

[content/uploads/2012/06/Annual report 2011 lowres.pdf](#)>. Acesso em: 14 jan. 2012.

- GWEC – GLOBAL WIND ENERGY COUNCIL.. **Wind Power is Crucial for Combating Climate Change, 2010.** Disponível em: <http://www.gwec.net/uploads/media/Wind climate fact sheet low res.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2011.
- INETI – INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Energia Eólica: Introdução. Perspectiva Histórica, 2003.** Disponível em: <http://disciplinas.dcm.fct.unl.pt/cce/ficheiros%20pdf/eolica1.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2011.
- INETI – INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Energia Eólica: Identificação e Caracterização do Recurso, 2003.** Disponível em: <http://disciplinas.dcm.fct.unl.pt/cce/ficheiros%20pdf/eolica2.pdf> >. Acesso em: 20 out. 2011.
- JACOBSON, M. Z., MASTERS, G. M. **Exploiting Wind Versus Coal Science** 293. August, 2001.
- JUSTO, D. A.R.. **Estratégias em leilões de energia elétrica, 2010.** Disponível em < <http://www.ppgge.ufrgs.br/anpecsul2010/artigos/25.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2011.
- LEONARDO ENERGY. **Manual Prático Energia Eólica, 2006.** Disponível em: < http://www.bibliotecaverde.org/images/3/3b/Manual_eolica_es.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2011.
- LTDA, MATOS FONSECA E ASSOCIADOS. S.A., EMPREENDIMENTO EÓLICOS VERDE HORIZONTE. **AIA, Estudo de Impacto Ambiental do Projeto da Ampliação do Parque Eólico do Passarinho, 2008.**
- MACHADO, R. R. **ESTUDO DO POTENCIAL EÓLICO DO PONTAL DO ABREU – MUNICÍPIO DE VIAMÃO – RS, 2008.** Disponível em:

EM BRANCO

<http://www.engenhariaoceanica.furg.br/arquivos/machado,r.r.pdf>. Acesso em: 10 de set. 2011.

- MASCIOTRO, J. C. DILBURT, J. L.. **MEDIÇÃO DA VELOCIDADE DO VENTO**, 2011. Disponível em: <<http://meusite.mackenzie.com.br/dilburt/Eolica200503.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2011.
- MATHEW, S.. **Wind Energy: Fundamentals, Resource Analysis and Economics**, 2006. Disponível em: < http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=IWUcd_nQTI8C&oi=fnd&pg=PA89&dq=MATHEW,+Sathyajith.+Wind+Energy:+Fundamentals,+Resource+Analysis+and+Economics&ots=k-biKY7IQK&sig=ihUoU9x1TRGtL9yHqgN_w16F76g#v=onepage&q=MATHEW%2C%20Sathyajith.%20Wind%20Energy%3A%20Fundamentals%2C%20Resource%20Analysis%20and%20Economics&f=false>. Acesso em: 21 set. 2011.
- MEGAJOULE. **Micrositing de Parques Eólicos**. Disponível em: <http://www.ctgas.com.br/sqc/arquivos/img_upload/ciclo/Micrositing-Ana_Pires.pdf>. Acesso em: 22 set. 2011.
- MEIRELES, A. J. A.. **Impactos ambientais promovidos pela implantação e operação de usinas eólicas em áreas de preservação permanente (APP's) – Os campos de dunas fixas e móveis da planície costeira do Cumbe, município de Aracati**, 2008. Disponível em: <http://wp2.oktiva.com.br/portaldomar-bd/files/2010/08/usinasEolicas_impactos_CUMBE2.pdf>. Acesso em: 11 out. 2011.
- MIGRAINE, M. V.. **Eoliennes, sons et infrasons: effets de l'eolien industriel sur la sante des hommes**, 2004. Disponível em: <http://docs.wind-watch.org/villey-migraine_eoliennesinfrasons.pdf>. Acesso em: 10 out. 2011.
- MINISTÈRE DE L'ÉCOLOGIE, DE L'ÉNERGIE, DU DÉVELOPPEMENT DURABLE ET DE LA MER. **Guide de l'étude d'impact sur l'environnement des parcs éoliens**, 2010. Disponível em: <http://www.catpaisatge.net/fitxers/guies/eolics/guide_eolien_finalv1.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2012.

EM BRANCO

- MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Pesquisa Sobre Licenciamento Ambiental De Parques Eólicos**, 2011. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/164/publicacao/164_publicacao26022010101115.pdf Acesso em: 10 dez. 2011.
- MME – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **Guia de Habilitação de projetos de geração de Energia Elétrica: Centrais Eólicas**. Disponível em: <http://www.bancor.com.br/Index/eolica.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2011.
- MME – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **Plano Nacional de Eficiência Energética: Premissas e Diretrizes Básicas**, 2011. Disponível em: http://www.mme.gov.br/mme/galerias/arquivos/noticias/2011/Plano_Nacional_de_Eficiency_Energética_-_PNEf_-_final.pdf. Acesso em: 20 dez. 2011.
- MONTEIRO, Á. G. M.. **Políticas: Investimentos e Utilidade Pública**, 2011. Disponível em: <http://energia2020.fc.ul.pt/energia2020/apresentacoes/AMartins.pdf>. Acesso em: 12 set. 2011.
- OIMATSU, T.. Disponível: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Aerogerador>. Acesso em: 15 set. 2011.
- OLADE - ORGANIZACION LATINOAMERICANA DE ENERGIA. **Aerogeneracion de Energia**, 1981. Disponível em: <http://www.metabase.net/docs/itcr/01868.html>. Acesso em: 10 ago. 2011.
- PATEL, M. R. **Wind and Solar Power Systems: Design, Analysis, and operation**, 2006. Disponível em: http://www.amazon.com/Solar-Power-Systems-Mukund-Patel/dp/0849316057#reader_0849316057. Acesso em: 13 set. 2011.
- PAULA, R. L.. **Comercialização de Energia Elétrica no Brasil**. Universidade Estácio de Sá, Niterói, 2005.
- PIERPONT, N.. **Wind Turbine Syndrome**, 2010. Disponível em: <http://www.windturbinesyndrome.com/img/WTSbrain-color.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2011.

EM BRANCO



- PIRES, L. F. A.. **Parque Eólico Alegria**. In: Seminário Brazil Windpower 2011, 1 e 2 setembro de 2011, Rio de Janeiro.
- PNDU - PROTOCOLO DE MONTREAL. **Pesquisa sobre licenciamento de parques eólicos**, 2009. Disponível em: < <http://protocolodemontreal.org.br/eficiente/repositorio/publicacoes/703.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2011.
- RAJA, A. K.; SRIVASTAVA, A. P.; DWIVEDI, M.. **Power Plant Engineering**, 2006. Disponível em: < <http://pt.scribd.com/doc/19245487/Power-Plant-Engineering>>. Acesso em: 14 dez. 2011.
- RODRÍGUEZ, C. R. C.. **Mecanismos Regulatórios, Tarifários e Econômicos na Geração Distribuída: O Caso dos Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede**, 2002. Disponível em: <http://www.professores.uff.br/dulcemar/Doc_PDF/Tarifas_Energia.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2011.
- ROSA, A. V. R.. **Fundamentals of Renewable Energy Processes**, 2005. Disponível em: <<http://www.amazon.com/Fundamentals-Renewable-Energy-Processes-Aldo/dp/0120885107>>. Acesso em: 13 out. 2011.
- SÁ, A. L.. **Energia Eólica e Expansão do Setor Elétrico Nacional**, 2001. Disponível em < www.aneel.gov.br/aplicacoes/Audiencia_Publica/.../artigo.rtf>. Acesso em :13 out. 2011.
- SANTOS, A. A., *et all*. **Projeto de Geração de Energia Eólica**, 2008. Disponível em: <<http://cursos.unisanta.br/mecanica/polari/energiaeolica-tcc.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2011.
- SARAIVA, T. M. P. C. Avaliação do Impacto da Instalação de Parques Eólicos sobre a Avifauna, 2003. Disponível em: <http://www.icnf.pt/NR/rdonlyres/0C00E8B0-E2C8-4CC7-A735-EC69823AD629/0/PNSACVParquesEolicos_Impacto_Avifauna_2003.pdf>. Acesso em: 10 de out. de 2011.



EM BRANCO



- SOARES, L. T. **Planejamento e implantação de um parque eólico.** Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.
- *THE FIRST WIND TUNNEL.* Disponível em:
<<http://www.poullacour.dk/engelsk/vindtunn.htm>>. Acesso em: 15 jan. 2012.
- THE NOISE ASSOCIATION. ***Location, Location, Location, An investigation into wind farms and noise by The Noise Association***, 2006. Disponível em:
<<http://www.countryguardian.net/Location.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2012.
- U.S. DEPARTMENT OF ENERGY. **20% Wind Energy by 2030**, 2008. Disponível em: < <http://www.nrel.gov/docs/fy08osti/41869.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2011.
- WENZEL, G. M.. **Projeto Aerodinâmico de Pás de Turbinas Eólicas de Eixo Horizontal**, 2007. Disponível em:
<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/graduacao/article/viewFile/3490/2738>>. Acesso em: 18 nov. 2011.
- *WINDMILLS PHOTOS, WALLPAPERS AND PICS.* Disponível em:
<<http://www.citypictures.org/k-windmills-234.htm>>. Acesso em 20 nov. 2011.

EM BRANCO

LISTA DE PRESENÇA

6ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental do CONAMA - Data: 17 e 18 de outubro de 2013 - Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Blobo B, Brasília/

Nome - (Por Extenso - Legível)	Entidade	(DDD) Telefone	E-MAIL - (Legível)	Assinatura
1ª VAGA				
Titular: Raimundo Deusdará Filho-MMA (Presidente)	GOVERNO FEDERAL	(61) 3341-1077/1303	raimundo.filho@mma.gov.br	
Suplente 1: Júlio Henrichs Azevedo - IBAMA		(61) 3316-1098	julio.azevedo@ibama.gov.br	
Suplente 2: Adilson Santana de Carvalho - Sec. Geral		(61) 3411-1661	adilson.carvalho@presidencia.gov.br	
2ª VAGA				
Titular: Dione Macedo - MME	GOVERNO FEDERAL	(61) 2032-5371	dione.macedo@mme.gov.br	
Suplente 1: Mateus Salomé do Amaral - Min. Transportes		(61) 2029-7026	mateus.amaral@transporte.gov.br	
Suplente 2: João Urbano Cagnin		(61) 3411-3721	joao.urbano@planalto.gov.br	
1ª VAGA				
Titular: Eugenio Spengler - BA	GOVERNO ESTADUAL	(71) 3115-3807	secretario.sema@sema.ba.gov.br; eugenio.spengler@sema.ba.gov.br	
Suplente 1: Mauro Kazuo Sato - SP		(11) 3133-4050	mauros@cetesnet.sp.gov	
Suplente 2: Luis Emi de Sousa Leitão - RR		(95) 2121-9152	emileitao@bol.com.br	
2ª VAGA				
Titular: André Luiz França - RJ	GOVERNO ESTADUAL	(21) 2334-5707	andre.franca@inea.rj.gov.br	
Suplente 1: Rafael Volguind - RS		(51) 3288-9417	rafaellv@fepam.rs.gov.br	
Suplente 2: Maurício José Alexandre de Araujo - TO		(63) 3218-2652	mauricioaraujo@naturantins.gov.br	
1ª VAGA				
Titular: Henrique Carlos Labaig	GOVERNO MUNICIPAL	(62) 3524-1409	henriquelagbaig@gmail.com	
Suplente 1: Celma Alves dos Anjos		62-35241401	celma2013@yahoo.com.br	
Suplente 2: Maria Paixão Soares da Silva		(62) 3524 1409	mariaapaixao13513@gmail.com	



LISTA DE PRESEÇA
6ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental do CONAMA - Data: 17 e 18 de outubro de 2013 - Sala 830, 8º Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Blobo B, Brasília/

2ª VAGA		GOVERNO MUNICIPAL	(51) 3230-3100	goldmir@terra.com.br, roberta@famurs.co	
Titular: Valtemir Bruno Goldmeier – CNM				m.br.valtemir@famurs.com.br	
Suplente 1: <i>Lauro José da S. Silva</i>			61-92914411	<i>Lauro, Junior@CNM.org.br</i> <i>eco.lauro@gmail.com</i>	<i>Lauro Jr.</i> 61-2101 6673
Suplente 2: Marion Heinrich – CNM			(61) 2101-6673	marion.heinrich@gmail.com	
1ª VAGA		SETOR EMPRESARIAL CNI	(61) 3317-9054	edezolt@cni.org.br	
Titular: Elisa Romano Dezolt			(61) 3317-9486	wbaptista@cni.org.br	<i>Wanderley</i>
Suplente 1: Wanderley Coelho Baptista			(61) 3317-9884	jneto@cni.org.br	
Suplente 2: José Quadrelli Neto					
2ª VAGA		SETOR EMPRESARIAL CNT	(31) 3285-1729	tita@uaugiga.com.br	
Titular: Patrícia Helena Gambogi Boson			(61) 3315-7231	franklinferreira@cnt.org.br	<i>Franklin de S. F.</i>
Suplente 1: Franklin de Souza Ferreira			(61) 3315-7029	viniciuladeira@cnt.org.br	
Suplente 2: Vinicius Ladeira Marques de Souza					
1ª VAGA		SOCIEDADE CIVIL		izauravarella@uol.com.br	
Titular: Izaura Tomaroli Varella			<i>41 9301 9999</i>	hassan.sohn@gmail.com, cianorte@apromac.org.br	<i>Hassan Sohn</i>
Suplente 1: Hassan Sohn – APROMAC			(44) 3629-6766	cianorte@apromac.org.br, cia@sefloral.com.br	
Suplente 2: Eleuterio Langowski – APROMAC					
2ª VAGA		SOCIEDADE CIVIL	(48) 3371-3501	tadeusantos@contato.net, sociosnaturaza@contato.net	<i>Tadeu Santos</i>
Titular: Tadeu Santos				elianescremin@gmail.com	
Suplente 1: Eliane Scremin				anapaulacortez@terra.com.br	
Suplente 2: Ana Paula Corteza					
DCONAM		DCONAMA	(61) 2028-2173	vinicius.silva@mma.gov.br	
Assessoria Técnica Titular: Vinicius Vitoi Silva			(61) 2028-2173	joao-luis.ferreira@mma.gov.br	
Assessoria Técnica Supl.: João Luís Fernandino Ferreira					

Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Blobo B, Brasília/DF

CONFIDENTIAL MMA
 File # 300
Y
 Rubicon

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950 - CEP-70.068-900

Tel. (61) 2028-2207/2102 - conama@mma.gov.br



Resultado

6ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental – CTCA

Data: 16 de outubro de 2013, das 09h30 às 12h30

**Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios, Bl. "B"
Brasília/DF**

1. Abertura da Câmara Técnica pelo presidente da CTCA

A reunião foi aberta pelo Presidente da CTCA, Sr. Raimundo Desdará Filho (MMA), estando presentes os seguintes membros representantes:

Mateus Salomé do Amaral – MME
Eugênio Spengler – Estado da Bahia
André Luiz França – Estado do Rio de Janeiro
Celma Alves dos Anjos – ANAMA
Lauro da José da Silva Júnior – CNM
Wanderley Coelho Baptista – CNI
Franklin de Souza Ferreira – CNT
Hassan Sohn – Apromac
Tadêu Santos – Sócios da Natureza

2. Eleição do Vice-Presidente da CTCA

André França, membro titular da segunda vaga do Governo Estadual, se colocou à disposição para exercer a função de vice-presidente da CTCA e foi eleito por unanimidade dos membros presentes a 6ª CTCA.

3. Aprovação das transcrições *ipsis verbis* da 5ª CTCA

Aprovada.

4. Ordem do Dia

3.1. Processo nº 02000.002302/2012-90 – Licenciamento ambiental de parques eólicos.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul – Fepam.

Procedência: GT Eólicas. Data 22 de agosto de 2013.

André França leu o relatório da reunião do Grupo de Trabalho o qual foi aprovado pelos membros da Câmara Técnica. Foi feita a leitura da versão de resolução elaborada durante o Grupo de Trabalho. Posteriormente, foram apresentadas as propostas de alterações ao texto pela ABEMA/Gov. BA, APROMAC e MME. Foi apresentado também o parecer do prof. Paulo Brack da UFRGS que foi ratificado pela entidade Sócios da Natureza.

Ana Lúcia Dolabella, Empresa de Planejamento e Logística, foi convidada a fazer o

EM BRANCO

histórico sobre a elaboração da proposta de resolução. Ela foi a coordenadora, pelo Departamento de Licenciamento e Qualidade Ambiental/MMA, das reuniões de articulação entre OEMAS, IBAMA, MME, ANEEL e EPE.

Moara Menta, IBAMA, fez considerações sobre procedimentos do licenciamento e relação com a Resolução Conama nº 237, de 1997.

Em razão da complexidade do tema, o presidente da CTCA propôs remeter novamente ao Grupo de Trabalho o aperfeiçoamento da proposta de resolução. A data de reunião do GT não foi definida, porém, foi acordado pelos membros da CTCA um encontro após a 112ª Reunião ordinária do CONAMA, a realizar-se no dia 27 de novembro em curso.

Fis. 308
Rubrica

5. Informes.

Não houve informes.

CONAMA / MMA
Fis. 308
Rubrica

6. Encerramento.

Reunião encerrada às 12h30 do dia 17/10/2013.

EM BRANCO

2

EM BRANCO

6ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, CTCA.

MMA Protocolo CONAMA	
Nº 39278/2013-00	
DATA	RUBRICA
05/11/13	Adriana

Brasília/DF.
17 de Outubro de 2013.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) - Bom dia. Wanderley Baptista, representante da Confederação Nacional da Indústria, CNI.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Eugênio Spengler, Abema, secretário do meio ambiente da Bahia.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Governo do Rio de Janeiro.

A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) - Eu sou Andrea Figueiredo, do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Raimundo Deusdará, presidente da Câmara Técnica de Controle Ambiental, eu sou diretor de gestão estratégica do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. NILO TEIXEIRA (MME) - Bom dia. Nilo Teixeira, Ministério de Minas e Energia.

O SR. ÂNGELO RAMALHO (MMA) - Ângelo Ramalho, Ministério do Meio Ambiente.

O SR. ALBER VASCONCELOS (Secretaria de Portos) - Alber Vasconcelos, Secretaria de Portos.

O SR. PAULO BRENO (ANA) - Paulo Breno, Agência Nacional de Águas.

O SR. MATEUS AMARAL (Ministério dos Transportes) - Mateus Amaral, Ministério dos Transportes.

A SRª. EMILIANA FONSECA (Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico) - Bom dia a todos. Emiliana Fonseca, Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico.

O SR. VINÍCIUS DUARTE (MPF) - Bom dia. Vinícius Duarte, Ministério Público Federal.

3

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Tudo bem? Vamos começar por uma apresentação rápida.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Então, começando por mim Deusdará? Adriana MANDARINO, Diretora do Conama. Bom dia para quem eu ainda não tinha visto.

A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Ibama) - Bom dia. Moara Giasson, sou assessora técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Só esclarecer uma questão da sala, que eu estou vendo, nós temos que usar esses microfones porque esses aqui são do sistema da sala, mas não é integrado com quem está fazendo a estenotipia. Então só estão valendo esses.

A SRª. RITA ALVES (MME) - Bom dia a todos. Eu sou a Rita Alves, do MME.

O SR. FRANKLIN DE SOUZA FERREIRA (CNT) - Bom dia. Meu nome é Franklin, represento a CNT.

O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - Bom dia. Hassan Sohn, Apromac, ONGs da Região Sul.

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Centro Oeste) - Bom dia a todos. Celma Alves, representando a Anamma Centro Oeste.

O SR. VINÍCIUS SILVA (DConama) - Bom dia a todos. Meu nome é Vinícius e trabalho aqui no DConama.

O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Bom dia. Tadeu, Sócios da natureza.

O SR. LAURO SILVA (CNM) - Bom dia a todos. Lauro Silva, representando a CNM.

2



O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, feitas as apresentações, o nosso primeiro ponto de pauta seria a eleição do vice-presidente, eu pediria a compreensão dos senhores para pedir inversão da pauta para que pudéssemos ter algumas conversas naturais desse processo de eleição. Então eu gostaria de ter a compreensão dos senhores para inverter esse ponto de pauta deixando por último para que dê a oportunidade de termos conversas paralelas e levar a bom termo essa eleição. Não havendo nenhuma manifestação contrária eu considero aprovado o encaminhamento da presidência e nós passaremos então para o terceiro ponto de pauta, que é a aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 5ª Reunião da Câmara. Adriana, você poderia explicar um pouco?

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Essa matéria teve... Entrou aqui mais ou menos aquele histórico, entrou por uma proposta dos Estados, tinha uma minuta já em discussão com o Ministério do Meio Ambiente, ao entrar aqui no Conama essa matéria teve a reunião dessa Câmara, essa Câmara criou um Grupo de Trabalho que fez ainda uma discussão e remeteu novamente o texto para cá. Tem um pedido de urgência feito pelo Ministério de Minas e Energia na última Plenária e estamos com o texto originário do Grupo de Trabalho que se reuniu uma vez. A Abema... O Eugênio em nome da Abema antecipou algumas emendas que ele irá apresentar aqui, estava no prazo de cinco dias úteis, isso nós disponibilizamos no site para conhecimento dos senhores.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, muito obrigado. Então eu queria fechar, digamos, o acordo de encaminhamento da reunião, da seguinte forma: mantemos um texto originário do Grupo de Trabalho, temos algumas emendas substantivas apresentadas pelo Secretário Eugênio... Desculpa, pela Abema, o Eugênio pela Abema, recebemos ontem uma contribuição do Ministério Público Federal. Temos, por favor, alguma proposta encaminhada pelo Hassan, não é isso?

O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - Isso, a Apromac tem algumas propostas que estão aqui no *pendrive* e eu gostaria já de pedir para colocar ali.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Por favor. Ministério dos Transportes tem algum encaminhamento formal de alguma proposta, alguma emenda? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Ministério de Minas e Energia? A Rita tem encaminhamento. Você está com isso em meio... Então temos o Ministério de Minas e Energia, a Apromac... Tadeu.

4

176 O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Eu tenho encaminhamento do
177 Ingá, mas como tive problemas de saúde e técnicos eu não trouxe o *laptop*, mas ele
178 disse que encaminhou para você, o Paulo Brack.
179

180
181 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Realmente chegou
182 um e-mail dele aqui, o Paulo Brack. Então eu vou abrir e copio. Isso é verdade,
183 chegou e eu não tive de ler, mas de fato está na minha máquina hoje. Então, só
184 repassando: nós temos a proposta que será a base da discussão que é da Câmara
185 Técnica... Do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica, temos emendas substantivas da
186 Abema apresentadas pelo Governo do Estado da Bahia, temos emendas também
187 substantivas do Ministério de Minas e Energia, a Apromac, e o Tadeu apresentando
188 em nome do Ingá das ONGs do Rio Grande do Sul, que eu vou recuperar. Então só
189 para adiantar eu vou tentar recuperar aqui a do Paulo para passar para... Pois não?
190 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Pode ser também, bem colocado. O André
191 tem um resumo do que foi feito no Grupo de Trabalho, pode ser importante para
192 nivelar boa parte das pessoas que estão presentes. Eu acho, assim, talvez
193 pudéssemos... Como a base do documento de discussão é do Grupo de Trabalho,
194 talvez o André pudesse fazer uma geral. Ai André não vai só na conclusão não, como
195 a coisa foi... Um relato do que aconteceu, fique à vontade para apresentar que é o
196 tempo que organizamos os arquivos das demais contribuições. Obrigado. André.
197
198

199 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de
200 Janeiro) - Por favor, projete aquela revisão do relatório técnico para acompanharmos.
201 E até mesmo pedir ao Vinícius, Deusdará, que não publicasse o relatório para dar
202 oportunidade de alguém ainda colocar alguma contribuição antes de ir para o ar,
203 inclusive da presidência que coordenou também o grupo. Então a oportunidade, como
204 muitos membros da Câmara também foram membros do GT, de opinar na revisão do
205 relatório técnico. Bem, eu posso iniciar enquanto segue a organização dos arquivos,
206 não é? Bem nessa parte inicial nós já tínhamos destacado a importância, na outra
207 reunião já tínhamos feito um histórico da tramitação nesse processo, cumpriu todo o
208 rito necessário, mas na reunião da Câmara Técnica do dia 06 de agosto entendeu
209 pela criação de um Grupo de Trabalho para que os especialistas indicados pelos
210 membros aqui representados pudessem colaborar para a evolução do texto da
211 proposta. Assim foi feito, no dia 22 houve a reunião e aqui seguem os principais
212 pontos que foram destacados e que vão estar refletidos na minuta que foi
213 disponibilizada. O primeiro ponto de destaque foi a necessidade de alteração da
214 ementa de forma a contemplar não apenas o licenciamento ambiental de parques
215 eólicos, e sim o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia
216 elétrica a partir de fonte eólica. A redação essa que pareceu mais apropriada segundo
217 a opinião de especialistas e membros presentes. Um outro ponto importante foi a
218 elaboração das definições necessárias para composição da proposta de resolução,
219 tendo sido apresentadas as definições de audiências públicas, cavidades naturais e
220 subterrâneas, consulta pública, empreendimento de geração de energia elétrica

5

266
267 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Muito obrigado
268 André, você como sempre muito conciso e muito fidedigno ao que foi discutido na
269 reunião do Grupo de Trabalho. Parabéns. Eu queria consultar os senhores membros
270 da Câmara se têm algum comentário, algum esclarecimento a ser feito, algum
271 questionamento em cima do que o André colocou como relato da última reunião do
272 Grupo de Trabalho. Tadeu.
273
274

275 O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Eu só gostaria que o André
276 repetisse a razão da supressão do art. 5º porque eu não entendi bem.
277
278

279 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de
280 Janeiro) - Bem, o que nós colocamos foi em relação ao art. 3º, você está no art. 5º? O
281 que eu falei agora foi em relação ao art. 3º, que estava 'todo e qualquer licenciamento'
282 nós colocamos 'licenciamento, quando couber', porque senão nós não cobríamos os
283 casos de inexigibilidade. Qualquer tipo de aerogerador para fins... Enfim, que não
284 caracterizasse o empreendimento ou atividade produtiva teria que ter um
285 licenciamento obrigatório. Então foi um caso de exceção para aqueles casos onde o
286 órgão ambiental, de acordo com o enquadramento que ele realiza, chega à conclusão
287 que aquele porte é insignificante, por exemplo. Alguns Estados têm enquadramentos
288 desse tipo, como Bahia e Rio de Janeiro.
289
290

291 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Obrigado, André.
292 Bom, eu recuperei aqui, viu Tadeu? Do Paulo Brack, do Instituto de Biociências, que
293 foi encaminhado, eu vou salvar e colocar. Eu queria ver com vocês a melhor forma de
294 encaminharmos essa reunião para termos uma regra de negócios de forma que
295 consigamos obter os resultados esperados para esses dois dias de reunião. Pois não?
296
297

298 O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - Sr. Presidente, eu tenho um comentário a fazer
299 sobre as propostas da Apromac, porque elas são bastante volumosas em número e
300 em conteúdos. Bom, inicialmente eu gostaria de pedir aos colegas da Câmara Técnica
301 um certo pedido de desculpas por trazer em cima da hora algumas questões assim.
302 Infelizmente a nossa entidade teve alguns problemas que vocês acompanharam aí
303 pela ausência ou troca de representantes, é natural em ONGs que isso aconteça,
304 espero não acontecer mais, por isso eu estou assumindo a titularidade na Câmara e
305 pretendo acompanhar todos os trabalhos para que não ocorram prejuízos. Então fica
306 registrado o pedido de desculpas da Apromac a todos. Lamentavelmente no grupo
307 técnico nós tivemos igualmente esse problema, tivemos que escalar uma pessoa de
308 última hora, uma pessoa que veio fazer o trabalho voluntário se dispôs, mas talvez
309 não fosse a pessoa mais adequada a suscitar essas questões que estamos trazendo
310 hoje aqui. Também não foi possível encaminhar com antecedência para reflexão, mas

7

221 proveniente de fonte eólica, estudo ambiental simplificado, sistemas associados a
222 empreendimentos eólicos e acesso de serviço. Vimos que dentro do grupo tinham
223 entendimentos diferentes do que era um estudo ambiental simplificado, por exemplo.
224 Então foi importante definir. Um outro ponto importante foi a utilização de estudos
225 ambientais simplificados para aplicação dos empreendimentos não sujeitos à
226 elaboração de EIA/RIMA. De acordo com a proposta original o estudo ambiental
227 simplificado deveria ser aplicado apenas para empreendimentos de baixo impacto
228 ambiental, não havendo previsão do tipo de estudo que deveria subsidiar o
229 licenciamento convencional de empreendimentos não sujeitos à elaboração de
230 EIA/RIMA. Em princípio deveria ser aplicado os empreendimentos e atividades
231 capazes de causar significativo impacto ambiental, conforme base normativa já
232 estabelecida. Até se fez a alusão, está meio oito ou 80, se for baixo impacto é (...) e
233 se não for é EIA, não tinha uma coluna do meio para todo resto do licenciamento
234 convencional, e isso foi feito também no Grupo de Trabalho, foi um consenso pelo
235 menos da maior parte do grupo. Em relação ao enquadramento dos empreendimentos
236 analisados o grupo entendeu em sua maioria que o mesmo deve ser realizado pelo
237 órgão ambiental competente, foi lembrado que muitos Estados já possuem critérios
238 estabelecidos e que a adoção de enquadramento único a nível nacional para apenas
239 esse tipo de empreendimento conflitaria com as normas que já são utilizadas pelos
240 Estados e Municípios, além de não levar em conta especificidades regionais e locais
241 que podem interferir no enquadramento de empreendimento. Aqui alguns pontos
242 específicos, a referência sobre relatórios de programas foi retirada por
243 desnecessidade, foi acrescentada ao art. 3º a expressão 'quando couber' após
244 'licenciamento', de forma a prever os casos em que o licenciamento pode ser
245 considerado inexigível; substituída a expressão 'intervenção por afetação em unidade
246 de conservação' para estar em conformidade com a lei do SNUC. E o
247 encaminhamento do grupo foi considerar a unidade de conservação de proteção
248 integral, deixando a cargo dos órgãos ambientais os procedimentos referentes aos
249 demais tipos de unidades de conservação de uso sustentável. Em relação à
250 realização obrigatória de audiência pública, o grupo entendeu majoritariamente que tal
251 procedimento deve ser aplicado apenas nos casos previstos em lei, e não para toda e
252 qualquer situação, o que comprometeria a consolidação de uma proposta para
253 simplificação dos empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte
254 eólica, que é o objetivo contrário dessa proposta. Então, realização de audiência seria
255 nos casos em que deve ser feito, não para qualquer tipo de requerimento. Finalmente,
256 o grupo entendeu em sua maioria pela supressão dos artigos que estabeleciam
257 procedimentos, inclusive fixando prazos para os órgãos ambientais. O entendimento
258 da maioria do Grupo de Trabalho foi de que os órgãos ambientais têm autonomia para
259 estabelecer seus próprios procedimentos, que podem ser diferentes de acordo com as
260 características regionais ou locais, além do fato de não haver nenhuma previsão
261 justificável para estabelecer procedimento apenas para esses empreendimentos
262 eólicos em detrimento de outros que não foram definidos pelo Conama. O
263 encaminhamento é o retorno para a Câmara Técnica para avaliação, deliberação e
264 demais providências pertinentes. Isso é o relatório técnico.
265

6

311 se me for permitido cinco minutos para explicar a essência da nossa proposta eu
312 acredito que isso facilitaria muito o nosso trabalho. Nós tivemos o cuidado de
313 apresentar... Nós tivemos o cuidado de sistematizar essas propostas em uma 'versão
314 limpa' que facilitaria a minha apresentação, e depois podemos voltar daí para o nosso
315 texto-base e verificar. É possível?
316
317

318 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Sim. Eu só queria
319 colocar no tempo correto. Como encaminhamento preliminar eu acho que deveríamos
320 pegar a proposta que saiu do Grupo de Trabalho, projetá-la e depois nós faríamos a
321 apresentação das diferentes emendas, Bahia pela Abema, Ministério de Minas e
322 Energia, Apromac e Ingá, o Tadeu encampando. No caso da Apromac antes da
323 apresentação formal nós abriremos cinco minutos para você fazer uma geral das suas
324 propostas. Entendo que os Conselheiros aprovariam e encampariam esse
325 encaminhamento. Apresentadas as propostas nós temos que abrir um momento de
326 debate, não é? O que de cada proposta que foi apresentada há de ponto comum, o
327 que há de convergência, para nós tentarmos reconstruir, se for o caso, o texto do
328 Grupo de Trabalho. Preocupa-me muito, e foi uma questão inclusive que me
329 surpreendi depois que eu li o texto do Grupo de Trabalho, essa questão de versão
330 limpa e versão suja. Nós temos aqui um método no Conama de: 'Fica limpo', 'fica
331 sujo', 'fica sublinhada', 'fica alterada', e no final quando temos parece que está
332 faltando alguma coisa, quer dizer, ela é boa para ver os encaminhamentos do ponto
333 de vista histórico, mas é ruim para você ver o todo. Você vê as partes, mas na hora
334 em que você quer ver a soma das partes me parece que fica em algum momento
335 faltando algo. Então vamos tentar, como a Câmara está ampliada e as propostas são
336 bastante... E temos hoje um grupo de pessoas novas com bastante experiência nessa
337 área para nos ajudar, talvez fosse importante dedicarmos um tempo a cada proposta,
338 ver a proposta do Grupo de Trabalho, dedicar um certo tempo a cada nova emenda
339 que está sendo apresentada e depois tentar abrir um espaço de debate e ver como
340 encaminharmos a formulação de um texto. É razoável esse encaminhamento? Alguém
341 tem alguma sugestão a fazer?
342
343

344 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) -
345 Então Deusdará, só para ficar claro ali para a equipe do DConama que está digitando,
346 nós abrimos a versão limpa que saiu do GT, que é isso que nós temos que abrir. Em
347 cima dessa, nós fazemos a discussão com todo mundo apresentando propostas, e aí
348 nós pediríamos, assim, um pouco de paciência porque vai ter que se digitar embaixo
349 de cada artigo e em vermelho as propostas que estão sendo apresentadas agora, em
350 uma versão de agora na hora que virar um texto, porque o que você está propondo é
351 que façamos a discussão primeiro conceitual das questões que estão colocadas.
352
353

354 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Talvez eu não
355 tenha me feito... Vamos apresentar o texto do Grupo de Trabalho, não vamos abrir

8

discussão. Esse é o texto do Grupo de Trabalho. Vamos apresentar as propostas... As emendas de cada parte interessada, por completo, sem discussão. O Ministério de Minas e Energia apresenta, a Abema apresenta, sem discussão, vamos ver os textos e temos a primeira aproximação das propostas. No caso da Apromac, eu vou abrir cinco minutos a mais para ele fazer uma contextualização inicial. Visto todos os textos, aí nós vamos trabalhar nessa montagem de texto em cima daquilo que for apresentado no Grupo de Trabalho. Poderá e deverá haver o consenso, de repente propostas trazidas pelo Ministro de Minas e Energia estão ao encontro de outras propostas. Então nós vamos tentando fazer uma pirâmide, fazer um corte piramidal para poder chegar a um texto, porque aí sim absorvidas todas as emendas julgadas pertinentes, trabalhamos no refinamento de uma proposta final da Câmara Técnica. Esse momento vai ser um momento de paciência, parece um momento de retrabalho, mas eu acho que é extremamente importante para dar qualidade à proposta e para dar segurança técnica e consistência do que a Câmara Técnica vai encaminhar para a Câmara de Assuntos Jurídicos e para a Plenária do Conama. Havendo concordância com esse encaminhamento vamos agora ver a versão limpa do que ficou do texto do Grupo de Trabalho. Eu vou ler, vamos tentar acompanhar, é uma versão enxuta, ficou bem enxuta. Então, é uma proposta que saiu do Grupo de Trabalho, que foi no dia 30 de agosto, salvo engano. Foi isso? 22 de agosto. E ela diz o seguinte: "Dispõe sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre e dá outras providências. Art. 1º - Essa resolução estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre. Capítulo I - Das definições... Disposições iniciais. art. 2º - Para os fins previstos nessa resolução, considera-se: I - Audiências públicas...", e aí ficou de nós importarmos a definição do que é 'audiência pública' de outras resoluções do Conama. "II - Cavidades naturais subterrâneas: todo e qualquer espaço subterrâneo acessível pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, popularmente conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, fuma ou buraco, incluindo seu ambiente, conteúdo mineral e hídrico, a fauna e a flora encontrados e o corpo rochoso onde os mesmos se inserem, desde que tenham sido formados por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou tipo de rocha encaixante. III - Consulta pública: abrange as formas de participação da sociedade no processo de licenciamento ambiental, de forma a obter contribuições para o processo de tomada de decisão do órgão ambiental, mediante o recebimento de documentos, a realização de reuniões técnicas informativas ou audiências públicas", daí a necessidade de ter o conceito de audiência pública anterior. "Empreendimentos de geração de energia elétrica provenientes de fonte eólica: empreendimento constituído por usina eólica com unidade aerogeradora, parque eólico com um conjunto de usinas eólicas ou complexo eólico com um conjunto de parques eólicos, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão, que tem por finalidade o aproveitamento do potencial energético do vento. V - Estudo ambiental simplificado: estudo a ser apresentado para subsidiar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades não classificadas como de significativo impacto ambiental. VI - Sistemas associados aos empreendimentos eólicos: sistemas elétricos,

9

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Eu queria aproveitar esse momento só para retomar, então, quem está apresentando o documento, porque esses documentos todos vão ter que entrar no site após essa reunião. Então nós temos um documento recebido via Sócio da Natureza, é isso? Porque o Paulo não é membro da Câmara. Então eu encampo isso, pode ser assim, Tadeu? Via Sócio da Natureza, aí tem texto apresentado pelo... Quem mais vai apresentar texto? MME. Quem mais? O da Abema já está ou é coisa nova? É novo?

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Eu acho que seria interessante fazer um comentário porque nós queremos justificar algumas coisas aqui. Só isso.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Está bem. Só para saber em termos de textos. Quem está apresentando textos...

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Abema...

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Sócios da Natureza, MME, Abema... Quem mais como texto? Apromac.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Tadeu, com o Ingá... Não, não é texto, é relatório.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Aí tem o André, que apresentou o relatório do André. André, como relatório, isso tem que ir para o site.

O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - O documento em nome do Instituto de Biociência da URGs, Rio Grande do Sul. É bom que fique...

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Ministério Público que nos apresentou um documento, depois nós relatamos isso para a Câmara. Então eu anotei seis documentos que entrarão no site após essa reunião.

11

subestações, linhas de transmissão, acessos a outras... Acessos e outras obras de infraestrutura necessárias à implantação, operação e monitoramento do empreendimento. VII: Acesso de serviço: vias de tráfego para o transporte de materiais e equipamentos. Art. 3º - Caberá ao órgão ambiental competente o enquadramento ou a classificação dos empreendimentos eólicos, considerando o porte e o potencial poluidor de acordo com norma própria para fins de licenciamento, quando couber, podendo ser enquadrado em: I - Licenciamento simplificado ou equivalente com o estudo simplificado; II - Licenciamento convencional com estudo simplificado; III - Licenciamento de empreendimentos com significativo impacto ambiental com EIA/RIMA. Capítulo II - Das disposições gerais. Art. 4º - Para fins de aplicação dessa resolução os sistemas associados aos empreendimentos de geração de energia eólica poderão ser licenciados conjuntamente aos empreendimentos principais. Art. 5º - Aos empreendimentos que já se encontrarem em processo de licenciamento ambiental na data de publicação dessa resolução e se enquadrarem em seus pressupostos, poderá ser aplicado o procedimento simplificado de licenciamento ambiental, desde que requerido pelo empreendimento. Art. 6º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação". Como eu disse, a versão limpa ficou bastante enxuta, inclusive você tem conceitos no capítulo inicial que os demais capítulos não fazem remissão a esses conceitos, e essa foi a versão oriunda do Grupo de Trabalho. Nós podemos agora então, sem entrar no mérito dessa versão, ou nós faríamos uma discussão prévia sobre essa versão para fazer o encaixe das futuras emendas. Consulto os senhores Conselheiros e membros da Câmara Técnica quanto ao encaminhamento. Podemos abrir... Dois encaminhamentos: podemos abrir um breve espaço para discussão, principais problemas, principais impressões, e depois abríamos para o encaminhamento das emendas substantivas dos diferentes membros da Câmara Técnica. O que lhes parece? André.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Eu acho que é razoável, tendo em vista que tem uma quantidade considerável de pessoas que não acompanharam essa discussão... Mas tendo em vista que depois no ponto a ponto os pormenores vão ser apresentados.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Perfeito. Então vamos abrir. Tadeu. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Já providenciei. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Dessa versão? (Intervenção fora do microfone. Inaudível) A do Ingá? Está aqui. (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - Eu não tenho impressa a minha cópia... A do Ingá é baseada na minha, Tadeu? Ou é só relatório? (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Eu não tenho impressa, mas podemos imprimi-la. Talvez se eu pudesse então iniciar eu já poderia apresentar a minha e dizer o que eu entendo que faltou no texto-base e apresentar. Vejo que fica mais fácil.

10



O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Eu acho que talvez fosse importante para a parte da tarde todos terem cópia desses documentos. Nós poderíamos na parte da manhã abrir esses debates iniciais, fazer as apresentações, mas era importante que todos tivessem esse texto. Não é razoável? (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Bom, consegui estruturar aqui, vamos ver se vocês concordam. Abriremos agora um tempo para nivelamento a respeito dessa proposta, dúvidas, impressões. Segundo momento para os encaminhamentos de comentários, aí de comentários é do Ingá e do Ministério Público... Na verdade os dois nós apresentamos pontualmente alterações no texto apresentado. Fase três nós apresentaremos as emendas substantivas da Abema, MME e Apromac. Certo?

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Vou fazer uma observação... Tadeu, eu queria comentar uma coisa que agora que me parece que eu compreendi o que você falou. Como o texto dele... Ele não é mais membro da Câmara Técnica, nós precisamos referendar esse texto por algum membro. Então é isso que eu gostaria. Você faz um e-mail para mim dizendo: "Peço divulgação no site do texto apresentado por tal instituto de geociências, na medida em que a entidade Sócios da Natureza referenda o seu conteúdo", isso faz com que eu tenha legitimidade para colocá-lo como uma discussão da Câmara. O Ministério Público Federal é a exceção que normalmente nós colocamos porque ele não é membro de Câmara, mas é observador, membro convidado... Conselheiro convidado no Conama e observador em todas as reuniões que ele se sentir na intenção de vir. Então nós sempre abrimos a exceção do Ministério Público Federal nesse sentido.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Tadeu na hora do almoço você faz um e-mail.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Faz um e-mail para mim que resolve.

O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Só aproveitando essa solicitação de complementar a comunicação, eu aproveito também para fazer uma "crítica" ao Ministério porque nós não pudemos trazer o documento porque eu recebi a mensagem via smartphone. Eu acho que tinha que ter um computador aqui para... Pelo menos para a ONG Sócios da Natureza, que é uma entidade que não tem recursos para comprar um laptop. Eu acho que tinha que ter um computador aqui, eu poderia fazer... Digitar e já imprimir. Então facilitaria muitas coisas para as reuniões da CTCa que tivesse um computador aqui, pelo menos para as entidades que não possuem, que é o nosso caso. Viu Adriana? Tem que ter um apoio técnico do Ministério para com a entidade que não tem recursos financeiros para trazer um

12

534 laptop, um netbook, qualquer coisa assim. Eu não posso ficar tentando viabilizar via
535 smartphone porque é quase impossível, a letra é muito pequena.

536

537

538 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – O pessoal de apoio
539 do Conama vai viabilizar na próxima reunião, nós vamos criar uma alternativa. Eu já
540 pedi para trazer um para ele já na parte da manhã, se você quiser na parte da tarde já
541 traz um e já coloca à disposição. Bom, vamos abrir o debate então. Eu vou colocar um
542 tempo nesse debate para controlar... (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

543

544

545 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) -
546 Vamos organizar o apoio. Henrique eu vou fazer um pedido, o Vinicius fica ali no
547 computador. Então, quais versões impressas que vocês queriam? Porque nós
548 vamos... Eu vou tirar o apoio daqui para resolver isso lá em cima.

549

550

551 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Eu gostaria de receber da Apromac e do... O
552 que é proposta substancial, texto não é o caso. Proposta de emenda ao texto, de
553 alteração do texto...

554

555

556 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) -
557 Então, MME, Apromac e Abema. São essas que são emendas de texto, mais a versão
558 limpa que saiu do GT. Então são quatro textos, nós vamos fazer nove cópias porque
559 são nove as entidades que têm assento aqui. Está bem assim? (Intervenção fora do
560 microfone. Inaudível) O Henrique está colocando no pendrive tudo para poder subir e
561 imprimir.

562

563

564 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Posso continuar?
565 (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Senhores, vamos continuar. Então
566 precisamos... São nove membros da...

567

568

569 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Da
570 Câmara Técnica que estão presentes aqui são nove, então eu acho que está
571 razoável, está bem? (Intervenção fora do microfone. Inaudível) 10 cópias.

572

573

574 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – A segunda coisa
575 que eu queria que você fizesse é que passasse por e-mail a todos os membros da
576 Câmara Técnica... (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

577

578

13

624 há um acúmulo de discussões desde 2009. Talvez... Eventualmente não tenhamos
625 conseguido durante esses quatro anos formar uma convergência ou uma robustez de
626 consenso maior do que temos hoje, mas eu lamento ter que registrar que não é uma
627 coisa nova, não é uma coisa... Assim, "eu estou chegando agora e estou vendo uma
628 coisa muito confusa", não é bem assim, ela continua com problemas, tanto é que são
629 várias emendas que estão na Mesa hoje, mas existe um acúmulo de discussões,
630 foram feitos seminários, vários Estados foram envolvidos: Pernambuco, Rio Grande
631 do Sul, Rio Grande do Nordeste, Ceará, Bahia.

632

633

634 A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Centro Oeste) - Então foi feito um
635 seminário muito antes de qualquer outro... Eu não tinha conhecimento de que havia
636 tido isso.

637

638

639 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Então, assim, então
640 talvez para registro fosse importante se depois você desse uma olhada no relatório do
641 André, que ele faz um histórico de todo esse processo, desde essa 'Carta dos ventos'
642 em 2009. Eventualmente parece um pouco paradoxal que depois de quatro anos
643 talvez hoje estivéssemos celebrando um consenso, mas infelizmente os quatro anos
644 não foram suficientes para estarmos celebrando o consenso, mas estamos
645 celebrando um momento de novas ideias, de novas posições, e o nosso papel aqui é
646 um papel extremamente importante para trazer esse consenso, essa convergência,
647 para levar para a Plenária do Conama. Agora, há um acúmulo suficiente e necessário
648 para que essa discussão ocorra. Moara, você estava inscrita pelo Ibama, por favor?
649 Estamos trabalhando na versão limpa oriunda do texto do Grupo de Trabalho.

650

651

652 A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Ibama) - Nós não vamos aguardar então as
653 versões impressas? Podemos já começar...

654

655

656 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Vamos começar
657 com as impressões hoje na parte da manhã e depois faremos a discussão das
658 versões apresentadas.

659

660

661 A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Ibama) - Eu sou Moara, me apresentando... Não
662 participo muito aqui com vocês, eu sou analista ambiental do Ibama desde 2002 e
663 venho trabalhando com licenciamento ambiental desde então. Quando o Ibama foi
664 chamado a se manifestar sobre a proposta construída em 2009, naquele processo
665 junto com os órgãos estaduais de meio ambiente, com o setor também, a ABEÉdica,
666 com o Ministério de Minas e Energia, nós tivemos uma participação nesse grupo e
667 quando o Ibama foi chamado a trazer essa proposta de resolução para o Conama nós
668 dissemos: "Não, nós já temos um grupo formado há muito tempo, uma discussão

15

579 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Tem
580 que imprimir a versão limpa. A limpa do que... (Intervenção fora do microfone.
581 Inaudível) Ah está bem, desculpa.

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

579 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Tem
580 que imprimir a versão limpa. A limpa do que... (Intervenção fora do microfone.
581 Inaudível) Ah está bem, desculpa.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Senhores,
repassando: vamos imprimir quatro arquivos versão limpa, MME, Apromac e Abema,
vamos passar para todos os e-mails dos membros do grupo essas quatro propostas e
vamos lidar com a parte da manhã tentando encerrar às 12h15min já que teríamos o
horário do almoço para ler e etc., e na parte da tarde termos uma discussão... Não
vai ter pizza hoje não. (Risos!) Voltaremos às 14 horas. (Intervenção fora do
microfone. Inaudível)

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Centro Oeste) - É o primeiro dia em
que eu estou nessa discussão da questão dessa resolução. O que mais me chama a
atenção das discussões quando se propõe uma resolução é que aqui
antecipadamente diante de uma minuta e da dificuldade de se construir a partir dela a
definitiva é que quando um assunto é muito mais desconhecido de todos se tem o
cuidado de se criar um miniseminário, um workshop, alguma coisa assim,
subsidiando os Conselheiros e todos na discussão, de informações técnicas a respeito
do tema. E pelo que eu vejo aqui não foi feito isso. Então vamos discutir as propostas
de resolução sem antecipadamente ter subsídios suficientes para que se construa
algo aqui agora. Eu acho, em meu ver, discutir essas agora sem ninguém ter o
conhecimento de todas as versões eu acho bobagem. Segundo: a resolução no
formato em que está, da que eu conheço, da minuta que eu conheço, eu na verdade
como instituição sou contra inclusive à resolução. Agora, eu proporia que essas
versões todas sejam consideradas primeiro pelo DConama, formatado, jogada uma
versão em que todos estivessem presentes para se discutir depois, mas antes que o
setor eólico viesse e demonstrasse o seu setor, que quem tem experiência, como a
Bahia, Rio Grande do Nordeste, também têm experiências em licenciamento das
atividades, demonstrar aqui como são feitas as normativas que estão lá. Levar em
consideração as diferenças regionais para tudo isso, entendeu? Porque vamos
discutir algo que talvez não vá... É a minha maneira de pensar.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Eu lamento que a
senhora esteja chegando nesse momento, inclusive em um momento que, dada a
importância do assunto, ainda está... A senhora mesmo afirmou, ainda existe uma
série de inquietações e de sugestões, mas esse assunto vem desde 2009, salvo
enganho. Vem desde uma carta chamada 'Carta dos ventos', não é isso? Houve um
envolvimento de vários Estados, foram inúmeras as reuniões, e a Ana Dolabela teve a
oportunidade de participar de todos e coordenar esse processo. Quer dizer, nós
estamos aí com um acúmulo de quatro anos de discussão desse tema, inclusive a
ABEEólica participou, talvez o momento agora transpareça uma certa entropia, mas

14

669 bastante consolidada", então diversas reuniões, nós tivemos acesso... Não só
670 participamos das reuniões, como tivemos acesso ao processo que registrou todas
671 essas reuniões, registrou as discussões, então quantos órgãos discutiam a questão
672 de uma minuta de termo de referência para ter uma harmonização de procedimentos,
673 a discussão dos prazos, também a discussão de definições que seriam necessárias
674 ou não para eslaerem presentes em uma resolução específica, e o porquê da
675 necessidade de se ter uma resolução específica para eólicas então, que é justamente
676 quando temos uma resolução que foge da 237, que vai trazer uma especificidade para
677 harmonizar procedimentos entre os Estados e o órgão federal, é necessário que você
678 tenha os procedimentos ali colocados. Então quando o Ibama foi chamado a trazer
679 esse documento para o Conama nós dissemos: "Não", nós simplesmente apoiamos
680 um grupo que já foi criado, que foi coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, e
681 essa proposta está apta à discussão. Agora mais recentemente quando foi formado o
682 grupo de trabalho também achamos que não seria nem necessária a nossa
683 participação porque já vinha uma discussão bastante consolidada desse grupo ao
684 longo desse tempo. E para a nossa surpresa, quando fomos chamados agora para vir
685 avaliar e trazer a nossa experiência enquanto órgão licenciador vinculado ao
686 Ministério do Meio Ambiente sobre essa proposição, realmente me surpreende muito
687 que ela não foi... Enxugada é muito pouco para dizer o que aconteceu, ela foi retirada
688 a parte que é essência do que seria uma resolução específica de uma tipologia. Eu
689 acho que isso também... Depois eu li o relatório do Ministério Público, também vai ao
690 encontro desse nosso posicionamento, e, assim, de fato o que nós vemos é um... Eu
691 entendo a intenção de se retirar e se enxugar para não engessar muito os Estados,
692 por outro lado isso fica um pouco contraditório com essa discussão que foi feita muito
693 participativamente com os Estados, e acabou que a maneira como ela foi apresentada
694 agora pelos grupos vai contra o próprio art. 1º que estabelece critérios e
695 procedimentos. Eu não estou mais estabelecendo critérios e procedimentos para o
696 licenciamento de eólicas, eu estou trazendo... Estou só destacando talvez o que a 237
697 já nos traz. "Nós" eu digo enquanto órgão licenciador, eu estou tentando trazer para
698 vocês talvez a dificuldade... Talvez os representantes aqui sejam mais gestores...
699 Grandes gestores dos órgãos estaduais, enfim, outras participações de ONGs, mas
700 para quem vai ler uma resolução e ter que aplicar ela no dia-dia, é bastante
701 complicado você não ter essas orientações mais fortemente colocadas, isso causa
702 para nós um maior nível de judicialização, maior nível de segurança do próprio técnico
703 quando vai fazer a análise, eu imagino que para o próprio setor que vai solicitar o
704 licenciamento também tem esse tipo de dificuldade porque ele não tem que se apoiar
705 na questão de prazos, o relator colocou que a questão de procedimentos e prazos foi
706 retirada para possibilitar que cada órgão estadual faça a sua própria resolução,
707 instrução normativa ou instrumento que for. Mas de fato isso hoje já é possível. Então
708 hoje os Estados que têm essa intenção e querem fazer uma resolução própria, já
709 existe essa possibilidade dada pela própria 237, que também traz o conceito de um
710 licenciamento mais simplificado pelas características dos empreendimentos. Então,
711 assim, o que nós vimos é que essa construção que foi feita pelo grupo retirou o que
712 para nós era mais importante da proposta inicial, que é justamente você ter
713 procedimentos harmônicos entre os Estados, na medida do possível, sem engessar e

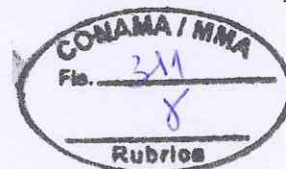
16

considerando as características locais, nós temos muita diferença entre uma eólica no Rio Grande do Norte e uma eólica na divisa com o Uruguai e Argentina lá no Rio Grande do Sul, por exemplo, são características completamente diferentes, e é muito difícil colocar isso dentro de uma resolução. Eu realmente entendo que não tenhamos que engessar, mas por outro lado nós não podemos nem ir a oito e nem a 80, nem tanto ao mar e nem tanto à terra, nós teríamos que buscar talvez um meio termo, e eu tenho muita confiança de que essas contrapropostas que vão ser apresentadas hoje talvez cheguem aí em uma coisa mais próxima desse meio termo. De fato também nós sentimos na primeira proposta uma dificuldade de você só ter um estudo simplificado ou um EIA. Também entendo que isso é uma proposta que o grupo colocou que eu acho bastante interessante de você ter um estudo intermediário entre um EIA e um estudo simplificado, mas se retirando toda a parte de procedimentos vai ficar bastante difícil de o órgão ambiental aplicar uma resolução como essa. Então eu queria trazer para vocês essa reflexão para que pudéssemos contemplar a todos aí em uma versão de meio termo futura.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Obrigado Moara. Eu passo a palavra para o Secretário Eugênio.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Eu vou começar por onde você terminou: a grande dificuldade que nós temos é criar procedimentos únicos para todos os Estados, como a proposta estabelecia no seu art. 5º me parece, a proposta original. Porque... Primeiro porque os Estados têm autonomia para definir procedimentos de licenciamento, tanto dado pela 237 e agora muito mais pela 140. E é importante registrar: a discussão sobre aquela minuta inicial foi feita antes, pré 140, e ela não incorporou aspectos centrais que estão dados na Lei Complementar 140. Então esse é um primeiro passo. E a grande crítica que se tem é de procedimento mesmo, quando você estabelece o tempo que... Por exemplo, na Bahia nós temos por decreto do Governador os tempos de tramitação de licenciamento ambiental. Às vezes não se atinge, não se cumpre pela demanda e pela capacidade de resposta, mas tem dado. Agora, dizer em uma Resolução do Conama que tem que dar resposta em X meses, sem dizer... Ou dias, sem dizer o que acontece se não for cumprido... O que acontece? O licenciamento automático de curso de prazo? Ou tem alguma... O que acontece? É rejeitado o empreendimento se o órgão não deu resposta? Continua o licenciamento? Então, assim, você cria um negócio que não tem cabeça... Nem pé e nem cabeça, porque ele não resolve o problema, ele só cria mais situações de maior saída-justa porque daí vem o empreendedor e diz: "Não, o meu empreendimento está aqui, eram seis meses e não saiu, e daí?". Então são questões importantes que nós temos que ter claros nessa questão. Então a questão do procedimento é uma das principais críticas que nós fazemos. Segundo aspecto importante: em nenhum momento a resolução anterior traria, pelo menos com clareza, aquilo que você mesmo falou, a diferença entre uma eólica no litoral brasileiro, em uma área, por exemplo, de reprodução de aves migratórias, e uma eólica ou parque eólico em uma região onde

você tem poucas ocorrências ou nenhuma ocorrência dessa situação. Outra questão que a resolução anterior não trazia e que na proposta que a Abema está fazendo agora ela recupera isso: ela não trabalhava o princípio de que o território, a localização deveria ser considerada na classificação do empreendimento. Que essa é uma das grandes discussões de fundo em relação ao que viemos discutindo na reforma geral do licenciamento, e que ficou claro na colocação de alguns aquele seminário do Conama de 15 dias atrás. Então esses aspectos são centrais para poderem ser discutidos. Terceira questão que eu quero lembrar aqui pessoal: essa é uma atividade dos Estados. E aí eu recorro a 140, eu não sou contra, a princípio, embora eu ache desnecessário, já manifestei isso aqui desde a primeira vez em que essa matéria veio para a Câmara Técnica, eu não sou contra uma resolução nacional, embora entendo que ela é desnecessária, que se essa é uma atribuição dos Estados, compete aos Estados, através de seus Conselhos, definir o regramento do licenciamento dessa atividade. Vamos considerar que a 140 está valendo, e ela aponta para esse caminho e nós não podemos desconsiderar esse fato. Então são esses elementos centrais que precisam ser trazidos para discussão do que se quer uma resolução que não atrapalhe E tem um outro elemento que para mim é a questão de fundo que eu sou obrigado a trazer todas as vezes que venho para essa Câmara Técnica e para o Grupo de Trabalho: o licenciamento também tem que ser indutor de uso de tecnologias, de uso de atividades menos impactantes e mais sustentáveis. Se eu trabalho um princípio da geração de energia a partir de uma fonte renovável e limpa, como eu trato? O mesmo princípio que eu trato para uma fonte extremamente poluente, tipo, termoeletrica, eu estou sendo contraditório com uma lógica de incentivo de fomento e de direcionamento para uma questão da sustentabilidade. E o que ficou claramente na proposta inicial que veio é de que era isso, se olharmos com clareza aquela proposta nós vamos ver... E eu cheguei a levantar aqui o questionamento, eu não tenho problema de levantar. Quer dizer, o que está por trás disso aqui? Beneficiar as termoeletricas? Eu fiz essa pergunta, porque embora a eólica tenha impacto ambiental, e tem, qualquer atividade tem, mas ela não tem emissões atmosféricas. Então como é que vamos equacionar ou vamos tratar igual? Algumas pessoas me perguntaram, do órgão ambiental do Estado e fora do órgão ambiental, se viamos algum movimento, por exemplo, do pessoal do carvão. Eu acho que não. Mas acaba levando a uma interpretação dessas. Então tem que cuidar quando falamos porque não vamos contribuir para o incentivo a uma fonte totalmente renovável que nos interessa, levando em consideração sim que nós precisamos considerar as diferenças de uma região para outra do país, de um local para outro. Por isso a questão de incorporaramos o princípio da natureza do empreendimento, que é a tipologia, e a localização como critério importante para a classificação. E aí depois da proposta da Abema eu acho que isso fica mais claro como fizemos. A outra questão, só para encerrar, Deusdará, é o seguinte: a proposta mesmo, principalmente de quem veio da Abema, era desconstruir, inicialmente. Nós viemos para desconstruir uma proposta que entendíamos que nesse momento não reproduz o que é a visão dos Estados em relação à questão do licenciamento, ou pelo menos da maioria dos Estados, que se reuniram várias vezes e... Um seminário para discutir geral o licenciamento e nós estivemos reunidos depois em Recife para discutir especificamente essa resolução



depois do Grupo de Trabalho. Então não reproduz a visão geral dos Estados, que são os responsáveis diretos por esse licenciamento, tirando algumas exceções. E aí nós vamos tratar da regra e não da exceção.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Obrigado Eugênio. Está aberto o processo de debate. Tadeu, por gentileza.

O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Bem, eu não entendi bem, Eugênio, a alusão que você fez ao movimento do carvão. Seria... Da bancada do Congresso Nacional que seria... Eu não entendi bem.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Eu vou tentar explicar rapidamente porque eu sou bem longo. Mas, assim, a forma como colocávamos na proposta original, o nível de exigência, de classificação, o que não era licenciamento... O que era pequeno porte e precisava EIA nós estávamos dando a entender na resolução, eu não sei se isso foi intencional, eu não estou dizendo que foi intencional ou não, pode ter sido um erro, nós estávamos... Podia dar a interpretação, para quem de fora lesse, que tenham outros interesses por fora. Aí alguém me perguntou sobre a questão do carvão, nós sabemos que tem o lobby do carvão. Rio Grande do Sul, Santa Catarina... E até mesmo um lobby grande para voltarmos a termos termoeletricas a carvão com o carvão vindo da África. Nós sabemos que tem esse lobby, e ele não é fraco. Agora, eu não estou dizendo que a resolução caminha nisso, eu estou dizendo que podia passar essa impressão quando liamos como leigo.

O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Ok. Bem, como nós sentimos na pele essa questão do licenciamento de térmica a carvão no sul do país, de forma até muitas vezes facilitada pelo órgão estadual, às vezes o Ministério Público meio que não dá a devida atenção ao processo de licenciamento, que se sabe que a queima de combustíveis fósseis é o maior emissor de gases de efeitos estufa. É o andar na contramão da história, que sempre falamos. Então quando surgiu a proposta de rediscutir a questão das eólicas, dos parques eólicos, eu tive inicialmente a mesma preocupação da Celma de que tinha que ter uma discussão mais ampliada, mais contundente. Aí o que nos preocupa, Deusdará e Adriana, e demais, reside no fato de que o MMA convoca o... Faz uma proposta através de uma reunião, de uma discussão através de uma proposta da Fepam... Correto? E ao mesmo tempo o MMA promove um seminário para discutir a questão ambiental nesse país. Então eu tenho preocupações que não venham surgir conflitos de decisões que venhamos a tomar agora sobre licenciamento de parques eólicos com a discussão que vai gerar a proposta do Ministério de mudanças no licenciamento desde a 01 de 86. Eu acho que se nós... Nós temos que ter muita sabedoria em não incorrer no risco de isso tornar uma insegurança jurídica, inclusive essa palavra foi usada aqui pelo Instituto de

Ciências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É muito preocupante isso. E, concluindo, eu acho que... Eu concordo em parte algumas coisas que o Eugênio fala, até porque ele tem o dom da palavra e com muito conhecimento de legislação, afinal é secretário de um Estado, mas eu acho que tem certas situações que não se deve dizer que é competência do Estado. Uma usina... Tem muitas... Um quiosque, como alguém falou lá no seminário, acho que foi o Carvalho... O Machado... Eu não sei... O Carvalho. Que não tem sentido o lbama ficar dando... Fomecendo licenciamento para quiosque em beira de praia. Isso é um absurdo, não tem sentido, isso tem que ser municipalizado. Nem estadualizado, tem que ser municipalizado porque ele conhece a dinâmica do... Agora, usinas, parques como temos lá, de grande monte, como o de Osório, que não está em uma APP de beira mar, isso eu acho que o lbama tem que ter um olhar nessa questão, não pode permitir que empreendimentos de grande porte como um parque eólico em cima de dunas de restinga ou de APPs de áreas protegidas. É isso que temos que saber como é que vai ficar a discussão do licenciamento do MMA para tomarmos aqui uma decisão nessa resolução que venha a atender a geração de energia renovável, e isso o Brasil... É compromisso do Brasil em vários acordos, e retirar da matriz energética a geração e o apoio às térmicas a carvão. O que aconteceu agora foi um absurdo, a Aneel criou um leilão, as térmicas se candidataram, ninguém quis comprar... Agora em que mês? Mês passado ou atrasado. Ninguém quis comprar a térmica porque é muito cara, e o Governo na semana seguinte retirou a isenção de impostos de Cofins para geração térmica. Ao invés de trancar a geração de combustíveis fósseis está facilitando gente. Por isso então que eu acho que eu vou lutar... Nós da ONG Sócios da Natureza, que apresentamos junto com a Apromac, pela aprovação da resolução, mas desde que ela atenda e respeite o meio ambiente, para que haja mais fomento na geração de renováveis, tanto da eólica quanto solar. E que haja uma posição firme do Governo Federal contra a queima de combustíveis fósseis, como o Eugênio falou.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - A Ana Lúcia está inscrita, eu queria antes fazer uma pequena observação, Tadeu, concordando com você. As coisas são... Os processos caminham concomitantemente. Então essa resolução surgiu de um Grupo de Trabalho extra Conama, mas que tinha a participação forte dos Estados, e a partir daí começou a discussão aqui dentro do Conselho. Paralelo a isso o Conselho vem discutindo questões ligadas ao licenciamento ambiental como um todo. Então realmente vai ter que ter muito cuidado para que essa proposta aponte caminhos que não venham depois a serem desconstruídos por uma normativa geral sobre licenciamento. Só que isso ainda não se tem clareza sobre isso. Então provavelmente o melhor caminho seja esse que nós estamos adotando, vai caminhando com essa minuta e vai vindo como é que é a sistematização que está sendo construída sobre licenciamento. E na hora de uma Plenária, aí sim tem que ter uma certa certeza de que as coisas não vão gerar mais insegurança jurídica. Agora, a preocupação tem que estar realmente presente. Eu pediria à Ana Lúcia para se apresentar porque você chegou depois da apresentação.

895 **A SRª. ANA LÚCIA DOLABELA (MMA)** - Eu sou Ana Lúcia Dolabela, sou analista
896 ambiental do Ministério do Meio Ambiente e hoje estou cedida para a CPL trabalhando
897 com licenciamento ambiental. E eu que coordenei aqui pelo Ministério todo esse
898 trabalho, esse Grupo de Trabalho sobre eólica. Então eu queria só, assim, dar um
899 histórico rápido, seria bom que o Dr. Eugênio estivesse aqui também porque ele que é
900 o formulador da proposta... Chegou, pronto. Para dar um histórico até para nível um
901 pouco a informação para todo mundo, e aí sim se ter um julgamento melhor da
902 proposta. Bom, como o Deusdará falou, essa proposta começou a ser construída a
903 partir da assinatura da 'Carta dos ventos. A 'Carta dos ventos' foi um movimento
904 feito... Assim, ele foi liderado, vamos dizer assim, pelo Ministério do Meio Ambiente,
905 Ministério de Minas e Energia participou, alguns Estados também, e o objetivo era:
906 "Vamos fomentar a energia eólica no país". Ela foi assinada, se não me engano, em
907 2008, antes do primeiro leilão exclusivo que teve para energia eólica, e ela foi um fator
908 decisivo para essa decisão do Ministério de Minas e Energia de fazer esse leilão
909 exclusivo. Então começaram a surgir algumas demandas para o Ministério do Meio
910 Ambiente, inclusive do setor de eólicas, incluindo aí a ABEEólica, e uma questão que
911 foi colocada muito fortemente foi a diferença de tratamento que era dado entre os
912 Estados para empreendimentos eólicos no tocante a licenciamento ambiental. Então,
913 assim, o mesmo tipo de empreendimento em uma localização similar em um Estado
914 recebia um tratamento tipo licenciamento ambiental simplificado, e em um outro era
915 EIA/RIMA com todos aqueles procedimentos, normas e exigências do EIA/RIMA.
916 Então a queixa que se teve, e isso gerava muita insegurança, inclusive, assim, para
917 os empreendedores, para formulação de preços inclusive, de prazos para
918 cumprimento, porque não existia um procedimento mínimo a ser seguido entre os
919 Estados que desse esse tratamento igualitário por tipologia, tamanho e porte do
920 empreendimento. Então nós criamos esse Grupo de Trabalho, foi um Grupo de
921 Trabalho informal, participaram todos os Estados com potencial eólico no Brasil na
922 época. Então, assim, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia, Sergipe,
923 Espírito Santo, até Minas Gerais participou também ativamente. Além disso, a
924 ABEEólica, fizemos visitas a parques eólicos, discutimos com empreendedores,
925 discutimos com técnicos em campo, com quem era responsável pelo monitoramento
926 das questões ambientais dentro de parques eólicos. Então, setor privado, público, no
927 geral todos participaram dessas discussões. É claro que esse grupo amplo de
928 participação, você chegar a uma proposta que fosse, assim, do ponto de vista do
929 Ministério do Meio Ambiente, ideal, é difícil. Do ponto de vista de cada Estado é difícil
930 também. Então a proposta que veio ao Conama veio na intenção de que ela sofresse
931 alterações mesmo para a melhoria dela, mas sempre com esse pensamento e com
932 essa preocupação de que eólica é uma fonte importante, a forma... Como está até
933 hoje estabelecido um normativo para licenciamento gera muita insegurança em todo
934 procedimento. Então, assim, pelo menos questões... Procedimentos, normas e
935 critérios básicos deveriam existir, o desafio é: o Brasil é muito complexo, muito
936 grande, muito diverso, então o que poderíamos colocar como procedimento e como
937 critérios que pudessem ser atendidos, respeitados e etc., seguidos por todos os
938 Estados. Então a intenção foi por aí, foi essa aí. A proposta foi construída por todos os

939 Estados, a ABEEólica, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério de Minas e
940 Energia, e ela foi encaminhada ao Conama pelo Rio Grande do Sul, porque o Rio
941 Grande do Sul na época se ofereceu, nós fizemos uma discussão no grupo e a
942 discussão foi: o Ministério do Meio Ambiente encaminha essa proposta, o Ibama, que
943 participou também das discussões, encaminha essa proposta, ou encaminharia um
944 dos Estados, já que a maior parte dos empreendimentos eólicos são licenciados pelos
945 Estados, o Ibama licencia poucos, a maior parte realmente está nos Estados. Então
946 se chegou à conclusão que seria mais legítimo um dos Estados se oferecer e
947 apresentar a proposta. Então não foi uma proposta construída pelo Rio Grande do
948 Sul, foi uma proposta construída por todos e encaminhada pelo Rio Grande do Sul. E
949 depois teve o questionamento em função da legislação de quem deveria
950 encaminhar essa proposta seria o Ibama e não nenhum dos Estados, e aí é que a
951 Moara explicou a questão de que ela... O Ibama assumiu a proposta, até porque
952 Ibama Sede e Ibama Superintendências participaram das discussões e do
953 delineamento dessa minuta de resolução. Então eu quero deixar claro, assim, ela não
954 é uma resolução... Uma minuta ideal, mas foi o que foi possível, considerando toda
955 essa diversidade, todas as demandas que foram feitas pelos Estados, inclusive
956 preocupações de alguns órgãos ambientais com o próprio Ministério Público em
957 questionamento com relação a qualquer procedimento mais simplificado para o
958 licenciamento. Então por isso é que não poderia ser uma resolução que fosse direto
959 para um procedimento simplificado, até porque tem questões sensíveis que tocam os
960 parques eólicos, então a ideia foi realmente tentar marcar um máximo possível das
961 preocupações e das experiências de todos os Estados. Foi isso.

962
963
964 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Tem**
965 **inscrições por enquanto...**
966
967

968 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema)** - Eu acho engraçado porque quem... Eu não
969 era secretário em 2009 na Bahia. Em 2010 nós votamos uma resolução do Conselho
970 Estadual do Meio Ambiente, que regulamentou no Estado o licenciamento de eólica,
971 que é extremamente diferente da proposta que está aqui. Então, assim, por isso que
972 quando eu vi a proposta que veio para o Conama eu disse assim: "É maluca", que vai
973 na contramão do que estamos fazendo lá. Nós não temos judicialização desse
974 processo, não temos grandes questionamentos em relação a isso, nós temos critérios
975 claros na nossa resolução, pelo menos para atender ao Estado, na questão do
976 enquadramento, se precisa EIA leva em consideração unidade de conservação, leva
977 em consideração caverna, espécies ameaçadas, tem uma série de critérios
978 estabelecidos, que são mais... Que deixam claro, até para tirar o fator de subjetividade
979 do colo do técnico, que é uma injustiça com ele porque se ele faz o enquadramento
980 para EIA, o empreendedor vem e quebra o pau com ele. Se ele entende, e às vezes
981 está correto, às vezes pode ser questionado, que não o Ministério Público vai com
982 ação civil pública. Então o Estado da Bahia começou a institucionalizar o
983 enquadramento, não é o técnico que define, é a instituição que define, inclusive

984 criando um critério de classificação. Porte mais potencial, mais natureza do
985 empreendimento, porque está lá, o decreto do Governador, e resolveu um monte de
986 coisas, com a possibilidade de reequilíbrio levando em consideração algumas
987 questões: Então eu acho engraçado e eu tentei descobrir, sinceramente, 'olha que eu
988 não sou um secretário ausente, muito pelo contrário, eu sou um secretário que discute
989 tudo lá dentro, principalmente no que se refere a licenciamento e planejamento, tudo é
990 discutido via gabinete, é centralizado no gabinete isso, e eu não consigo descobrir
991 quem é a mandato de quem vieram discutir aqui quais foram as contribuições, que ela
992 é contraditória, inclusive, a nossa resolução. Mas, enfim, eu não quero discutir e
993 também não vou perseguir, porque a impressão que eu tenho é que foi um Grupo de
994 Trabalho, pelo menos do ponto de vista Bahia, em que não foi a instituição, Secretaria
995 do Meio Ambiente e Governo do Estado da Bahia, foi o técnico X que veio e falou em
996 nome não da instituição. Esse é um problema que nós temos. É um problema que nós
997 temos e que temos que acabar com isso. Eu falo em nome de uma instituição.
998 Governo do Estado da Bahia. Eu falo em nome da Abema aqui dentro. Então, esse é
999 um problema quando se monta Grupos de Trabalho, eu não estou criticando você,
1000 estou criticando uma forma que às vezes se faz de grupos de trabalho, ou porque o
1001 gestor não está atento, não é um assunto que interessa, manda qualquer um, ou
1002 então o grupo técnico, uns mais abertos e outros mais fechados, isso é bom dos
1003 órgãos ambientais porque essa diversidade que dá qualidade e enriquece o processo
1004 de debate e definição de procedimentos de forma internamente. Então a impressão
1005 que se tem é isso. Então veja bem o que eu conversei com o Deusdará e conversei
1006 com algumas pessoas: eu olhei por cima, eu não li, eu olhei por cima a proposta da
1007 Apromac, eu não cheguei a ver as outras do Ministério, me desculpe Adriana, não tem
1008 condições, em meu entendimento, de nós vencermos essa pauta hoje e amanhã, eu
1009 não sei quantas pessoas ficarão amanhã, eu, por exemplo, não tenho condições de
1010 ficar, até liguei para você tentando mudar porque eu não tenho... Eu tenho uma vida lá
1011 no Estado, eu estou encaminhando... Já falei com o Deusdará que ia encaminhar isso
1012 aqui, uma retirada da pauta de hoje da Câmara Técnica, reencaminhar para um Grupo
1013 de Trabalho, só que com uma condição anterior: sentar todo mundo que apresentou
1014 proposta, todo mundo que apresentou formalmente proposta sentar antes do Grupo
1015 de Trabalho, tentar ver o que tem de consenso e o que tem possível de ser
1016 consensuado para elaborar uma nova proposta, esquece inclusive esse negócio
1017 porque se olharmos aquele troço lá não vai sair, porque tem preconceito de um lado e
1018 do outro. Então, assim, nós sentaríamos, eu me proponho, até posso trazer algumas
1019 pessoas juntos, nós podemos nos propor um dia antes do Grupo de Trabalho, venha a
1020 Apromac, venha o Ministério de Minas e Energia, Abema vem, através da Bahia, Rio
1021 de Janeiro e etc., nós sentamos, tentamos fazer uma proposta de consenso...
1022 Consensuar o que é consenso, e vai para uma discussão no Grupo de Trabalho e
1023 depois na Câmara Técnica do que é divergente. A impressão que eu tenho é que
1024 jamais nós chegaremos a uma proposta de consenso sobre esse tema. Jamais. Nós
1025 não teremos consenso sobre esse tema. Nós não teremos consenso. Primeiro porque
1026 você tem diversidade muito grande no Brasil, e uma coisa que você coloca que se
1027 aplica para um Estado pode gerar problema de um lado e do outro. Então temos que
1028 pensar direito esse processo. E mais, Deusdará, desculpe eu fazer isso, você sabe

1029 que eu sou um pouco teimoso, e só é mais teimoso que alemão quem teima com
1030 alemão, então você é mais teimoso do que eu. Então, é o seguinte... O fato é o
1031 seguinte pessoal: infelizmente, e isso eu não estou falando aqui... É do conhecimento
1032 de todo mundo. Nós estamos fazendo um debate nacional sobre licenciamento, que
1033 se pretende rever o processo de licenciamento, fez-se o seminário do Conama, é um
1034 primeiro ponto, a Ministra anunciou Grupos de Trabalho e uma série de questões, eu
1035 tive que sair por causa do meu voo, mas foi o que me disseram... *(Intervenção fora do*
1036 *microfone. Inaudível)* Tudo bem, mas eu estava com o Deusdará. Então, assim, fez-se
1037 isso e nós estamos de novo trazendo para o Conama antecipando um debate, uma
1038 questão específica. Por que não fazemos primeiro e definimos primeiro a discussão
1039 geral sobre licenciamento para definirmos as resoluções específicas, se forem o caso,
1040 a partir de uma regra geral pactuada nacionalmente e definida nacionalmente? Nós
1041 estamos perdendo um tempo 'danado', o que permeia a discussão disso aqui, e eu
1042 sou um dos que mais fomentam isso, é a visão que vai se ter de licenciamento daqui
1043 para frente. O que nós estamos debatendo, camuflados dessa resolução aqui, é a
1044 visão de licenciamento que os vários setores da sociedade estão discutindo. O que
1045 está permeando essa discussão é isso aqui. Então ou nós abrimos esse debate de
1046 fato para resolver a questão da revisão da... Eu sou do grupo, Deusdará, que acho
1047 que não dá para descartar a 01 e 237, eu acho que ela tem que ser revista à luz
1048 da 140. Eu acho que sem elas é o caos... O caos eu não digo, mas é pior. Então nós
1049 temos que sentar e vemos como se atualiza esse processo. Você Deusdará...
1050 Desculpa o "você", mas, assim, participou da 01 e da 237, eu tive a oportunidade de
1051 participar da 237, eu sou um pouco menos antigo do que o senhor, mas, de qualquer
1052 forma, é esse o encaminhamento, de retirarmos, não é perda de tempo, nós vamos
1053 para o Conama com um negócio não bem resolvido e vamos ter um problema sério.
1054 Por exemplo, dependendo da situação que for... E aí não é ameaça, vocês sabem que
1055 eu não trabalho com isso, provavelmente os Estados... Um grupo de Estados vai votar
1056 contra a resolução, rejeitando a resolução toda. Eu acho que não é legal isso, acho
1057 que temos que pactuar minimamente alguma coisa e vamos disputar o que está em
1058 disputa. Ponto. Mas eu acho que temos que fazer um esforço maior, eu acho que já
1059 atingimos o nosso objetivo, que foi desconstruir... Eu revelei aqui era para
1060 desconstruir mesmo, agora vamos passar da desconstrução para construir alguma
1061 coisa que é mais plausível e mais real à realidade que vivemos hoje.

1062
1063
1064 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** - Obrigado Eugênio.
1065 Eu vou passar a palavra ao Hassan, depois eu passo a palavra para a Rita e
1066 Adriana... Moara e Adriana.
1067
1068

1069 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Você comentou da antiguidade, às vezes eu fico
1070 com inveja do cabelo branco de vocês, não porque eu queira que o meu fique branco,
1071 mas eu queria que ele chegasse na idade de vocês e pelo jeito não vai chegar. Eu
1072 concordo consigo em alguns aspectos e discordo em outros. O que eu discordo, por
1073 exemplo, é a questão de que nós não vamos chegar a um acordo em relação a

1074 eólicas, eu duvido que nós não cheguemos porque apesar de não parecer, todos os
1075 discursos de hoje foram convergentes, e eu fiquei escutando, cheguei aqui hoje de
1076 manhã com uma preocupação... A Apromac sempre tem essa preocupação, que ela
1077 chega com uma proposta que não despreza de forma alguma o texto anterior, só
1078 complementa, mas nesse momento complementa de tal forma que fica parecendo um
1079 texto diferente, mas se vocês forem observar ele pega todo texto anterior e acrescenta
1080 muito mais. Eu acredito que é convergente, todas as preocupações que foram
1081 colocadas aqui hoje de manhã, notadamente Lei Complementar 140, a ausência de
1082 critérios para quem está na ponta, o desespero de quem está na ponta, a aparência
1083 de que a resolução que veio não tem finalidade, tudo isso foi considerado na proposta
1084 da Apromac. Eu discordo em outro ponto também em relação à questão da discussão
1085 do licenciamento nacional, isso é importante senhor secretário, é importante. Eu
1086 entendo que a discussão sobre o licenciamento nacional é uma discussão sobre
1087 Sisnama, não é uma discussão sobre critérios para licenciamento. Eu resgato aqui o
1088 que no meu entendimento é o papel do Conama desde que ele foi criado, porque o
1089 papel do Conama não mudou. O papel do Conama é estabelecer referenciais. Nós
1090 temos falhado nisso nos últimos 15 anos principalmente, é possível que tenhamos
1091 falhado em estabelecer referenciais, nós fazemos uma resolução que ao invés de
1092 simplificar acaba complicando mais ainda. Vou dar um exemplo, não querendo
1093 desmerecer o trabalho feito até agora: essa resolução que veio para hoje se fosse
1094 editada da forma que foi editada não simplificaria, apenas complicaria trazendo uma
1095 nova norma a ser considerada que de conteúdo que alterasse alguma coisa para
1096 quem está lá na ponta não teria grande impacto, porque tudo que está escrito na
1097 minuta que veio para hoje está na 237, salvo engano. Não se agrega nada, tudo que
1098 se faculta ao Estado na proposta que veio para hoje já é facultado. Bom, eu pretendo
1099 ainda apresentar a minha proposta hoje. Por quê? Eu posso até concordar com a sua
1100 proposta de retirarmos de pauta para mandarmos de novo para um grupo trabalho,
1101 mas eu acho que hoje nós poderíamos tirar aqui... É importante e factível, tiramos
1102 pontos estruturais que teriam que ter nessa resolução. Pontos que têm que ser
1103 abordados na resolução para que ela não fique esvaziada e esvaziada. É esse o meu
1104 entendimento no momento, depois quando eu for apresentar a minha eu me
1105 aprofundo.
1106
1107
1108 A SRª. RITA ALVES (MME) - Em parte também eu concordo com a crítica e
1109 observação feita pelo Eugênio, eu considero também que todos os... Eu dei uma
1110 rápida olhada aqui no que foi proposto, esses documentos que nós temos aqui,
1111 realmente tem espaço para debate aqui, como nós temos feito nos últimos encontros,
1112 debates contínuos em horários inflexíveis, intermináveis também. Então eu vou de
1113 encontro ao que ele está propondo, que possamos remeter isso ao GT para poder
1114 aprofundar. E tenho algumas considerações também quando o Eugênio que coloca
1115 que não existe consenso e não iríamos chegar a um consenso. Eu creio que esse é
1116 um debate técnico, eu acho que temos que retomar de fato qual é a missão do próprio
1117 Conama, a intenção era criar critérios técnicos orientadores, eu acho que nós vamos
1118 tentar aprofundar sim todos esses critérios, não creio que toda discussão nacional que

25

1164 alguma reformulação, mas tem que... Ela nos dá... Trouxe-nos a base do que viemos
1165 fazendo desde a sua edição, mas eu acredito que aí é o ponto de discordância, que
1166 eu concordo com o colega da ONG, que nós conseguimos sim chegar a um consenso,
1167 conseguimos chegar a critérios que levem para diferentes tipos de licenciamento, não
1168 entrando no detalhe do detalhe, mas com algum ganho, especialmente para os
1169 Estados que não têm resoluções específicas, e que os Estados não vão ter o
1170 problema de adaptar suas próprias resoluções, muitas vezes vai ficar muito parecido
1171 com o que vocês têm na Bahia, por exemplo. Mas aí têm outros Estados que hoje não
1172 têm resolução nenhuma e que é o que o próprio setor vem "reclamando" de que ele
1173 tem um tratamento diferenciado em cada local para um empreendimento muito similar
1174 em uma área muito similar. Nós temos que ter o entendimento de que não temos só
1175 Estados muito distantes e muito díspares, nós temos locais muito próximos com a
1176 realidade muito semelhante e que têm tratamento diferenciado e que não é isonômico
1177 para quem está empreendendo. Então nós temos que ter esse olhar dos três setores
1178 aí nesse processo.
1179
1180
1181 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Só uma questão dos prazos, nós temos uma
1182 série de portarias interministeriais que estabelecem prazos fora do Conama.
1183
1184
1185 A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Ibama) - Eles são mais restritivos, nós sempre
1186 podemos ser mais...
1187
1188
1189 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Eu não vou entrar em prazo, mas eu estou
1190 dizendo isso. Inclusive nós estamos adotando os mesmos prazos em normas
1191 estaduais.
1192
1193
1194 A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Ibama) - O que nós não podemos é alargar o
1195 que o Conama estabelece para nós.
1196
1197 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Pegar sobre manifestação de interveniente o
1198 Conama não se manifesta, e ele se manifestou, então não é mais restritivo. Eu
1199 concordo, não discordo, só estou dizendo que quando você trabalha... Que o decreto
1200 que regulamentou a 6938 estabeleceu que os prazos são estabelecidos só pelo
1201 Conama... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) São estabelecidos... Então está
1202 bom, então agora você esclareceu. Então não é só Conama, nós podemos
1203 estabelecer prazos também.
1204
1205
1206 A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Ibama) - Mais restritivos.
1207
1208

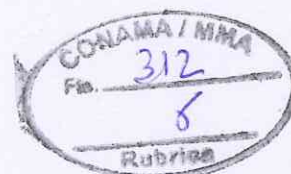
27

1119 envolve a LC 140 vá resolver problemas específicos, eu acho que o Conama também
1120 tem esse papel, então é importante sim que nos debrucemos sobre algumas questões
1121 que são técnicas, que são fundamentadas para atendimento a algumas tipologias,
1122 elas são especiais, têm alguns critérios que temos que ver. Então, do encontro que eu
1123 estive presente com o Eugênio lá na Abema, nós vimos sim que tem alguns Estados
1124 que têm consenso, que é preciso uma orientação geral, e que tem alguns Estados que
1125 nem mesmo essa orientação geral tem. Então eu acho que consenso geral sobre
1126 essa... Tipologia... Ele sempre coloca aqui a questão 'carvão', 'termoeletrônica', esse
1127 não é o foco, então nós não vamos entrar nisso, o nosso foco é usina eólica, que pelo
1128 menos tem o consenso aqui de que foi considerada que são atividades e
1129 empreendimentos de baixo impacto ambiental. Então o que eu proponho é que de fato
1130 nós possamos levar isso da continuidade do nosso GT e tentarmos convergir, e eu
1131 tenho certeza que isso vai ser possível, viu Eugênio? Mesmo você sendo alemão,
1132 mas tem gente boa aqui de papo também.
1133
1134

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Moara, por
gentileza. Ibama.

A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Ibama) - Só pontuar duas questões, secretário,
que o senhor colocou, eu acho importante que todos nós tenhamos um conhecimento
de base da questão das alterações que a Lei Complementar 140 trouxe para as
atividades dos órgãos ambientais e do Conama, e ela não diz respeito à atribuição do
Conama, ela não alterou... Ela alterou algumas questões da 6938, da Política
Nacional, mas ela não alterou o que diz respeito à competência do Conama que está
no art. 19 do decreto que regulamenta a 6938, é que os prazos serão fixados pelo
Conama. Então os prazos são sim competência do Conama, não são uma
competência exclusiva de cada Estado e nem exclusiva do próprio Ibama, de
determinar os seus próprios prazos, hoje nós já temos essa situação, que algumas
vezes gera controvérsia de o que fazer quando não se cumprem os prazos, quando os
órgãos ambientais não conseguem cumprir os prazos, nós temos um mesmo
problema de falta de pessoal, de excesso de trabalho, muitas vezes excesso de
burocracia por alguns lados, mas nós temos a competência... Cada órgão tem a
competência de resolver... De desburocratizar internamente para que possamos
conseguir cumprir os prazos que o Conama venha com base no que a lei atribuiu,
venha determinar. Então, assim, cabe sim ao Conama estabelecer as normas e
padrões para o licenciamento e determinar os prazos em que esse licenciamento deve
ser feito. Muitas vezes uma proposta de resolução bastante extensa pode parecer
para nós como uma proposta que vai complicar ainda mais a vida do empreendedor e
do próprio órgão licenciador, mas na verdade quando você tem uma série de critérios
estabelecidos para que se possa diferenciar o que é... Como vocês têm na Bahia, o
que é um licenciamento simplificado, o que é um licenciamento de meio termo, o que
é um licenciamento via estudo de impacto ambiental, que vá seguir os ditames lá da
01 de 86, que eu também concordo com você que tem que ficar ali, talvez com

26



1209 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, fiquei em uma
1210 situação realmente de bastante segurança porque da fala de todos eu depreendo que
1211 nós conseguimos chegar a um consenso. Eu acho que é uma questão de ajustarmos
1212 o tempo, reduzimos um pouco a ansiedade... É extremamente importante e é bonito
1213 do Conama, da estrutura do Conama, que nós já participamos há um tempo, é essa
1214 diversidade e a possibilidade, através do diálogo, da transparência, chegar à unidade,
1215 não tem vencedor e nem vencido. Esse regulamento parece extremamente essencial
1216 para dar segurança ao investidor, para sinalizar para a Sociedade Civil a importância
1217 das energias renováveis, não podemos tratar... Temos que tratar os desequilíbrios de
1218 forma desigual, mas do ponto de vista operacional e pragmático me parece que o
1219 encaminhamento dado e parcialmente concordado é que retomássemos o assunto no
1220 Grupo de Trabalho, a proposta do Secretário Eugênio na verdade ela presume uma
1221 reunião antes do Grupo de Trabalho, eu tentaria fazer uma sugestão alternativa, na
1222 verdade seria uma reunião do Grupo de Trabalho de dois dias. No primeiro dia o
1223 registro dos consensos e dissensos, sem discussão, uma coisa bem mecânica e
1224 pouco discussiva. Nós vamos ter tempo de ler os textos, na parte da tarde nós vamos
1225 garantir uma visão geral das propostas que estão aí, Hassan vai fazer uma visão geral
1226 do que a Apromac pensa, o Eugênio poderá, se quiser, fazer uma visão geral do novo
1227 encaminhamento da Abema, o Ministério de Minas e Energia faria essa visão geral
1228 também, para nivelarmos os membros e convidados a respeito das intenções das
1229 propostas apresentadas. Retomaríamos o Grupo de Trabalho com dois dias, sendo o
1230 primeiro dia, após o conhecimento geral, uma busca de consenso. De repente visto
1231 tudo isso e em uma discussão mais a respeito de Comitê nós chegamos à conclusão
1232 de que tem 80% de consenso, às vezes é uma questão de texto ou de técnica
1233 legislativa, colocar aqui para cá. E registrar os dissensos: "Olha, isso aqui existe
1234 frontalmente dissenso entre o Ministério de Minas e Energia e, não sei, Abema",
1235 hipoteticamente. Bom, agora vamos... Desse 20%, 30%, vamos fazer uma discussão
1236 da busca do consenso no que aparentemente é contraditório. Aí nós vamos de novo
1237 afunilando. "Olha, realmente dá para aproximar", o texto é absorvido, e etc. E espero
1238 que se houver sobrenadante, quer dizer, se houver sobre isso, seja muito pouco,
1239 para que aí no segundo dia da reunião do Grupo de Trabalho nós possamos
1240 efetivamente entrar em um processo ou de encaminhar para a votação ou encaminhar
1241 para a próxima reunião da Câmara Técnica com a visão do Grupo de Trabalho. "Olha,
1242 o Grupo de Trabalho chegou à seguinte conclusão, tem um texto consensuado em
1243 tais e tais pontos estruturais, pontos que vertebram uma possível resolução. Tem tais
1244 pontos que eram divergentes, nós conseguimos aproximar com redações alternativas,
1245 Proposta 1, Proposta 2", se for o caso, "e tais textos nós estamos trazendo... Vamos
1246 levar para a Câmara Técnica de Controle Ambiental, que deverá deliberar, se
1247 necessário for, espero que não, até por votação, qual é o encaminhamento para a
1248 construção do texto final. Eu acho que isso demonstra bom senso dessa Câmara,
1249 demonstra maturidade, nós damos uma sinalização de estar tratando uma coisa
1250 especial de uma forma muito especial, nós não estamos perdendo tempo, nós
1251 estamos encaminhando de uma forma que vai dar segurança para o investidor, vai dar
1252 clareza para o órgão estadual, vai dar possibilidade para uma Plenária do Conama
1253 entender a complexidade desse tema e a dificuldade que tivemos de encaminhar,

28

1254 inclusive no âmbito da regulamentação da LC 140, aí eu concordo um pouco com a
1255 Rita, que eu acho que existe espaço ainda para questões como essa, nós propomos
1256 resoluções, até porque é um assunto complexo, porém emergente, nós precisamos
1257 dar um sinal para a sociedade, para os órgãos licenciadores, a respeito disso. Então,
1258 Eugênio, nós acatamos a sua proposta, mas com esse encaminhamento, para não
1259 fugirmos do trilho do Grupo de Trabalho, porque... Não criar um subgrupo de trabalho,
1260 que o ambiente de trabalho é o Grupo de Trabalho, desde que já tenhamos uma
1261 metodologia acordada e pactuada que no primeiro momento será uma coisa mais que
1262 mecânica, *checklist* mesmo, e o André tem uma facilidade muito grande em nos
1263 ajudar nesse sentido. No segundo momento, que eu espero que seja um momento
1264 não tão grande assim, ver as divergências. Bom, como é que vamos trabalhar as
1265 divergências? São divergências insuperáveis? São divergências conceituais? Acredito
1266 que não. São divergência que podemos aproximar dessas distâncias? Sim. Como?
1267 Por texto? Vamos tentar por texto ou por cenários, Proposta 1, Proposta 2 e Proposta
1268 3. Naquilo que eventualmente nós não vamos ser nem alemães e nem teimosos
1269 quanto alemães, que a teimosia for superada e a serenidade se recomponha, dizer:
1270 "Olha, esse assunto agora está pronto para ir para a Câmara Técnica, e o Grupo de
1271 Trabalho vai registrar que tem tais e tais situações que nós infelizmente não
1272 conseguimos chegar a uma proposta de redação que atenda à diversidade do grupo".
1273 E pode ser que nesse intervalo do Grupo de Trabalho e o chamamento da Câmara
1274 nós podemos ainda tentar forçar uma construção de um texto que chegue redondo na
1275 Câmara Técnica e que certamente nos dará uma condição especial e consistente e
1276 robusta para defendermos na Plenária uma proposta que, aí sim Eugênio, você pode
1277 conseguir a maioria sem gerar tantos transtornos e reabrir a discussão na Plenária. Eu
1278 concordo com você, eu acho que a situação do jeito que está nós, ao invés de
1279 ajudarmos, poderemos gerar uma desordem muito grande e uma falta de sinalização
1280 correta, e uma discussão muito arriscada, digamos assim, na Plenária, inclusive
1281 podemos perder esse tema, porque na medida em que levamos uma coisa pouco
1282 consistente e que a Plenária faça um... Refrate, quer dizer, não aceita, retomar esse
1283 tema vai ser muito difícil. Então nós podemos estar perdendo uma oportunidade
1284 especial, uma janela de oportunidade fantástica, por não estarmos avaliando bem o
1285 *time* e por não estarmos entre nós mesmos fazendo a reflexão necessária para poder
1286 conduzir um bom texto. Então se não houver nenhuma restrição por parte de vocês
1287 nós encaminharemos a reunião na parte da tarde da seguinte forma: vamos ouvir, já
1288 em uma proposta de alinhamento, de conhecimento geral, as emendas apresentadas
1289 hoje, Bahia, Apromac... Desculpa, mas eu não consigo ver você Abema, Bahia é
1290 Bahia... Se bem que perdeu ontem... Abema, e nós conseguimos ver uma geral, a
1291 linha, eventualmente se ficarmos extremamente incomodados, eufóricos com o tema,
1292 é natural, pode haver uma discussão ou outra, mas o ideal seria que tivéssemos um
1293 *overview* de todas as minutas, até para poder ver o grau de adesão ou de coerência
1294 que elas têm, retomarmos o tempo da candidatura da vice-presidência da Câmara,
1295 colocaríamos em pauta na parte da tarde, e remarcariamos já uma data para o GT
1296 com essa adaptação da proposta do secretário da Bahia, representando a Abema, de
1297 termos uma reunião do Grupo de Trabalho com essa condução, dois dias um trabalho
1298 mais mecânico, mas de aproximação, e com esse espírito da convergência. Em

29

1343 A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Centro Oeste) - Concordo com o
1344 Wanderley, com a proposta dele, mas a questão é que o colega da Sócios da
1345 Natureza falou que precisava ver primeiro essa formulação dos dissensos e
1346 consensos; isso pode ser feito sem ir ao grupo, pode ser esse... Vamos dizer, um
1347 'petit' Comitê daqueles que fizeram a proposta *online*, formatar isso, e quando for para
1348 o GT, para a reunião do GT, já está tudo mais ou menos estruturado.

1351 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Desculpa Celma,
1352 mas, assim, só um minuto. Perdoe-me de novo, eu acho que a intenção aqui não é
1353 criar subgrupos, grupos de relatoria, grupos de resumo executivo, eu acho que essa
1354 questão tem... Está no âmbito do GT. O âmbito do GT permite esse tipo de condução
1355 que você está propondo porque é menor, ele é menos formal, é um espaço de
1356 embate, é um espaço de construção. Então, assim, me parece... Nem é bom gerar
1357 esse precedente porque são inúmeras Câmaras que nós temos, o GT já é uma
1358 derivação da Câmara. Então, derivação da derivação é trabalhar já uma
1359 quarteirização, que não é suficiente, não é boa para estruturação do Conama. Nós
1360 vamos ter esse cuidado que você colocou de tentar já fazer a questão da... Lapidar...
1361 No Grupo de Trabalho. Não se preocupe, nós vamos assegurar esse tipo de coisa.
1362 Continua em discussão a proposta do Wanderley, com as ponderações que o Tadeu
1363 colocou. Pois não, Tadeu?

1366 O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Só uma questão de ordem.
1367 Então, para ver se eu entendi: vai para o Grupo de Trabalho a discussão da resolução
1368 ou vai para o Grupo de Trabalho pontos que a Câmara...

1371 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Nós estamos
1372 discutindo isso, estamos discutindo a sua proposta em conjunto com a do Wanderley.

1375 O SR. MATEUS AMARAL (Ministério dos Transportes) - Eu vou me posicionar pela
1376 proposta que o Wanderley colocou aqui, vou até colocar uma... Por alguns Grupos de
1377 Trabalho que eu participei e algumas reuniões de Câmara Técnica, eu acho que é o
1378 seguinte, porque ficar aqui à tarde discutindo pelas quatro propostas que eu vi que
1379 estão aqui, tem divergências... Algumas divergências, eu acho também, como você
1380 colocou, que vai ter um consenso, mas eu acredito que esse consenso não vai se
1381 chegar aqui hoje.

1382 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - A ideia era se ter
1383 uma geral.

1386 O SR. MATEUS AMARAL (Ministério dos Transportes) - Mas até, seguindo a
1387 proposta que você colocou, como vai ter um primeiro dia para apresentação dessas

31

1299 momento algum eu perdi essa fé de que essa convergência vai acontecer, ela poderá
1300 ser muito maior se tivermos esse desprendimento de ler, discutir e não gerar
1301 preconceitos sobre as propostas apresentadas. Eu vou passar a palavra para a
1302 Adriana, mas eu queria saber se esse encaminhamento está aprovado. Pois não?
1303 Wanderley, por favor.

1306 O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) - Eu quero apenas registrar aqui a
1307 concordância da CNI com o que a Abema, representada pelo Estado da Bahia,
1308 colocou, integralmente. Eu queria perguntar à presidência se não podemos estender
1309 um pouco mais a discussão, já que falta a eleição do vice-presidente e o informe
1310 sobre o seminário de licenciamento, e nós encerramos a Câmara Técnica sem
1311 necessidade de voltarmos após o almoço. Seria uma proposta de ficarmos mais um
1312 pouco de tempo aqui e eu acho que dá para encerrar isso sem tomar tempo demais.
1313 Pelo menos, assim, eu queria fazer a consulta dessa outra possibilidade. Obrigado.

1316 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - É um outro
1317 encaminhamento. Nós colocamos em avaliação. Deixa-me ouvir o Tadeu, por
1318 gentileza.

1321 O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Bem, presidente, eu acho que
1322 era necessário ter uma clareza do que é convergente, quais são os possíveis
1323 conflitos, para depois ir para o Grupo de Trabalho. Porque senão nós vamos ficar: da
1324 Câmara Técnica vai para o GT, do GT volta... Eu acho que precisa ter uma definição
1325 clara, quais são os pontos de convergência na condução desses processos para
1326 chegar lá no final? O que está pegando? É a questão da instalação de parques sobre
1327 unidades de conservação? É isso? É restinga? É APP? Rota migratória? O que está
1328 pegando? Para quando ir para o GT, ir já com uma determinação. O GT vai discutir
1329 essas questões, porque a Câmara Técnica já definiu que esses são... A Câmara
1330 Técnica é soberana ou o GT é soberano? Qual é o mais soberano? É aqui que é mais
1331 soberano. Se não vai para o GT... Houve uma reunião já do GT que não evoluiu tanto,
1332 no fim apresentou uma proposta que é meio evasiva e que não tem... Eu não sei se fui
1333 bem claro, eu estou achando que temos que trabalhar de forma clara, com clareza. Eu
1334 represento a Sociedade Civil, parte aqui representa o setor produtivo, e vocês parte
1335 Governo, então é preciso ter mais clareza em quais são os conflitos, onde é que está
1336 o X da questão.

1340 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Perfeito. Ainda
1341 estamos discutindo a proposta do Wanderley. Celma, por gentileza.

1342

30

1388 propostas, todo mundo vai ter... Eu pessoalmente, o Ministério dos Transportes... O
1389 órgão não participa desse GT, não participou, mas eu falo, assim, quem participa
1390 desse GT vai ter um tempo de ler essas propostas que estiveram aqui hoje, de levar
1391 para os seus ministérios, ou, no caso deles, para o Governo, no caso das ONGs, para
1392 suas bases, e chegar a um Grupo de Trabalho com já alguns posicionamentos que
1393 eles falam: "Olha, nisso nós achamos que o outro está propondo seja bom". Então eu
1394 acho que talvez estender essa discussão aqui hoje não vai ter um encaminhamento.
1395 Então, até pelo que você colocou, o primeiro dia do GT seria para discutir essa
1396 proposta, seria o que faríamos aqui hoje à tarde. Já sim outro ponto que foi colocado
1397 aqui pelo Tadeu, e eu concordo, talvez o que vai faltar... Aí eu não sei se vai faltar,
1398 Tadeu, talvez pode ter essa primeira reunião do GT e vai se chegar nesse ponto no
1399 GT que... Pode chegar a um ponto nessa primeira reunião do GT que a discussão é
1400 de âmbito. Qual é o âmbito que se pretende com isso. Aí em minha opinião eu acho
1401 que cabe trazer para a Câmara Técnica que a discussão é de âmbito e qual o âmbito
1402 que o GT deve trabalhar. Isso foi feito em outros Grupos de Trabalho que eu
1403 participei, que foi o seguinte: se você for para um grupo técnico para discutir um dos
1404 grandes itens, eu não sei se isso vai ser solucionado, mas um dos grandes itens é: até
1405 onde nós vamos? Até onde a Câmara Técnica nos dá uma data para discutir? Então
1406 eu acho que pode ser, se não se chegar a um consenso no Grupo de Trabalho, nessa
1407 primeira reunião, que se traga para a Câmara Técnica e que se defina: o âmbito da
1408 discussão é: o Grupo de Trabalho vai só até tal ponto, ou, o Grupo de Trabalho vai até
1409 tal ponto, ou, o Grupo de Trabalho pode discutir até tal ponto, com consensos ou
1410 dissensos. Aí se tem dissensos vai trazer para a Câmara Técnica e vai ser discutido
1411 em um âmbito maior.

1413 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Em discussão.
1414 Wanderley.

1418 O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) - Corroborando, e acho que a ideia
1419 do Presidente Deusdará é a melhor, eu tenho muita experiência de participar de
1420 Grupos de Trabalho, até subgrupo de trabalho nós já participamos, Grupo de Trabalho
1421 é para isso mesmo, é para debater, para discutir. Vai se chegar a consenso em alguns
1422 pontos, vão haver pontos que não haverão consenso, isso é normal, Grupo de
1423 Trabalho não vota, então ele traz para a Câmara Técnica uma posição de diversos
1424 setores sobre os consensos, os eventuais dissensos, e a Câmara se posiciona. Então
1425 eu acho que não seria legal você ter um grupo paralelo a outro. Eu acho que... Sabe
1426 Eugênio? Acho que nesse aspecto o Deusdará tem razão, faz o grupo, se for o caso
1427 faz uma reunião de dois dias, vocês têm materiais aqui para discutir um bom tempo.
1428 Mas pelo menos vai ficar claro os consensos, isso eu acho que vocês conseguem, e
1429 os dissensos vai se debater se consegue convergência ou não. Se não conseguir
1430 pode ser mais uma reunião, pode ser mais duas, mas vocês conseguem vislumbrar
1431 isso de maneira mais clara. Eu recentemente participei de um Grupo de Trabalho que
1432 durou oito anos. Eu não espero que seja esse o caso, está certo?

32

1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Eu não vou ficar discutindo se tem subgrupo, tudo bem, vai para o Grupo de Trabalho e não é o caso. A proposta seria só reunir o grupo que apresentou as propostas para tentar consolidar e ver o que é consenso, não seria discutir, é só organizar, mas se o entendimento não é esse, não custa nós fazermos uma conversa paralela e vemos onde tem... Mas, assim...

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Isso pode acontecer eventualmente.

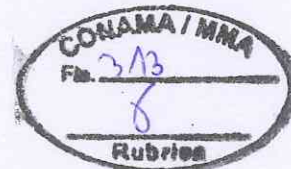
O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Isso, não custa fazer. A ideia não era um subgrupo para definir e tirar Grupo de Trabalho, era um subgrupo para tentar organizar o que tem de proposta, identificando o que é consenso, separando o que é dissenso. É nesse sentido. Mas eu não vou... Era isso, talvez eu tenha me expressado mal. A outra questão é a seguinte: eu sei que a proposta que eu vou apresentar aqui parece não ser muito simpática e parece ser antidemocrática, agora nós vamos ter que organizar os tempos de apresentação de proposta. Porque é o seguinte: se nós vamos ter que organizar, a entidade que vai dar vai ter que mandar atentar ao tempo para não chegar ao Grupo de Trabalho e ninguém conhecer nada, senão não dá. Uma coisa é no debate você construir, outra coisa é você trazer... E não estou me referindo porque eu já fiz isso também, não é especificamente isso aqui. Nós temos que respeitar porque se tivéssemos recebido previamente talvez nós tivéssemos dito: "Olha, vamos... Hassan vamos conversar meia hora antes, isso dá e isso não dá" e pronto. Então, assim, eu só estou colocando isso para que estabeleçamos um prazo de fato, isso serve para mim, Eugênio, que também não cumpre isso sempre, para mim, Abema, que começamos a pactuar o prazo e cumparamos isso para que possamos saber e não sermos surpreendidos. Eu não posso avaliar se a proposta da Apromac é boa ou ruim, eu não tenho como... Tem coisas aqui que eu acho que não cabem, 100 metros cúbicos de terra, 10 megawatts, que eu acho que não cabe, eu olhei por cima, não li, não sei nem o porquê vocês estão sugerindo isso porque não está aqui. Agora, eu não tenho como avaliar em uma discussão aqui ouvindo ele apresentar e pegando ponto por ponto. Então é importante que recebamos as contribuições antes, eu pessoalmente, e aí não quero ser indisciplinado, vou procurar ver com o MMA se conseguimos... Com o MME se conseguimos conversar para ver onde é que estão os pontos. Eu vou procurar a Apromac para ver o que nós temos, porque ajuda o debate, só isso. Para ajudar o debate... Então a ideia não era substituir a Câmara Técnica e criar subgrupo, mas a ideia era ver as principais propostas de quem apresentou para organizar, trazer já organizado, sistematizado, dizendo: "Olha, aqui todo mundo tem consenso, aqui tem... Dois têm consenso, um tem dissenso" nós discutimos em cima disso. Mas eu não vou querer interferir, nós podemos fazer isso extraoficialmente, que eu acho que vamos fazer dessa forma.

33

1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1520
1521
1522

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - O próximo inscrito é o Lauro, e depois, Eugênio, eu estou aqui... É que o Deusdará está me deixando por último exatamente para eu poder fazer a fala depois de encaminhamento, mas eu tenho muitas questões a falar sobre essa questão que você já levantou. Então me deixa já... Seguindo a sugestão da Andrea, a questão é assim, que eu estou aqui incomodada desde o começo. Nós temos os ritos do regimento e aqui nós começamos a abrir possibilidades extras para tentar contemporizar a reunião e viabilizá-la, mas acaba que essas contemporizações se mostram ineficazes. O Wanderley esteve presente aqui em uma outra reunião de outra Câmara Técnica e que aconteceu algo semelhante. O regimento nos diz assim: "A Câmara é convocada com 15 dias de antecedência e os documentos com cinco dias no máximo... Úteis, de antecedência", que é exatamente para resolver essa questão levantada. Você tem que dar ciência para todo mundo para que todos possam vir aqui com condição de discutir, na medida em que as emendas podem ser apresentadas na hora da Câmara, ok, não tem nenhum problema, mas na medida em que você tem emendas substantivas e documentos, eles têm que ter um conhecimento prévio para que possa haver a discussão. Então hoje todos se sentem inseguros de aprofundar porque ninguém sabe o que vem pela frente. Então convocando um Grupo de Trabalho a Câmara não tem problema nenhum quanto a isso, a Câmara pode decidir por essa opção, na medida em que já tenha um Grupo de Trabalho instituído, simplesmente a Câmara remete de volta para o GT para aprofundamento das questões. Existe um regime de urgência nessa matéria, mas o regime de urgência só nos diz que ele tem que ser pautado na Câmara Técnica seguinte em que a matéria estiver pronta. Se a matéria não está pronta, não tem problemas nenhum, nós vamos ter uma plenária de novembro em que essa matéria não entrará na pauta porque por todo o calendário já feito previamente pelo DConama, o ponto final de saída de uma matéria dessa Câmara para entrar em novembro seria exatamente hoje porque nós temos depois de 15 dias a jurídica e depois de 15 dias a convocação para a Plenária. Mas não tem problema nenhum nessa Câmara entender que há necessidade de aprofundamento da questão, só que realmente os documentos, quaisquer outros, porque o GT tem uma participação mais ampla, e aí realmente a presidência nos dá um argumento bastante significativo do porquê ser um GT e não ser uma Câmara, porque outros atores, inclusive outros da indústria, Ministério Público Federal, outros... Enfim, quaisquer especialistas sobre o assunto têm assento igualmente no GT, o que faz com que a discussão possa... Ser trazida à discussão alguns elementos que não estão sendo enfrentados aqui, porque o que eu estou percebendo é que tem realmente um ponto de incerteza entre o que vai ser discutido no licenciamento como um todo e que vai refletir nessa discussão, e os parâmetros que já estão dados pela O1 e 237. A questão é que os caminhos não são lineares, e por uma questão anterior nós estamos discutindo essa matéria que está seguindo todo o previstos no regimento internos, passou pelo Cipam, passou antes por pareceres técnicos de Ibama e MMA, e chega aqui para nós. Então nós vamos fazendo esse ajuste durante a discussão. Tinha uma outra questão, que já que eu estou me antecipando, Deusdará, eu queria finalizar, a questão dos prazos. É uma questão simples e simplória que passou, mas

34



1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567

eu não queria perder a oportunidade de falar sobre isso. A Resolução Conama traz alguns prazos sim, pode continuar trazendo, eles são indicativos, são prazos que você não tem, como em algumas outras questões, uma punição e uma penalidade caso eles não sejam cumpridos, mas eles são uma norma programática que serve como um parâmetro para que o Estado cumpra. A grande questão é saber redigir isso de tal forma que não descredencie o Conselho, de tal forma que fique claro na redação que isso é um parâmetro, é um indicativo. Então não tem problema nenhum quanto a isso. Acho que é isso, nós estamos abertos se a decisão da Câmara for de criar... De novamente remeter a matéria para o GT criado, estamos ainda com tempo para recebermos indicação de especialistas que possam vir falar no GT e contribuir com a matéria. E aí nós já podemos deixar pré-agendada uma data para a reunião desse GT e documentos novos podem ser entregues com antecedência de cinco dias úteis.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - É mais do ponto de vista de organização. Eu concordo que tenhamos a vinda de especialistas, mas temos que dividir a Câmara Técnica em dois momentos. Então vamos fazer um dia em que os especialistas vêm... Desculpe, é GT. Vamos fazer um dia em que vem os especialistas, aborde o que tem que abordar, e no outro dia nós vamos organizar o texto. Porque se nós confundirmos a discussão de conteúdo da proposta de resolução com discussão de especialistas, nós não vamos fazer nada de novo. Entendeu? Desculpe-me, é uma questão de método aqui. Que façamos um dia então, se tiver especialistas, e outro dia ou mais dois dias, mais três dias, o tempo que for necessário para chegarmos, já que todo mundo acha que tem consenso, chegarmos ao consenso da Resolução. Está bem?

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Eu concordo com o Eugênio, assim, o encaminhamento que poderíamos resolver um pouco da angústia do Tadeu, que também é a minha, é que... Bom, eu acho que é um fato consumado que vamos retornar o assunto para o Grupo de Trabalho. O que nós poderíamos fazer, e aí eu faço uma provocação ao vivo, sem ensaiar com a Adriana, se era possível o DConama tabular as propostas sem entrar no mérito, sem fazer nenhum juízo de valor, meramente fazer uma tabela: emenda proposta pela Abema, emendas propostas pelo Ministério de Minas e Energia, emendas propostas pela Apromac, e vis-à-vis o texto versão limpa do GT. Não está combinado, então fica complicado. E isso seria distribuído para os membros da Câmara Técnica. Talvez essa tabulação, Tadeu, lhe permita ver exatamente onde as coisas estão acontecendo. Eu vou gerar aqui uma situação hipotética: conceito de parque edílico, digamos que venha um conceito da Abema, de parque edílico, um conceito diferente do Ministério de Minas e Energia, um conceito diferente ou uma preocupação diferente da Apromac. Está gerado o alerta, tem alguma coisa aí que, como você falou, é gargalo, que não é possível que depois de toda essa discussão nós ainda tenhamos, hipoteticamente falando, uma divergência ou um conflito com relação a conceito. Rotas de espécies migratórias, digamos que a Abema encaminha um certo texto, uma certa colaboração, que coincide com o Ministério de Minas e Energia e que coincide com a Apromac;

35

Então isso que talvez fosse um assunto delicado? Não, há consenso. Quer dizer, vai estar sendo contemplada a questão das rotas de espécies migratórias. Então talvez essa tabulação...

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Então Deusdará, já esclarecendo, podemos sim, isso nós normalmente fazemos daquilo que tem proposta feita. Veja, uma coisa é o texto, são contribuições que estão no texto, mas não estão formuladas como emenda. Essas nós não conseguimos colocar porque isso significaria uma interpretação, e nós como DConama não temos condição de fazer isso. Aquilo que tiver vindo como proposta é padrão nosso, podemos fazer tranquilamente, colocar o texto que veio que está em discussão aqui, que é versão limpa proveniente do GT, mais embaixo com cores diferenciadas as propostas que foram trazidas hoje. Isso vai para o site quando da convocação do Grupo de Trabalho. E vai para o site com o nome... Como é que temos chamado? 'Versão consolidada com as emendas'. Alguma coisa assim. Atende?

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Tudo bem, façam isso, mas nós podemos paralelamente a isso pegar essa versão consolidada, sentar com a Apromac, sentar com o MME e dizer o seguinte: "Com base na consolidação nós vamos tentar propor uma redação para levar", porque eu acho que isso ajuda, e aí é um pouco a prática de quem esteve em conferências um monte de vezes, quem tem... Assim, se você vai com três propostas que são praticamente iguais, mais mudou o verbo, vira uma confusão do tamanho do 'cão'. Como você senta... Você pode provocar uma redação de consenso, isso é método que ajuda muito.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Agora... Desculpe, eu cortei sua palavra, não é? (Intervenção fora do microfone. Inaudível) O que tem que deixar bem claro para não parecer quebrar a regra da convivência, é que no caso das propostas existentes nós tabulamos, mas não está se fechando a possibilidade de haver novas propostas. Nós não estamos encerrando a nossa discussão a essas posições que foram apresentadas, o que nós estamos fazendo para essas posições que já foram apresentadas, nós estamos sistematizando para ter um ganho de qualidade na discussão do Grupo de Trabalho. Agora, poderá, e é salutar, que tenham outras propostas, do Ibama, do Ministério do Meio Ambiente, ou quem quer que seja, mas que deverão ser encaminhadas em um prazo adequado, suficiente e necessário, para que a Câmara Técnica tenha conhecimento e possa discutir, com o GT. Quer dizer, o GT tem que ter conhecimento, não pode chegar no GT... "Mais uma proposta aqui que foi feita na última semana". Então, além de marcar a data do GT nós vamos marcar uma data de encerramento, digamos assim, de encaminhamento de propostas. Isso posto, se forma o GT, se faz uma nova tabulação incluindo essas novas propostas, se veio para reunião do GT, e aí eu concordo com o Eugênio... Com o Wanderley, de que tenhamos espaços determinados para apresentação para que

36

1613 não vire... A apresentação da proposta não vire um seminário, não vire uma Plenária,
1614 nós damos espaços iguais, duas horas para cada, que seja o tempo... Nós repartimos
1615 o tempo no primeiro dia para isso, para evitar uma rediscussão sobre um tema que já
1616 está... Nós já estamos com dificuldade de chegar ao final, mas eu tenho certeza que
1617 vamos chegar. Está razoável, eu quero passar a palavra para o Lucas, pelo amor de
1618 Deus, eu cometi um equívoco. Lauro eu não esqueci você, mas ele eu esqueci há
1619 muito tempo.

1620
1621
1622 **O SR. LAURO SILVA (CNM)** - Acabou que muita coisa que eu ia falar foi falado aí,
1623 mas eu acho importante termos o conhecimento prévio dessas propostas, igual ao
1624 que chegou aqui agora do pessoal da Apromac, realmente é tema para muita
1625 conversa, até passei o olho rápido aqui, uma leitura rápida, achei os pontos aqui que
1626 eu acho que tem que ter realmente, e tem coisa que ainda não foi falada aqui e que
1627 eu tenho que defender agora, puxar a sardinha para o nosso lado, não é? Ninguém
1628 pode esquecer que antes mesmo que os Estados que vão dar o licenciamento, nós
1629 temos que lembrar que os empreendimentos acontecem em um Município. Então é o
1630 Município depois que fica com todo... A questão fica... Principalmente quando tem a
1631 questão dos impactos. Eu vi que você colocou em um dos pontos aqui na questão do
1632 EIA/RIMA que tem um estudo do impacto socioambiental, não é? Lembrou também da
1633 questão social, e isso é um ponto importantíssimo, eu gostaria que... Mais para
1634 informação aqui, que outras pessoas que forem colocar suas propostas, que se
1635 lembrem dessa questão, que é o que sobrecarrega o Município no caso da instalação
1636 de qualquer empreendimento. É o aumento da população, o aumento da geração de
1637 resíduos, o aumento da questão sanitária, a questão de doenças, enfim, todos os
1638 outros impactos que geram fora da área de abrangência aqui da instalação, que eu vi
1639 que você colocou 'dentro da área de abrangência da instalação'. Então só para nos
1640 lembrarmos dessa questão que é muito importante, que isso depois não vai sobrar
1641 para o Estado, nem muito menos para a União, sobra para o Município. Nós temos
1642 que nos lembrar disso daí. Eu concordo, lembrar aqui que a proposta do Wanderley,
1643 voltando ao tema aqui da primeira proposta, eu concordo de nós esticarmos aqui um
1644 pouco, não sei se apresenta, eu acho que agora não cabe mais de apresentar, cada
1645 um apresentar sua proposta, só que tenhamos exatamente o que você falou, eu ia
1646 citar a questão de uma data até que possamos receber e ainda colocar mais. Com o
1647 que eu li aqui do... Rápido do seu e a proposta do Eugênio, nós também vamos ter
1648 que colocar uma proposta porque ficou um pouco de lado aqui a questão dos
1649 Municípios, que é onde vai ter a questão. Eu lembrei aqui que todo mundo falou muito
1650 de áreas costeiras, sobre as áreas de instalação, e lembrar que tem até, como já foi
1651 citado aqui, Minas Gerais também, e Tocantins tem também, instalações de parque
1652 eólico. Então a experiência que eu tenho dentro do que estamos discutindo no
1653 Plansab, a questão do saneamento, que não é nós... Realmente nós não podemos
1654 generalizar a questão, o nosso país é muito continental, é muito diverso, nós que
1655 trabalhamos com Município sabemos disso, a distinção que tem cada área. Nós
1656 vamos ter que tentar sintetizar alguns pontos aqui que sejam universais, que
1657 realmente caiba a todos os Estados, vamos dizer assim, e Municípios, mas também

37

1658 não engessar isso para que prejudique realmente as diferentes instalações, sejam no
1659 Sul, no Norte, litorânea ou no interior do País, que nós temos essa possibilidade. E
1660 lembrar que estávamos pesando aqui, que eu percebi, duas questões que são
1661 distintas, nós podemos aliá-las aqui dentro da nossa proposta. Uma coisa é: o que
1662 está sendo discutido aqui é o licenciamento ambiental. É uma coisa. Outra coisa é
1663 fomentar a geração e utilização de energias renováveis. Não é o que está proposto
1664 aqui, mas se esse é o nosso objetivo, dentro da proposta nós podemos puxar para
1665 facilitar instalações dos parques e fomentar realmente a geração de energia, mas o
1666 que estamos discutindo aqui é licenciamento. Só isso que eu queria colocar. Muito
1667 obrigado.

1668
1669
1670 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** - Eu entendo que o
1671 que você quis dizer, quer dizer, o Conama não é uma agência de fomento, não é
1672 promotora, mas você pode, por critério, desonerar e indiretamente você gera incentivo
1673 ou desincentivo. Hassan.

1674
1675
1676 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Nossos temas foram se acumulando. Primeiro,
1677 mais uma vez minhas desculpas por trazer em cima da hora as emendas, foi um
1678 problema técnico nosso, fiquem felizes por um lado, o CNEA só está sabendo dessa
1679 minuta agora durante o dia, vocês souberam antes que as ONGs, fora o meu Grupo
1680 de Trabalho específico, o geral das ONGs vai saber depois de vocês. Quanto à
1681 questão de andamento da reunião de hoje, eu reapresento a minha proposta
1682 originária, que é diferente da do Wanderley, eu acho que seria muito útil para nós que
1683 eu pudesse apresentar a minha proposta para vocês entenderem a estrutura dela, e
1684 principalmente para os trabalhos do GT, que nós fixássemos não taxativamente,
1685 podendo ser acrescido pelo próprio GT, mas nós fixássemos pontos que devem ser
1686 abordados, porque ao que me parece nós vamos sair daqui sem um texto-base, e
1687 você começar em um GT sem um texto-base dificulta. Então nós poderíamos
1688 estabelecer... "Olha, o texto que vai ter que sair do GT tem que abordar esse e esse
1689 tema", por exemplo. Eu acredito... E isso não é uma discussão longa porque nós não
1690 vamos discutir aqui critérios. Por exemplo, o Eugênio tinha levantado dois critérios, eu
1691 não quero discutir critérios, o porquê é 100 metros cúbicos ou não, não entra nisso,
1692 até porque critérios estão sempre abertos à discussão. O importante é que esse tipo
1693 de critério, por exemplo, esteja inserido. Ok?

1694
1695
1696 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** - Entendi a sua
1697 proposta e vou fazer um encaminhamento em relação a isso. Franklin.

1698
1699
1700 **O SR. FRANKLIN DE SOUZA FERREIRA (CNT)** - Só para registrar que nós
1701 acompanhamos a CNI, então temos também a opinião de alongar um pouco mais hoje
1702 e não voltarmos à tarde, e a segunda questão é só propor talvez uma metodologia um

38

1703 pouco diferente do que está sendo feito agora e geralmente do que é feito. Ao invés
1704 de cada um trabalhar em cima de um documento, baixar um documento e trabalhar em
1705 cima do seu documento, já existem formas hoje de todos trabalharem no mesmo
1706 documento consolidado na Internet. Essa é uma sugestão talvez fora do site do
1707 Ministério, talvez isso possa ser aperfeiçoado no futuro, mas a partir do momento que
1708 todo mundo trabalha em cima do mesmo documento, não existe mais a necessidade
1709 de depois discutir item a item porque já está lá consolidado o que as pessoas
1710 sugerirem em cima do mesmo documento. Então essa discussão... Tudo isso que
1711 está sendo discutido aqui agora, naturalmente em função dessa metodologia de
1712 trabalho, já vai aparecer. Esses cinco dias antes da reunião, antes do prazo a ser
1713 definido, essa possibilidade de alteração por fechada, todo mundo vai ter acesso ao
1714 documento, a um único documento que todo mundo entrou lá e alterou, e esse
1715 consenso já está feito. Todo mundo trás para discussão um único documento já com
1716 todas as propostas de todas as instituições. Isso é uma proposta para discussão de
1717 trabalho.

1718
1719
1720 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema)** - O que eu entendo é que o documento base
1721 é aquele documento que saiu do Grupo de Trabalho. Esse é o documento base. Ele
1722 está ruim, mas é o documento que tem. É outra questão. Se ele estivesse bom nós
1723 não estaríamos aqui, estaríamos todos abraçados tomando chope. Então é o
1724 seguinte: ele está ruim, mas o texto-base é aquele, não vejo outro. O que nós temos...
1725 A própria Abema achou que tinha que melhorar, se o que a Abema propôs me parece
1726 que não é consenso, eu acho que nem todos tiveram acesso ao texto que a Abema
1727 propôs, que não aumenta muito, mas tem algumas questões de detalhe, bom ou não
1728 é o que vamos discutir. Se o texto que o Hassan através da Apromac trás é bom ou
1729 não, nós vamos discutir, se a proposta que veio do Ministério é boa ou não... Então, o
1730 texto-base está dado, é aquele. Ele é ruim? Ele é insuficiente? Sem dúvida. Repito:
1731 senão não estaríamos discutindo. Segundo ponto: eu não vejo problema, Deusdará...
1732 Eu não vejo problema de fazermos um intervalo para o almoço, voltarmos para ouvir a
1733 proposta da Apromac, para ouvir a preocupação do MMA, nós podemos apresentar o
1734 que foram as contribuições da Abema, até para dar uma esclarecida nisso e etc.
1735 Agora eu não vejo também que vamos ficar discutindo a questão, é uma
1736 apresentação, até pode ter alguma questão de... Porque nós não vamos discutir, nós
1737 vamos voltar para Grupo de Trabalho. A discussão nessa Câmara Técnica está
1738 prejudicada. Então essa é uma questão. A outra questão que eu vejo é a seguinte:
1739 nós precisamos definir a nova data... A data da reunião do Grupo de Trabalho já hoje.
1740 Nós não podemos desconsiderar que a semana que vem tem Conferência Nacional
1741 do Meio Ambiente. Então na semana que vem nem pensar. Segundo: a última
1742 semana é muito complicada, nós vamos ter que remeter isso, em minha opinião, lá
1743 para novembro, início de novembro, até para dar tempo de os setores mandarem
1744 proposta, o MMA consolidar as propostas por coluna, como está dando, o que uma
1745 fez e a outra não fez, e ver se há interesse de alguns setores, eu já digo que a Abema
1746 tem interesse, de sentar com quem apresenta a proposta para já irmos afunilando na
1747 bilateralidade ou... Enfim. Estou conversando com o MMA de sentarmos quinta-feira

39

1748 que vem para tentarmos ver o que tem de consenso, o que a Abema e o MMA
1749 pensam, já que vamos estar aqui por causa da Conferência. É um pouco isso, eu
1750 acho que não custa sentar com os Municípios para ver as propostas e a preocupação
1751 dos Municípios, assim como já falamos e vamos trocar e-mail, vamos conversar. Eu
1752 acho que é um pouco nessa lógica porque se vier... A minha preocupação, e eu não
1753 estou querendo, não entendo isso, eu não estou querendo criar subgrupo, eu não
1754 estou querendo criar uma outra instância de subgrupos de trabalho, eu estou
1755 querendo dizer que quanto mais nós conversamos na bilateralidade, quanto mais
1756 consensados nós pudermos vir em algumas questões, mais produtivos... Eu ia usar
1757 um termo que não é correto politicamente, 'menos tempo nós vamos perder', eu acho
1758 que não perdemos tempo, eu acho que hoje não estamos perdendo tempo aqui,
1759 estamos ganhando um tempo do ponto de vista da qualidade, inclusive, mais
1760 capacidade de aprofundar as questões nós teremos. E uma das questões que,
1761 sinceramente pessoal, ao longo da minha vida eu aprendi, é que temos que aprender
1762 a separar o consenso do dissenso. Às vezes quando nós vamos para a discussão,
1763 quando não separamos, 'isso aqui está resolvido, é consenso', e colocamos a
1764 discussão do todo, nós nos perdemos e perdemos um monte de conteúdo. Então,
1765 assim, eu estou apelando para a questão do método aqui, separar o que é consenso...
1766 'Isso aqui não se mexe', pode até mexer porque questões que se definem lá que têm
1767 que ser adequadas, 'isso aqui não se mexe, isso aqui não tem divergência, vamos
1768 concentrar a discussão ou para chegar a consenso ou para ir para votação', quando
1769 for preciso, 'ou voltar para a Câmara Técnica com propostas divergentes', porque isso
1770 é da democracia também, e é por isso que tem, senão não teria sentido estarmos
1771 aqui, 'para ir para votação', se tiver ir para a votação, vamos para a votação. É isso
1772 que eu falo, inclusive, da questão de não ter consenso, é natural, até porque o
1773 consenso sempre é burro, a unanimidade é burra. Então não esqueçamos isso. É
1774 importante que aprofundemos a discussão em cima daquilo que temos de divergente.
1775 É essa a minha preocupação para que possamos ganhar tempo e ganhar qualidade
1776 na definição desse negócio.

1777
1778
1779 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** - O Tadeu está
1780 inscrito, mas eu só queria fazer um reparo a respeito de consenso e unanimidade.
1781 Unanimidade é aquilo que você coloca, consenso é aquilo que você constrói... Vamos
1782 lá Tadeu.

1783
1784
1785 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** - Eu volto a me manifestar... O
1786 encaminhamento de a Câmara Técnica ter soberania de apontar os pontos
1787 conflitantes ou convergentes entre... Surgidos já desde a reunião do GT anterior,
1788 tanto documento da... A proposta da Apromac quanto esse que vai sair da URGs em
1789 nome da ONG Sócios da Natureza, existe... Estão pautadas aqui quais são as
1790 preocupações que são... Construção de parques em unidades de conservação, em
1791 áreas prioritárias e rotas migratórias. Então esses seriam os pontos que a Câmara
1792 Técnica tem que incumbir o GT de discutir. Se mandar a resolução inteira para o GT,

40

1793 ele não vai conseguir resolver em dois dias. Então o meu encaminhamento é de que a
1794 Câmara Técnica tem que definir hoje quais são os pontos que são convergentes para
1795 que o GT resolva... O GT resolva não, para que o GT apresente para a Câmara
1796 Técnica as opções, uma ou duas, opção A ou opção B, porque o GT não tem poder
1797 de decisão, quem tem poder de decisão é a Câmara Técnica. Correto? Então a
1798 função do GT é apresentar alternativas para quando chegar aqui na Câmara Técnica
1799 entrar em votação, manter pontos definidos.

1800
1801
1802 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Perfeito. Eu
1803 concordo com o seu encaminhamento, a minha única discordância... Não é
1804 discordância, é preocupação, é com o tempo. Olha o que está acontecendo, inclusive
1805 uma experiência que você mesmo está trazendo, que é salutar: nessas últimas
1806 reuniões da Câmara você falou: "Olha, eu não tenho especialista, não tenho...
1807 Precisamos ouvir mais gente e etc.", você trouxe algumas preocupações, sempre
1808 preocupado em gerar esse diferencial positivo para uso de energias renováveis, e na
1809 reunião de hoje você já trouxe uma contribuição extremamente valiosa que já foi do
1810 Ingá. Se tivéssemos definido os principais pontos há três meses, em agosto, e
1811 tivéssemos trabalhado naqueles ditos três principais pontos definidos em agosto,
1812 talvez os atuais que você trouxe hoje não estariam contemplados. Então nós
1813 precisamos, ainda, eu concordo com você, nós temos que ter os pontos de alerta, os
1814 pontos que são... O GT tem que se dedicar a dar respostas ou não, bem
1815 'caetanamente' falando, mas poderá haver outros pontos que não vai ser nessa
1816 reunião de hoje que vamos conduzir. Então o que eu estou esperando e tentando
1817 encaminhar? Atendendo a sua preocupação e a própria experiência que você está
1818 passando. Você dentre os seus pares poderá ter outros... A Apromac acabou de dizer:
1819 "Olha, vocês estão recebendo uma proposta de primeira mão". Pode ser que a
1820 Apromac daqui a 15 dias diga: "Opa, Hassan, tem mais isso aqui", e aí estamos
1821 fechados em uma lista definida hoje. Então o que eu quero dizer? Concluindo: nós
1822 vamos tabular todas as apresentações, todas as propostas feitas até hoje. Isso é um
1823 marco. Na tabulação vai claramente aparecer pontos sensíveis. Nós inclusive
1824 podemos tomar a liberdade de fazer uma consulta por e-mail para os membros,
1825 aproveitando um pouco do Franklin, para os membros da Câmara Técnica, de colocar,
1826 não sei, vermelho, amarelo e verde, só para sinalizar. Quer dizer, sem nenhum juízo
1827 de mérito, só para fazer... Iluminar as preocupações. Podemos fazer isso porque eu
1828 também não quero, e nem é papel do Conama, julgar mérito, é um papel de prestar
1829 apoio às Câmaras Técnicas. Então nós podemos fazer, o André... Nós podemos
1830 sentar e dizer: "Olha, isso aqui... Semáforo, vermelho, amarelo e verde... Azul"... Nós
1831 colocamos uma cor, ou vermelho é forte demais, eu não sei. Nós podemos fazer um
1832 degrau de preocupação e aí sim você terá. Agora, do que já foi apresentado por
1833 Abema, MME, Apromac, considerando que o Ingá está mandando, que você está
1834 endossando, considerando o que o Ministério Público apresentou, naquele momento,
1835 naquele tempo de tabulação são os pontos que o GT precisa tomar atenção. Isso
1836 posto nós vamos abrir 10 dias, não é isso?

1837

41

1838

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - A
convocação do GT é sempre feita em 15... Depois de consolidado 10 dias para
apresentar alguma nova emenda.

1840

1841

1842

1843

1844

1845

1846

1847

1848

1849

1850

1851

1852

1853

1854

1855

1856

1857

1858

1859

1860

1861

1862

1863

1864

1865

1866

1867

1868

1869

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - O novo texto estar
no site. Talvez nem seja novo texto, seja uma nova proposta de texto porque o
Conama trabalha nessa regra do texto, uma nova proposta de texto estar no site. Será
o texto-base, aí Hassan eu queria 'discordar' de você, nós saímos com esse texto-
base hoje, será o texto-base a versão limpa com essas agregações que, nós nesse
processo metodológico... E aí eu vou assumir, normalmente eu sou muito criticado
porque eu sou meio anárquico em relação à prazo e regimento, eu fui treinado em
uma escolha que quando há entendimento não tem regimento. Houve entendimento,
nos entendemos, vamos para frente. Então eu vou ter que mudar um pouco o meu
perfil porque eu vou ser guardião dessas datas. Virar *pitbull* das datas. Se infelizmente
nós tivermos que abrir qualquer exceção do calendário proposto eu vou colocar para
apreciação dos membros para evitar que a coisa... Nós entremos em um atoleiro e
não consigamos sair desses prazos. Então, realmente, nós vamos fixar aqui a data,
uma boa data, vamos deixar claros os prazos, e eu vou ficar no calcanhar do
cumprimento desses prazos. Se alguém chegar eventualmente com uma proposta de
última hora... "Ah, eu me lembrei de uma coisa aqui", só lamento, porque realmente aí
não é para construir, é para não acontecer. Não é isso que nós queremos. Assim,
Tadeu, eu contemplo um pouco da sua preocupação, eu acho que contempla a
metodologia do Eugênio, abre um espaço inclusive para você ver com o Ingá se além
das preocupações existe uma formação de texto que julgue oportuno, entendeu? Dá
para chegar ao ponto de dizer... Escrever a sua preocupação no texto? Dá? Ótimo,

42



1883 incorpora na proposta. E eu acho que a tabela com esses reais vai gerar os pontos
1884 críticos que você está preocupado.

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Vocês vão me
ajudar a dar certo. Temos agora a questão da parte da tarde, ou a continuidade... A
Rita... Eu nem vou olhar para a Rita porque toda vez que eu falo em 'continuidade' ela
fala: "Esse cara não almoça, ele não bebe água". Se nós... Espera aí, vamos fazer
assim: à tarde nós teremos a oportunidade... Aí nós temos que decidir, nós temos a
questão da eleição, podemos aproveitar aqui também com zero de conchavo fazer a
eleição já que tem a maioria da Câmara... Dos presentes, podemos... E na parte da
tarde nós temos duas alternativas: fazer as apresentações, se vocês julgarem
oportuno, sem talvez a ansiedade ali do Hassan de sair com pontos estruturais, texto-
base com texto limpo, ouvirmos, reduzindo a nossa ansiedade de discussão, ou
emendaríamos aí colocando um prazo de mais duas horas, fazer essas
apresentações e eleição, e liberaríamos o pessoal. Em discussão.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Eu acho que tem que fazer... Não é tão
difícil tirar a escolha do vice-presidente. Eu acho que teria que fazer agora porque tem
gente me falando que vai embora. Não vai ter quórum à tarde. Então eu acho que...
(Intervenção fora do microfone. Inaudível) Mas para apresentação não tem problema
querida.

O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - Para eleição tem que ter quórum, eu sugiro que
façamos o mais brevemente possível agora. À tarde se não der quórum não é
deliberativo. Até inclusive eu ia sugerir como forma de ajustar, uma forma consensual,
que só em emprestasse a sala e quem quisesse ouvir eu apresento para quem quer.

43

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Lógico, mas nós
vamos estar juntos. Agora um alerta que me veio, e aí eu me proponho, Andrea,
também sem combinar, a nossa nova assessora aqui no gabinete da Ministra com
uma larga experiência em cerceamento, Eugênio, que essas bilateralidades que você
vai construir com o MME, com tudo, se possível nós avisar para podemos... O MMA
estar junto para poder já ir também aproximando.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - Sem dúvida Doutor. O MMA tem a
responsabilidade por coordenar a Polícia Nacional do Meio Ambiente.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Muito obrigado. Dá
para desligar a gravação aí, por favor? Vamos encerrar para o almoço, mas vou
desligar para fazermos a candidatura. Encerramos na parte da manhã...

(Discussão em off sobre a eleição)

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) - Vamos formalizar então a eleição?
A candidatura é única, eu proponho... A CNI apoia a candidatura do Governo do Rio
de Janeiro para vice-presidente da Câmara.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Dando início às
discussões a respeito da eleição, a presidência informa aos senhores membros da
Câmara que o membro da Câmara Técnica, Dr. André Ilha... André França... Ilha não,
não é? Eu errei. André França está se propondo a ser candidato a vice-presidente, eu
passo a palavra ao André, já houve a manifestação da CNI, e nós entramos em
regime de votação.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de
Janeiro) - Eu agradeço o voto de apoio da CNI e dos demais colegas. Essa proposta
tem um simbolismo, a Abema tem buscado um alinhamento junto com a esfera
federal, com a esfera municipal, com os demais setores, tem patrocinado eventos,
chegou a hora da grande discussão do licenciamento, nós queremos de fato arregaçar
as mangas. Eugênio também tem sido um grande colaborador. Tenho já
acompanhado os trabalhos da Câmara há algum tempo, conheci o Wanderley em
outras ocasiões nesse grupo que demorou oito anos, sei das dificuldades que são, e
também é uma experiência de aprendizado grande, aprendizado regimental, até para
poder levar isso para os Estados. Muitos Conselhos Estaduais carecem de regimentos
bem instituídos, e essa Casa é uma grande escola. Temos a intenção de ficar até o

44

1973 final, em termos de frequência também, tenho sido sempre frequente, com exceção de
1974 uma viagem de lua-de-mel que eu estava fora do país eu não faltei nenhuma reunião,
1975 estou sempre atuando. E acho que é colaborar para buscar o consenso nas
1976 discussões e promoção do desenvolvimento sustentável, controle com simplificação,
1977 mas sem abrir mão da qualidade da análise e nem do controle ambiental.

1978
1979
1980 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom, em votação.
1981 Quem é favorável à eleição do Conselheiro André, membro da Câmara Técnica
1982 André.

1983
1984
1985 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema)** - A Abema apoia.

1986
1987
1988 **O SR. LAURO SILVA (CNM)** - A CNM apoia.

1989
1990
1991 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** - Eu estava meio 'viajando'... Já
1992 é eleição? (Risos!)

1993
1994
1995 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É da vice-
1996 presidência, o André de candidatou.

1997
1998
1999 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** - A ONG Sócios da Natureza
2000 apoia a candidatura do André.

2001
2002
2003 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Centro Oeste)** - A Anamma
2004 Nacional, Celma, vota a favor da candidatura do colega da Abema.

2005
2006
2007 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - A Apromac apoia a candidatura da Abema, faz
2008 votos que a Abema seja bastante atuante e consiga captar a sua base de associados
2009 para um trabalho conjunto e efetivo da sua base de associados nessa Câmara
2010 também.

2011
2012
2013 **O SR. FRANKLIN DE SOUZA FERREIRA (CNT)** – A CNT apoia também a
2014 candidatura da Abema.

2015
2016

45

2017 **O SR. MATEUS AMARAL (Ministério dos Transportes)** - Ministério dos Transportes
2018 também apoia e deseja um bom trabalho para o André.

2019
2020
2021 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ceicilene, como é
2022 que você vota? O Ministério de Minas e Energia? (Intervenção fora do microfone.
2023 Inaudível) Está certo. Então está ok, fechamos. Então por unanimidade, por
2024 consenso... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Desculpa, Ministério do Meio
2025 Ambiente... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Em caso de empate eu voto
2026 duas vezes. Então declaro eleito e dou parabéns ao André... Eu não voto, eu declaro
2027 eleito. Bom gente, agora a última coisa, cansativa, mas é melhor fechar do que na
2028 parte da tarde, são as datas, porque é aquilo que eu prometi para o Tadeu, agora eu
2029 vou virar cão de guarda da metodologia. O Eugênio colocou bem, a próxima semana
2030 já era porque tem Conferência, não tem a menor chance de imaginarmos qualquer
2031 reunião. Na semana seguinte é a ressaca da Conferência. Eu acho que tem que ser
2032 em novembro, por isso que essa data tem que ser bem cuidada...

2033
2034
2035 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** -
2036 Vamos por partes porque nós temos aqui... É uma ginástica isso. 27 e 28 são a
2037 próxima Plenária, aí eu estou aqui pensando, Deusdará, alto, nós na semana anterior
2038 à Plenária procuramos não marcar nada, que é por uma questão administrativa
2039 interna nossa. Então seria 14 e 15 de novembro porque nós já temos reunião pré-
2040 agendada 12 e 13, seria uma quinta e sexta-feira. (Intervenção fora do microfone.
2041 Inaudível) Então vamos... Danou-se, porque nós só estamos com essa sala, antes no
2042 outro prédio nós tínhamos duas, agora não. (Intervenção fora do microfone. Inaudível)
2043 Mas que aqui é comemorado em outra data. (Intervenção fora do microfone.
2044 Inaudível) Então, 13 e 14 nós temos... 13 nós temos um GT, e o problema é que
2045 temos limitação de sala, tem que ser essa.

2046
2047
2048 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Se a questão for
2049 sala eu resolvo.

2050
2051
2052 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** -
2053 Então talvez 13 e 14. Pode ser? Poderia ser, em princípio? Já que 15 é feriado. Então
2054 vamos supor, 13 e 14... O GT seria 13 e 14. Se eu pego daí cinco dias úteis, que é
2055 para o texto consolidado, as... O texto consolidado sairia no dia 06. O texto
2056 consolidado, cinco dias úteis. Até cinco manda e eu disponibilizo no site no 06, porque
2057 você exclui o último... Inclui o último... Como é? Exclui o primeiro dia e inclui o último.

2058
2059
2060 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Parece que dia 05 é
2061 longe, mas não é não, porque nós temos semana toda de Conferência e eu sei que

46

2062 não é longe porque eu tenho um compromisso dia 04, parece que está distante, e está
2063 chegando ao meu calcanhar.

2064
2065
2066 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** -
2067 Então vamos lá: se vai para o 13, os 10 dias que são as novas emendas seria no dia
2068 04, que são os 10 dias. A convocação desse GT seria ainda em outubro... Eu me
2069 perdi aqui... Seria na última terça-feira de outubro. Quando é que cai isso? Então seria
2070 29... Então agora falando em ordem cronológica, 29 de outubro seria a convocação do
2071 GT com o texto consolidado, com o que temos agora. No dia 04 seria a data para
2072 novas emendas, e esse texto novamente consolidado iria no dia 05 para o site. Novas
2073 emendas até o dia 04, texto consolidado com cinco dias úteis no dia 06. Então espera
2074 aí porque ficou confuso. 29 de outubro a convocação do GT, novas emendas até o dia
2075 04. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) 13 e 14, mas eu estou indo...
2076 (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Não tem muita alternativa porque... A
2077 questão é: 27 e 28 são a Plenária, a semana anterior disso... Mas nós tiramos com 15
2078 dias de antecedência. A semana anterior nós temos dificuldade de fazer reunião
2079 porque estamos envolvidos nos procedimentos da Plenária. Então nós reservamos. 12
2080 e 13 nós já temos reunião, então estaria sobrando o 13, que nós faríamos reunião
2081 vendo a questão de sala, 13 e 14. (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

2082
2083
2084 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema)** - Posso dar uma pitada nesse angu aí? É o
2085 seguinte: pessoal, nós não temos necessidade de definir isso antes da próxima
2086 Plenária do Conama. Temos? (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

2087
2088
2089 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** - Não.

2090
2091
2092 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema)** - Vamos por partes. A minha pergunta é a
2093 seguinte: por que nós temos que apressar e fazer antes da Plenária do Conama? E
2094 por que nós não podemos deixar para fechar isso final de novembro até 15 de
2095 dezembro? É isso, porque nós temos um tempo 'danado', ganhamos mais,
2096 amadurecemos esse negócio. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Todos os
2097 Estados também. Eu tenho no Estado uma atividade dia 13 importante que eu teria
2098 dificuldade, teria que mudar lá. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) 27 e 28.

2099
2100
2101 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Para fazermos um
2102 paralelo no final da tarde. Fazemos um informal. Um segundo dia que normalmente do
2103 Conama não vem, as coisas às vezes podem não acontecer, no segundo dia nós
2104 pegamos de manhã lá... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Perfeito.

2105
2106

47

2107 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** -
2108 Então não fica pré-agendado.

2109
2110
2111 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Nós fechamos os
2112 dias 27 e 28 aqui no Conama, já troca informações...

2113
2114
2115 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema)** - Isso, que aí você vê... Marca com bastante
2116 antecedência, sabendo o seguinte, que nós temos que mandar até o sexto dia útil
2117 antes da Plenária, as propostas. Isso é que tem que ficar gravado em nossa mente.
2118 Até o sexto dia útil antes da reunião do GT as propostas têm que ser encaminhadas
2119 ao DConama. Ok? O que nós temos... Eu acho que data nós podemos deixar para
2120 depois, fica para o DConama marcar... DConama não, para a Secretaria Executiva do
2121 Conama marcar. Então é o seguinte: o que nós temos que levar gravado na nossa
2122 cabeça é que propostas adicionais deverão ser encaminhadas até o sexto dia antes...
2123 O sexto dia útil antes do primeiro dia da reunião do GT. E aí depois vai consolidada
2124 pelo Conama no site. (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

2125
2126
2127 **A SRª. RITA ALVES (MME)** - Eu tenho uma dúvida: e qual é a próxima reunião do
2128 GT?

2129
2130
2131 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** - Nós
2132 deixamos em aberto, só todo mundo sabendo disso. O GT tem que ser convocado
2133 sempre com 15 dias. Com 15 dias nós encaminhamos o consolidado do que tem, e aí
2134 relembramos isso que o Eugênio está dizendo: qualquer um que tenha que apresentar
2135 nova proposta tem que fazer com seis dias úteis de antecedência porque com cinco
2136 nós temos que colocar no site, e eu preciso de pelo menos um dia para organizar.

2137
2138
2139 **A SRª. RITA ALVES (MME)** - E qual é a próxima data do encontro dessa Câmara?
2140 Qual a próxima data da Câmara Técnica?

2141
2142
2143 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Nós vamos resolver
2144 no dia 27. Vamos ter uma sinalização melhor.

2145
2146
2147 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Podemos Combinar o dia para o envio da
2148 consolidada do que já temos hoje?

2149
2150

48

2151 A SRª. RITA ALVES (MME) - Deixa-me fazer uma pequena argumentação aqui. Olha
2152 só, eu até entendo que vamos ter tempo suficiente, pelo menos uns quatro ou cinco
2153 meses para nos debruçarmos sobre o texto, só vamos voltar em março, eu não vejo...
2154 Não é? Eu estou dizendo, assim... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Deixa-
2155 me só finalizar a minha linha de raciocínio. E nesse sentido eu queria pedir, assim,
2156 para que nós realmente, para o próximo mês, seja no final ou no início do mês, nós
2157 pudéssemos sentar enquanto GT, porque senão perdemos também o foco, perdemos
2158 as ideias. Daqui que vamos consensuar tudo de novo e voltamos a debater é muito
2159 tempo, a delonga é grande.

2160
2161

2162 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - O que nós... De
2163 novo, nós naquela ansiedade nos vimos, tivemos que resolver a coisa antes do
2164 Plenário, e o Eugênio, por bom senso, e diabo não é diabo não é porque é diabo, é
2165 porque é velho, agora eu o chamei de velho porque ele me chamou na outra, não é?
2166 Ele disse assim: "Olha, vamos com calma, porque tem uma porção de coisas em
2167 novembro", agora que em dezembro nós possamos fazer. Nós vamos deixar esfriar
2168 um pouco, dar essa data do texto consolidado, marcar na informalidade, não é uma
2169 reunião da Câmara, não é obrigatória a presença, um bate-papo no dia 27 durante...
2170 Após a reunião Plenária do Conama, e de lá nós podemos até sair para uma...
2171 (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Quer marcar uma hora dia 27 já? Na hora
2172 do almoço ou depois da Plenária?

2173
2174

2175 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Abema) - A minha proposta é que façamos depois da
2176 Plenária com um tempo, a hora do almoço é sempre espremida.

2177
2178

2179 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Então pronto,
2180 acabou a Plenária nós chamamos o pessoal lá, nós já damos o informe. Perfeito. E
2181 daí de lá nós... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Mas já vemos antes, nós já
2182 levamos o calendário, uma proposta de calendário para o dia 27, já pensando para
2183 não cair na preocupação da Andrea e na belíssima preocupação da jovem Rita, por
2184 isso que ela... Para as datas. Senhores, então vamos interromper, na parte da tarde...
2185 Não é isso Hassan? (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Sim, o almoço, lógico.
2186 Eu já perdi 10 quilos com o Conama e com o CAR. Nós marcamos que horas? São
2187 13h13m...

2188
2189

2190 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Uma
2191 pergunta à presidência. Vocês acham que é necessário a gravação do período da
2192 tarde?

2193
2194

2195 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Se reduzir custos
2196 eu acho que não, não é Hassan?

2197
2198

2199 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) -
2200 Porque essa era uma pergunta que eles fizeram para mim. (Intervenção fora do
2201 microfone. Inaudível) Então fica... A Câmara se encerra agora... Nós liberamos o
2202 pessoal da estenotipia, ao mesmo tempo o Vinícius e o Henrique permanecem com o
2203 computador, que é para poder ir eventualmente projetando e etc.

2204
2205

2206 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - 14h30m, é isso?



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950 - CEP-70.068-900

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

Ofício-Circular nº **002/2014/DCONAMA/SECEX/MMA**.

Brasília, **9** de janeiro de 2014

Assunto: Convite para 2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.

Ref.: [02000.002302/2012-90](#)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em nome do Coordenador do Grupo de Trabalho, criado por ocasião da 5ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, realizada no dia 06/08/13, convido Vossa Senhoria a participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre. A reunião será realizada **nos dias 28 e 29 de janeiro de 2014, das 9h30 às 18h**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 830.

2. A retomada do Grupo de Trabalho foi decidida durante a 6ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental em razão da necessidade de readequação da proposta de resolução.

3. Os documentos trabalhados e os encaminhados, posteriormente, à Câmara Técnica de Controle Ambiental já estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico:

http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1640

4. Solicito que as entidades da Sociedade Civil com assento na Câmara Técnica, cujas passagens e diárias são pagas com recursos orçamentários do MMA, conforme § 2º, art. 8º do Regimento Interno, entrem em contato com nossa equipe de apoio para confirmar sua presença e participação integral na reunião, fazendo suas solicitações **ATÉ O DIA 13 DE JANEIRO DE 2014**, para que sejam tomadas as providências necessárias.



5. Coloco à disposição o Sr. Vinícius Vitoi Silva para dirimir eventuais dúvidas a respeito do grupo de trabalho. Contatos podem ser feitos por meio do email vinicius.silva@mma.gov.br ou do telefone (61) 2028-2109.

Atenciosamente,


Robson José Calixto
Diretor-Substituto

Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA/MMA - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

globo.com - Absolutamente tudo so... MITSUBISHI Air Conditioner Control... Conselho Nacional do Meio Ambient... x +

www.mma.gov.br/portal/conama/economia/ambiental/cna/Resultado

Google Intranet Conama Globo Gmail HotMail Ar Cond Manual Redação_TCDF CorreioWeb UOL CESPE 88 Português Questões de Concursos Ponto dos Concursos SIAPE

Enviado a:	Enviado:	Data:
GT: «ENERGIA EOLICA - Proposta de Resolução de licenciamento de Empreendimento Eólico»	Sim	09/01/14

Título:
Convite para 2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre

Mensagem:

- Fonte - Tamanho - B I U ABC

Styles - Formato -

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950 - CEP-70.068-900
Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 - conama@mma.gov.br

Ofício-Circular nº 002/2014/DCONAMA/SECEX/MMA.

Brasília, 09 de janeiro de 2014

Assunto: Convite para 2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.
Ref.: 02000.002302/2012-90

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em nome do Coordenador do Grupo de Trabalho, criado por ocasião da 5ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, realizada no dia 05/08/13, convido Vossa Senhoria a participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre. A reunião será realizada nos dias 28 e 29 de janeiro de 2014,



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950 - CEP-70.068-900
Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

Proposta de Pauta

2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre licenciamento de empreendimento de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.

Data: 28 e 29 de janeiro de 2014, das 09h30 às 18h00

**Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF**

1. **Abertura do Grupo de Trabalho pelo coordenador.**
2. **Apresentação da Minuta de Resolução compilada – Responsável: DCONAMA.**
3. **Discussão da minuta compilada a partir das propostas de emendas do MME, ABEMA e APROMAC.**

EM BRANCO

EM BRANCO

PROPOSTA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
RESOLUÇÃO CONAMA

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre e dá outras providências.

Considerando que a geração de energia elétrica é de utilidade pública e, por isso, estratégica para o desenvolvimento socioeconômico nacional;

Considerando que, dentre as diretrizes da Política Nacional de Mudanças Climáticas, foram destacadas as medidas que estimulam o desenvolvimento de processos tecnológicos e tecnologias limpas para geração e consumo de energia, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa;

Considerando que os empreendimentos de produção de energia elétrica, a partir de fonte eólica, não produzem emissões atmosféricas, resíduos tóxicos e não provocam contaminação ambiental durante sua operação; e, por suas características construtivas e por sua natureza, causam impactos pontuais, de caráter local, independentemente do seu porte, são, em regra, considerados de baixo impacto ambiental além de permitirem uma convivência harmônica com os demais usos da terra;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução considera-se:

I - Cavidades naturais subterrâneas: todo e qualquer espaço subterrâneo acessível pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, popularmente conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, fuma ou buraco, incluindo seu ambiente, conteúdo mineral e hídrico, a fauna e a flora ali encontrados e o corpo rochoso onde os mesmos se inserem, desde que tenham sido formados por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou tipo de rocha encaixante;

II - Consulta Pública: abrange as formas de participação da sociedade no processo de licenciamento ambiental, de forma a obter contribuições para o processo de tomada de decisão do órgão

ambiental, mediante o recebimento de documentos, a realização de reuniões técnicas informativas ou de audiências públicas, conforme previsto nos casos de licenciamento com apresentação de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA, segundo legislação específica;

III – Empreendimentos eólicos potencialmente causadores de significativa degradação ambiental: aqueles que se enquadrem mencionados no parágrafo único do art. 4º desta Resolução;

IV – Estudo Ambiental Simplificado: estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a concessão da licença ambiental requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias, com vistas à efetuar/garantir/realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades não classificados como potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente;

V - Empreendimentos de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica são aqueles que têm por finalidade o aproveitamento do potencial energético do vento:

- a) Unidade Geradora de Energia Eólica é o conjunto unitário formado por turbina eólica e gerador de energia elétrica;
- b) Parque eólico é um conjunto de unidades geradoras de energia eólica, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão; e,
- c) Complexo eólico é o conjunto de parques eólicos, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão.

VI – Microgerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, a partir de fonte eólica, nos termos do inciso I, art. 2º da Resolução Normativa ANEEL 482, de 17 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;

VII – Minigerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, a partir de fonte eólica, nos termos do inciso II, art. 2º da Resolução Normativa ANEEL 482, de 17 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;

VIII – Sistemas Associados: sistemas elétricos, subestações, linhas de conexão de uso exclusivo ou compartilhado, em nível de tensão de distribuição ou de transmissão, acessos de serviço e outras

obras de infraestrutura que compõem o parque eólico, e que são necessárias à implantação, operação e monitoramento do empreendimento.



CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 3º Caberá ao órgão ambiental competente para fins de licenciamento ambiental o enquadramento dos empreendimentos de geração de energia eólica, considerando o porte, o potencial poluidor e a natureza da atividade.

Parágrafo único. Os empreendimentos de geração de energia eólica, para fins de licenciamento ambiental, são considerados de baixo potencial de impacto ambiental.

Art. 4º O licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos será realizado, ordinariamente, mediante procedimento simplificado.

Parágrafo único. Poderá ser exigido, pelo órgão ambiental, a apresentação de EIA/RIMA para os empreendimentos eólicos, nos casos em que haja:

- I - Intervenção física em formações dunares móveis, mangues e planícies fluviais e de deflação;
- II - Impactos diretos em cavidades naturais de alta relevância (DISCUTIR NO GT – cavidades);
- III - Impactos diretos em áreas úmidas – Convenção Ramsar (DISCUTIR NO GT);
- IV - Intervenção física em terras indígenas demarcadas pela FUNAI;
- V - Intervenção em áreas de pouso, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias, devidamente identificadas através de estudos ou base de dados oficiais.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

Art. 5º Os empreendimentos eólicos sujeitos ao Licenciamento Simplificado deverão ser objeto de realização de estudos ambientais que conterão as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias, conforme conteúdo mínimo descrito no Anexo I desta resolução

Parágrafo único. O órgão ambiental competente poderá estabelecer procedimento próprio para a concessão de uma única licença que contemple as fases prévia, de instalação e de operação.

Art. 6º Sempre que julgar necessário, o órgão ambiental competente promoverá Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, para apresentação e discussão do estudo ambiental simplificado e demais informações, garantidas a consulta e participação pública.

Art. 7º Ao requerer a Licença de Instalação ao órgão ambiental competente, o empreendedor apresentará a comprovação do atendimento às condicionantes da Licença Prévia, o Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, Projeto e outras informações pertinentes.

§1º Quando houver a necessidade de supressão de vegetação para a instalação dos empreendimentos eólicos, deverá ser requerida a autorização para a supressão da vegetação na fase da Licença de Instalação, com a apresentação dos estudos pertinentes.

§2º As atividades de comissionamento e de testes pré-operacionais deverão estar contemplados no cronograma de instalação do empreendimento e a sua execução deverá ser precedida de comunicação ao órgão ambiental competente.

Art. 8º O prazo para emissão ou indeferimento das Licenças Prévia, Instalação e Operação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do requerimento da respectiva licença.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR EIA/RIMA

Art. 9º Os empreendimentos eólicos que se enquadrem nos incisos do parágrafo único do art. 4º desta Resolução, quando classificados como potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente, poderão estar sujeitos à elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA, conforme conteúdo mínimo descrito no Anexo II desta resolução.

Art. 10 O prazo para emissão ou indeferimento da Licença Prévia será de no máximo seis meses; e no caso da Licença de Instalação, o prazo máximo será de três meses, contados a partir da data de publicação do requerimento da respectiva licença.

Art. 11 A elaboração do EIA/RIMA deverá observar as determinações dos órgãos ambientais competentes e a audiência pública deverá ocorrer nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Para fins de aplicação desta Resolução, o licenciamento ambiental poderá ocorrer por parque eólico ou por complexo eólico, conjuntamente ou separado de seus sistemas associados.

Art. 13 Poderá ser admitido um único procedimento de licenciamento ambiental, no caso de complexo eólico na mesma região, desde que identificado um único responsável legal que represente os demais empreendedores.

Art. 14 Os empreendimentos e atividades de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica a serem instalados em áreas previamente identificadas, através de zoneamentos específicos ou outros instrumentos de planejamento que identifiquem o potencial de uso, poderão ser licenciados a partir de procedimentos simplificados.

Art. 15 A Autorização de Supressão de Vegetação, Captura, Coleta e Transporte de Fauna, quando requeridas, deverão ser emitidas concomitantemente com a licença de instalação.

Art. 16 Durante o período de vigência da licença de operação do parque ou complexo eólico e sistemas associados, ficam autorizadas as atividades de manutenção das áreas de servidão ou utilidade pública e estradas de acesso suficientes para permitir a sua adequada operação e manutenção, observados os critérios estabelecidos na referida licença de operação e comunicados previamente ao órgão licenciador.

Art. 17 A geração distribuída de pequeno porte constituída por micro e mini geradores eólicos será dispensada de licenciamento ambiental.

Art. 18 A Licença de Operação do empreendimento será renovada automaticamente nos casos em que o empreendedor apresentar o efetivo monitoramento e comprovação da regularidade da licença ambiental do parque ou complexo eólico.

Parágrafo único. O órgão licenciador deve manifestar-se contrário à renovação automática até 180 dias antes do vencimento da referida Licença de Operação.

Art. 19 As Licenças Prévias, de Instalação e de Operação deverão seguir o padrão definido nesta resolução no que se refere à identificação do empreendedor e à caracterização do empreendimento.

§ 1º Para identificação do empreendedor, deverão constar da licença ambiental as seguintes informações:

I – Nome ou razão social

II – Número do CNPJ

§ 2º Para caracterização do empreendimento, deverão constar da licença ambiental as seguintes informações:

I – Nome oficial e respectivo código de registro na ANEEL

II – Município(s) e UF(s)

III – Potência total em MW

IV – Área total do empreendimento/área licenciada e coordenadas geográficas de todos os vértices da poligonal solicitada

V – Número estimado e altura de torres

VI – Potência nominal unitária dos aerogeradores

§ 3º Quando a licença ambiental contemplar mais de um parque eólico de um mesmo complexo, os mesmos deverão ser identificados e as características individuais de cada parque eólico deverão constar da licença ambiental.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 20 Poderá ser aplicado o procedimento simplificado de licenciamento ambiental aos empreendimentos que se encontrarem em processo de licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução e que se enquadrarem nos seus pressupostos, desde que requerido pelo empreendedor.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Proposta de Conteúdo Mínimo

Introdução:

Esta proposta de conteúdo mínimo tem por objetivo estabelecer um referencial para a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, que integra os procedimentos simplificados para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica proveniente da fonte eólica enquadrados como de pequeno potencial de impacto ambiental.

Os estudos a serem realizados devem se basear em informações levantadas acerca dos fatores ambientais da área de influência, que deverá ser delimitada. Devem ser levantados e avaliados as alternativas construtivas e tecnológicas em função das características do ambiente, e os impactos ambientais relativos às etapas do projeto (planejamento, implantação e operação), e propostas medidas mitigadoras e programas de monitoramento e controle dos impactos negativos. As metodologias para o estudo ambiental e para a avaliação dos impactos ambientais deverão ser detalhadas.

A Área de Influência Direta (AID) é aquela cuja incidência dos impactos da implantação e operação do empreendimento ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento. Para sua delimitação, deverão ser considerados os limites do empreendimento, incluindo as subestações e seu entorno de 350 m, as áreas destinadas aos canteiros de obras, as áreas onde serão abertos novos acessos, e outras áreas que sofrerão alterações decorrentes da ação direta do empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos.

A Área de Influência Indireta (AII) é aquela potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento e sua delimitação deve considerar as demandas do empreendimento de serviços e equipamentos públicos e as características urbano-regionais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do empreendedor:

- Nome ou razão social.
- Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal.
- Endereço completo, telefone e e-mail.
- Representantes legais (nome completo, endereço, fone e email).
- Pessoa de contato (nome completo, endereço, fone e email).

1.2. Identificação da empresa responsável pelos estudos:

- Nome ou razão social.

- Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal.
- Endereço completo, telefone e email.
- Representantes legais (nome completo, Cadastro Técnico Federal, endereço, fone e email).
- Pessoa de contato (nome completo, Cadastro Técnico Federal, endereço, fone e email).
- ART da empresa.

1.3. Dados da equipe técnica multidisciplinar:

- Nome.
- Formação profissional.
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber.
- Número do Cadastro Técnico Federal.
- Currículo profissional.
- ART, quando couber.

Observação Todos os membros da equipe técnica deverão assinar o Estudo Ambiental Simplificado na página de identificação da equipe técnica-multidisciplinar. O coordenador deverá rubricar todas as páginas do estudo.

1.4. Identificação do empreendimento, contendo:

- Nome do empreendimento
- Município(s) e UF(s).
- Coordenadas geográficas Lat/Long.

2. ESTUDO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do empreendimento

- Potência instalada (MW).
- Características técnicas do empreendimento apresentando em escala adequada
- Área total do empreendimento
- Número estimado e altura de torres, distância média entre torres, dimensão das bases.
- Distâncias elétricas de segurança e sistema de aterramento de estruturas e cercas.
- Indicação de pontos de interligação e localização das subestações.

- Apresentar um rol de proprietários e propriedades na área proposta para o empreendimento.
- Descrição da infraestrutura associada ao empreendimento.
- Especificações técnicas dos aerogeradores (potência nominal unitária, sistema de transmissão e dimensões das pás).
- Descrição sucinta do funcionamento das subestações, tensão nominal, área total e do pátio energizado, e o sistema de drenagem pluvial.
- Rede de distribuição interna de média tensão. Estimativa de volumes de corte e aterro, áreas de bota-fora e de empréstimo.
- Estimativa de tráfego.
- Ações necessárias para a operação e manutenção do empreendimento.
- Restrições ao uso da área do empreendimento e acessos permanentes.
- Alternativas tecnológicas, construtivas e de localização do empreendimento.

Apresentar a estimativa do custo do empreendimento e o plano de obras com cronograma físico.

2.2. Caracterização ambiental

O levantamento de informações visando ao diagnóstico ambiental dos estudos poderá considerar para a Área de Influência Indireta, o levantamento de dados secundários para o diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico; e para a Área de Influência Direta, o levantamento de dados secundários e bases oficiais disponíveis, ou levantamento de dados primários na inexistência de dados secundários. Os estudos devem apresentar em texto e mapa, em escala adequada, quando pertinente, as informações:

- Localização do empreendimento nos municípios onde se insere, considerando as diretrizes dos planos diretores municipais, quando existentes.
- Interceptação de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, assim definidas pelo Ministério do Meio Ambiente, governo de estados e municípios.
- Área de Influência
- Localização das unidades de conservação e outras áreas legalmente protegidas.
- Meio físico: tipo de relevo, tipos de solo, regime de chuvas, corpos d'água e áreas inundáveis, águas subterrâneas, mapeadas a partir de dados secundários.
- Meio biótico: descrição da vegetação, fauna, levantamento das espécies de avifauna e existência de rotas migratórias, quando existentes, áreas nidificação, pousio e descanso de aves, espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, mapeamento e caracterização das unidades de paisagem na AII.

- Meio antrópico: infraestrutura existente (rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos, sistemas produtivos e outras), principais atividades econômicas, e terras indígenas e territórios quilombolas.
- Descrição da ocorrência de cavernas, áreas de relevante beleza cênica, sítios de interesse arqueológico, histórico e cultural.

2.3. Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais

Deverão ser descritos os prováveis impactos ambientais e socioeconômicos da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação. Devem ser identificados e classificados os tipos de acidentes possíveis relacionados ao empreendimento nas fases de instalação e operação, e a necessidade de realocação populacional.

Realizar prognósticos, considerando a caracterização da qualidade ambiental atual da área de influência do empreendimento, os impactos potenciais e a interação dos diferentes fatores ambientais, incluindo a análise do conforto acústico das comunidades locais e a preservação da saúde no que tange ao sombreamento e ao efeito estroboscópico dos aerogeradores, alterações no regime de drenagem subsuperficial da área de influência direta do empreendimento e estimativa das áreas de supressão de vegetação destacando as áreas de preservação permanente e de reserva legal, quando houver, considerando todas as áreas de apoio e infraestrutura durante as obras.

O empreendimento deverá obedecer às normas ABNT no que diz respeito à acústica e a outros itens relacionados à saúde das comunidades e dos trabalhadores do empreendimento.

2.4. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Apresentar, no formato de planos e programas, as medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais negativos identificados, bem como programa de acompanhamento, monitoramento e controle, tais como:

- Subprograma específico para o monitoramento da avifauna;
- Subprograma específico para o monitoramento da quiropteroфаuna;
- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Comunicação Social.

2.5. Conclusão

Este item deve refletir sobre os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na Área de Influência do empreendimento, inclusive com a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias propostas de forma a concluir quanto a viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

ANEXO II ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DE PROJETOS EÓLICOS TERMO DE REFERÊNCIA

Introdução:

Esta proposta de termo de referência tem por objetivo estabelecer um referencial para a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA, que integram os procedimentos ordinários para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica enquadrados como de significativo potencial de impacto ambiental.

Os estudos a serem realizados devem se basear em informações levantadas acerca dos fatores ambientais da área de influência, que deverá ser delimitada. Devem ser levantados e avaliados as alternativas construtivas e tecnológicas em função das características do ambiente, e os impactos ambientais relativos às etapas do projeto (planejamento, implantação e operação), e propostas medidas mitigadoras e programas de monitoramento e controle dos impactos negativos. As metodologias para o estudo ambiental e para a avaliação dos impactos ambientais deverão ser detalhadas.

A Área de Influência Direta (AID) é aquela cuja incidência dos impactos da implantação e operação do empreendimento ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento. Para sua delimitação, deverão ser considerados os limites do empreendimento, incluindo as subestações e seu entorno de 350 m, as áreas destinadas aos canteiros de obras, as áreas onde serão abertos novos acessos, e outras áreas que sofrerão alterações decorrentes da ação direta do empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos.

A Área de Influência Indireta (AII) é aquela potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento e sua delimitação deve considerar as demandas do empreendimento de serviços e equipamentos públicos e as características urbano-regionais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do empreendedor:

- Nome ou razão social.
- Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal.
- Endereço completo, telefone e e-mail.
- Representantes legais (nome completo, endereço, fone e email).
- Pessoa de contato (nome completo, endereço, fone e email).

1.2. Identificação da empresa responsável pelos estudos:

- Nome ou razão social.
- Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal.
- Endereço completo, telefone e email.

- Representantes legais (nome completo, Cadastro Técnico Federal, endereço, fone e email).
- Pessoa de contato (nome completo, Cadastro Técnico Federal, endereço, fone e email).
- ART da empresa.

1.3. Dados da equipe técnica multidisciplinar:

- Nome.
- Formação profissional.
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber.
- Número do Cadastro Técnico Federal.
- Currículo profissional.
- ART, quando couber.

Observação: Cada membro da equipe técnica deverá assinar na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar. O coordenador deverá rubricar todas as páginas do estudo.

1.4. Identificação do empreendimento, contendo:

- Nome do empreendimento.
- Município(s) e UF(s).
- Coordenadas geográficas Lat/Long.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar os objetivos e as justificativas técnica, econômicas e socioambientais para a proposição do empreendimento, considerando o Sistema Interligado Nacional, quando couber.

Descrição Técnica do Projeto

Descrever e detalhar o projeto fornecendo os dados técnicos e localização georreferenciada de toda a obra e infraestrutura associada, inclusive acessos. Incluir:

- Potência instalada (MW).
- Área total do empreendimento.
- Número estimado e altura de torres (estruturas padrão e especiais, distância média entre torres, distância mínima entre os cabos e o solo, tipos e dimensões das bases).
- Distâncias elétricas de segurança e sistema de aterramento de estruturas e cercas
- Especificações técnicas dos aerogeradores (potência nominal unitária, sistema de transmissão e dimensões das pás).

- Descrever sucintamente o funcionamento da subestação, tensão nominal, área total e do pátio energizado, e o sistema de drenagem pluvial.
- Rede de distribuição interna de média tensão.
- Indicação de pontos de interligação e localização das subestações.



Apresentar cronograma físico da implantação do empreendimento e estimar o custo do empreendimento.

• **Implantação do Projeto**

Caracterizar a(s) área(s) destinada(s) ao canteiro de obra, incluindo layout e descrição de suas unidades, oficinas mecânicas e postos de abastecimento. Descrever a geração e destinação dos resíduos e efluentes gerados durante a implantação do empreendimento. Estimar os volumes de corte e aterro, necessidade de áreas de bota-fora e de empréstimo. Estimar a contratação da mão-de-obra. Indicar a localização das praças de montagem de torres. Estimar o fluxo de tráfego. Apresentar as áreas de supressão de vegetação. Apresentar as diretrizes para logística de saúde, transporte e emergência médica das frentes de trabalho, e estimar a demanda prevista para utilizar os sistemas locais de saúde no período de obras, considerarem os riscos construtivos, a probabilidade de sinistros e a questão das doenças tropicais à luz das orientações da SVS/MS e especificar as ações de controle.

Estimar as áreas de supressão de vegetação, destacando as áreas de preservação permanente e de Reserva Legal, quando houver, considerando as áreas de apoio e infraestrutura durante as obras.

Estimar restrições ao uso da área do empreendimento e acessos permanentes.

Apresentar estimativa do custo do empreendimento e o plano de obras com o cronograma físico das obras.

• **Operação e Manutenção**

- Indicar as ações necessárias para a operação e manutenção do empreendimento.
- Indicar o quantitativo de pessoal envolvido.
- Indicar as restrições ao uso da área do empreendimento e acessos associados.
- Indicar os acessos permanentes.

3. ESTUDOS DE ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS CONSTRUTIVAS E DE LOCALIZAÇÃO

Apresentar alternativas tecnológicas construtivas e de localização/locacionais para o empreendimento, bem como a hipótese de não instalação do mesmo, devendo utilizar matriz comparativa das interferências ambientais e viabilidade do potencial eólico na região integrando os

meios físico, biótico e socioeconômico. Indicar a magnitude de cada aspecto considerado (peso relativo de cada um) e justificar as alternativas selecionadas, considerar, quando couber:

- Necessidade de abertura de estradas de acessos.
- Interferência em áreas de importância biológica, áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade (MMA) e em áreas legalmente protegidas.
- Interferência na paisagem.
- Necessidade de realocação populacional.
- Localização ou interferência em áreas urbanas.
- Interferência em Terras Indígenas, projetos de assentamento, comunidades quilombolas, e de outras comunidades tradicionais.
- Localização em patrimônio arqueológico, histórico e cultural.
- Interferência em corpos d' água.

4. PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Avaliar a compatibilidade do empreendimento com os planos, programas e projetos, governamentais e privados, propostos e em implantação na área de influência.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Todas as bases e metodologias utilizadas devem ser claramente especificadas, referenciadas, justificadas e apresentadas de forma detalhada, junto ao tema. Os estudos abrangerão os aspectos abaixo relacionados:

O diagnóstico deve traduzir a dinâmica ambiental das áreas de influência da alternativa selecionada. Deve apresentar a descrição dos fatores ambientais e permitir a identificação e avaliação dos impactos ambientais decorrentes das fases de planejamento, implantação e operação, subsidiando a análise integrada, multi e interdisciplinar.

As informações relativas à área de influência indireta podem ser baseadas em dados secundários, desde que sejam atuais e possibilitem a compreensão sobre os temas em questão, sendo complementadas com dados primários na inexistência de dados secundários.

Para a área de influência direta devem, preferencialmente, ser utilizados dados primários. Serão aceitos dados secundários, obtidos em estudos ambientais, dissertações e teses acadêmicas, livros, publicações e documentos oficiais, desde que a(s) metodologia (s) e a localização da coleta e tratamento de dados esteja (m) citados no EIA.

Todas as bases e metodologias utilizadas devem ser claramente especificadas, referenciadas, justificadas e apresentadas de forma detalhada, junto ao tema. Os estudos abrangerão os aspectos abaixo relacionados.

- **Meio Físico**

- **Clima**

Caracterizar o clima e as condições meteorológicas, segundo os seguintes parâmetros: regime de precipitação, temperatura do ar, regime de ventos, fenômenos meteorológicos extremos.

- **Geologia, Geomorfologia e Geotecnia**

Descrever as principais unidades geomorfológicas e suas características dinâmicas; caracterizar os diversos padrões de relevo e os diferentes graus de suscetibilidade ao desencadeamento de movimentos de massa, processos erosivos e assoreamento de corpos d'água, tanto naturais como de origem antrópica. Identificar, mapear e caracterizar as áreas prováveis de serem utilizadas para empréstimo e bota-fora, com vistas à obtenção de licença ambiental específica.

- **Recursos Minerais**

Identificar junto ao DNPM, os processos de extrações minerais existentes, com localização geográfica das diferentes áreas registradas, incluindo informações sobre a situação legal dos processos (requerimento/autorização de pesquisa ou lavra).

- **Recursos Hídricos**

Identificar e mapear os principais corpos d'água, inclusive subterrâneas, na área de influência direta do empreendimento, a partir de dados secundários. Apresentar a caracterização geral dos principais cursos d'água na área de influência do empreendimento. Avaliar as condições de escoamento subsuperficial e de drenagem nas áreas úmidas em que for necessária a construção de acessos, com o objetivo de verificar as interferências nos fatores bióticos e abióticos.

- **Cavidades**

Levantar o patrimônio espeleológico, na área de influência direta, com base em dados oficiais.

- **Sismicidade**

Caracterizar a ocorrência (distribuição geográfica, magnitude e intensidade) de movimentos sísmicos, incluindo histórico de eventos. Essa informação será necessária nos casos onde ocorrem, sistematicamente, eventos sísmicos.

- **Ruídos e Efeito Estroboscópio**

Caracterizar os índices de ruídos, na área de influência direta do empreendimento, em atendimento as normas ABNT.

Para os empreendimentos cujo limite do parque esteja posicionando a menos de 300m de distância de residências isoladas ou comunidades apresentar este estudo de forma a caracterizar os índices de ruídos e o efeito estroboscópico visando o conforto acústico e a preservação da saúde da comunidade.

- **Meio Biótico**

Caracterizar os ecossistemas nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, a distribuição, interferência e sua relevância biogeográfica. Descrever o total da área amostrada e o percentual em relação a AID e em relação a cada fitofisionomia, considerando a sazonalidade regional. Selecionar as áreas de estudo de acordo com a variabilidade de ambientes, para que a

amostragem seja representativa em todo o mosaico ambiental. Identificar espécies vetores e hospedeiras de doenças

Descrever e caracterizar a cobertura vegetal; indicar a sua extensão e distribuição em mapa georreferenciado identificando rede hidrográfica, biomas, corredores ecológicos, áreas protegidas por legislação e outras áreas com potencial para refúgio de fauna. Identificar e caracterizar as unidades de conservação no âmbito federal, estadual e municipal, localizadas na área de influência do empreendimento e as respectivas distâncias. Mapear e apresentar a relação das áreas prioritárias para conservação formalmente definidas pelos governos federal, estadual e municipal. Caracterizar as populações faunísticas e suas respectivas distribuições espacial e sazonal, com especial atenção às espécies ameaçadas de extinção, raras e/ou endêmicas e migratórias.

Caracterizar a fauna silvestre em nichos de vegetação e corredores, em unidades de conservação ou em áreas especialmente protegidas por lei, que funcionem como possível rota migratória ou berçário para espécies existentes, quando estas áreas estiverem localizadas na Área de Influência Direta - AID do empreendimento.

O levantamento da vegetação deve incluir espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas. O levantamento florístico deve ser realizado em todos os estratos fitofisionômicos, inclusive nas ilhas e nos ambientes alagáveis. A caracterização da flora deve consistir na amostragem quali-quantitativa, devendo o estudo apresentar, no mínimo:

- Identificação e mapeamento das fitofisionomias presentes.
- Identificação e mapeamento dos fragmentos florestais indicando suas áreas (em hectare) e seus estágios sucessionais.
- Lista de espécies da flora informando:
 - Ordem, família, nome científico, nome vulgar;
 - Estado de conservação, considerando as listas oficiais de espécies ameaçadas, tendo como referência CITES, IUCN, MMA, listas estaduais e municipais. Georreferenciar o local onde foram encontradas aquelas ameaçadas de extinção;
 - Condição de bioindicadora, endêmica, rara, exótica, não descrita pela ciência e não descrita para a região;
 - Habitat;
 - Estudos fitossociológicos, com estimativa dos parâmetros de estrutura horizontal, tais como; densidades absoluta e relativa, frequência, dominâncias absoluta e relativa, e índice de diversidade;

A caracterização da fauna deve consistir na amostragem quali-quantitativa, devendo o estudo apresentar, no mínimo:

- Lista de espécies da fauna informando:
 - Ordem, família, nome científico, nome vulgar;
 - Estado de conservação, considerando as listas oficiais de espécies ameaçadas, tendo como referência CITES, IUCN, MMA, estaduais e municipais, georreferenciando o local onde foram encontradas aquelas ameaçadas de extinção;

- Condição de bioindicadora, endêmica, rara, exótica, não descrita pela ciência e não descrita para a região;
- Forma de registro;
- Habitat.
- Destacar as espécies de importância cinegética, invasoras, de risco epidemiológico e as migratórias. Para as espécies migratórias, as rotas deverão ser apresentadas em mapa com escala apropriada. Identificar e mapear em escala compatível os sítios de reprodução, nidificação e refúgio da fauna.



Quando da interferência dos sítios de reprodução e descanso identificados oficialmente nas rotas de aves migratórias, estas deverão ser apresentadas em mapa com escala apropriada. Identificar e mapear em escala compatível os sítios de reprodução, nidificação e refúgio da fauna. Apresentar estudo de comportamento sazonal da fauna (avifauna e quiropteroфаuna).

• **Meio Socioeconômico**

Demonstrar os efeitos sociais e econômicos advindos das fases de planejamento, implantação e operação e as suas interrelações com os fatores ambientais, passíveis de alterações relevantes pelos efeitos diretos e indiretos do empreendimento. Quando procedente, as variáveis estudadas no meio socioeconômico deverão ser apresentadas em séries históricas representativas, visando à avaliação de sua evolução temporal. A pesquisa socioeconômica deverá ser realizada de forma objetiva, utilizando dados atualizados e considerando a cultura e as especificidades locais. Os levantamentos deverão ser complementados pela produção de mapas temáticos, inclusão de dados estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias. O estudo do meio socioeconômico deverá conter, no mínimo:

▪ **Caracterização Populacional**

Apresentar quantitativo, distribuição e mapeamento da população, densidade e crescimento populacional; identificar os padrões de migração existentes e as interferências sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública; e identificar os vetores de crescimento regional. Identificar grupos e instituições sociais (associações e movimentos comunitários); avaliar as expectativas da população em relação ao empreendimento.

▪ **Uso e Ocupação do Solo**

Descrever a ocupação humana na região. Caracterizar e mapear o uso e ocupação do solo, em escala adequada; indicar os usos predominantes, áreas urbanas e malha viária. Identificar os planos diretores ou de ordenamento territorial nos municípios interceptados; analisar a compatibilização do empreendimento com os zoneamentos, áreas e vetores de expansão urbana e restrições de uso e ocupação do solo. Identificar a existência ou previsão de projetos de assentamentos rurais; caracterizar quanto à localização, área, número de famílias e atividades econômicas. Identificar as principais atividades agrossilvopastoris; indicar as culturas temporárias e permanentes. Identificar a ocorrência de interceptação pelo empreendimento em reservas legais; quando existente. Identificar interferências do empreendimento com a malha de transportes, infraestrutura de saneamento, dutos, transmissão e distribuição de energia elétrica e telecomunicações.

▪ **Estrutura Produtiva e de Serviços**

Caracterizar os setores produtivos e de serviços, formais e informais, incluindo os seus principais fluxos e mercados. Identificar e caracterizar a infraestrutura existente e as demandas em relação à: educação, saúde, transporte, energia elétrica, comunicação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo, e segurança pública.

Apresentar as atuais atividades econômicas das comunidades atingidas pelo empreendimento, com destaque para os principais setores, produtos e serviços (separando áreas urbanas e rurais); geração de emprego; situação de renda, e potencialidades existentes.

▪ **Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas**

Analisar a ocorrência regional de doenças endêmicas, notadamente malária, dengue, febre amarela e DST's; apresentar, quando disponível, os dados quantitativos da evolução dos casos, a fim de possibilitar uma avaliação da influência do empreendimento nestas ocorrências.

▪ **Caracterização das Comunidades Tradicionais, Indígenas e Quilombolas**

Identificar a existência de povos e comunidades tradicionais (definidas pelo Decreto nº 6.040/2007), indígenas e quilombolas; apresentar a distância entre essas e o empreendimento.

▪ **Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico**

Diagnosticar, caracterizar e avaliar a situação atual do patrimônio histórico, cultural e arqueológico, com base em informações oficiais; Identificar e mapear possíveis áreas de valor histórico, cultural, arqueológico e paisagístico, incluindo os bens tombados pelo IPHAN ou outros Órgãos Estaduais e Municipais de proteção ao patrimônio histórico.

6. ANÁLISE INTEGRADA

A análise integrada tem como objetivo fornecer dados para avaliar e identificar os impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região. Esta análise, que caracteriza a área de influência do empreendimento de forma global, deve ser realizada após a conclusão do diagnóstico de cada meio. Deve conter as interrelações entre os meios físico, biótico e socioeconômico, ilustrados com mapas de integração, sensibilidades e restrições ambientais.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser identificadas ações impactantes e analisados os impactos ambientais potenciais nos meios físico, biótico e socioeconômico, relativos às fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

Os impactos serão avaliados considerando as áreas de influência definidas. Na avaliação dos impactos sinérgicos e cumulativos deverão ser considerados os usos socioeconômicos existentes nas áreas de influência direta e indireta, de forma a possibilitar o planejamento e integração efetiva das medidas mitigadoras. Para efeito de análise os impactos devem ser classificados de acordo com os seguintes critérios:

- **Natureza** – característica do impacto quanto ao seu resultado, para um ou mais fatores ambientais (positivo ou negativo);
- **Importância** – característica do impacto que traduz o significado ecológico ou socioeconômico do ambiente a ser atingido (baixa, média, alta);
- **Magnitude** – característica do impacto relacionada ao porte ou grandeza da intervenção no ambiente (alta, média ou baixa);

- **Duração** – característica do impacto que traduz a sua temporalidade no ambiente (temporário, ou permanente);
- **Reversibilidade** – traduz a capacidade do ambiente de retornar ou não à sua condição original depois de cessada a ação impactante (reversível ou irreversível);
- **Temporalidade** – traduz o espaço de tempo em que o ambiente é capaz de retornar à sua condição original (curto, médio ou longo prazo);
- **Abrangência** – traduz a extensão de ocorrência do impacto considerando as áreas de influência. (direta ou indireta);
- **Probabilidade** – a probabilidade, ou frequência de um impacto, será Alta (ALT) se sua ocorrência for certa, Média (MED) se sua ocorrência for intermitente, e baixa (BAI) se for improvável que ele ocorra.

Na apresentação dos resultados, deverão constar:

- Metodologia de identificação dos impactos, avaliação e análise de suas interações;
- Planilha contendo os impactos classificados conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, indicando as fases de ocorrência (planejamento, implantação e operação) e as medidas necessárias para seu controle.

8. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O prognóstico ambiental deverá ser elaborado após a realização do diagnóstico, análise integrada e avaliação de impactos, considerando os seguintes cenários:

- Não implantação do empreendimento;
- Implantação e operação do empreendimento, com a implementação das medidas e programas ambientais e os reflexos sobre os meios físico, biótico, socioeconômico e no desenvolvimento da região;

O prognóstico ambiental deve considerar os estudos referentes aos diversos temas de forma integrada e não apenas um compilado dos mesmos, devendo ser elaborados quadros prospectivos, mostrando a evolução da qualidade ambiental na Área de Influência do empreendimento, avaliando-se, dentre outras:

- Nova dinâmica de ocupação territorial decorrente de impactos do empreendimento – cenários possíveis de ocupação;
- Efeito do empreendimento nos componentes da flora e fauna;

Realizar prognósticos, considerando a caracterização da qualidade ambiental atual da área de influência do empreendimento, os impactos potenciais e a interação dos diferentes fatores ambientais, incluindo a análise do conforto acústico das comunidades locais e a preservação da saúde no que tange ao sombreamento e ao efeito estroboscópico dos aerogeradores

O empreendimento deverá obedecer às normas ABNT no que diz respeito à acústica e a outros itens relacionados à saúde das comunidades e dos trabalhadores do empreendimento.

9. MEDIDAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Identificar as medidas de controle que possam minimizar, compensar ou evitar os impactos negativos do empreendimento, bem como as medidas que possam potencializar os impactos positivos. Na proposição das medidas deverão ser considerados:

- Componente ambiental afetado;
- Fase do empreendimento em que estes deverão ser implementadas;
- Caráter preventivo, compensatório, mitigador ou potencializador de sua eficácia;
- Agente(s) executor(es), com definição de responsabilidades; e
- Período de sua aplicação: curto, médio ou longo prazo.

Deverão ser propostos programas para avaliação sistemática da implantação e operação do empreendimento, visando acompanhar a evolução dos impactos previstos, a eficiência e eficácia das medidas de controle e permitir identificar a necessidade de adoção de medidas complementares. Os programas apresentados deverão conter: objetivos, justificativas, público-alvo, fase do empreendimento em que serão implementados em relação às atividades previstas e interrelação com outros programas. Apresentar, dentre outros, os seguintes planos e programas:

- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental, voltado para as comunidades atingidas e para os trabalhadores do empreendimento;
- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Monitoramento da Fauna; e
- Plano Ambiental para a Construção.

10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Apresentar proposta para atendimento à Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que trata da compensação ambiental dos empreendimentos.

11. CONCLUSÃO

Este item deve refletir sobre os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na Área de Influência do empreendimento, inclusive com a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, especificada por área de abrangência do conhecimento. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e

referenciadas em capítulo próprio, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental - EIA. Suas informações técnicas devem ser expressas em linguagem acessível ao público, ilustradas por mapas em escalas adequadas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as possíveis consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Em linhas gerais, ele deverá conter:

- Os objetivos e justificativas do projeto/empreendimento, bem como sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada uma delas, nas fases de implantação e operação, área de influência, matérias-primas, fontes de energia, processos e técnicas operacionais, efluentes, emissões e resíduos, empregos diretos e indiretos a serem gerados na fase de implantação e operação, relação custo/benefício dos ônus e benefícios sociais/ambientais;
- Síntese do diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- Descrição dos impactos ambientais, considerando o projeto, as suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos.

EM BRANCO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONAMA

Proposta ABEMA

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia eólica em superfície terrestre e dá outras providências.

Considerando que, dentre as diretrizes da Política Nacional de Mudanças Climáticas, foram destacadas as medidas que estimulam o desenvolvimento de processos tecnológicos e tecnologias limpas para geração e consumo de energia, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa;

Considerando que os empreendimentos de produção de energia elétrica, a partir de fonte eólica, não geram emissões atmosféricas, resíduos tóxicos e não provocam contaminação ambiental;

Considerando que a geração de energia se constitui em setor estratégico para a Nação, de utilidade pública;

Considerando, ainda, a exiguidade dos prazos para atender às exigências dos editais dos leilões para a compra de energia comercializada em ambiente regulado, promovidos do Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia eólica em superfície terrestre.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução considera-se:

I - Cavidades naturais subterrâneas: todo e qualquer espaço subterrâneo acessível pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, popularmente conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, fuma ou buraco, incluindo seu ambiente, conteúdo mineral e hídrico, a fauna e a flora ali encontrados e o corpo rochoso onde os mesmos se inserem, desde que tenham sido formados por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou tipo de rocha encaixante;

II - Consulta Pública: abrange as formas de participação da sociedade no processo de

licenciamento ambiental, de forma a obter contribuições para o processo de tomada de decisão do órgão ambiental, mediante o recebimento de documentos, a realização de reuniões técnicas informativas ou de audiências públicas, conforme previsto nos casos de licenciamento com apresentação de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA, segundo legislação específica;

III - Empreendimentos de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica são aqueles que têm por finalidade o aproveitamento do potencial energético do vento:

- a) Unidade Geradora de Energia Eólica é o conjunto unitário formado por turbina eólica e gerador de energia elétrica;
- b) Parque eólico por um conjunto de unidades geradoras de energia eólica;
- c) Complexo eólico por um conjunto de parques eólicos, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão.

IV – Empreendimentos eólicos potencialmente causadores de significativa degradação ambiental: aqueles que se enquadrem mencionados no parágrafo único do art. 4º desta Resolução;

V – Estudo Ambiental Simplificado: estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a concessão da licença ambiental requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias, com vistas a efetuar/garantir/realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades não classificados como potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente;

VI – Microgerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras, com potência instalada menor ou igual a 100 kW;

VII – Minigerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras, com potência instalada superior a 100 kW e menor ou igual a 1 MW;

VIII – Sistemas Associados aos Empreendimentos Eólicos: sistemas elétricos, subestações, linhas de transmissão, acessos de serviço e outras obras de infraestrutura que compõem o parque eólico, e que são necessárias à implantação, operação e monitoramento do empreendimento.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 3º Caberá ao órgão ambiental competente para fins de licenciamento ambiental o enquadramento dos empreendimentos de geração de energia eólica, considerando o porte, potencial poluidor e natureza da atividade.

Parágrafo único. Os empreendimentos de geração de energia eólica, para fins de licenciamento ambiental, são considerados de baixo potencial de impacto ambiental.

Art. 4º O licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos será realizado, ordinariamente, mediante procedimento simplificado.

Parágrafo único. Poderá ser exigido, pelo órgão ambiental, a apresentação de EIA/RIMA para os empreendimentos eólicos, especialmente nos casos em que haja:

- I - Intervenção física em formações dunares móveis, mangues e planícies fluviais e de deflação;
- II - Impactos diretos em cavidades naturais de alta relevância;
- III - Impactos diretos em áreas úmidas – Convenção Ramsar;
- IV - Intervenção em terras indígenas, devidamente demarcadas pela FUNAI;
- V - Intervenção em áreas de pouso, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias, devidamente identificadas através de estudos oficiais.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

Art. 5º Os empreendimentos eólicos sujeitos ao Licenciamento Simplificado deverão ser objeto de realização de estudos ambientais que deverão conter as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente poderá estabelecer procedimento próprio para a concessão de uma única licença que contemple as fases de localização, instalação e operação.

Art. 6º Sempre que julgar necessário, o órgão ambiental competente promoverá Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, para apresentação e discussão do estudo ambiental simplificado e demais informações, garantidas a consulta e participação pública.

Art. 7º Ao requerer a Licença de Instalação ao órgão ambiental competente, o empreendedor apresentará a comprovação do atendimento às condicionantes da Licença Prévia, o Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, Projeto e outras informações pertinentes.

§1º Quando houver a necessidade de supressão de vegetação para a instalação dos empreendimentos eólicos, deverá ser requerida a autorização para a supressão da vegetação na fase da Licença de Instalação, com a apresentação dos estudos pertinentes.

§2º As atividades de comissionamento e de testes pré-operacionais deverão estar contemplados no cronograma de instalação do empreendimento e a sua execução deverá ser precedida de comunicação ao órgão ambiental competente.

Art. 8º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir do protocolo da solicitação das Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI ou de Operação - LO, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

Art. 9º A Licença de Operação - LO será emitida pelo órgão ambiental competente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu requerimento, desde que tenham sido cumpridas as condicionantes das demais licenças exigíveis, antes da entrada em operação do empreendimento, verificando, inclusive, a realização de comissionamento e de testes pré-operacionais necessários.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR EIA/RIMA

Art. 10 - Os empreendimentos eólicos que se enquadrem nos incisos do parágrafo único do art. 4º desta Resolução, quando classificados como potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente, ficarão sujeitos à elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA.

Art. 11 - A elaboração do EIA/RIMA deverá observar as determinações dos órgãos ambientais competentes e as audiências deverão ocorrer nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Para fins de aplicação desta Resolução, o licenciamento ambiental poderá ocorrer por parque eólico ou por complexo eólico, conjuntamente ou separado de seus sistemas associados.

Art. 13 - Poderá ser admitido um único procedimento de licenciamento ambiental, no caso de complexo eólico na mesma região, desde que identificado um único responsável legal.

Art. 14 - Os empreendimentos e atividades de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica a serem instalados em áreas previamente identificadas, através de zoneamentos específicos ou outros instrumentos de planejamento que identifiquem o potencial de uso, poderão ser licenciados a partir de procedimentos simplificados.

Art. 15 - A geração distribuída de pequeno porte constituída por micro e mini geradores eólicos será dispensada de licenciamento ambiental.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 16- Aos empreendimentos que se encontrarem em processo de licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução, e que se enquadrarem nos seus pressupostos, poderá ser aplicado o procedimento simplificado de licenciamento ambiental, desde que requerido pelo empreendedor.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EM BRANCO

PROPOSTA de RESOLUÇÃO MME_ABEMA_APROMAC

Procedência: 2ª Reunião GT EÓLICAS

Data: 28/01/14 e 29/01/2014

Coluna A: artigos do consenso MME_ABEMA (destaque verde) e os artigos que ainda necessitam de diálogo entre as partes (sem destaque).

Coluna B: artigos da Proposta de Resolução APROMAC. Fonte na cor azul e vermelha indicam artigos trabalhados no dia 29/01/2014 e na cor preta os artigos que serão trabalhados na 3ª reunião do Grupo de trabalho.

A	B
Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre e dá outras providências	
RESOLVE:	
Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.	Obs.: GovBA - A retirada da palavra procedimentos significa retirada dos anexos, Trs ... MPF/APROMAC.: Esta Resolução define os casos excepcionais, critérios e procedimentos em que o órgão ambiental competente pode autorizar o Licenciamento Ambiental Simplificado de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.



CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES	
Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução considera-se:	
I - cavidades naturais subterrâneas: todo e qualquer espaço subterrâneo acessível pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, popularmente conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, fuma ou buraco, incluindo seu ambiente, conteúdo mineral e hídrico, a fauna e a flora ali encontrados e o corpo rochoso onde os mesmos se inserem, desde que tenham sido formados por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou tipo de rocha encaixante;	Igual. Decreto Obs.: Verificar se o texto é igual ao decreto
II - Consulta Pública: abrange as formas de participação da sociedade no processo de licenciamento ambiental, de forma a obter contribuições para o processo de tomada de decisão do órgão ambiental, mediante o recebimento de documentos, a realização de Audiências Públicas, conforme previsto nos casos de licenciamento com apresentação de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA, segundo legislação específica;	APROMAC II - Consulta Pública: abrange as formas de participação da sociedade no processo de licenciamento ambiental, de forma a obter contribuições para o processo de tomada de decisão do órgão ambiental, mediante o recebimento de documentos, a realização de reuniões técnicas informativas ou Audiências Públicas
III - Empreendimentos de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica são aqueles que têm por finalidade o aproveitamento do potencial energético do vento; a) Unidade Geradora de Energia Eólica é o conjunto unitário formado por turbina eólica e gerador de energia elétrica; b) Parque eólico é um conjunto de unidades geradoras de energia eólica, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão; e	APROMAC III - Empreendimento de Geração de Energia Elétrica a partir de Fonte Eólica em Superfície Terrestre ou Empreendimento Eletro-Eólico: qualquer empreendimento de geração de eletricidade que converta a energia cinética dos ventos em energia elétrica através do uso de rotores verticais ou horizontais, em ambiente terrestre, formado por uma ou mais unidades aerogeradoras e seus sistemas associados, inclusive equipamentos de medição, controle e supervisão, classificados para os fins desta resolução como:

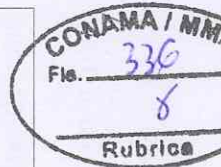
c) Complexo eólico é o conjunto de parques eólicos, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão.	a) usina eólica singular: composta por uma única unidade aerogeradora, e seus sistemas associados; b) parque eólico: composto por um conjunto de mais de uma unidade aerogeradora que compartilhe total ou parcialmente seus sistemas associados; c) complexo eólico: composto por um conjunto de parques eólicos.
III - Empreendimentos eólicos potencialmente causadores de significativa degradação ambiental: aqueles que se enquadram mencionados no parágrafo único do art. 4º desta Resolução; IV - Estudo Ambiental Simplificado: estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a concessão da licença ambiental requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias, com vistas a efetuar/garantir/realizar/subsidiar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades não classificados como potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente;	MPF/ABEMA/Apromac SUPRESSÃO DO INCISO Definição da Res. CONAMA 279 IV - Estudo Ambiental Simplificado: estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação.
V - Empreendimentos de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica são aqueles que têm por finalidade o aproveitamento do potencial energético do vento: a) Unidade Geradora de Energia Eólica é o conjunto unitário formado por turbina eólica e gerador de energia elétrica; b) Parque eólico é um conjunto de unidades geradoras de energia eólica;	DUPLICADO

seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão; e	
c) Complexo eólico é o conjunto de parques eólicos, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão.	
VI – Microgerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras, com potência instalada menor ou igual a 100 kW.	APROMAC REMOVER
VII – Minigerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras, com potência instalada superior a 100 kW e menor ou igual a 1 MW.	APROMAC REMOVER
VIII – Sistemas Associados: sistemas elétricos, subestações, linhas de conexão de uso exclusivo ou compartilhado, em nível de tensão de distribuição ou de transmissão, acessos de serviço e outras obras de infraestrutura que compõem o parque eólico, e que são necessárias a implantação, operação e monitoramento do empreendimento.	
CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Art. 3º Caberá ao órgão ambiental competente para fins de licenciamento ambiental o enquadramento dos empreendimentos de geração de energia eólica, considerando o porte, o potencial poluidor, localização e a natureza da atividade.	Art. 3º Caberá ao órgão ambiental competente para fins de licenciamento ambiental o enquadramento dos empreendimentos de geração de energia eólica, considerando o porte, o potencial poluidor, localização e a natureza da atividade. CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTA RESOLUÇÃO. (Redação MPF)
	Obs IBAMA: Art. 3º Caberá ao órgão ambiental competente para fins

	de licenciamento ambiental o enquadramento dos empreendimentos de geração de energia eólica, NO RITORDINARIOU SIMPLIFICADO considerando o porte, o potencial poluidor, localização e a natureza da atividade. Obs Rio: Art. 3º Caberá ao órgão ambiental competente para fins de licenciamento ambiental o enquadramento QUANTO AO GRAU DE IMPACTO AMBIENTAL dos empreendimentos de geração de energia eólica, considerando o porte, o potencial poluidor, localização e a natureza da atividade. APROMAC REMOVER O PARÁGRAFO???
Parágrafo único. Os empreendimentos de geração de energia eólica, para fins de licenciamento ambiental, são considerados de baixo potencial poluidor.	
	NOVO ARTIGO (APROMAC) Art. É inadmissível/Não é permitido o licenciamento e a implantação de empreendimentos eólicos em: I - áreas de preservação permanente - APP, notadamente em formações dunares móveis, planícies fluviais e de deflação e mangues; II - áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade definidas por ato do Poder Público; III - locais que distem menos de 1.500 m dos limites de: a) unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável,

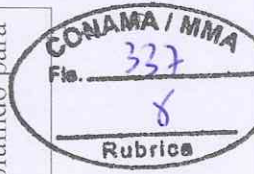
	exceto Áreas de Proteção Ambiental – APA, e de suas respectivas zonas de amortecimento; b) sítios de reprodução e descanso identificados oficialmente nas rotas de aves migratórias; c) sítios de endemismo restrito de espécies ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente; d) áreas indígenas demarcadas; e) zonas urbanas definidas no Plano Diretor do Município; f) núcleos de populações tradicionais e quilombolas, ainda que em zona rural; g) bens e sítios tombados pelo patrimônio histórico ou cultural, ou de excepcional beleza cênica, zonas turísticas e similares; IV - locais que impliquem em intervenção em: a) cavidade natural subterrânea oficialmente identificada; b) sítios arqueológicos ou históricos oficialmente identificados;
--	--

	V - condições que impliquem em risco para espécies animais voadoras, como avifauna e quirópteros; VI - imóveis que estejam com suas APP ou Reservas Florestais Legais degradadas, exceto se a implantação do empreendimento contemplar a sua total recomposição como condição para operação e houver previsão de um programa efetivo de monitoramento e manutenção das respectivas áreas até a total regeneração da cobertura vegetal nativa. PROPOSTA MPF: Remover o caput. PROPOSTA IBAMA: Art. x Deverá ser seguido o procedimento de licenciamento ambiental por EIA/RIMA nos casos em que haja: (Incisos a serem trabalhados entre a proposta ABEMA/MME e APROMAC) Parágrafo único. O órgão ambiental licenciador poderá determinar procedimento simplificado de licenciamento mediante decisão motivada.
Art. 4º O licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos será realizado, ordinariamente, mediante procedimento simplificado.	
Parágrafo único. Poderá ser exigido, pelo órgão ambiental, a apresentação de EIA/RIMA para os empreendimentos eólicos, nos casos em que haja: I - Intervenção física em formações dunares móveis, mangues e planícies fluviais e de deflação; II - Impactos diretos em cavidades naturais de alta relevância (DISCUTIR NO GT - cavidades); III - Impactos diretos em áreas úmidas – Convenção Ramsar (DISCUTIR NO GT); IV - Intervenção física em terras indígenas demarcadas pela FUNAI; V - Intervenção em áreas de pouso, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias, devidamente identificadas através de estudos ou base de dados oficiais.	PROPOSTA APROMAC: Parágrafo único. É obrigatória a exigência de EIA/RIMA para empreendimento eólico que possua qualquer uma das seguintes características: a) capacidade de geração superior a 10 MW; b) linhas de transmissão de energia elétrica que operem acima de 230KV; c) área de ocupação superior a 100 ha (cem hectares), considerados inclusive seus sistemas associados; d) implique na necessidade de supressão total maior do 1 ha (um hectare) de vegetação arbórea, arbustiva ou rasteira nativa primária ou em estágio médio ou avançado de regeneração;



	e) implique na necessidade de movimentação de solo superior a 100 m³ (cem metros cúbicos); f) cujos sistemas associados, por si só, exijam a realização de um Estudo de Impacto Ambiental completo; g) localização situada em rota migratória de avifauna.	
CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE LICENCIAMENTO		
Art. 5º Os empreendimentos eólicos sujeitos ao procedimento simplificado de Licenciamento deverão ser objeto de realização de estudos ambientais que conterão as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias. §1º Na ausência de regra específica poderá ser adotado o Termo de Referência, constante do Anexo 1, resguardadas as características regionais e as especificações do órgão ambiental competente.	Alterar o nome do anexo 1 e inserir no Anexo 2, no texto do procedimento com EIA.	
§2º O órgão ambiental competente poderá estabelecer procedimento próprio para a concessão de uma única licença que contemple as fases de licenças prévia, de instalação e de operação.	PROPOSTA APROMAC/MPF: Remoção. PROPOSTA RIO: O órgão ambiental competente poderá, em uma única fase, atestar a viabilidade ambiental, aprovar a localização e autorizar a implantação e alteração do empreendimento eólico de baixo impacto ambiental, emitindo licença única cujo requerimento deverá ser realizado antes da implantação do empreendimento.	
Art. 6º Sempre que julgar necessário, o órgão ambiental competente promoverá Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, para apresentação e discussão do estudo ambiental simplificado e demais informações, garantidas a consulta e participação pública.	PROPOSTA APROMAC: Art. 6º É obrigatória a realização de audiência pública para apresentação e discussão do estudo ambiental referente a empreendimento eólico, seja ele convencional ou simplificado	
Art. 7º Ao requerer a Licença de Instalação ao órgão ambiental competente, o empreendedor apresentará a comprovação do atendimento às	Igual	

condicionantes da Licença Prévia, o Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, Projeto e outras informações pertinentes.	
§1º Quando houver a necessidade de supressão de vegetação para a instalação dos empreendimentos eólicos, deverá ser requerida a autorização para a supressão da vegetação na fase da Licença de Instalação, com a apresentação dos estudos pertinentes.	Igual
§2º As atividades de comissionamento e de testes pré-operacionais deverão estar contemplados no cronograma de instalação do empreendimento e a sua execução deverá ser precedida de comunicação ao órgão ambiental competente.	Igual
Art. 8º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir do protocolo da solicitação das Licenças Prévia - LP de Instalação - LI ou de Operação - LO, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.	NECESSIDADE DE NOVA REDAÇÃO OU RETIRAR O ARTIGO - ABEMA PROPOSTA APROMAC: REMOVER o artigo – competência dos órgãos estaduais e municipais e já está previsto em lei.
Art. 9º A Licença de Operação - LO será emitida pelo órgão ambiental competente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu requerimento, desde que tenham sido cumpridas as condicionantes das demais licenças exigíveis, antes da entrada em operação do empreendimento, verificando, inclusive, a realização de comissionamento e de testes pré-operacionais necessários.	Eugenio: Redação não se aplica na BA (não tem procedimento de requerimento). O que precisa pactuar não é o prazo mas procedimentos mais simples e o uso de equipamentos tecnológicos mais eficientes. Não precisa de prazos, mas definir mecanismos que garantam maior agilidade.
Art. 8º O prazo para emissão ou indeferimento das Licenças Prévia, Instalação e Operação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do requerimento da respectiva licença.	PROPOSTA APROMAC: REMOVER o artigo – competência dos órgãos estaduais e municipais e já está previsto em lei.
CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR EIA/RIMA	
Art. 9º Os empreendimentos eólicos que se enquadrem nos incisos do parágrafo único do art. 4º desta Resolução, quando classificados como potencialmente causadores de significativa degradação do meio	Obs. Eugenio: Todas as tipologias dos estados estabelecem o que tem EIA. Porte + potencial + natureza (= tipologia). Esta-se evoluindo para localização, quando se tem AAI ou AAE



ambiente, poderão estar sujeitos a elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA.	
§1º Na ausência de regra específica poderá ser adotado o Termo de Referência, constante do Anexo 2, resguardadas as características regionais e as especificações do órgão ambiental competente.	
Art. 10 O prazo para emissão ou indeferimento da Licença Prévia será de no máximo seis meses; e no caso da Licença de Instalação e de Operação, o prazo máximo será de três meses, contados a partir da data de publicação do requerimento da respectiva licença.	Exclusivo do MME PROPOSTA APROMAC: REMOVER o artigo – competência dos órgãos estaduais e municipais e já está previsto em lei.
Art. 11 A elaboração do EIA/RIMA deverá observar as determinações dos órgãos ambientais competentes e a audiência pública deverá ocorrer nos termos da legislação vigente.	PROPOSTA APROMAC: REMOVER o artigo
CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 12 - Para fins de aplicação desta Resolução, o licenciamento ambiental poderá ocorrer por parque eólico ou por complexo eólico, conjuntamente ou separado de seus sistemas associados.	PROPOSTA APROMAC: Art. 12 - Para fins de aplicação desta Resolução, o licenciamento ambiental poderá ocorrer por parque eólico ou por complexo eólico, sempre de forma conjunta com seus respectivos sistemas associados.
Art. 13 - Poderá ser admitido um único procedimento de licenciamento ambiental, no caso de complexo eólico na mesma região, desde que identificado um único responsável legal.	Igual
Art. 14 Os empreendimentos e atividades de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica a serem instalados em áreas previamente identificadas, através de zoneamentos específicos ou outros instrumentos de planejamento que identifiquem o potencial de uso, poderão ser licenciados a partir de procedimentos simplificados.	Questionamento APROMAC: Para que serve este artigo se todos podem?
Art. 15 As autorizações para abertura de picada, captura e coleta e transporte de fauna, quando requeridas para a elaboração de estudos	Verificar pertinência. E verificar a LC 140 Proposta MME

ambientais deverão ser emitidas um prazo máximo de 20 dias a partir de seu requerimento, com as informações pertinentes.	PROPOSTA APROMAC: REMOVER o artigo – competência dos órgãos estaduais e municipais
Art. 15 As autorizações para manejo de fauna selvagem em licenciamento ambiental, incluindo levantamento, coleta, colheita, captura, resgate, translocação, transporte e monitoramento, quando requeridas para a elaboração de estudos ambientais deverão ser emitidas um prazo máximo de 20 dias a partir de seu requerimento, com as informações pertinentes.	Proposta André França - Gov RJ
Art. 16 Durante o período de vigência da licença de operação do Parque ou Complexo eólico e Sistemas associados, ficam autorizadas as atividades de manutenção das áreas de servidão ou utilidade pública e estradas de acesso suficientes para permitir a sua adequada operação e manutenção, observados os critérios estabelecidos na referida licença de operação e comunicados previamente ao órgão licenciador.	
Art. 17 A geração distribuída de pequeno porte constituída por micro e mini geradores eólicos será dispensada de licenciamento ambiental	PROPOSTA APROMAC: Art. 17. É dispensável de estudo de impacto ambiental convencional ou simplificado, a critério do órgão ambiental competente, a usina eólica singular que simultaneamente preencha os seguintes requisitos: I - seja destinada a fornecer energia a um único consumidor, em propriedade do qual se localize, ou a um grupo definido de consumidores situados em suas imediações; II - cuja capacidade de geração não ultrapasse 100 kW (cem kilowatts); III - cujas estruturas de sustentação não ultrapassem 30 m (trinta metros) de altura. Parágrafo único. A dispensa de Estudo de Impacto Ambiental prevista neste artigo não afasta a obrigatoriedade de exigência de autorização prévia expedida pelo órgão ambiental competente.
Art. 19 As Licenças Prévias, de Instalação e de Operação deverão conter as seguintes informações: I – Nome ou razão social	Exclusivo do MME PROPOSTA APROMAC:



II – Número do CNPJ	REMOVER o artigo – competência dos órgãos estaduais e municipais
III – Nome oficial e respectivo código de registro na ANEEL	
IV – Município(s) e UF(s)	
V – Potência total em MW	
VI – Área total do empreendimento/área licenciada e coordenadas geográficas de todos os vértices da poligonal solicitada	
VII – Número estimado e altura de torres	
VIII – Potência nominal unitária dos aerogeradores	
§ 1º Quando a licença ambiental contemplar mais de um parque eólico de um mesmo complexo, os mesmos deverão ser identificados e as características individuais de cada parque eólico deverão constar da licença ambiental.	
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	Exclusivo do NME
Art. 16- Aos empreendimentos que se encontrarem em processo de licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução, e que se enquadrarem nos seus pressupostos, poderá ser aplicado o procedimento simplificado de licenciamento ambiental, desde que requerido pelo empreendedor.	PROPOSTA APROMAC: REMOVER o artigo – competência dos órgãos estaduais e municipais
Art. 20 Poderá ser aplicado o procedimento simplificado de licenciamento ambiental aos empreendimentos que se encontrarem em processo de licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução e que se enquadrarem nos seus pressupostos, desde que requerido pelo empreendedor.	Decidir melhor redação
Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.	Igual
Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	Igual



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



CÓPIA

Relatório Técnico

2º GT André Franje

Conselho Nacional do Meio Ambiente
(CONAMA) - Câmara Técnica de Controle
Ambiental (CTCA). Grupo de Trabalho
sobre licenciamento ambiental de
empreendimento de geração de energia
elétrica a partir de fonte eólica. Referência:
Processo Nº 02000.002302/2012-90, de 30
de outubro de 2012.

1. Introdução

Trata-se de discussão resultante da avaliação de proposta de resolução apresentada pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM), do Estado do Rio Grande do Sul, fundamentada no reconhecimento da importância dos empreendimentos de geração de energia elétrica por meio de usinas eólicas, que se evidencia com a crescente participação do setor na matriz energética brasileira e com o consequente aumento de demanda pelo licenciamento ambiental.

A proposta de resolução apresenta-se em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Carta dos Ventos, documento assinado em 18 de junho de 2009 pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia, Fórum Nacional de Secretários de Estado para Assuntos de Energia, além de autoridades do Poder Legislativo e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que teve como objetivo estimular o estabelecimento de ações e políticas públicas voltadas a efetivar, de forma eficiente e racional, a exploração do potencial eólico



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

nacional como fonte energética. Dentre as diretrizes estabelecidas na Carta dos Ventos consta a harmonização do processo de licenciamento ambiental para projetos eólicos, que deveria ser realizada de forma conjunta com os órgãos estaduais de meio ambiente.

Segundo informações constantes na Carta dos Ventos, estima-se que o país apresente potencial eólico de 143.000 MW, considerando apenas a área continental. Este potencial está associado às características geográficas e climáticas, além da grande extensão territorial. A energia eólica se apresenta como fonte complementar à hidroeletricidade, uma vez que os ventos são mais fortes no período em que os rios estão com mais baixa vazão. Destaca-se também que a expansão dos sistemas eólicos abre novas oportunidades tecnológicas, o que fomenta a instalação de indústrias e a geração de emprego e renda, além de representar maior diversificação na matriz energética nacional, aumentando o percentual de energia renovável.

Deve-se ressaltar, no entanto, que os empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica não são isentos de impactos ambientais negativos, sendo, portanto, efetiva ou potencialmente poluidores. Tais empreendimentos estão associados a 28 impactos ambientais potenciais, conforme concluiu pesquisa realizada com órgãos ambientais do país (fls. 21 a 29). Os principais impactos causados foram agrupados em 7 categorias, que estão associadas a: fauna; ruído; implantação; uso do solo, erosão e drenagem; alterações paisagísticas; interferência eletromagnética e impactos socioeconômicos.

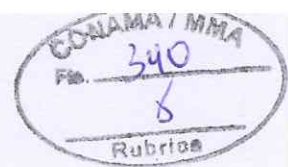
2. Avaliação

A proposta de resolução ora em análise sugere o estabelecimento de uniformização dos procedimentos de licenciamento, o que pode ser viabilizado com a elaboração de resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que cumpre papel de norma geral, estabelecendo os requisitos mínimos a serem observados pelos órgãos ambientais no país e conferindo mais qualidade ao processo de licenciamento ambiental.

A proposta, inicialmente constituída por quatro capítulos contendo definições e procedimentos, simplificado e ordinário, para o licenciamento ambiental



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



de parques eólicos, foi submetida à apreciação da Câmara Técnica de Controle Ambiental, na ocasião da realização da sua 4ª reunião, realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2013, após ser encampada pelo IBAMA, em atendimento à recomendação realizada pela Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos (CONJUR), que observou a necessidade de atendimento ao disposto no art. 8º, inciso I, da Lei 6.938/81, que estabelece que compete ao CONAMA, estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. A CONJUR solicitou também prévia instrução dos autos com análise e manifestação da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SMCQ/MMA), que segundo relatado pelo proponente conduziu a discussão do assunto junto aos órgãos ambientais e concluiu pela necessidade de harmonização dos procedimentos e diretrizes de licenciamento ambiental utilizados pelos diferentes integrantes do SISNAMA.

Conforme informado na Nota Informativa nº 017/2012/DLAA/SMCQ, de 19 de dezembro de 2012, o Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental (DLAA/SMCQ) realizou junto aos órgãos estaduais de meio ambiente e ao IBAMA questionário que, segundo relatado, permitiu visão geral da situação do licenciamento de empreendimentos eólicos no país e uma melhor compreensão das principais dificuldades encontradas. Segundo a mesma nota, dados do Balanço Energético Nacional indicaram que a potência instalada para geração de energia eólica no país aumentou 53,7%, ou 498 MW, em 2011, resultando em uma capacidade instalada de 1.426 MW ao final do mesmo ano. Como resultado da busca de estratégias para harmonização do licenciamento ambiental de projetos eólicos, concluiu-se que o melhor instrumento seria norma específica para esta finalidade.

Neste sentido, evidenciou-se como necessária a definição de critérios que confirmem celeridade aos procedimentos de licenciamento ambiental, sem que, no entanto, ocorra perda de qualidade na análise técnica.

Durante reunião da CTCA realizada no dia 06.08.2013, se deliberou pela criação de Grupo de Trabalho para aprimorar a proposta de resolução, que já contemplava sugestões da referida Câmara. Foi definido que o referido GT seria coordenado pela presidente da CTCA, Sr. Raimundo Deusdará, tendo sido também designado o membro Tadêu Santos como vice-coordenador e o membro André França



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

como relator. Os demais membros indicaram especialistas para colaborar com o desenvolvimento da proposta de resolução.

A primeira reunião do Grupo de Trabalho foi realizada no dia 22.08.2013, tendo sido elaborada proposta, que diferentemente da proposta original apresentada pelo proponente, se mostrou tão simplificada que a Câmara Técnica de Controle Ambiental, em sua 6ª reunião, realizada no dia 17.10.2013, deliberou pelo retorno da proposta para o Grupo de Trabalho para aprimoramento da mesma.

A segunda reunião do Grupo de Trabalho foi realizada nos dias 28 e 29.01.2014. Nesta ocasião, a diretora do DCONAMA, Adriana Mandarino, abriu a reunião cumprimentando a todos e sugerindo que a reunião fosse iniciada com a apresentação dos membros presentes. Foi constatada a presença de muitos participantes que não estiverem presentes na primeira reunião do GT, de forma que se fez necessária uma contextualização. Em seguida, a diretora lembrou que se trata da 2ª reunião do GT sobre empreendimentos eólicos e destacou que a matéria foi pautada em regime de urgência e que deverá ser encaminhada para a Câmara Técnica de Controle Ambiental (CTCA), com reunião prevista para ser realizada nos dias 11 e 12.02.2014.

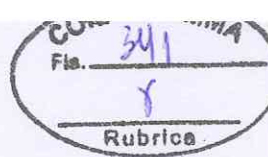
A metodologia proposta e aprovada pelo GT foi a apresentação das propostas de emendas elaboradas pelos setores participantes e em seguida a disposição das propostas de forma agrupada, de forma a permitir a visualização das mesmas considerando os pontos centrais da discussão. A diretora lembrou que o GT não possui caráter deliberativo e havendo mais de um entendimento, as propostas seriam encaminhadas para deliberação da CTCA.

Dentre os principais pontos discutidos destacam-se os seguintes:

- a) Ana Lúcia Dolabella (MMA) ressaltou a importância do tema pautado para o avanço de resultados para atingir os objetivos pretendidos pela Política Nacional de Mudanças Climáticas e previstos na Carta dos Ventos. Foi destacada a ausência de procedimentos padronizados entre os estados, o que representaria dificuldades para o setor. A necessidade do fomento da energia eólica e de se avançar na uniformização de procedimentos também foi destacada. A servidora lembrou que o licenciamento de empreendimentos eólicos na



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



maioria das vezes é de competência estadual e manifestou entendimento de que além de padronizar os procedimentos, deveriam ser definidos prazos para a tramitação de processos.

- b) Eugênio Spengler (Abema – Gov. BA) destacou a organização crescente do setor e a importância da maior participação de fontes renováveis na matriz energética brasileira. Destacou também que o estabelecimento de procedimentos complexos para o licenciamento destas fontes compromete o alcance desse objetivo, uma vez que a dificuldade envolvida no licenciamento de fontes renováveis e não renováveis, em muitos casos, é a mesma. Lembrou que o tema começou a ser discutido antes da publicação da Lei Complementar nº 140/11, considerando porte, potencial poluidor e localização, e que, salvo exceções, trata-se de licenciamento de competência estadual. Ressaltou a importância do entendimento de que os entes federativos são autônomos e de que as resoluções propostas devem respeitar isso. O representante da Abema relatou que há notável evolução da tecnologia para aproveitamento do potencial eólico, citando como exemplo a utilização de pás mais elevadas e com menor rotação, configuração esta diferente da existente há poucos anos e que representa um menor potencial poluidor desses empreendimentos. O representante da Abema lembrou sobre a necessidade de se garantir os avanços conquistados pelos estados com o estabelecimento de metodologias, estudos e procedimentos de análise e que a padronização de tais procedimentos, sem considerar as realidades regionais do país, constituiria retrocesso. Destacou também que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) não é necessariamente garantia da abordagem adequada de um determinado aspecto, citando como exemplo a existência de dunas, ao passo que agrega



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

complexidade ao licenciamento. Por outro lado, destacou devem ser considerados alguns aspectos importantes, como existência de rota de aves migratórias, de sítios de reprodução e de comunidades tradicionais como quilombolas e comunidades de fundo de pasto, sendo esta última bastante comum no Estado da Bahia. Além disso, manifestou preocupação com o estabelecimento de modelo de termo de referência, lembrando que qualquer avanço ou aperfeiçoamento poderá ficar comprometido, pois para ser contemplado demandaria alteração de uma resolução do Conama, cujo procedimento não é trivial. Desta forma, entendeu o representante de que a competência originária é dos estados, que têm autonomia para definir procedimentos de acordo com as características regionais. Finalmente, concluiu ser a favor de orientação geral, mas sem avançar sobre a competência dos estados.

- c) André França (Abema – Gov. RJ) concordou com os apontamentos realizados pelo Sr. Eugênio Spengler e complementou manifestando preocupação com o estabelecimento em resolução de prazos inexecutáveis, tais como os que estão sendo propostos, o que poderia caracterizar condição de ilegalidade para o órgão ambiental, lembrando que a Lei Complementar nº 140/11 determina que os órgãos licenciadores devem observar os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento. O representante da Abema pelo Estado do Rio de Janeiro sugeriu que fossem adotados os prazos estabelecidos na Resolução Conama nº 237/97, que estabelece prazo de 12 meses para o licenciamento de empreendimentos sujeitos à elaboração de EIA/RIMA e de 6 meses para os demais, o que já representa considerável desafio para os órgãos ambientais, que operam com demanda bastante superior à capacidade de análise e atendimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



- d) Cecileine Martins (MME) afirmou que há convergência com proposta da Abema, mas reforçou o entendimento do MME de se estabelecer procedimentos e prazos em uma norma nacional, ainda que como referência ou sugestão, em especial para órgãos ambientais que não tenham procedimentos estruturados.
- e) Dra. Eliana Peres Torelly (MPF) destacou avanço em relação à proposta inicial que era mais concisa e não abordava todos os pontos de interesse. Manifestou preocupação com a possibilidade de alguns estados poderem diminuir o nível de exigências de forma a atrair investimentos pelo setor. Apresentou também quadro resumo sobre o licenciamento nos estados e destacou a importância do processo ser transparente e atender a todas as áreas envolvidas. Manifestou entendimento de que o licenciamento deve ser simplificado, mas não único e não mínimo. Destacou também a importância da consideração de aspectos como comunidades tradicionais, rotas de aves migratórias e pterofauna.
- f) Hassan Sohn (Apromac) destacou que a norma inicialmente atingiu um minimalismo tal que corria o risco de desaparecer e perder o propósito. Destacou os desafios frente à Lei Complementar nº 140/11 e que o país precisa avançar para ser de fato uma federação. Entendeu que o mínimo a ser exigido deve estar claro, mas a resolução deve oferecer garantias para a sociedade de que uma unidade federada não ficará aquém a ponto de caracterizar uma concorrência desleal entre os estados. Reconheceu que os empreendimentos eólicos estão entre aqueles que apresentam menor impacto. Finalmente sugeriu que a resolução distinguisse três pontos: critérios para dispensa de licenciamento; critérios para licenciamento simplificado; e critérios para licenciamento com EIA/RIMA, com



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

possibilidade do poder público financiar estudo amplo antecipando sinergia entre os empreendimentos.

- g) Tadeu Santos (ONG Sócios da Natureza) leu parecer elaborado pelo Sr. Paulo Brack, professor da UFRGS e ex-conselheiro do Conama e manifestou preocupação com o estabelecimento de prazos na resolução, que representa uma forma de pressionar os técnicos dos órgãos ambientais, o que poderia comprometer a qualidade da análise ambiental. Reconheceu que os empreendimentos eólicos apresentam impacto menor do que aqueles causados por outros empreendimentos de geração de energia elétrica, citando como exemplo as termelétricas a carvão. O representante da ONG Sócios da Natureza manifestou, entretanto, preocupação com determinados aspectos ambientais, citando como exemplo áreas de preservação permanente, comunidades tradicionais, capacidade de suporte, impactos sinérgicos e rotas de aves migratórias.
- h) Adriana Mandarino (DConama) sugeriu que fosse realizada a definição dos pontos centrais para facilitar a discussão e a possível harmonização entre as propostas. Após as considerações apresentadas, ficou definida estruturação geral constituída por: Considerandos; Objeto; Definições; Procedimentos gerais; Procedimento simplificado; Procedimento de licenciamento por EIA/RIMA; Disposições gerais e Disposições finais e transitórias.
- i) Raimundo Deusdará (MMA), coordenador do GT, destacou a necessidade de se estabelecer o entendimento de que a simplificação que está sendo proposta está relacionada aos procedimentos de licenciamento e não ao licenciamento propriamente dito, visto que o que se pretende não é a flexibilização do licenciamento nem o comprometimento de sua qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



Em seguida foi realizada comparação ponto a ponto das propostas apresentadas pelo MME e Abema. Constatou-se que a proposta da Apromac foi baseada em uma versão anterior e que sua estruturação diferia substancialmente da proposta elaborada pelo MME e Abema. Além disso, tal proposta considerou premissas diferentes, uma vez que segundo entendimento da Apromac o EIA deve ser aplicado como regra e o procedimento simplificado como exceção, enquanto a proposta da Abema e MME considerou que, devido ao impacto ambiental, muitas vezes considerado baixo, a regra geral é a do procedimento simplificado e trata o condicionamento à elaboração de EIA como exceção, se limitando aos empreendimentos capazes de causar significativo impacto ambiental, conforme previsão estabelecida na Resolução Conama 01/86. As representantes do MPF registraram que entendem que se devem definir as atividades para as quais caberia o licenciamento simplificado e estabelecer que o licenciamento das demais atividades deveria ser condicionado à elaboração de EIA/Rima.

No segundo dia de reunião, o GT retomou os trabalhos abrindo uma proposta preliminar consolidada entre MME e Abema e em seguida abriu a discussão quanto ao mérito dos artigos, permitindo a contribuição dos demais membros presentes para a construção de uma proposta de resolução.

Tadêu Santos (ONG Sócios da Natureza) lembrou sobre a necessidade de se adotar medidas preventivas para aves migratórias, citando como exemplo sistemas com emissão de ondas em baixa frequência para evitar a colisão de aves nas pás. As representantes do MPF solicitaram que o setor apontasse soluções técnicas.

Moara Giasson (Ibama) manifestou entendimento de que a resolução deveria tratar de procedimentos e não adotar via de regra medidas de mitigação, pois os estudos ambientais poderiam apontar outras medidas. Em relação a este ponto em particular, o representante da empresa Enel disse que por questões técnicas a pás estão sendo pintadas de amarelo e com luz de sinalização para aviões.

Após a leitura de todas as propostas, trabalhando-se, sempre que possível, na elaboração de um texto de consenso entre os participantes, a reunião do GT consolidou um documento, que será disponibilizado na página do Conama, contendo os principais pontos que deverão ser tratados na próxima reunião do referido grupo, a ser realizada no dia 10/02, em reunião que antecederá a reunião da CTCA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 1 – Definição quanto a possibilidade ou necessidade de elaboração de EIA para casos específicos;
- 2 – Definição de critérios para exigência do EIA;
- 3 – Possibilidade de emissão de licença única;
- 4 – Avaliação da legalidade do estabelecimento de critérios para impedimento do licenciamento;
- 5 – Análise da obrigatoriedade ou não da audiência pública;
- 6 – Avaliação da possibilidade de licenciamento conjunto;
- 7 – Determinação quanto à definição ou não de prazos.

3. Conclusão

Ante o exposto neste relatório técnico, o grupo de trabalho concluiu pelo encaminhamento para terceira reunião, a ser realizada no dia 10.02.2014, para em seguida, encaminhar proposta de resolução para a Câmara Técnica de Controle Ambiental (CTCA), com reunião prevista para os dias 11 e 12.02.2014, restando pendentes de avaliação os pontos destacados neste relatório.

Este é o relatório técnico.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2014

André Luiz Felisberto França - Relator
Membro Titular da CT Controle Ambiental
Governo do Estado do Rio de Janeiro

LISTA DE PRESENÇA – 28 E 29 DE JANEIRO DE 2014

2ª Reunião do GT ENERGIA EÓLICA - Proposta de Resolução de licenciamento de Parque Eólico de ambientes hídricos
Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Blobo B, Brasília/DF

NOME - (POR EXTENSO - LEGÍVEL)	ENTIDADE	(DDD) TELEFONE-CEL	E-MAIL - (LEGÍVEL)	ASSINATURA
Lu Su 15	Abeólica	Tel: Cel: (21) 9 9830-1534	lin@iberchok.com	lin
WAGNER ZAMPA	Wobben	Tel: Cel: (15) 98119 3938	wagner.zampa@wobben.com.br	Wagner
ADÉLIA F. B. 3703	DET/mmpa	Tel: Cel: (61) 2028 1137	adelias.bastos@mmpa.gov.br	Adélia
Emiliana Loure	Abeólica	Tel: Cel: 11 3644-1107	emiliana@abeolica.org.br	Emiliana
Roberta Melo	Abeólica	Tel: Cel: (11) 99474700	Roberta@abeolica.org.br	Roberta
Georgina Sengen	Sena/B5	Tel: Cel: (21) 3115 3802	georgina.sena@sema.gov.br	Georgina
André Franco	INER/RJ	Tel: Cel: (21) 9 8596 8732	andre.franco@mae.rj.gov.br	André
DADEU SANTOS	ONG SN	Tel: Cel: 48 998550053	TADEU.SANTOS@CONTATO.NET	DADEU
ALEXANDRE LUCAS BITATZ	ENEL	Tel: Cel: (21) 9771571085	alexandre.bitatz@enel.com	Alexandre
TIAGO BRAGA	ENEL	Tel: Cel: (71) 91098407	tiago.braga@enel.com	TIAGO
OSNI MORINISHI ROCHA	CNM	Tel: Fax: (61) 2101-6048	OSNI.ROCHA@CNM.ORG.BR	OSNI
Lenorica S. Sousa	MME	Tel: Fax: (61) 2032-5749	veronica.sousa@mme.gov.br	Lenorica
Jenise Alho	Petrobras	Tel: Cel: 41-34297272	denivalho@petrobras.com.br	Jenise
Luiza Braga C. Ferreira	ABIAPE	Tel: Cel: (61) 3326-7122	luiza@abiapa.com.br	Luiza
LEONARDO PÓVOR	MME	Tel: Cel: 61 2032-5981	LEONARDO.POVORA@MME.GOV.BR	LEONARDO
Quilherme Floriani	AESA/SE/MME	Tel: Cel: 61.2032.5021	quilherme.floriani@mme.gov.br	Quilherme
PRISCILA FRANCO STEIER	COIMP/ICIRIO	Tel: Cel: 61 33410656	priscila.franco@icirio.gov.br	PRISCILA
ROBSON ROSE CALIXTO	MMA/DEPLAN	Tel: Cel: 61-2028 2188	robson.rose@mma.gov.br	ROBSON
Tarcísio João Jr	Abeólica	Tel: Cel: 11-96564-8720	tarcisio.joaojr@abeolica.org.br	Tarcísio
Thiago Guilherme Pereira Prado	MME/SE-DRE	Tel: Cel: 61 2032-5985 Cel: 61 91160509	thiago.prado@mme.gov.br	Thiago
Hassan Sohn	APROMAC	Tel: Cel: 41 9901 9999	hassan.sohn@gmail.com	Hassan
ISABEL WAGA	MPP	Tel: Cel: 61 3105 6931 Cel: 3138 9781	isabelc@ppg.mpp.gov.br	Isabel



EM BRANCO

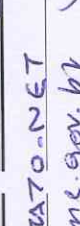
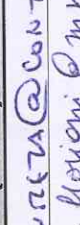
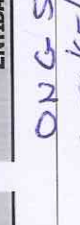
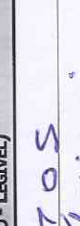
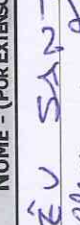
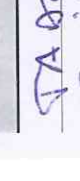
2ª Reunião do GT ENERGIA EÓLICA - Proposta de Resolução de licenciamento de Parque Eólico de ambientes hídricos
Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Blobo B, Brasília/DF

CONAMA / MMA
 File. 345
 8
 Rubrica

EM BRANCO

LISTA DE PRESEÇA – 28 E 29 DE JANEIRO DE 2014

2ª Reunião do GT ENERGIA EÓLICA - Proposta de Resolução de licenciamento de Parque Eólico de ambientes hídricos
Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Blobo B, Brasília/DF

NOME - (POR EXTENSO - LEGÍVEL)	ENTIDADE	(DDD) TELEFONE-CEL	E-MAIL - (LEGÍVEL)	ASSINATURA
TADÉU SANTOS	ONG SN	Tel: 48 99850053	SOCIOSNATURISTA@CONTA70.NET	
Guilherme Floriani	4ESA/SE/MME	Tel: 61 20325021	guilherme.floriani@mme.gov.br	
Alexandre Buccas Brito	ENEL	Tel: 71 971571085	alexandre.buccas@enel.com	
TIAGO BRAGA	ENEL	Tel: 71 91098407	tiago.braga@enel.com	
OSNI MORINISHI ROCHA	CNM	Tel: 61 2101-6048	OSNI.ROCHA@CNM.ORG.BR	
PRISCILA FUMCO STEIER	COIMP/ICMBIO	Tel: 61 33412520	PRISCILA.FUMCO@ICMBIO.GOV.BR	
ANDRÉ GUSTAVO L. DE OLIVEIRA	COIMP/ICMBIO	Tel: 61 33412520	andre.oliveira@icmbio.gov.br	
Hassan Sohn	APROMAC	Tel: 41 99019999	hassan.sohn@gmail.com	
Isabel Cavalcante Wap	MPE	Tel: 61 3105-6931	isobele@pgr.mpe.gov.br	
Elisiana Peres Torelly da Cavallha	MPE	Tel: 61 33174642	etorelly@mpe.mp.br	
LEONARDO PÓVOA	MME	Tel: 61-20325981	LEONARDO.POVOA@MME.GOV.BR	
MOARA MENTIN GIASSON	IBAMA	Tel: 61 91199477	MOARA.GIASSON@IBAMA.GOV.BR	
ADIMUNDO LUSTOLOS FILHO	JOE MMA	Tel: 61-2028-1424	adimundo@icmbiof.com	
André Luiz F. Trompo	INEA/RS-AGEMA	Tel: 21-985368732	andre.trompo@ins.rs.gov.br	
Eugenio Spengler	Sema	Tel: 71 31153802	securativ.sema@sema.rs.gov.br	
CARLOS EDUARDO MARTIN MANDARINO	MDIC	Tel: 61 2027-8086	CARLOS.MANDARINO@MDIC.GOV.BR	
Edson Wel	Receita	Tel: 11 99471180	edson@receita.zf.gov.br	
Paulo Quabelli Neto	CNI	Tel: 3317-9884	quabelli@cni.org.br	
Emiliana Torricca	ABREÓlea	Tel: 11 3674-1107	emiliana@abreolea.org.br	
Luisa Braga C. Ferreira	ABIAPE	Tel: 60 3326-7122	luisa@abiape.com.br	
Adriana Jofandirino	DEO/ANPA	Tel: 2028-2207	adriana.jofandirino@mna.gov.br	
Andrep Figueiredo	MMA/6AS	Tel: 61 2028-1543	andrep.figueiredo@mna.gov.br	

COAMA / MMA
PB 216
Rubrica

EM BRANCO

2ª Reunião do GT ENERGIA EÓLICA - Proposta de Resolução de licenciamento de Parque Eólico de ambientes hídricos
Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Blobo B, Brasília/DF

CONAMA / MMA
Fto. 347
8
Rubrica

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 9º andar
CEP: 70068-901 - Brasília/DF

TEL. (61) 2028.2207/2102 - CONAMA@MMA.GOV.BR

**Ajuda Memória da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho Proposta de Resolução sobre o
Licenciamento de Empreendimento de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Eólica
em Superfície Terrestre.**

Data: 28 e 29 de janeiro de 2014, das 09h30 às 18h00

**Local: Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF**

1- Abertura.

Estiveram presentes à reunião os seguintes representantes:

Adriana Mandarino – Dconama/MMA
Raimundo Deusdará – MMA
Andréa Figueiredo – MMA
Robson José Calixto – Dconama/MMA
Vinícius Vitoi Silva – Dconama/MMA
Adelias F. Bastos – DZT/MMA
Rita Alves Silva – MME
Ceicilene Martins – MME
Verônica e S. Souza – MME
Guilherme Floriani – MME
Leonardo Póvoa – MME
Thiago Guilherme Fereira Prado – MME
Carlos Eduardo Martin Mandarino – MDIC
Priscila Franco Rocha – ICMBio
André Gustavo C. De Oliveira – ICMBio
Moara Menta Giasson – IBAMA
Cristina de Queiroz Telles – MPF
Isabel Cavalcante Waga – MPF
Eliane Peres Torelly de Carvalho – MPF
Ana Lúcia Dolabella – EPL
André Luiz Felisberto França – Gov. RJ
Eugênio Spengler – Gov. BA
Hassan Sohn – APROMAC
Tadêu Santos – SÓCIOS DA NATUREZA
Alexandre Luccas Bitar – ENEL
Tiago Braga – ENEL
Elbia Melo – Abeeólica
José Quadrieli Neto – CNI
Denise Alho – Petrobras
Emiliana Fonseca – Abeeólica

EM BRANCO

Luisa Braga C. Ferreira – ABIAPE
Maria Gravina Ogata - Renova Energia/Abeeólica
Wagner Zampa – Wobben Windpower
Liu Sue – Abeeólica
Tarcísio Borin Jr. – Abeeólica
Osni Morinishi Rocha – CNM

A Sra. Ana Lúcia Dolabella, servidora do MMA, cedida à EPL, apresentou os antecedentes que levaram à redação da primeira proposta de Resolução, encaminhada pela FEPAM, construída com participação dos Estados com potencial eólico e o MMA. A ABEMA, a APROMAC e o MME apresentaram as linhas gerais de suas propostas de emendas à minuta de resolução proveniente da 6ª CTCA. As posições do MPF também foram apresentadas pela Dra. Eliana PeresTorelly de Carvalho e a ONG Sócios da Natureza reafirmou os termos do Parecer do Prof. Paulo Brack, anteriormente apresentado ao CONAMA. No dia 28/01/2014 buscou-se o consenso entre as propostas da ABEMA e MME por terem abordagens semelhantes. No dia 29/01/2014, foram comparadas a proposta consolidada ABEMA/MME com a proposta da APROMAC. A reunião terminou com a identificação de 7 itens que serão retomados na próxima reunião agendada para o dia 10/02/2014, a saber:

- Licença única;
- Significado legal dos termos “poderá” e “deverá” nos casos de EIA;
- Critérios para exigir EIA;
- Critérios para impedimento de instalação de empreendimentos;
- Audiência pública (garantia de participação popular);
- Licenciamento do complexo eólico ou dos parques eólicos individualmente;
- Definição ou não de prazos (ABEMA e MME);

2- Encerramento.

A reunião foi encerrada às 18 hs do dia 29/01/2014.

EM BRANCO



Ofício nº 0246/2014_CNM_BSB

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

A Sua Senhoria, a Senhora
Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Diretora Executiva do CONAMA
Conselho Nacional de Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios - Bloco B
70067-900 – Brasília/DF

MMA Protocolo CONAMA	
Nº 2426/14	
DATA	RUBRICA
30/03/14	

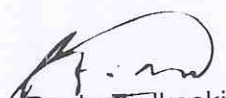
Assunto: **Representante CNM para Grupo de Trabalho sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia.**

Senhora Diretora,

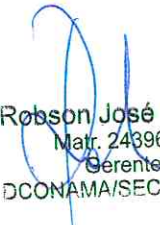
1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) renova seus cumprimentos e, com o objetivo de confirmar o interesse desta entidade em participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre, comunica que o representante, nesta data, será o **técnico Osni Morinishi da Rocha**, colaborador da Área Técnica.

2. À disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (61) 2101-6040, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Paulo Ziulkoski
Presidente

Cos. Drs. João Luis e
Vivianus Vitor para
conhecimento e
anúncios no processo
do GT de Energia
Eólica.


Robson José Calixto
Matr. 2439620
Gerente
DCONAMA/SECEX/MMA

30/01/2014



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950 - CEP-70.068-901

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

Ofício-Circular nº 012/2014/DCONAMA/SECEX/MMA.

Brasília, 30 de janeiro de 2014

Assunto: Convite para 3ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Eólica em Superfície Terrestre.

Ref.: [02000.002302/2012-90](#)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em nome do Coordenador do Grupo de Trabalho, criado por ocasião da 5ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, realizada no dia 06/08/13, convido Vossa Senhoria a participar da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre. A reunião será realizada **no dia 10 de fevereiro de 2014, das 9h30 às 18h**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 830.

2. Os documentos de trabalho e a ajuda memória da reunião estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico:

http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1673

3. Solicito que as entidades da Sociedade Civil com assento na Câmara Técnica, cujas passagens e diárias são pagas com recursos orçamentários do MMA, conforme § 2º, art. 8º do Regimento Interno, entrem em contato com nossa equipe de apoio para confirmar sua presença e participação integral na reunião, fazendo suas solicitações **ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014**, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4. Coloco à disposição o Sr. Vinícius Vitoi Silva para dirimir eventuais dúvidas a respeito do grupo de trabalho. Contatos podem ser feitos por meio do email vinicius.silva@mma.gov.br ou do telefone (61) 2028-2109.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Diretora



EM BRANCO

CONAMA / MMA
Fm. 352
Rbf
Rubrica

Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA/MMA - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

MITSUBISHI Air Conditioner Control ... Conselho Nacional do Meio Ambient... +

www.mma.gov.br/port/conama/edonama/admmela.cfm#resultado Abrir uma aba

Google Intranet Conama STF_Concurso Globo Gmail HotMail Questões de Concursos Ar Cond Manual_Redação_TCDF CorreioWeb UOL TCDF CESPE BB W Português

Enviado a:
GT: «ENERGIA EOLICA - Proposta de Resolução de licenciamento de Empreendimento Eólico»

Enviado:
Sim

Data:
30/01/14

Título:
Convite para 3ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Eólica em Superfície Terrestre.

Mensagem:

Fonte Tamanho B I U ABC

Styles Formato

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DConama
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950 - CEP-70.068-901
Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 - conama@mma.gov.br

Ofício-Circular nº 012/2014/DCONAMA/SECEX/MMA.

Brasília, 30 de janeiro de 2014

Assunto: Convite para 3ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Eólica em Superfície Terrestre.
Ref.: 02000.002302/2012-90

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em nome do Coordenador do Grupo de Trabalho, criado por ocasião da 5ª Reunião da Câmara Técnica de

PT 17:32 31/01/2014

EM BRANCO

LISTA DE PRESENCIA - 10 DE FEVEREIRO DE 2014

3ª Reunião do GT ENERGIA EÓLICA - Proposta de Resolução de licenciamento de Empreendimento Eólico
Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF

NOME - (POR EXTENSO - LEGÍVEL)	ENTIDADE	(DDD) TELEFONE / CEL	E-MAIL - (LEGÍVEL)	ASSINATURA
1- Hassan Sohn	APRO.MA	41 9901 9999	hassan.sohn@gmail.com	
2- WILSON ROCHA ASSIS	MPF	61-3105 6931	WILSONASSIS@MPF.MP.BR	
3- ISABEL CAVALCANTE WAGA	MPF	61-3105 6931	isabel.cw@mpf.gov.br	
4- Cristiana de Brito Telles Kaffien	MPF	61-3105 6931	cristiana@pgr.mpf.gov.br	
5- Maria Fernanda Barancho	MPF	61-3105 6931	fernanda.f@pgr.mpf.gov.br	
6- Julia Dieudrich Sago	ABIAPE	61-3326 7122	julia@abiapi.com.br	
7- Maria Eduarda Summa Mury	ABIAPE	61-3326 7122	meduarda@abiapi.com.br	
8- PAULA CÍMINEZ RAMALHO	MSBC	11-4367 6356	paula.ramirez@abimmsd.org.br	
9- WAGNER ZAMPA	Woban	15 2101 1760	Wagner.zampa@woban.w.br	
10- Maria Graciele Lopes	Renov-Energia	(71) 9664-2098	graciele@renovenergia.com.br	
11- LEONARDO PÓVOA	MME	61-2032-5987	LEONARDO.POVA@MME-GOV.BR	
12- Evildene Martins	MNE/SE	(61) 2032-5731	evildene.martins@mne.gov.br	
13- ANA ROSA BEREZ	TEPAM/SENA	(51) 3288 480	anarlb@tepam.rs.gov.br	
14- MARGA MENTA GIASSON	IBAMA/DILIC	61-9449 4411	MARGA.MENTA@IBAMA.GOV.BR	
15- AUGÉIO RAMALHO	DGE/MMA	61 2028 1929	ANGELO.RAMALHO@MMA.GOV.BR	
16- Adriano Viana	DEONAMA	2028-2207	adriano.viana@mma.gov.br	
17- RAIMUNDO JUSSELI HILIX	DGE/MMA	2028-1929	RAIMUNDO.JUSSELI@MMA.GOV.BR	
18- AUREA FIOREKED	MMA	2028-1929	AUREA.FIOREKED@MMA.GOV.BR	
19- Denise Alves	Petrobras	3429-7272	denise.alves@petrobras.com.br	
20- Juliana Meneses	Petrobras	3427-7140	julianameneses@petrobras.com.br	
21- José Quadrelli Neto	CNI	3317-9984	jneto@cni.org.br	
22- Vinícius Silva	DEONAMA	2028-2109	Vinicius.Silva@mma.gov.br	

EM BRANCO

LISTA DE PRESENÇA – 10 DE FEVEREIRO DE 2014

3ª Reunião do GT ENERGIA EÓLICA - Proposta de Resolução de licenciamento de Empreendimento Eólico
Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF

NOME - (POR EXTENSO - LEGÍVEL)	ENTIDADE	(DDD)TELEFONE/CEL	E-MAIL - (LEGÍVEL)	ASSINATURA
23- HENRIQUE DINIZ GEBRIM	DCOMAMA	61-2028-2102	HENRIQUE@GC.BRIM6.MMA.GOV.BR	
24- Diêgo Bastos	EPE	21-3512-3495	Diego.Bastos@EPE.GOV.BR	
25- Carlos Frederico S. Meneses	EPE	21-3512-3212	carlos.meneses@epe.gov.br	
26-				
27-				
28-				
29-				
30-				
31-				
32-				
33-				
34-				
35-				
36-				
37-				
38-				
39-				
40-				
41-				
42-				
43-				
44-				

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 9º andar
CEP: 70068-901 - Brasília/DF
TEL. (61) 2028.2207/2102 - CONAMA@MMA.GOV.BR

**Ajuda Memória da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho Proposta de Resolução sobre o
Licenciamento de Empreendimento de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Eólica
em Superfície Terrestre.**

Data: 10 de fevereiro de 2014, das 09h30 às 18h00

**Local: Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF**

1- Abertura.

Estiveram presentes à reunião os seguintes representantes:

Raimundo Deusdará – MMA – Coordenador do Grupo de trabalho

Adriana Mandarinó – DCONAMA/MMA

Andréa Figueiredo – MMA

Angelo Ramalho – DGE/MMA

Moara Menta Giasson – IBAMA

Vinícius Vitoi Silva – DCONAMA/MMA

Henrique Diniz Gebrim – DCONAMA/MMA

Cecilene Martins – MME

Leonardo Póvoa – MME

Diego Bastos – EPE

Carlos Frederico S. Menezes – EPE

Cristina de Queiroz Telles – MPF

Isabel Cavalcante Waga – MPF

Wilson Rocha Assis – MPF

Maria Fernanda Paranhos – MPF

André Luiz Felisberto França – Gov. RJ

Eugênio Spengler – Gov. BA

Ana Rosa Bered – Gov. RS

Hassan Sohn – APROMAC

Elbia Melo – Abeeólica

Emiliana Fonseca – Abeeólica

José Quadreli Neto – CNI

Denise Alho – Petrobras

Juliana Menezes – Petrobras

Julia Diedrich Saga – ABIAPE

Maria Eduarda Senna Mury – ABIAPE

Paula Ciminelli Ramalho – PMSBC

Maria Gravina Ogata – Renova Energia/Abeeólica

Wagner Zampa – Wobben Windpower

Após a abertura da reunião pelo coordenador, Sr. Raimundo Deusdará, e apresentação dos participantes, foi dada a palavra à Sra Elbia Melo, presidente-executiva da Abeeólica, que explanou sobre aspectos que justificam o desenvolvimento da atividade de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica. Mostrou avanços tecnológicos e perspectivas de crescimento do setor para os próximos anos. Também foi apresentado vídeo institucional abordando aspectos socioeconômicos associados aos empreendimentos eólicos. Após a apresentação, a Sra. Elbia Melo respondeu a perguntas dos participantes. Em seguida, o coordenador do GT propôs debater 3 dos 7 itens estabelecidos no 2º GT: prazos; uso dos termos “poderá/deverá”; critérios para exigir EIA/RIMA (ver ajuda memória 2º GT). Argumentos favoráveis a inclusão de prazos tem como base conferir celeridade ao processo de licenciamento. A defesa para não inclusão de prazos na minuta de resolução tem como argumento a Resolução 237/1997 que já definiu os prazos para as diversas etapas do licenciamento. Não houve consenso sobre o item prazos. Após o intervalo do almoço, discutiu-se o uso dos termos “poderá” e “deverá” nos casos de exigência de EIA. O Sr. Deusdará e Wilson Rocha Assis (MPF) posicionaram que os termos “poderá” e “deverá” remetem à definição dos critérios para exigir EIA/RIMA, entretanto, não houve consenso sobre qual dos dois termos será utilizado, exceto em relação ao art. 4º (Coluna A).

Art. 4º ...

Parágrafo único. Poderá DEVERÁ ser exigido, pelo órgão ambiental, a apresentação de EIA/RIMA para os empreendimentos eólicos, nos casos em que haja:...

Por último foi debatido qual(is) parâmetro(s) será(ão) utilizado(s) para indicar a necessidade de EIA/RIMA. Houve duas propostas: 1- acima de 20 aerogeradores exigir EIA/RIMA; 2- número de aerogeradores e potência. A reunião foi encerrada sem conseguir finalizar a redação da proposta de Resolução.

2- Encerramento.

A reunião foi encerrada às 18 hs do dia 10/01/2014.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 – CEP: 70.068-901
Tel. (061) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

CÓPIA

Ofício-Circular n. **09/2014/DCONAMA/SECEX/MMA**.

Brasília, 21 de janeiro de 2014

Assunto: Convocação para 7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental - CTCA
Ref.: Processo n. 02000.002555/2011-82

Prezado(a) Senhor(a),

1. No cumprimento do disposto no art. 37 do Regimento Interno deste Conselho, convoco Vossa Senhoria para a 7ª reunião da **Câmara Técnica de Controle Ambiental**, a realizar-se **nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2014, das 9h30 às 18h**, na sala na Esplanada dos Ministérios, bloco B, sala 830, Brasília/DF.
2. A pauta e os documentos da reunião serão disponibilizados até 15 dias antes da data de sua realização, na página do CONAMA na Internet, conforme o seguinte endereço eletrônico:
http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1650
3. Às entidades da Sociedade Civil com assento na Câmara Técnica de Controle Ambiental, cujo custeio de passagens e diárias está previsto no § 2º, art. 8º do Regimento Interno do CONAMA, solicito que entrem em contato com nossa equipe de apoio para confirmação de sua presença e participação integral na reunião **ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2014**, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Diretora



Assunto: Convocação para 7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental - CTCA

De: Conama <conama@mma.gov.br>

Data: 27/01/2014 18:10

Para: cianorte@apromac.org.br, cia@sefloral.com.br, hkoch@caxias.rs.gov.br, mauros@cetesbnet.sp.gov, joao.carli@cna.org.br, cna@cna.org.br, edezolt@cni.org.br, jneto@cni.org.br, wbaptista@cni.org.br, viniciusladeira@cnt.org.br, tadeusantos@contato.net, sociosnatureza@contato.net, rafaellv@fepam.rs.gov.br, elianescremin@gmail.com, saleseadvogados@gmail.com, hassan.sohn@gmail.com, cianorte@apromac.org.br, epitacio.anamma@gmail.com, epitaciosantos@hotmail.com, julio.azevedo@ibama.gov.br, conama.ti@mma.gov.br, andre.franca@inea.rj.gov.br, berenice.andradelima@ipojuca.pe.gov.br, bereandradelima.ipojuca@gmail.com, raimundo.filho@mma.gov.br, conama.ti@mma.gov.br, adriana.mandarino@mma.gov.br, dione.macedo@mme.gov.br, mauricioaraujo@naturantins.gov.br, rogerio.menescal@portosdobrasil.gov.br, adilson.carvalho@presidencia.gov.br, paula.ramalho@saobernardo.sp.gov.br, secretario.sema@sema.ba.gov.br, eugenio.spengler@gmail.com, anapaulacortez@terra.com.br, mateus.amaral@transportes.gov.br, tita@uaigiga.com.br, izaauravarella@uol.com.br, pmotafilho@yahoo.com.br, wal_fmarches@yahoo.com.br, Robson Jose Calixto de Lima <robson-jose.calixto@mma.gov.br>, Adriana Sobral Barbosa Mandarinino <adriana.mandarino@mma.gov.br>, João Luis <joao-luis.ferreira@mma.gov.br>, Vinicius Vitoi Silva <vinicius.silva@mma.gov.br>, CONAMA TI <CONAMA.TI@MMA.GOV.BR>

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 – CEP: 70.068-901

Tel. (061) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Ofício-Circular n. **09/2014/DCONAMA/SECEX/MMA.**

Brasília, 27 de janeiro de 2014

Assunto: Convocação para 7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental - CTCA

Ref.: Processo n. 02000.002555/2011-82

Prezado(a) Senhor(a),

1. No cumprimento do disposto no art. 37 do Regimento Interno deste Conselho, convoco Vossa Senhoria para a 7ª reunião da **Câmara Técnica de Controle Ambiental**, a realizar-se **nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2014, das 9h30 às 18h**, na sala na Esplanada dos Ministérios, bloco B, sala 830, Brasília/DF.
2. A pauta e os documentos da reunião serão disponibilizados até 15 dias antes da data de sua realização, na página do CONAMA na Internet, conforme o seguinte endereço eletrônico:
http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1650
3. Às entidades da Sociedade Civil com assento na Câmara Técnica de Controle



CÓPIA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 – CEP: 70.068-901
Tel. (061) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Ofício-Circular n.º 10/2014/DCONAMA/SECEX/MMA

Brasília, 27 de janeiro de 2014

Assunto: **Comunicado da convocação para 7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental**

Ref.: Processo n. 02000.002555/2011-82

Prezado(a) Senhor(a),

1. Comunico que foi convocada a 7ª reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, a realizar-se **nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2014, das 9h30 às 18h**, na sala na Esplanada dos Ministérios, bloco B, sala 830, Brasília/DF.
2. A pauta e os documentos da reunião serão disponibilizados até 15 dias antes da data de sua realização, na página do CONAMA na Internet, conforme o seguinte endereço eletrônico:
http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1650
3. Ressalto que a deliberação sobre os temas em pauta é exclusiva dos membros da Câmara Técnica.

Atenciosamente,

Adriana Sobral Barbosa Mandarinino
Diretora



2. A pauta e os documentos da reunião serão disponibilizados até 15 dias antes da data de sua realização, na



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 9º andar, sala 950 – Cep 70068-901 - Brasília/DF

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

Proposta de Pauta

7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental – CTCA

Data: 11 e 12 de fevereiro de 2014, das 09h30 às 18h00

Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios, Bl. “B”
Brasília/DF

1. Abertura da reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental
2. Eleição para Presidente e Vice-Presidente da CTCA ou recondução, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 35 do Regimento Interno.
3. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 6ª Reunião da CTCA
4. Ordem do dia

4.1. Processo nº 02000.002302/2012-90 – Proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia eólica em superfície terrestre.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul – Fepam.

Procedência: 2ª Reunião GT Energia Eólica. Data: 28 e 29/01/14.

Tramitação: Matéria admitida na 3ª reunião do CIPAM. A proposta foi elaborada pelo Governo do RS e ratificada pelo IBAMA. Na 4ª reunião da CTCA, em 23/04/13, houve pedido de vista pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, Ministério dos Transportes (a pedido do Ministério de Minas e Energia), Sócios da Natureza, CNM, CNI. A proposta foi debatida durante a 5ª CTCA, em 06/08/13, quando foi decidido a criação de um Grupo de Trabalho. O GT reuniu-se em 22/08/13, concluindo seus trabalhos nessa mesma reunião. Na 111ª Reunião Ordinária do CONAMA, em 04/09/2013, o MME pediu urgência para a matéria. Durante a 6ª CTCA, a ABEMA, a APROMAC e o MME apresentaram proposta de emenda ao texto e o presidente da CTCA solicitou que fosse elaborada uma versão consolidada da minuta de resolução. Foi decidido que a matéria voltaria para o GT em razão da necessidade de reavaliação das emendas propostas. A minuta da resolução ainda está pendente de finalização pelo GT.

4.2. Processo nº 02000.002337/2013-18 – Proposta de revisão da resolução do CONAMA nº 334/03 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental referente ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Proponente: Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Procedência: 5ª Reunião CIPAM. Data: 4/02/2014.

Tramitação: Proposta encaminhada pela CNI, em 29/08/2013. Foram redigidos o Parecer nº 23 da SRHU/DAU e o Parecer nº 22 GSQ/DQAM/SMCQ indicando a necessidade de revisão da Resolução. O Ibama encaminhou ofício 02001.012698/2013-54 com manifestação favorável a revisão. A CONJUR/MMA se manifestou de forma favorável à revisão.

4.3. Processo nº 02000.001713/2011-87 – Proposta de Recomendação referente à elaboração e apresentação de prévia Avaliação Ambiental Integral/Estratégica nos processos de licenciamento ambiental de usinas hidrelétricas.

Proponente: Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária – AMA e Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – INGÁ.

Procedência: Não houve trâmite no Conama

Tramitação: A Secretaria de Mudanças Climáticas emitiu o Parecer nº 01, em 03/11/11 apontando que a Avaliação Ambiental Integral/Estratégica não é instrumento de Licenciamento e sim de planejamento. O IBAMA emitiu a Nota Técnica 06614/2013 DILIC/IBAMA, em 01/10/2013, recomendando o arquivamento da proposta pelas mesmas razões acima apontadas.

5. Informe

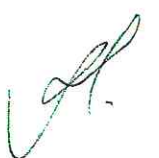
5.1. Informe do DConama sobre necessidade de cumprimento quanto ao §1º do art. 5º e do art. 14 da Resolução Conama nº 393/2007.

“Art. 5º ...

§ 1º A indústria petrolífera deverá apresentar ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, no prazo de um ano, proposta de metas de redução do teor de óleos e graxas no descarte de água produzida.”

“Art. 14. Os padrões de lançamento dos compostos e radioisótopos mencionados no art. 10 serão objeto de resolução específica a ser encaminhada ao Plenário do CONAMA no prazo de um ano a contar da publicação desta Resolução.”

6. Encerramento



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Danillo Santos" <danillo.santos@mma.gov.br>
Para: "Vinicius Vitoi Silva" <vinicius.silva@mma.gov.br>
Data: 13/03/2014 16:42
Assunto: Fwd: Re: Solicitação URGENTE - 7ª CTCA

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Solicitação URGENTE - 7ª CTCA

Data:Tue, 28 Jan 2014 17:19:10 -0200

De:Conama.TI <conama.ti@mma.gov.br>

Para:João Luís <joao-luis.ferreira@mma.gov.br>

CC:Robson Jose Calixto de Lima <robson-jose.calixto@mma.gov.br>, Adriana
Mandarino <adriana.mandarino@mma.gov.br>

Feito...
att,

Em 28/01/2014 17:23, João Luís escreveu:

Prezados,

De ordem da diretora, solicito a **retirada** do item 4.3 da pauta da 7ª CT Controle:

4.3. Processo nº 02000.001713/2011-87 – Proposta de Recomendação referente à elaboração e apresentação de prévia Avaliação Ambiental Integral/Estratégica nos processos de licenciamento ambiental de usinas hidrelétricas.

Proponente: Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária – AMA e Instituto
Laúcho de Estudos Ambientais – INGÁ.

Procedência: Não houve trâmite no Conama

Tramitação: A Secretaria de Mudanças Climáticas emitiu o Parecer nº 01, em 03/11/11 apontando que a Avaliação Ambiental Integral/Estratégica não é instrumento de Licenciamento e sim de planejamento. O IBAMA emitiu a Nota Técnica 06614/2013 DILIC/IBAMA, em 01/10/2013, recomendando o arquivamento da proposta pelas mesmas

razões acima apontadas

O processo deve também ser retirado da página da reunião e novo upload com a pauta alterada deve ser feito.

Obrigado,

João Luís Fernandino Ferreira
Chefe de Divisão da Área Técnica

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950
CEP:70.068-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-2174/2215/2109

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 9º andar, sala 950 – Cep 70068-901 - Brasília/DF

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

Proposta de Pauta

7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental – CTCA

Data: 11 e 12 de fevereiro de 2014, das 09h30 às 18h00

**Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios, Bl. “B”
Brasília/DF**

1. **Abertura da reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental**
2. **Eleição para Presidente e Vice-Presidente da CTCA ou recondução, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 35 do Regimento Interno.**
3. **Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 6ª Reunião da CTCA**
4. **Ordem do dia**

4.1. Processo nº 02000.002302/2012-90 – Proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia eólica em superfície terrestre.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul – Fepam.

Procedência: 2ª Reunião GT Energia Eólica. Data: 28 e 29/01/14.

Tramitação: Matéria admitida na 3ª reunião do CIPAM. A proposta foi elaborada pelo Governo do RS e ratificada pelo IBAMA. Na 4ª reunião da CTCA, em 23/04/13, houve pedido de vista pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, Ministério dos Transportes (a pedido do Ministério de Minas e Energia), Sócios da Natureza, CNM, CNI. A proposta foi debatida durante a 5ª CTCA, em 06/08/13, quando foi decidido a criação de um Grupo de Trabalho. O GT reuniu-se em 22/08/13, concluindo seus trabalhos nessa mesma reunião. Na 111ª Reunião Ordinária do CONAMA, em 04/09/2013, o MME pediu urgência para a matéria. Durante a 6ª CTCA, a ABEMA, a APROMAC e o MME apresentaram proposta de emenda ao texto e o presidente da CTCA solicitou que fosse elaborada uma versão consolidada da minuta de resolução. Foi decidido que a matéria voltaria para o GT em razão da necessidade de reavaliação das emendas propostas. A minuta da resolução ainda está pendente de finalização pelo GT.

4.2. Processo nº 02000.002337/2013-18 – Proposta de revisão da resolução do CONAMA nº 334/03 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental referente ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Proponente: Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Procedência: 5ª Reunião CIPAM. Data: 4/02/2014.

Tramitação: Proposta encaminhada pela CNI, em 29/08/2013. Foram redigidos o Parecer nº 23 da SRHU/DAU e o Parecer nº 22 GSQ/DQAM/SMCQ indicando a necessidade de revisão da Resolução. O Ibama encaminhou ofício 02001.012698/2013-54 com manifestação favorável a revisão. A CONJUR/MMA se manifestou de forma favorável à revisão.

5. Informe

5.1. Informe do DConama sobre necessidade de cumprimento quanto ao §1º do art. 5º e do art. 14 da Resolução Conama nº 393/2007.

“Art. 5º ...

§ 1º A indústria petrolífera deverá apresentar ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, no prazo de um ano, proposta de metas de redução do teor de óleos e graxas no descarte de água produzida.”

“Art. 14. Os padrões de lançamento dos compostos e radioisótopos mencionados no art. 10 serão objeto de resolução específica a ser encaminhada ao Plenário do CONAMA no prazo de um ano a contar da publicação desta Resolução.”

6. Encerramento

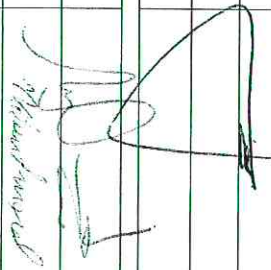
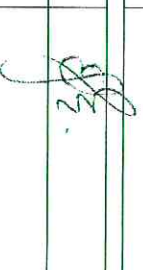
LISTA DE PRESENÇA

7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental do CONAMA - Data: 11 e 12 de Fevereiro de 2014 - Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília

2ª VAGA	Titular: Paula Ciminelli Ramalho	GOVERNO MUNICIPAL	(11) 4367-6400	paula.ramalho@saobernardo.sp.gov.br	
	Suplente 1: Henrique Gustavo Koch		(54) 3901 1445	hkoch@caxias.rs.gov.br	
	Suplente 2: Eptacio Santos			epitacio.anamma@gmail.com	
1ª VAGA	Titular: Elisa Romano Dezolt	SETOR EMPRESARIAL CNI	(61) 3317-9054	edezolt@cni.org.br	
	Suplente 1: Wanderley Coelho Baptista		(61) 3317-9486	wbaptista@cni.org.br	
	Suplente 2: José Quadrelli Neto		(61) 3317-9884	jneto@cni.org.br	
2ª VAGA	Titular: Patrícia Helena Gambogi Boson	SETOR EMPRESARIAL CNT	(31) 3285-1729	tita@uauigiga.com.br	
	Suplente 1: João Carlos de Petribú de Carli Filho		(61) 2109-1400	joao.carli@cna.org.br	
	Suplente 2: Vinicius Ladeira Marques de Souza		(61) 3315-7029	viniciuladeira@cnt.org.br	
1ª VAGA	Titular: Izaura Tomarolli Varella	SOCIEDADE CIVIL		izauravarella@uol.com.br	
	Suplente 1: Hassan Sohn - APROMAC		41 8401 9999	hassan.sohn@gmail.com, cianorte@apromac.org.br	
	Suplente 2: Eleuterio Langowski - APROMAC		(44) 3629-6766	cianorte@apromac.org.br,cia@sefloral.com.br	
2ª VAGA	Titular: Tadêu Santos	SOCIEDADE CIVIL	(48) 3371-3501	tadeusantos@contato.net, sociosnatureza@contato.net	
	Suplente 1: Eliane Scremin			elianescremin@gmail.com	
	Suplente 2: Ana Paula Corteza			anapaulacortez@terra.com.br	
DCONAMA	Assessoria Técnica Titular: Vinicius Vítoi Silva	DCONAMA	(61) 2028-2173	vinicius.silva@mma.gov.br	
	Assessoria Técnica Supl.: João Luis Fernandino Ferreira	DCONAMA	(61) 2028-2173	joao-luis.ferreira@mma.gov.br	

LISTA DE PRESEÇA

7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental do CONAMA - Data: 11 e 12 de Fevereiro de 2014 - Sala 830, 8º Andar do MMA, Esplanada dos
Ministérios, Bloco B, Brasília

Nome - (Por Extenso - Legível)	Entidade	(DDD) Telefone	E-MAIL - (Legível)	Assinatura
Titular: Raimundo Deusdará Filho-MMA (Presidente)	GOVERNO FEDERAL	(61) 3341-1077/1303	raimundo.filho@mma.gov.br	
Suplente 1: Júlio Henrichs Azevedo - IBAMA		(61) 3316-1098	julio.azevedo@ibama.gov.br	
Suplente 2: Mônica Angélica C. Fragoso - MS		(61) 3213-8417	monica.fragoso@saude.gov.br	
1ª VAGA				
Titular: Dione Macedo - MME	GOVERNO FEDERAL	(61) 2032-5371	dione.macedo@mme.gov.br	
Suplente 1: Mateus Salomé do Amaral - Min. Transportes		(61) 2029-7026	mateus.amaral@transporte.gov.br	
Suplente 2: Rogério de Abreu Menescal		(61) 3411-3721	rogerio.menescal@portosdobrasil.gov.br	
2ª VAGA				
Titular: Eugenio Spengler - BA	GOVERNO ESTADUAL	(71) 3115-3807	secretario.sema@sema.ba.gov.br; eugenio.spengler@sema.ba.gov.br	
Suplente 1: Mauro Kazuo Sato - SP		(11) 3133-4050	mauros@cetesbnet.sp.gov	
Suplente 2: Pedro Milton Mota Filho - RR		(95) 2121-9176	pmotafilho@yahoo.com.br	
1ª VAGA				
Titular: André Luiz França - RJ	GOVERNO ESTADUAL	(21) 2334-5707	andre.franca@inea.rj.gov.br	
Suplente 1: Rafael Volguind - RS		(51) 3288-9417	rafaellv@fepam.rs.gov.br	
Suplente 2: Mauricio José Alexandre de Araujo - TO		(63) 3218-2652	mauricioaraujo@naturantins.gov.br	
2ª VAGA				
Titular: Berenice Lima	GOVERNO MUNICIPAL	(81) 3551-1156	berenice.andradelima@ipojuca.pe.gov.br	
Suplente 1: Walder Faria Marques		(83) 8864-1582	wal_fmendes@yahoo.com.br	
Suplente 2: Fernando Silva Sales		(62) 3524-1401	salesadvogados@gmail.com	
1ª VAGA				

LISTA DE PRESENÇA – 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2014
7ª Reunião da CT de Controle Ambiental - CONAMA
Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF

NOME - (POR EXTENSO - LEGÍVEL)	ENTIDADE	(DDD) TELEFONE / CEL	E-MAIL - (LEGÍVEL)	ASSINATURA
1- Denise Alho	Petrobras	61-34297174	denivalho@petrobras.com.br	
2- Luísa Fereira	ABIAPE/MASE	61-33267122	luisa@abape.com.br	
3- Julia Sagar	ABIAPE	61-33267122	julia@abape.com.br	
4- Jomaira Loureira	ABE Educação	11-3674-1107	jomaira@abeeduc.org.br	
5- Ma. Graziela Duarte	Renova/ABRIL	(71) 9664-2098	graziela@renova.org.br	
6- Sandra Kajuru Yamamoto	ABE Política	11-3074-1105	sandra@abept.org.br	
7- MATHEUS SAICHE DO AMARAL	MT	61-2029-7026	MATHEUS.AMARAL@TRANSPORTES.GOV.BR	
8- LEONARDO B. POVOA	MME	61-2032-5981	LEONARDO.POVOA@MME.GOV.BR	
9- DIONE MACEDO	MME	61-2032-5621	DIONE.MACEDO@MME.GOV.BR	
10- Nassan Sohn	APROMAC	41-9901-9999	nassan.sohn@gmail.com	
11- WILSON ROCHA ASSIS	MPF		WILSONASSIS@MPF.MP.BR	
12- ISABEL CAVALCANTE WAGA	MPF	61-3105-6531	isabelc@pgf.mpf.gov.br	
13- Maria Fernanda Franco	MPF	61-3105-6087	fernandap@pgf.mpf.gov.br	
14- Maria Menta Giasson	IBAMA	11-72608000	maria@ibama.gov.br	
15- ANAIZA FIOREIRO	MMA	61-3316-1282	ANAIZA.FIOREIRO@MMA.GOV.BR	
16- RAIMUNDO KUSMOS FILIU	Jot/MMA	2028-1532	RAIMUNDO.FILIU@MMA.GOV.BR	
17- ROBERTO JOSÉ CAPUET	MMA/RECONVA	2028-1989	ROBERTO.JOSÉ.CAPUET@MMA.GOV.BR	
18- Cleidene Probst	MME	2028-2188	cleidene.probst@mm.gov.br	
19- Diogo Bastos	EPG	2025-7771	diogo.bastos@epg.gov.br	
20- Diogo Bastos	EPG	21-3512-3495	diogo.bastos@epg.gov.br	

LISTA DE PRESENÇA – 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2014

7ª Reunião da CT de Controle Ambiental - CONAMA

Local: Sala 830, 8ª Andar do MMA, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF

NOME - (POR EXTENSO - LEGÍVEL)	ENTIDADE	(DDD)TELEFONE/CEL	E-MAIL - (LEGÍVEL)	ASSINATURA
1- Vinícius Silva Luz	MMA/DCAM/ANA	2028-2104	vinicius.s.luz@mma.gov.br	
2- HENRIQUE DINIZ GEBRIM	CONAMA	2028-2102	HENRIQUE.GEBRIM@MMA	
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				
8-				
9-				
10-				



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950 - CEP-70.068-901

Tel. (61) 2028-2207/2102 - conama@mma.gov.br

Resultado

7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental – CTCA

Data: 11 de fevereiro de 2014

Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios, Bl. “B”
Brasília/DF

1. Abertura da Câmara Técnica pelo presidente da CTCA.

A 7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental foi aberta por seu Presidente, Sr. Raimundo Deusdará Filho (MMA), estando presentes os seguintes membros:

Dione Macedo – MME

Mateus Salomé do Amaral – MT

Eugênio Spengler – Estado da Bahia

André Luiz França – Estado do Rio de Janeiro

Paula Ciminelli Ramalho – ANAMMA

Henrique Gustavo Koch – ANAMMA

Elisa Romano Dezolt – CNI

João Carlos de Petribú Dé Carli Filho – CNA

Hassan Sohn – APROMAC

Tadêu Santos – Sócios da Natureza

2. Eleição do Presidente e Vice-Presidente da CTCA.

Por decisão dos membros presentes à reunião, o Sr. Raimundo Deusdará Filho e André Luiz França foram reconduzidos, respectivamente, a presidente e vice-presidente da CT Controle Ambiental por mais dois anos.

3. Aprovação das transcrições *ipsis verbis* da 6ª CTCA.

Aprovada.

4. Ordem do Dia

Processo nº 02000.002302/2012-90 – Proposta sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul – Fepam.

Procedência: 3º GT Eólicas. Data: 10/02/2014.

O Sr. Raimundo Deusdará pediu aos membros da CTCA que apresentassem relatos, informes e posicionamentos sobre o Grupo de Trabalho. Em razão da participação ativa do MPF e da Abeeólica nas reuniões do GT, foi concedido aos

seus representantes, Dr. Wilson Rocha Assis e Sra. Elbia Melo, respectivamente, a oportunidade para se posicionarem. Houve unanimidade na avaliação de que o texto procedente do Grupo de Trabalho necessitava aprimoramentos. Discussões entre os membros do GT precederão nova reunião.

4.2. Processo nº 02000.002337/2013-18 – Proposta de revisão da resolução do CONAMA nº 334/03 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental referente ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Proponente: Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Procedência: Matéria sem trâmite no CONAMA.

A Sra. Adriana Mandarino, Diretora do DConama, explicou que a matéria não foi ainda admitida no CONAMA, devido ao adiamento da reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais – CIPAM, anteriormente prevista para acontecer no dia 04/02/2014.

5. Informes.

O Sr. Robson José Calixto, Gerente do DConama, explicou que foram identificadas pendências com relação a obrigações definidas em algumas Resoluções CONAMA, as quais necessitavam de complementação visando conformidade. Citou como exemplo a Resolução Conama nº 393/2007, que dispõe sobre o descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural. Destacou que foram definidos prazos para apresentação ao Conselho de propostas de redução do teor de óleos e graxas no descarte de água produzida, bem como quanto a padrões de lançamento de compostos e radioisótopos, sem que houvesse cumprimento até momento. Havia também necessidade de clarificar a responsabilidade de apresentação da proposta mencionada no Art. 14 dessa resolução. Informou que já haviam sido encaminhados expedientes ao Instituto Brasileiro do Petróleo – IBP a respeito. Representantes da CNI e do MME se comprometeram a encaminhar o assunto junto ao setor de petróleo, visando apresentar subsídios para posicionamento da CTCA em sua próxima reunião.

6. Encerramento.

Reunião foi encerrada às 13h00 do dia 11/02/2014.



2

MMA Protocolo CONAMA	
Nº 5405/2014-00	
DATA	RUBRICA
25/02/14	

7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, CTCA.

Brasília/DF.
11 de Fevereiro de 2014.
(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProXL Estenotípia

1 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Senhores, temos
2 quórum, Adriana? Bom, bom dia. Já que temos novos membros, faremos uma rodada
3 de apresentações. E eu queria esclarecer que essa reunião da Câmara conta com a
4 presença de vários membros do grupo de trabalho. Nós estamos numa série de
5 reuniões sobre a questão das eólicas. Então, nós temos a participação do Ministério
6 Público Federal, Abeeólica, Petrobrás, vários outros membros, que direta ou
7 indiretamente, vem contribuindo dentro das discussões do Grupo de Trabalho de
8 eólica, ou seja, nós estamos com uma Câmara Técnica em reunião com participação
9 expandida. Mas, o regime dessa reunião agora e o regimento é o da Câmara Técnica,
10 ou seja, só estou esclarecendo a presença de mais pessoas que são não
11 necessariamente conselheiros, são membros da Câmara. Bom, na rodada de
12 apresentações, meu nome é Raimundo Deusdará, sou diretor do Departamento de
13 Gestão Estratégica e presidente dessa Câmara.

14
15
16 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) -
17 Adriana Mandarino, diretora do Departamento de Apoio ao Conama. Esclareço de
18 antemão uma questão, peço a todos que se identifiquem ao microfone e usem o
19 microfone preto, porque esse é o que está sendo gravado, normalmente, nós
20 gravamos as reuniões da Câmara técnicas, e esse marrom tem um problema que a
21 gravação não fica boa.

22
23
24 O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO DE LIMA (Gerente de Projeto do DConama) -
25 Robson José Calixto, Gerente do Conama

26
27
28 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de
29 Janeiro) - André França, governo do Rio, representando a Abema.

30
31
32 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Eugênio, Secretário
33 do Meio Ambiente da Bahia, representando a Abema.

34
35
36 O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) - João Carlos Dé
37 Carli, da Confederação, Agricultura e Pecuária do Brasil CNA.

38
39
40 O SR. TADÉU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Tadeu Santos, representando
41 a região Sul do País, Brasil.



42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133

A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste) - Paula Ciminelli.
Eu sou da Secretaria de Gestão Ambiental, município de São Bernardo do Campo,
representando a Anamma.

O SR. LEONARDO POVOA (MME) - Bom dia, Leonardo do Ministério de Minas e
Energia.

A SRª. DIONE MACEDO (MME) - Bom-dia a todos. Dione Macedo, Ministério de
Minas e Energia.

SR. HASSAN SOHN (Apromac) - Bom-dia a todos. Hassan Sohn, Associação de
roteção ao Meio Ambiente de Cianorte, Paraná representando as ONGs da região
Sul.

O SR. WILSON ROCHA (Procurador da República) - Wilson Rocha, Procurador da
República.

A SRª. ISABEL (MPF) - Isabel, bióloga do Ministério Público Federal.

A SRª. FERNANDA (MPF) - Sou Fernanda, sou antropóloga do Ministério Público
Federal.

A SRª. ELBIA MELO (Presidente da Abeeólica) - Elbia, Presidente da Abeeólica.

O SR. VINÍCIUS VITOI SILVA (DConama) - Vinícius, Apoio do Conama.

A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Ibama) - Moara Giasson, Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama.

A SRª. ANDRÉIA FIGUEIREDO (MMA) - Andréia Figueiredo, Ministério do Meio
Ambiente.

O SR. HENRIQUE GUSTAVO KOCH (Anamma Região Sul) - Eu sou Henrique,
Primeiro suplente da vaga municipal representando Anamma.

A SRª. FABIANA ALMEIDA MENDES (DConama) - Fabiana, DConama.

O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) - Mateus
Amaral, Ministério dos Transportes.

A SRª. DENISE ALHO (Petrobrás) - Denise Alho, Petrobrás.

A SRª. LUISA FERREIRA (BIAPE) - Luisa Ferreira, da BIAPE.

A SRª. JULIA SAGAZ (BIAPE) - Julia Sagaz, da BIAPE.

A SRª. EMILIANA FONSECA (Abeeólica) - Emiliana Fonseca, Abeeólica.

A SRª. MARIA GRAVINO (Abeeólica) - Maria Gravino, Renova Energia, e estou aqui
pela Abeeólica.

O SR. SANDRO YAMAMOTO (Abeeólica) - Sou Sandro Yamamoto da Abeeólica.

O SR. DIEGO BASTOS (IPEA) - Diego Bastos da superintendência de Meio Ambiente
da IPEA.

O SR. FREDERICO MENESES (IPEA) - Frederico Menezes, superintendente de Meio
Ambiente do IPEA.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, todos
apresentados, passarei a palavra para a Doutora Adriana, para que ela encaminhe os
pontos de pauta dessa reunião.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) -
Nosso primeiro ponto de pauta é a eleição para Vice-Presidente e vice da Câmara ou
a sua recondução. Nós estamos no segundo biênio, início do segundo biênio pós a
aprovação do regimento interno. Houve uma pequena renovação da Câmara Técnica,

os senhores todos foram convidados a manter os seus membros ou a reconduzi-los. A grande maioria foi reconduzida com pequenas alterações, vimos aqui a Paula, representando a Anamma, não era membro da Câmara antes, o próprio João Carlos entrou nessa suplência, e o regimento nos coloca essa tarefa. Na última reunião, nós fizemos uma eleição para vice-presidência, porque o vice não compunha mais essa Câmara. Então, agora eu coloco para deliberação dos senhores a possibilidade tanto de permanência de presidente e vice, quanto de eleição de novos membros. Então, eu passo a palavra o nosso Raimundo Deusdará.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, eu conversei com o André, a nossa intenção é ter a oportunidade de continuar exercendo o nosso trabalho, com a presidência do Ministério do Meio Ambiente e com a vice-presidência com a Abema. Fica colocada, da nossa parte, a proposta de continuarmos, isto se os senhores membros concordarem na presidência e na vice-presidência. Está aberta a palavra aos senhores conselheiros.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Abema concorda com a recondução do presidente e do vice.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Fazendo apenas uma rápida explanação, o que aconteceu foi que a nossa eleição prevista foi na última reunião. Então, não tivemos nem tempo ainda de desenvolver algum trabalho, porque essa é a primeira reunião da Abema com o (...) em outubro. Mas só destacando alguns pontos, eu acho importante também, já que têm membros novos participando, em defesa, já participo há cinco anos dos trabalhos do Conama, tive a oportunidade de participar de discussões do início ao fim, acho que isso é importante, e uma resolução importante foi a Resolução 436 de Limite de Emissão de Fontes Fixas, que representou mais cinco milhões de investimentos em controle ambiental. Sou funcionário de carreira do órgão ambiental, admitido por concurso público. E estamos em um momento crucial de discussão onde Estados, município, Governo Federal, entidades e sociedade civil, o setor tem que discutir porque precisamos estabelecer novos rumos. A Abema tem proposta, agenda de discussão para os novos campos de licenciamento, já têm trazido aí eventos para colocar isso em discussão e temos aí um ano de desafio, que é final de gestão para vários governos em uma esfera federal/estadual. E a expectativa de realmente conseguir trazer esses avanços com simplificação dos procedimentos, mas, ao mesmo tempo, não mantendo, mas aumentando a qualidade do licenciamento ambiental no País e trazendo a segurança do controle que a sociedade precisa e merece.

4

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - O outro ponto da pauta é a proposta de revisão da Resolução Conama, que dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental referente ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. Essa é uma revisão de uma Resolução de 2003, em que a CNI propôs algumas coisas para fazer a adequação disso à Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essa matéria estava pautada para a reunião do CIPAM, que teria ocorrido no dia 4 desse mês, para fazer a primeira apreciação quanto à admissibilidade. Quanto a essa matéria, surgiu uma dúvida jurídica sobre a real competência do Conama em dispor sobre esse assunto, muito embora já exista uma Resolução de 2003. Então, foi essa questão jurídica que motivou uma retirada desse assunto do CIPAM para que se faça uma avaliação mais minuciosa e mais detalhada para não expor o Conama a nenhum desgaste, de começar a discutir o assunto, passar por uma avaliação técnica e depois a Jurídica nos colocar alguma questão que venha retroceder a toda discussão havida. Então, esse ponto fica prejudicado porque não houve a primeira avaliação por parte do CIPAM. Gostaria de abrir e perguntar. Estou vendo a Elisa, conselheira e membro da CNI, chegou agora. Pergunto se tem ainda algum outro esclarecimento por parte dos senhores?

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, não havendo nenhuma solicitação a esclarecimentos... Pois não? Desculpa, João da CNA.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) - Quem fez o questionamento?

A SR. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - O próprio Ibama, proponente, e, embora seja o Ibama que entrou com a matéria e tenha pareceres favoráveis, o questionamento foi feito pelo próprio Ibama.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO DE LIMA (Gerente de Projeto do DConama) - Adriana, houve uma pequena confusão da sua parte, porque essa aqui é a proposta de CNI sobre embalagens vazias de agrotóxicos. Aconteceu o seguinte, vou a socorro à minha diretora. Então, no CIPAM, existiam duas matérias, esta que a Dra. Adriana comentou e outra que a CNI apresentou, que é sobre embalagens vazias de agrotóxicos. Em tese, com essa aqui não há problemas, no entanto como as duas matérias estavam juntas no CIPAM e houve a necessidade de adiar a reunião do CIPAM, essa matéria ficou prejudicada, não foi analisada à época no CIPAM. Então, como ela não foi analisada, ainda não foi admitida, não há como discutir o assunto que não foi admitido pelo CIPAM nesta Câmara Técnica ainda. Mas, tão logo haja

6

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) - Eu concordo com a continuação do modo como está.

O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC) - ONG Sócios da Natureza concorda com a continuação da chapa.

A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste) - Anamma também concorda.

A SRª. DIONE MACEDO (MME) - Ministério de Minas e Energia concorda com a recondução.

O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - APROMAC concorda com recondução.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, nos declaramos reconduzidos, (*Risos!*) (Não abduzidos ainda, mas reconduzidos) e passo ao próximo ponto de pauta.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - O próximo ponto de pauta é exatamente a resolução sobre licenciamento ambiental de empreendimento de geração de energia eólica. Essa minuta de Resolução estava em apreciação na reunião de ontem, continuidade do Grupo de Trabalho, que já se reuniu há 15 dias, compreendeu que precisava continuar os seus trabalhos e, extraordinariamente, marcamos uma reunião do GT, no dia anterior à Câmara exatamente num esforço quase hercúleo de encerrar um trabalho que vem se mostrando mais complexo do que pareceu no primeiro momento. Deusdará, eu pediria para você colocar para a Câmara Técnica como foram os trabalhos de ontem e qual foi o proposta do GT.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Senhores conselheiros, peço para fazer uma pequena inversão de pauta, vamos encerrar a pauta da Câmara, depois voltaremos a esse assunto específico, porque eu gostaria de, nesse assunto, de ouvir as impressões dos conselheiros que participam do Grupo de Trabalho. Então, esse pequeno informe para registro. Eu pediria a Dra. Adriana, que falasse dos outros pontos de pauta e a licença, a permissão dos senhores para voltar esse assunto das edículas depois de encerrarmos a pauta da Câmara.

221
222

5

uma nova reunião do CIPAM, ela será examinada, provavelmente será encaminhada a uma Câmara Técnica. Só para auxiliar a minha diretora.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Pronto, João Carlos. Na verdade, toda a explicação que eu dei era em relação à outra matéria que está pautada no CIPAM.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Alguma dúvida, algum esclarecimento? Vamos ao próximo ponto de pauta.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Algumas resoluções do Conama pedem complementações ao longo dos anos e é o caso de uma delas que é a Resolução 393, que pedia algumas complementações que não aconteceram. Eu vou passar para o nosso gerente Robson, que vai falar detalhamento sobre isso.

O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO DE LIMA (Gerente de Projeto do DConama) - Nesse mês de janeiro, nós do Conama fizemos uma espécie de garimpagem em relação a essas mais de quatrocentas resoluções que o Conama tem, verificando se existia alguma pendência para entrar em conformidade, se existiam algumas pendências em relação à execução, à implementação de algumas dessas resoluções. E verificamos, são poucas, mas verificamos algumas que, aos poucos, nós vamos introduzindo na Câmara Técnica para a Câmara Técnica conhecer, avaliar até, se for o caso, dá algum tipo de orientação. Uma delas é essa Resolução 393, pode passar para o próximo, que fala sobre a questão da água produzida. A Lei 9.966 de 28 de abril de 2000 dispõe sobre a prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas e perigosas. Essa Lei é erroneamente conhecida como a lei do óleo, erroneamente porque ela não trata somente sobre a questão do óleo, derramamento de óleo ou questão do óleo, mas ela também fala sobre as questões das substâncias químicas nocivas e perigosas. Então, é um equívoco, mas ela é bastante conhecida como a Lei do Óleo. No art. 17º dessa lei, ela diz o seguinte: É proibida a descarga de óleo, misturas oleosas e lixo em águas sob jurisdição nacional, exceto nas situações permitidas pela Marpol. E, na sequência, no seu parágrafo primeiro diz o seguinte: no descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas aplicam-se a regulação ambiental específica. Então, foi justamente daí que surge a Resolução 393 do Conama. Próximo. Essa Resolução dispõe sobre descarte contínuo de água do processo ou de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural, e dá outras providências, e fala que água de processo de produção é ou água produzida, é água normalmente produzida junto com o petróleo, doravante denominada água produzida. Quer dizer, aquela água que é injetada na perfuração e é também mais a mistura que

7

sai junto com petróleo nesse processo de produção. Próximo. O art. 5º diz o seguinte: o descarte de água produzida deverá obedecer à concentração média aritmética simples mensal de óleos, mas disse o seguinte: § 1º: a indústria petrolífera deverá apresentar ao Conselho Nacional de Meio Ambiente, no prazo de um ano, proposta de metas de redução do teor de óleos e graxas no descarte de água produzida. Até o momento, nós ainda não temos essa proposta. nós estamos aqui, não é nada para se deliberar. É um informe, uma questão de verificar como podemos tratar o assunto. Já disse no art. 10: as empresas operadoras de plataforma realizarão monitoramento semestral de água produzida a serem descartadas as plataformas para fins de identificação da presença e concentração dos seguintes parâmetros, fala sobre compostos inorgânicos, radioisótopos, compostos orgânicos, toxicidade, parâmetros, e vai por aí, no art. 10. (Risos). (Calma, Henrique, não estou com tanta pressa assim não, mas pode passar para próxima). Já no artigo quatorze disse o seguinte: os padrões de lançamentos dos compostos e radioisótopos mencionados no art. 10, aqueles que estavam falando pouco, serão objetos de resolução específica a ser encaminhado ao Plenário Conama no prazo de um ano a contar da publicação dessa Resolução. Só que diz o seguinte: os padrões de lançamento serão objetos de Resolução específica a serem caminhadas, só que não diz quem vai encaminhar isso, não diz. Infelizmente a Resolução não disse quem vai encaminhar isso. Alguns setores da área de petróleo dizem que algumas partes dessa Resolução não é factível, aí fica a questão: e essa Resolução precisa ser revista? É preciso dizer quem é que vai entregar isso? Essa proposta ao Plenário do Conama. Então, fica aqui no ar e o tempo está passando, e ela continua pendente. Próximo. Então, é basicamente isso, informar que é uma Resolução que está em pendência, em relação ao Conama a ser entregue, o que ela determina. Então, é preciso algum tipo de abordagem ou a revisão da própria Resolução para que se dê o encaminhamento aos seus fins.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Obrigado, Robson, obrigado, Adriana. E eu agora fiquei com uma dúvida, esse informe, qual seria a nossa posição? Ser informado ou ser dado por informados? A Câmara? Alguém tem algum comentário?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Não seria o caso de perguntar ao setor que tem representação na Câmara? Se existe essa proposta de redução? Teria que ser a CNI e, no caso, a Petrobrás e o Ministério de Minas de Energia.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Apromac, Hassan escrito?

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, fica a recomendação, então, agradeço a posição da CNI e do Ministério de Minas e Energia, da Dione e da Elisa, de consultarmos seus pares, e essa recomendação, eventualmente, fazer um convite específico para que, na próxima reunião, aprofundemos o informe. Doutora Elisa, houve uma eleição de recondução da presidência e da vice-presidência e nós, eu, Deusdará e André, fomos reconduzidos, mas como a senhora estava ausente durante o processo de eleição, perguntarei se existe alguma objeção à recondução? Por favor, a senhora poderia registrar isto no microfone?

A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI) - Estamos de acordo com a recondução.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Muito obrigado. Voltamos agora ao ponto de pauta inicial, que é a questão dos empreendimentos de geração de energia eólica e eu pediria que, salvo engano, cinco dos conselheiros presentes na Câmara estão acompanhando e participando ativamente das reuniões do Grupo de Trabalho: Eugênio, Tadeu, Hassan, o pessoal da MME, André. Eu pediria, antes de colocar uma posição formal da Câmara para os nossos conselheiros, eu pediria que esses membros, por favor, fizessem, dessem suas impressões a respeito do andamento dos trabalhos. Faço uma ressalva, nós estamos aqui com a participação do Ministério Público Federal, que pese não ser membro da Câmara, eu queria já pedir o apoio de vocês, que se, eventualmente, eles quiserem se manifestar, a presidência da Câmara dará a palavra. Espero que vocês concordem com esse encaminhamento, porque a participação deles tem sido muito ativa durante o Grupo de Trabalho. Então, fiquem à vontade, Wilson, Isabel, Fernanda, se eventualmente quiserem ter direito a voz, está assegurado pela Presidência com o apoio de todos os conselheiros da Câmara de Técnica de Controle Ambiental.

O SR. WILSON ROCHA (Procurador da República) - Muito obrigado. Fazer o registro do agradecimento.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Bom, então está aberto. Quem se escreve para fazer pequenos relatos ou informes, impressões, sugestões a respeito das nossas reuniões do Grupo de Trabalho de eólica para os conselheiros, especialmente os que não estão nos participando, acompanhando, CNA, Elisa, a Dione e outros membros que, eventualmente, não estão dedicados a essa matéria como nós. André, Abema.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Bem, é um rápido relato, na verdade, porque temos hoje a participação do

O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - É prejudicial, acho que quero ouvir a resposta das três pessoas que ele mencionou primeiro e depois eu faço a minha contribuição.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Se é que os setores têm alguma coisa para se manifestar.

O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO DE LIMA (Gerente de Projeto do DConama) - Só uma informação adicional, que nós já várias vezes encaminhamos a correspondência ao IBP. Temos nos nossos registros solicitações do IBP sobre a possibilidade de ter esse encaminhamento, de ter alguma proposta. Só que até hoje nós não tivemos nada concreto sendo encaminhado para nós. O IBP faz parte da composição da CNI.

A SRª. DIONE MACEDO (MME) - Eu não tenho conhecimento do andamento disso e vou levar ao setor no Ministério para verificar. Ok?

A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI) - Também não temos nenhuma posição aqui agora, posso trazer na próxima reunião ou antes disso, se necessário.

O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - Bom, então, agora a minha proposta de encaminhamento. Acho que estando os representantes dos Órgãos Superiores dos setores envolvidos aqui presentes e já tendo se comprometido a trazer na próxima reunião, eu acho que já supre a nossa necessidade de complementação de informação para eventual tomada de decisão, não é? Eu sugeriria talvez ao MME, se for o caso, não sei, talvez trouxer alguém da NP. Mas ligado a isso, para adiantar um pouco o expediente e dá algum informe técnico que possa nos dar algum embase para nós.

A SRª. DIONE MACEDO (MME) - Eu me comprometo a verificar com o setor e eles vão decidir o que fazer. Ok.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - A intenção, Presidente, esclarecendo para o resto da Câmara. A nossa intenção era exatamente era colocar na Câmara isso para que possamos resolver essa questão de alguma maneira. Da mesma maneira, estamos fazendo o levantamento de várias outras Resoluções, que tem obrigações pendentes para que possamos adequadamente cumprí-las.



município, que não vem acompanhando essa discussão há anos, está participando hoje. Não vamos entrar aqui em pormenores, mas temos questões estruturais na Resolução, que, na segunda reunião do GT, eu pessoalmente acreditei que estava caminhando, evoluindo bem para um consenso, mas, ontem tivemos opiniões diferentes, eu acho que isso é natural em todo o processo de discussão. Em relação aos Estados, eu acredito também ser a visão que os municípios têm, a questão de definição de procedimentos, prazos, rotinas específicas, cabe ao órgão ambiental que está licenciando, porque ele é o agente que opera e sabe as dificuldades e necessidades. Em nenhum momento, dissemos que não queremos ter prazos, foi dito várias vezes, mas é importante dizer porque têm membros que estão aqui hoje que não acompanharam a discussão. Dizemos o seguinte: queremos otimizar o processo e por isso o Rio de Janeiro, estamos investindo algumas dezenas de milhões de reais para aprimorar o nosso processo de licenciamento para trazer para o processo digital, para ganhar agilidade, celeridade, com a rastreabilidade dos documentos, das informações, para promover um licenciamento ágil, mas sempre com a premissa de melhorar a qualidade do licenciamento. E a partir do momento que temos uma Resolução que amarra prazos, procedimentos, regras específicas, temos o receio de que isso possa limitar, ou até mesmo impedir o avanço em alguns órgãos, porque, para mudar, teria que mudar uma Resolução do Conama, quando, mais uma vez, sob a égide da Lei Complementar 140, está mais claro do que nunca que vivemos em uma federação com entes federativos autônomos, que tem que buscar sua eficiência e temos que agir de forma cooperativa. Isso também está na Lei Complementar 140. Então vejo que a saída está por aí, e não amarrar e deixar uma Resolução rígida, mas, sim, conversar com os Órgãos Ambientais, conversar com o setor, ter uma proposta que atenda a todos, mas com a garantia do controle da qualidade ambiental. É só esse o breve relato, por que o assunto é complexo, extenso, tem muitos pormenores, mas são essas as minhas impressões.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Só um minuto, Lorenzo do Ministério de Minas de Energia. Por questões isonômicas, e eu cometi uma indelicadeza, quando pedi licença à Câmara para ter a palavra franqueada ao Ministério Público, eu queria que o mesmo procedimento fosse dado à Abeeólica, porque é a entidade que representa os empreendedores e vem ativamente participando também do processo de Grupo de Trabalho. Então, se os senhores concordarem, fica franqueada, a qualquer momento, a palavra ao Ministério Público Federal e à Dra. Elbia pela Abeeólica. Perdão, Elbia.

A SRª. ELBIA MELO (Presidente da Abeeólica) - Obrigada, Deusdará.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - MME pediu a palavra?

492
493 **A SRª. DIONE MACEDO (MME)** - Pode passar para a Abeeólica, primeiro, depois nós
494 nos manifestamos.
495
496
497 **A SRª. ELBIA MELO (Presidente da Abeeólica)** - Na realidade, eu não pedi a
498 palavra agora. Eu só agradei a possibilidade de participação.
499
500
501 **A SRª. DIONE MACEDO (MME)** - Então, eu passo a palavra para o Leonardo.
502
503
504 **O SR. LEONARDO POVOA (MME)**: Bom dia, rapidamente, o que nós achamos
505 fundamental nessa Resolução é o conceito de que a energia eólica é uma energia que
506 deve ser incentivada. Então, o Conama deveria criar procedimentos que, sem perder
507 a qualidade da análise, tornasse essa análise mais rápida, de forma geral,
508 considerando o empreendimento de baixo potencial poluidor. E definindo os casos em
509 que é necessário o EIA/RIMA, mas a regra seria o procedimento simplificado de
510 licenciamento. Outros pontos, nós podemos discutir depois, mas o principal é
511 caminharmos nessa direção.
512
513
514 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** - Lorenzo do
515 Ministério de Minas e Energia. Alguém se escreve? Ainda sobre as impressões,
516 preocupações, angústias a respeito do Grupo de Trabalho de eólica? Paula Anamma.
517
518
519 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** - Infelizmente,
520 eu não consegui participar mais das discussões, eu até estive ontem na parte da
521 manhã para tentar me reiterar um pouquinho, mas estou chegando agora. Mas, a
522 primeira impressão só para registrar que a Anamma compartilha o entendimento da
523 Abema de que um detalhamento muito específico do procedimento pode atrapalhar
524 um pouco a autonomia dos Estados e dos municípios na condução do processo de
525 licenciamento. Que é importante que tenhamos critérios gerais a serem seguidos, mas
526 questões mais específicas de procedimentos, prazos, etc., além de já termos
527 definições em outros instrumentos, acabam prejudicando um pouco a organização dos
528 órgãos ambientais.
529
530
531 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** - Ainda em
532 discussão. Ceilene, bom dia. Hassan, APROMAC.
533
534
535 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Hassan, APROMAC. Sr. Presidente, bom,
536 seguindo a linha dos demais, eu vou iniciar dizendo qual é a expectativa da sociedade

12

537 civil em relação a essa Resolução. É evidente que a sociedade civil vê com bons
538 olhos e com interesse a expansão da fonte de energia eólica, por ser uma fonte
539 comparativamente menos impactante que outras fontes energéticas, inclusive com
540 uma característica peculiar, muito bem ressaltada pelo próprio setor, de que ela é
541 perfeitamente complementar a hidroelétrica no sentido de que, quando uma está em
542 baixa, a outra está em alta por questões climáticas. Esse é um primeiro ponto, a
543 sociedade civil tem realmente interesse que tenhamos uma Resolução de qualidade
544 que permita agilização de processos sem, evidentemente, atropelar as competências
545 estaduais e municipais, até por quanto temos em mente o pacto federativo e a LC
546 140. Por outro lado, como acontece, a sociedade civil não pode abrir mão das
547 garantias necessárias e o instrumento regulatório. Não que não haja confiança no
548 setor, não que haja desconfiança com relação a estruturas governamentais. Longe
549 disso, mas justamente naquele aspecto de segurança jurídica, qual seja? A segurança
550 jurídica é a certeza. As pessoas fazem contratos escritos, justamente, porque
551 memórias são curtas e interpretações são, às vezes, equivocadas, por isso o texto deve
552 ser claro e deve conter todos os elementos necessários para estabelecer esse mínimo
553 de segurança jurídica. Passada essa etapa de expectativa, eu gostaria de entrar em
554 um tema que ninguém entrou até o momento e eu acho bastante relevante. Em que
555 pese os trabalhos estarem sendo desenvolvidos já em uma terceira reunião do Grupo
556 de Trabalho, se considerarmos a reunião de ontem como uma terceira, como de fato
557 foi. Nós concluímos que, apesar de ainda termos um horizonte muito bom de
558 convergências e de um texto eu não diria acordado, mas fugiu o tema agora, enfim,
559 consensual. Obrigado, Adriano. Um texto consensual. Nós estamos num momento
560 crítico da discussão, porque nós estamos discutindo o âmago do sistema dessa
561 Resolução e não conseguimos ainda retirar os entraves para a nossa convergência.
562 Nós estamos mais convergentes do que percebemos. Só que se nós não analisamos
563 o texto como um todo, e isso somente será possível depois de debatermos parte por
564 parte, nós não vamos conseguir fazer um pacto de convergência. Por quê? Porque
565 uma questão depende da outra. Uma garantia aqui depende de uma garantia menor
566 lá, uma garantia menor aqui, uma garantia maior lá. É tudo uma necessidade de uma
567 construção equilibrada. Não é possível você fazer uma concessão em determinado
568 aspecto sem ter analisado o todo. Então, Sr. Presidente, eu continuo otimista, como
569 otimista sempre sou, da possibilidade de estabelecermos um texto de qualidade, que
570 contemple não só as ansiedades de cada um dos setores aqui, mas também as
571 necessidades de segurança de cada um dos setores. Só que eu percebo, e acho que
572 nenhum dos colegas vão me contradizer nesse aspecto, que ainda não estamos
573 maduros nesse aspecto de convergência porque, por exemplo, nas discussões de
574 ontem muito se falou, ampassá, certamente, mas várias vezes se questionou a
575 questão do termo de referência, que seria um dos anexos dessa Resolução. Nós
576 sequer cogitamos de iniciar a análise desse termo de referência que estaria anexo.
577 Termo esse que, dependendo da forma em que for estabelecido, resolveria várias
578 questões do próprio texto. Embora eu sempre prefira resolver todos os detalhes mais
579 relevantes no texto da Resolução, eventualmente, nesse caso, talvez o anexo
580 resolvesse muita coisa, só que nós não debatemos isso e, não debatendo isso, não
581 podemos chegar a um acordo no texto. Então, Sr. Presidente, de imediato, eu

13

582 colocaria minha impressão para todos de que talvez, na verdade, eu tenho certeza,
583 não estamos maduros para uma discussão aprofundada disso e a finalização desse
584 assunto.
585

586
587 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** - Obrigado, Hassan.
588 Eugênio, Abema pediu a palavra. Desculpa, Eugênio. Abema.
589
590

591 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Bom, além de
592 reafirmar e concordar com o que foi dito pelo colega André e concordar também com
593 o que foi dito pelo Hassan, eu acho que nós estamos vivendo um momento importante
594 dessa discussão, que demanda um pouco mais de reflexão em alguns temas. E nós,
595 especificamente da Abema, nós representamos um Colegiado de 27 Estados. E nós
596 temos um limite em tomada de decisão aqui quando muda muito o texto pactuado. E
597 eu não gostaria. Por exemplo, nós estamos trabalhando uma lógica e várias
598 restrições, distância até mil e quinhentos metros de dunas, disso, daquilo. Ótimo, não
599 tem problemas do ponto de vista de princípio. Nós precisamos ter uma informação
600 maior do que isso impacta, por exemplo, no Ceará. O que impacta para o
601 desenvolvimento de energia eólica no Ceará, Rio Grande do Sul, no Rio Grande do
602 Norte, no caso da Bahia, que não temos nada no litoral. Mas, enfim, efetivamente,
603 esse é um processo que demanda uma reflexão e uma volta para o conjunto dos
604 colegas da Abema para voltar a refletir sobre isso. Esse é um aspecto importante. E
605 com menos paixão, podemos, inclusive estabelecer algumas conversas, com setores
606 que têm divergência no processo. Dá para conversar com mais racionalidade com o
607 Ministério Público para entender um pouco as razões de um e de outro, com o
608 movimento social, enfim. Nós podemos conversar um pouco mais para tentar ter um
609 nível de amadurecimento e compreensão do que se está propondo. Portanto, eu
610 compartilho com a preocupação do Hassan de que nós precisaríamos, talvez, e isso
611 não é um sentimento de derrota, mas é um sentimento de que eu acho que estamos
612 vivendo um momento importante que precisaria uma reflexão um pouco maior sobre
613 alguns aspectos. Também reconheço que avançamos quando nós, de forma geral,
614 avançamos para o empreendimento de energia eólica ser de baixo impacto, ter
615 licenciamento simplificado e precisa agora exatamente discutir e aprofundar o que são
616 as exceções, o que são essas exceções, que pode comprometer o processo e,
617 principalmente, isso me preocupa, comprometer alguns desenvolvimentos dessa
618 energia em alguns Estados. Então, Deusdará, eu acho que nós podemos mandar para
619 a Câmara Técnica, se quiséssemos ir para o enfrentamento, discutir, votar e tal. Mas
620 poderíamos ter um texto prejudicado pela falta de um pouco mais de serenidade
621 nesse momento. Eu sei, eu conversei isso com o MME, não conversei isso com
622 Abeeólica, mas eu acho que é um pouco a reflexão de travessão, ontem à noite para
623 darmos uma pensada. Agora, eu quero registrar, eu sei que não tem nada a ver com a
624 Resolução. Ontem eu falava da Geni e a Geni apareceu ontem no Jornal Nacional.
625 (Risos). Quem aqui viu o Jornal Nacional ontem?
626

14

627
628 (Intervenção fora do microfone. Inaudível)
629
630

631 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Deveriam ter visto.
632 Exatamente o que eu previ aqui (Risos).
633
634

635 **A SRª. ELBIA MELO (Presidente da Abeeólica)** - Também no jornal O Valor. A Geni
636 é a pessoa mais famosa nos últimos três dias.
637
638

639 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Desculpem-me, eu
640 vou fazer um esclarecimento.
641
642

643 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Por favor, por favor.
644
645

646 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Porque aquela linha
647 de transmissão, eu não vi a notícia toda, eu recebi um relato da minha assessora de
648 comunicação, mas, em resumo, é aquela velha discussão na geração de energia
649 eólica, os parques eólicos que já poderiam estar gerando energia e aí o foco é na
650 Bahia, principalmente na região de Caité, e que não consegue alimentar o sistema
651 por falta da linha de transmissão. Em linhas gerais, é um pouco isso, aí tem uma
652 discussão mais longa justamente da empresa que você representa aqui, que é
653 Renova Energia, e tal. Esse negócio, essa matéria está requentada porque, no ano
654 passado, um ano atrás, mais ou menos, ela já esteve no Fantástico, no Jornal
655 Nacional. E, à época, nós preparamos uma nota técnica explicando que foi o
656 licenciamento por EIA da linha de transmissão, que, depois de formado o processo,
657 nós licenciamentos em seis meses a LP. Que a chefe responsável pelo empreendimento,
658 ela demorou em torno de quatro meses para entrar com pedido de LI, depois de ser
659 concedida a licença, entraram com documentação formal do processo em menos de
660 dois meses, exatamente, 57 dias. Nós num esforço tremendo priorizando, nós
661 concedemos a LI. E eles deram uma ordem de serviço alguns meses depois e a obra
662 está atrasada por falta de projeto Executivo. Basicamente é isso. E aí sempre volta a
663 história da Geni, que a Geni mudou de nome, Geni não é mais Geni, Geni é meio
664 ambiente. Obviamente, o Governador está aqui hoje, nós já conversamos pela manhã,
665 ele vai fazer um pronunciamento sobre isso, e vai falar com a Presidenta Dilma, não
666 dá mais para mantermos esse tipo de coisa. Nós já fizemos, no ano passado, uma
667 reunião com o Ministério de Minas e Energia com o secretário, mas parece que é falar
668 para a pedra. Então, isso rebate nessa questão dessa Resolução. Então, nós não
669 temos culpa na área ambiental, nós sabemos que temos falta da gente, nós temos
670 equipamentos e tecnologias às vezes insuficientes, como todos os outros setores
671 também, nós temos falta de preparo algumas coisas, as nossas condições de trabalho

15

672 não são as melhores, como não são de outros setores da administração pública.
673 Agora, nós não podemos continuar, essa cantiga se repete, a décadas, a sermos os
674 únicos responsabilizados pela falta da capacidade de gestão dos outros setores. Nós
675 não podemos e não vamos admitir. Terá uma reação forte do Estado da Bahia,
676 podem-se preparar e aí o seguinte: vai lá TV Globo, faz Fantástico, faz Jornal
677 Nacional, faz isso e aquilo, faz um estardalhaço, ouvindo um único lado, porque ouve
678 um único lado. Desculpe, vocês podem depois me criticar, porque é quem paga
679 publicidade, não tenho dinheiro para publicidade, é quem paga isso, quem paga
680 aquilo, ouve um único lado e, quando você faz a resposta, no máximo te dão três
681 parágrafos no G1, no máximo. É uma situação complicada. Inclusive, em relação a
682 isso tudo, eu sinceramente acho melhor nós darmos uma curada no fígado, porque se
683 não uma decisão agora com base, inclusive, nessa situação, que se repete, que é
684 nojenta, que é hipócrita, que é abaixo, e não sei mais outros adjetivos que daria para
685 usar aqui, mas que, por respeito, eu não vou usar e que não é respeitosa com outros
686 setores públicos, que nós somos todos setores públicos. Todos nós sabemos a
687 importância da energia. Você estava falando que teve que comprar um gerador de
688 energia para não poder perder os trezentos reais de camarão que trouxe de Alagoas.
689 O seguinte: nós sabemos que energia é de interesse social, interesse público, nós
690 sabemos, e que nós queremos incluir socialmente as pessoas e, para incluir
691 socialmente, eles têm que ter acesso à energia elétrica. Nós sabemos que precisamos
692 desenvolver este País e um dos principais insumos é a energia, nós sabemos que
693 precisamos dar as condições do desenvolvimento da energia limpa, mas não nesse
694 nível de golpe baixo. Desculpe-me, aí não tem diálogo. Se é para ir para porra, nós
695 sabemos dar porra. E eu quero registrar isso porque tem gente do Ministério de
696 Minas e Energia aqui que eu quero que leve, porque vem resposta do Governador
697 também. Então, é um pouco essa situação. Desculpa-me o desabafo, mas isso irrita,
698 porque nós, por um lado, somos acusados como gestores que, às vezes, capitula os
699 interesses das indústrias, das empresas, do setor investimento, com razão. Por outro
700 lado, parece que não fazemos tudo. Vamos ser mais sinceros; vamos propor ao
701 Congresso Nacional acabar com a gestão ambiental do País. Talvez resolva a gestão,
702 talvez todos os problemas de desenvolvimento sejam resolvidos e a incapacidade e a
703 incompetência de gestão desapareça também como num passe de mágica. Desculpe
704 o desabafo, mas eu estou usando um termo duro, "empecido" com esse troço.

705
706
707 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mais um registro,
708 para quem, tive a oportunidade de resgatar. Ontem na esperança de ter algum
709 momento de reflexão mais suave, zapeando no rádio, tem uma entrevista super
710 bacana com Gutemberg na Band News, que aconteceu, sobre a eólica. *(Intervenção*
711 *fora do microfone. Inaudível)*. Ontem, entre a hora que eu saí daqui, entre 9h e 9h15,
712 apresenta os dados da Abeeólica, fala da Dinamarca, um pouco das suas
713 contribuições técnicas. E a reflexão do Gutemberg é muito mais do que ambiental, ela
714 é também econômica, seria bom se pudessemos resgatar essa entrevista, porque ela,
715 de certa forma... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Olha 90,5, *(Intervenção*
716 *fora do microfone. Inaudível)* eu não sei qual é a rádio. Não precisa falar quem é

16

762 parte da Abema/Abeeólica, me parece, uma proposta que parte da sociedade civil
763 o respaldo do Ministério Público Federal, mas nós não temos na mesa uma
764 proposta que parta da área ambiente do Governo Federal. Eu vejo com muita
765 preocupação a postura do Ibama nessa discussão, vejo com muita preocupação,
766 porque o que nós estamos discutindo aqui é pacto federativo. É claro que a
767 Constituição exige que se resguarde aos Estados o âmbito de sua autonomia, isso
768 está na Constituição e o Ministério Público Federal vela por isso, mas até que ponto
769 vai o interesse geral que deve ser representado pela União e até onde vai o interesse
770 local que tem aqui a representação efetiva e atuante da Abema. Os Estados têm feito
771 o seu papel, tem lutado, impugnado pela sua autonomia no licenciamento ambiental,
772 eles estão corretos ao fazer isso, mas nós vamos chegar a um ponto de equilíbrio,
773 nós não vamos ter uma Resolução adequada, se a área ambiental do Governo
774 Federal também não fizer a defesa daquilo que cabe à União. E eu não tenho visto
775 isso aqui, não tenho visto isso aqui. E eu conheço órgãos estaduais e federais de
776 meio ambiente, eu fui promotor de Justiça no Estado de Goiás e eu sei que, em regra,
777 não é sempre, mas, via de regra, o ente federal ambiental possui um corpo técnico
778 mais qualificado, em regra, do que os estaduais, isso acontece em várias áreas do
779 poder público. Então, significa que nós temos dentro do Ibama gente muito capacitada
780 para discutir impacto à área em fauna, para discutir erosão costeira, coisas que o
781 Ministério Público Federal tem sido obrigado a trazer para a mesa de discussão
782 porque o Ibama não tem feito o seu papel, que é trazer isso para cá. Eu entendo que
783 o Conama, o Deusdará, a Adriana, tem aqui uma postura de mediadores e não podem
784 ir para essa linha de frente, dependendo sustentar posições e tudo mais. Deusdará,
785 ontem, estava angustiado, porque só tinha que ouvir e não podia, às vezes, explicitar
786 posições porque ele está aqui na função efetivamente de mediador. Mas alguém
787 dentro do Governo Federal vai ter que fazer isso porque senão nós vamos chegar a
788 ponto de equilíbrio, essa é a minha preocupação. Eu acho que tínhamos que ter mais
789 técnicos do Ibama aqui, não sei a formação da representante do Ibama que está na
790 mesa, mas tenho certeza que ela não sabe tudo. O MPF trouxe três técnicos ontem,
791 por que o Ibama não trouxe mais técnicos para cá? Para falar de ave, fauna; para
792 falar de quirópteros, não sei o quê e tal. Coisas técnicas que eu nem sei que tem
793 impacto, que tem repercussão. Então, eu acho que precisamos de mais tempo para
794 discutir e faço um apelo à Câmara Técnica para que nos dê mais tempo e faço um
795 apelo à área ambiental do Governo Federal para que venha para a discussão, para
796 que faça proposta, para que sustente, defenda aquilo que cabe à União dentro do
797 pacto federativo. Posso estar equivocado, mas eu não tenho visto isso com a clareza
798 que eu gostaria enquanto representante do Ministério Público Federal.

800
801 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom, eu vou pedir
802 licença à Ceicilene e ao Tadeu, se vocês me permitirem, como foi citado os
803 empreendedores, o Ministério e Ibama, que pudessem fazer à réplica ao nosso
804 querido Dr. Wilson, depois vocês fariam as colocações. Ou vocês querem manter a
805 inscrição? Posso fazer assim? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Então, a
806 Elbia, por gentileza.

18

717 Gutemberg, não é? Foi Secretário de Meio Ambiente, físico e tal. Então, ele aponta
718 algumas das preocupações estávamos tendo ontem, a respeito de custo, por
719 exemplo: porque a bola da vez agora é questão a eólica; como os custos da eólica há
720 cinco, 10 anos atrás; o que aconteceu na redução, na viabilidade econômica da
721 energia eólica; vis a vis as outras fontes de energia; a questão dos outros países, o
722 que está acontecendo. Parecia, assim, que eu estava ouvindo conselhos do além,
723 porque sai de uma reunião como aquela de ontem, você ligar o rádio e ouvir uma
724 série de coisas. Será que eu estou falando com um anjo? É muita coincidência, mas
725 são coisas para o bem e eu acho que são coisas que acontecem conosco porque o
726 nosso trabalho é trabalho de boa fé e trabalho para ter um bom resultado. Mas era
727 bom resgatar porque ficou muito boa a entrevista. É óbvio que eu não tenho a coragem
728 de saber se a posição dele é mais uma posição mais Gutemberg, acho que foi
729 conveniente ouvir e foi uma coincidência. Está escrito o Wilson do Ministério Público
730 Federal, a Ceicilene do Ministério de Minas e Energia, Tadeu, Paulo e, depois, nós
731 fazemos um encaminhamento e eu faço um relato final. Wilson, Ministério Público, por
732 favor.

733
734
735 **O SR. WILSON ROCHA (Procurador da República)** – Bom, o Ministério Público
736 Federal, através GT Grandes Empreendimentos, tem acompanhado a construção
737 dessa Resolução a respeito de eólicas e tivemos, ontem por quase 11 ou 12 horas,
738 discutindo o assunto aqui, e eu acho que ficou muito claro que não estamos prontos
739 para aprovar essa semana me parece, hoje ou amanhã, uma Resolução. Parece-me
740 que a área da nossa economia, do nosso setor energético sobre a qual ainda há
741 pouco conhecimento. E eu digo isso com base em especial em uma fala que eu ouvi
742 aqui ontem da representante do setor, dos empreendedores do setor que afirmou
743 categoricamente aqui para todos nós que não havia impacto cumulativo em energia
744 eólica. Felizmente, o Ministério Público trouxe a Isabel, que é uma bióloga, que pode
745 explicar para a representante dos empreendedores que há impacto cumulativo. Quer
746 dizer, nós estamos numa instância mais elevada de normatização ambiental nesse
747 País, após o Congresso Nacional, e nós estamos discutindo uma Resolução que vai
748 regulamentar um setor, que vai regulamentar centenas ou milhares de licenciamentos
749 ambientais em todo o País, em vários âmbitos da Federação, Estado, União e
750 município. E nós estamos partindo de pressupostos, de afirmações que são
751 absolutamente equivocadas. É claro que há impacto cumulativo em energia eólica, por
752 mais que seja um baixo potencial de impacto, nós estamos falando de uma fonte que
753 vai representar, em muito pouco tempo, 10% da nossa matriz energética e é claro que
754 vai haver um impacto muito significativo da energia eólica no seu conjunto enquanto o
755 ramo da economia. E aí nós podemos sim, eu concordo que podemos partir de um
756 pressuposto que há um baixo potencial de impacto, mas é absolutamente necessário
757 estabelecer aquelas hipóteses e eu acho que nós somos capazes de estabelecer isso,
758 discutir isso dentro do Conama em que, desde já, se afigura um impacto um pouco
759 mais preocupante e que isso não quer dizer que não vai instalar, mas que vai se exigir
760 um estudo ambiental um pouco mais profundo. E aí eu faço um apelo aqui à área
761 ambiental do Governo Federal, infelizmente nós estamos discutindo uma proposta que

17



807

808
809 **A SRª. ELBIA MELO (Presidente da Abeeólica)** – Eu gostaria de registrar que eu
810 não afirmei que não existem impactos cumulativos, *(Intervenção fora do microfone.*
811 *Inaudível)*. Desculpa, Elbia da Abeeólica. Eu gostaria de registrar que não afirmei que
812 não existem impactos cumulativos. Eu afirmei que eu não conheço estudos sobre
813 impactos cumulativos tal como nós também não conhecemos no Brasil estudos de
814 mortes de morcegos e de pássaros porque a nossa experiência no setor eólico é
815 muito curta. Obrigada.

816
817
818 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Elbia. Eu
819 vou passar a palavra para Moara e, depois, eu vou trocar o meu chapéu de
820 coordenador e tentar falar um pouco como Ministério, se vocês me permitem. Moara,
821 Ibama.

822
823
824 **A SRª. MOARA MENTA GIASSON (Diretoria de Licenciamento Ambiental do**
825 **Ibama)** – Bom, eu vou, primeiramente, frontalmente e elegantemente, discordar. Acho
826 que sua manifestação, sua procuradora foi bastante desleal e eu acho que esse
827 não é um ambiente em que façamos esse tipo de manifestação. Nós estamos aqui
828 para contribuir, se o senhor tivesse perguntado, no momento de ontem, enquanto o
829 GT estava reunido discutindo. Sou Bióloga, tenho 11 anos de Ibama, trabalhando
830 exclusivamente com licenciamento ambiental, já trabalhei com diversas tipologias de
831 empreendimento, não vou aqui colocar o meu currículo para vocês. Eu acho isso
832 desnecessário, mas o fato é o que Ibama tem participado e, especialmente, participou,
833 eu gostaria o que senhor estudasse o processo que deu início a esse processo de
834 discussão sobre o regimento para energia eólica. Foi feito um Grupo de Trabalho
835 coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente. Desculpe aos demais, eu vou me
836 repetir aqui porque acho necessário, acho que os demais conhecem esse processo.
837 Foi feito um processo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, com participação
838 ativa do Ibama, especialmente nossos técnicos do Rio Grande do Sul, que são os que
839 mais têm experiência em licenciamento de eólicas, participaram bastante disso Grupo
840 de Trabalho, e foi feita uma proposta de Resolução, após uma série de discussões
841 com praticamente todos os órgãos estaduais de meio ambiente e foi formada uma
842 proposta bastante complexa que, quando chegou a essa Câmara Técnica, foi
843 considerada uma proposta complexa demais. Enfim, nós tivemos alterações no
844 âmbito, especialmente da Abema, que são frequentes. Então, se decidiu por formar
845 um Grupo de Trabalho, se decidiu que aquela Resolução que foi colocada, inclusive,
846 com regime de urgência, que já havia sido discutida desde 2012. Dois mil e doze foi
847 quando finalizou esse Grupo de Trabalho, inclusive, com proposta de termo de
848 referência, com proposta de critérios bastante complexos, assim considerados por
849 essa Câmara Técnica, que tem a sua legitimidade. Cada um tem suas opiniões, sua
850 maneira de lidar com os procedimentos e com os critérios técnicos. Então, foi decidido
851 por essa Câmara Técnica não enviar essa proposta complexa ao Plenário e, sim,

19

852 formar um Grupo de Trabalho, que acabou trazendo uma proposta bastante enxuta.
853 Essa proposta bastante enxuta foi considerada pela Câmara Técnica enxuta demais,
854 por isso nós voltamos a discutir em cima de uma proposta feita especialmente pela
855 Abema e pelo MME, mais ou menos esse histórico, me corrija se eu estiver errada.
856 Então, nesse vai e vem, eu acho que talvez as peritas do Ministério Público tenham
857 participado com mais frequência das mesmas reuniões porque nós tivemos alteração
858 nos representantes do Ministério Público Federal, mas podem trazer esse relato para
859 o senhor. O Ibama, em termos de percentual, em termos de números de processos de
860 edículas, nós temos um percentual muito menor. Então, nós damos muito mais peso ao
861 trabalho técnico que a Abema vem trazendo porque temos experiência sim,
862 experiências importantes, especialmente no Rio Grande do Sul, aliás, exclusivamente
863 no Rio Grande do Sul, licenciados pelo Ibama, que a Fepam também tem outras
864 tantas no mesmo Estado, e nós temos trazido sim nossa contribuição técnica. Quanto
865 aos critérios técnicos, Sr. Procurador, nós não trouxemos porque não chegou o
866 momento de discussão deles ainda, nós fizemos apenas a leitura ontem desses
867 critérios técnicos, por isso que eles não foram trazidos pelo Ibama, mas o Ibama
868 trabalha muito conjuntamente com o Ministério de Meio Ambiente e o nosso
869 posicionamento técnico é, primeiro, discutido dentro do próprio Ministério. Nós temos
870 aqui também especialistas em ave e fauna, inclusive Secretário do próprio Ministério,
871 um dos grandes especialistas do País, e todo um grupo técnico que trabalha mais
872 com a parte de qualidade do que os próprios técnicos do Ibama, que estão mais
873 acostumados com a parte de avaliação de impacto. Então, para trazer as questões de
874 mapeamento, as questões de áreas prioritárias para conservação, unidades de
875 conservação. Também tivemos a presença aqui do Instituto Chico Mendes,
876 infelizmente, por outras agendas, os colegas do ICMBio não puderam estar presentes
877 no dia de ontem e no dia de hoje, mas mandaram recado, a própria secretaria do
878 Conama veio a avisar ao Ibama: "olha o pessoal do ICMBio não vai poder estar
879 presente, mas nós vamos levar o resultado das discussões para eles para poder
880 trazer um posicionamento técnico". Agora, uma coisa que o nosso próprio presidente
881 da Câmara Técnica colocou muito claramente é da legitimidade de cada um. Nós
882 estamos aqui com um número menor de técnicos, porque cada um tem o seu
883 momento de trazer o posicionamento técnico à mesa. Eu acho que não valeria aqui eu
884 trazer um secto de biólogos e geólogos do Ibama, quando nós temos um
885 representante de cada um dos outros Estados. Se for necessário nós fazemos um
886 Grupo de Trabalho só com os técnicos, que sejam os técnicos dos órgãos estaduais e
887 do Ibama, e do próprio Ministério de Meio Ambiente, nós estamos dispostos a isso,
888 mas acho que esse ambiente, apesar de ser um Grupo de Trabalho, ele é feito por
889 representantes. Então, nós temos aqui Secretário de Estado, nós temos um
890 representante que representa vinte, trinta ONGs do Rio Grande do Sul, do Nordeste,
891 enfim, são representantes. Nós não estamos trazendo todo o grupo que trabalha, mas
892 temos sim bastante experiência na avaliação de impacto ambiental e espero ser
893 tratada com o respeito que tratamos a todos vocês.

941 posicionamento, que eu entendo que além das contribuições dos órgãos ambientais
942 que já vem acompanhando esse processo, o Rio de Janeiro, a Bahia, ontem nós
943 tivemos uma contribuição técnica isenta, muito importante tanto do Ibama, quanto a
944 representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na minha avaliação de
945 técnica. E eu gostaria de questionar o Deusdará, considerando que nós estamos em
946 um regime de urgência, caso a matéria dê continuidade a discussão do GT, isso é, se
947 pode voltar a GT e, se caso, como vamos proceder considerando essa questão de
948 regime de urgência.

951 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – As variações de
952 humor são impressionantes, o Eugênio agora falou: "Não quero mais conversar hoje!".
953 Voltou a ser zen. (Risos). Bom, a Adriana não estava presente e eu vou tentar
954 responder. A Ceicilene fez uma provocação extremamente importante porque ela é
955 regimental, ela argumenta que a matéria está em regime de urgência, o
956 encaminhamento que nós... Bom, talvez seja diferente, depois farei essa resposta,
957 quando fizermos o encaminhamento para a Câmara Técnica. De qualquer forma, é
958 bom considerar o que ela colocou, a matéria está em regime de urgência, quais
959 seriam os próximos passos se eventualmente nós tomarmos a decisão de o assunto
960 (Risos) continuar no Grupo de Trabalho. Mas vamos ouvir primeiro o Tadeu e a Elisa
961 e, depois, damos o esclarecimento regimental. Desculpa, Tadeu e Elisa

964 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** - O nosso entendimento, o
965 nosso olhar ambiental parte de um princípio que se o Brasil adotou um sistema
966 capitalista na gestão política, se faz necessário manter o compromisso de levar em
967 frente esse sistema capitalista, que ele é meio injusto, comprovadamente injusto e
968 cruel para com a população. E, para que haja continuidade, é preciso que o Governo
969 Federal busque soluções para manter essa dinâmica, principalmente com energia,
970 que é um fator básico e primordial para a qualidade de vida e para os meios de
971 produção. Eu tinha falado, no início, de que, enquanto o Brasil não discutir a matriz
972 energética, nós vamos ter sempre esse problema. Eu acho, presidente, que o fato de
973 uma matriz energética não ser uma matriz energética com definição clara sobre a
974 existência das várias fontes e os impactos ambientais, os objetivos de modelo político,
975 fica muito complicado se discutir uma das fontes, mesmo sendo uma fonte que todo
976 mundo é favorável. Imagina se nós tivéssemos aqui discutindo nuclear, ia ter tiro para
977 tudo quanto é lado. Além de a matriz energética necessitar dessa definição clara, de
978 forma clara para os protagonistas, os interessados, a questão do licenciamento. O
979 Ministério de Meio Ambiente promoveu um evento, no ano passado, um seminário
980 sobre licenciamento e não concluiu. Todo mundo foi lá e falou. Nós parabenizamos o
981 discurso do ex-ministro José Carlos Carvalho, que ele foi super sincero e objetivo na
982 explanação dele, das deficiências do licenciamento no País, quer dizer, não foi um
983 ambientalista que falou, foi um ex-ministro, que tem uma carreira reconhecida na
984 história do meio ambiente desse País. Como nós viemos da região carbonífera do Sul
985 de Santa Catarina, que é a mais degradante do País, quando se falou em discutir uma

896 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Moara.
897 Como me tinha posicionamento anteriormente. Eu só queria registrar, eu também sou
898 funcionário do Ibama, cerca de um terço de século para não dizer exatamente a meia-
899 idade. Querida parabenizar a Moara pela postura que acabou de colocar e fazer um
900 registro muito importante. Eu acho que o Ibama está se comportando dentro das
901 orientações dadas pelo Ministério. Se o comportamento do Ibama é questionável ou
902 não, e espero que dentro dos padrões de entendimento do que é a anatomia de um
903 processo de discussão dentro do Conama. Está sendo dessa forma é porque está
904 orientado a ser dessa forma. Nós temos conversado depois das reuniões; nós temos
905 refletido a esse momento, realmente, de trazermos os próprios técnicos da Ministério
906 para que possamos contribuir, como ela falou, o secretário Roberto Cavalcante, que é
907 dos maiores especialistas em ave e fauna para dar as suas contribuições. Talvez
908 tivéssemos nos equivocado no Grupo de Trabalho, achando que tivéssemos
909 representações mais técnico/políticas para conduzir o texto e, de certa forma, ouvir
910 mais do que participar. Mas entendemos que essa questão está muito mais aderente
911 ao Estado e caberia a nós, Ministério de Meio Ambiente e Ibama, a formatar a
912 moldura, mas deixar que o Estado e as partes interessadas e afetadas fizessem o
913 conteúdo, eventualmente. Talvez essa estratégia nossa não tenha sido melhor, nós
914 vamos rever, conversar e podemos, eventualmente, ter uma participação não só da
915 moldura, mas também contribuir um pouco na construção do conteúdo. Duas tarefas
916 extremamente difíceis que estão em nossas mãos, para não falar de outras inúmeras:
917 o órgão licenciador federal, o lombo de cipó de arroeira de quem mandou dar é nas
918 costas dela; e atribuição da coordenação que é tentar ter temperança e o equilíbrio
919 para procurar sempre ter o consenso, não aumentar as distâncias, sempre caminhar
920 na aproximação. Então, se, eventualmente, nós estamos cometendo equívocos, não
921 estamos tendo o nosso trabalho reconhecido pela dificuldade que é inerente, que nós
922 sabemos que tem, mas, assim, de coração aberto, nós estamos tentando fazer o
923 melhor do que podemos fazer. Certamente, a nossa postura vai ser um pouco
924 diferente a partir da próxima reunião, mas eu queria falar dos próximos capítulos
925 depois de ouvir as pessoas escritas, que é a Ceicilene, o Tadeu e a Elisa.

928 **A SRª. CEICILENE (MINAS E ENERGIA)**: Bom dia. Com relação às observações que
929 foram feitas aqui, eu entendo que todos os setores tenham os seus problemas, seja o
930 setor elétrico, seja a área ambiental, enfim, qualquer outro setor. Eu acho que isso
931 reflete o nosso grande desafio de estarmos aqui e - infelizmente o Eugênio se
932 ausentou, mas ontem ele falou uma coisa muito importante que temos que refletir, que
933 é o nosso espírito público. - Todos nós sabemos das nossas responsabilidades,
934 sabemos de todas as dificuldades que o nosso País está passando, sabemos da
935 importância dessa Resolução e da importância de como ela vai ser construída e, é
936 óbvio, depende muito do que nós consensamos aqui. Entendemos, sim, que é
937 importante darmos continuidade à discussão. Entendemos que temos que
938 amadurecer muito em vários aspectos, que infelizmente nós não conseguimos.
939 Avancamos, reconheço que nós avançamos vários pontos, mas têm alguns pontos
940 que ainda precisa uma reflexão de todas as áreas. E eu gostaria de deixar o meu

986 Resolução sobre edículas, nós viemos para cá prontos a assinar qualquer coisa a favor
987 das edículas. Porque para quem conhece a queima de combustível fóssil não é só a
988 questão do CO2, não é só a questão do gás efeito estufa, é a exploração do mineiro
989 antes. Eu estava olhando um artigo de um defensor da nuclear, e ele dizendo que não
990 havia nenhum problema de emissão de gases, nuclear. Existe, sim, porque para
991 explorar urânio causa esse efeito. Então, a mesma coisa também, outro artigo no
992 rasto sujo das energias limpas foi publicada essa semana na Super Interessante, o
993 cara também fala que ela não é tão limpa, porque tem que explorar estanho para
994 formar a placa. Bom, eu acho que se não houver recuo de ambas as partes, não vai
995 haver avanço para avançar é preciso recuar. E eu estou percebendo que os egos, e
996 egos quando eu falo egos é das ONGs representando, Hassan da APROMAC, nós da
997 Sócios da Natureza, com a própria orientação do Paulo Brack do Instituto de Biotecnologia
998 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e do resto dos demais aqui. Então, se
999 existe uma crítica à atuação dos ambientalistas. Então, os ambientalistas também
1000 criticam a atuação de todos os demais integrantes da Câmara Técnica e do Conama e
1001 do Ministério de Meio Ambiente também. É preciso recuar, se não houve recuo não
1002 vai chegar à conclusão nenhuma e vai ficar aquela situação, tipo, parecida, com a
1003 457. Vai ser aprovada, mas vai ficar uma Resolução furada. Citei a 457 porque,
1004 ontem, em Santa Catarina, houve uma prisão, em Joinville, de um cara que tinha
1005 milhares de animais lá, mas ele ficou com os principais animais porque a Resolução
1006 assegura o direito da guarda. Então, houve uma crítica enorme do pessoal das
1007 associações. Onde eu quero chegar é que a Resolução, a proposta de Resolução das
1008 edículas, aí eu concordo com o Hassan, e concordo com o procurador de que é preciso
1009 discutir mais para se chegar num consenso. E para o amadurecimento de uma
1010 importante, talvez não seja a mais importante, porque eu acho que mais importante é
1011 a solar, que é a que tem um menor impacto ambiental a princípio. Então, se não
1012 houver uma discussão mais profunda, é possível que a Resolução seja aprovada com
1013 o esquema, com os mesmos tipos, resoluções que são aprovadas para agradar o
1014 Governo e agradar os setores interessados. E a comunidade ambientalista, sociedade
1015 civil no Conama, como sempre tem minoria, vai ficar criticando, e se vai ficar
1016 criticando não fica bem para o Conama aprovar uma Resolução, o que o cidadão lá
1017 fora vai dizer, ou outro País vai dizer? "Lá existe um Conselho Nacional de Meio
1018 Ambiente, que é um dois mais antigos da República, mas o pessoal não se acerta lá
1019 dentro. As resoluções são aprovadas, mas a sociedade civil, os representantes estão
1020 sempre criticando as resoluções. E não votando favorável". Eu acho que nós temos
1021 que ter sabedoria, e paciência, e sabedoria em lidar com um problema que não, pelo
1022 amor de Deus, gente, não é uma coisa tão grave assim, basta manter uma discussão
1023 criteriosa, adequada, ponto por ponto, discutindo com humildade, que nós vamos
1024 chegar a um consenso. Agora, enquanto não houver recuo, não vai ter avanço e isso
1025 eu já tinha apitado essa bola no início, dizendo: "eu vou ver dificuldades e, realmente,
1026 as dificuldades estão acontecendo". Era isso.

1029 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Tadeu.
1030 Só um breve comentário, essa crítica eu acato, porque não é só uma crítica, é uma

1031 autocrítica, especialmente com a preocupação do Conama, do Conselho. Eu acho que
1032 temos que ter muito cuidado com o que você afirmou. O que está em jogo aqui não
1033 são, meramente, os interesses de empreendedores, de órgãos públicos, gestores ou
1034 não, é o papel e a importância que o Conama tem. Se nós começarmos, eu mudaria o
1035 exemplo da 457, que eu acho que nós erramos mais no cacarejar do que no fazer,
1036 porque nós não sabemos fazer uma nota técnica explicando os benefícios da
1037 Resolução. Eu acho que associar essa situação a 457, me parece que nós erramos
1038 num outro ponto na 457. Mas o que Tadeu está colocando é a expressão do grupo,
1039 ninguém é contra o empreendimento eólico, ninguém é contra que haja as exigências
1040 de EIA/RIMA, ninguém é contra que haja rito simplificado, ninguém é contra que tenha
1041 critérios, ninguém é contra que é baixo impacto poluidor. Nós temos muito mais
1042 consenso do que nós imaginamos. O que nós talvez tenhamos que ouvir nas suas
1043 sábias reflexões é que não há uma negociação se não houver renúncia. Então, ao
1044 invés de estarmos nos aproximando, estamos nos polarizando, cada vez ficando mais
1045 distantes. Parece-me que as partes envolvidas estão se utilizando disso para
1046 postergar. Então, eu acho que precisa ter clareza, e aí a angústia do Ministério de
1047 Minas de Energia e dos empreendedores que estão aqui ouvindo isso de uma forma
1048 clara é que tenhamos que postergar para resolver porque, se nós formos postergar
1049 para não resolver, é melhor nós termos uma postura mais madura e dizermos: "Olha,
1050 nós somos incapazes de chegarmos a um texto. Vamos levar e usar o direito legítimo
1051 e democrático do voto. Vamos registrar as coisas, submeter ao voto à Câmara
1052 Técnica, submeter o voto ao plenário". E aí você sabe como as coisas acontecem
1053 quando há esse tipo de encaminhamento. Estou preanunciando qual é a posição da
1054 presidência e vou consultar os conselheiros, mas já deixo para a reflexão, que se a
1055 decisão, se eventualmente nós encaminhamos por esse tempo que o Eugênio falou,
1056 por esse tempo que o Dr. Wilson falou, pelo tempo que Apromac falou, em tese, o que
1057 Tadeu falou da necessidade desse tempo e do questionamento do Ministério de Minas
1058 e Energia, esse tempo tem que ter um compromisso sólido e revogável, de que nós
1059 temos que chegar a uma solução. Seja uma solução máxima de consenso possível,
1060 seja uma solução, e aí sim, claramente da oposição, de pólos opostos e que seja
1061 levada à questão da votação. E compromisso com prazos. Não podemos, de novo,
1062 termos nesse Grupo de Trabalho, que nós estamos participando, o histórico de vinte
1063 anos de discussão. Se tivermos consenso, se estamos trabalhando numa coisa boa
1064 para o meio ambiente, uma coisa boa para o setor elétrico, uma coisa que, na maior
1065 parte dos princípios em tese, nós não temos conflitos, porque não estamos
1066 conseguindo resolver? E aí outra preocupação é comparar o que nós estamos
1067 fazendo agora com os demais empreendimentos. Quer dizer, já, já nós estamos
1068 chegando numa situação que estamos colocando regras ou entraves muito maiores
1069 do que outra fonte de energia, que não tem esse tipo de entrave. Então, nos devemos,
1070 no mínimo, manter a coerência com esses princípios. Nós queremos dar uma solução
1071 para o setor? Vamos ser coerentes e dar uma boa solução para o setor. Com
1072 salvaguarda jurídica, com segurança ambientais, mas nós precisamos, efetivamente,
1073 fazermos uma reflexão após essa reunião e ver se o engajamento e se essa
1074 condução realmente é para poder ajudar a resolver o problema, porque se for para
1075 ganhar tempo, postergar por postergar, eu acho que não estamos sendo justos

24

1121 temos esse sentido de urgência como se chegou até a Câmara Técnica, mas que tem
1122 muitas questões jurídicas também que estão impactando aqui, talvez até mesmo nas
1123 nossas conversas técnicas. Eu não sou advogada, mas nós trabalhamos muito um
1124 conjunto com o nosso Jurídico que tem lido e acompanhado cada minuta que sai, com
1125 exceção da de ontem que ainda não tivemos acesso. Mas sentimos que está faltando
1126 um olhar também para não bater com outras legislações, resoluções do Conama, que
1127 podem estar tendo interferência aqui. Tem um olhar que, por exemplo, principalmente a
1128 Lei Complementar, nós estamos esbarrando em algumas coisas, o próprio Código
1129 Florestal, quando se propõe que não é permitido o licenciamento em APP. O Código
1130 Florestal (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) já tem regras sobre isso, eu acho
1131 que está faltando esse olhar também. Eu concordo com que, do ponto de vista
1132 técnico, eu acho o que Ibama, o MMA, enfim, todo mundo que está participando, o
1133 próprio setor, tenham condições plenas de está colocando aqui os conceitos de que
1134 vem a realidade tanto de quem faz o licenciamento como de quem é licenciado. Isso
1135 daí é um conjunto que está muito bem representado aqui no GT. Mas, tendo dito isso,
1136 o que eu queria propor, talvez deixar para a discussão, é, de repente, depois que
1137 definirmos pelo menos, qual texto vai, fazer uma reunião antes de se deliberar nessa
1138 Câmara Técnica o texto final, uma reunião das Câmaras Técnicas, essa de Controle
1139 Ambiental e a Jurídica juntas antes de sair. Pelo seguinte, tem muita coisa aqui que,
1140 se sair do jeito que está, mesmo que todo mundo tenham interesse que ela saia
1141 assim, ela vai ser barrada lá e nós vamos ter um retrocesso porque vai voltar.

1142
1143
1144 (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)
1145
1146

1147 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Vou explicar por
1148 que fiz essa cara assim. Linguagem dos gestos é terrível, tem hora que eu não
1149 consigo, mas é porque nós tentamos fazer isso e foi um desastre. O que podemos é
1150 convidar a Câmara Técnica para o GT ou para ouvir porque, infelizmente, nós não
1151 tivemos uma boa experiência no passado recente. Mas, tudo bem, nós vamos fazer,
1152 mas de uma forma um pouco...

1153
1154
1155 (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)
1156
1157

1158 A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI) - É porque assim, eu acho que se nós não
1159 fizermos isso, seja no GT nem nada, eu vou pedir aqui, até porque está chegando na
1160 CNI e, nós como representantes nessa Câmara e também na CTAJ, está faltando o
1161 pessoal lá dentro. Ninguém está contra o que está escrito lá, muitas vezes é como
1162 está escrito lá e como é interpretado aquilo. Então, é um pouco, nós não queremos
1163 mais perder tempo com isso, nós, enquanto CNI, não temos interesse nenhum que
1164 tenha algum retrocesso, mas sabemos que do jeito que está também não vai, nem do

26

1076 conosco, e com a importância que o Conama tem e essa Câmara Técnica. Vou
1077 passar a palavra para a Elisa e, depois, eu dou encaminhamento.
1078
1079

1080 O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Só uma questão de ordem,
1081 (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) para complementar. Eu fiz, tentei fazer
1082 uma leitura mais política, mas eu gostaria de fazer uma observação mais técnica.
1083 Quando falei que eu vinha da região carbonífera e vim de lá para assinar qualquer
1084 coisa favorável às eólicas. Até gostei muito e várias vezes frisei a frase do Spengler,
1085 quando ele diz que nós não poderíamos complicar o licenciamento das eólicas, que as
1086 eólicas não poderiam ser tão complicadas quanto as térmicas. É isso, Eugênio?
1087 (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) Por aí. Então, realmente, eu ainda penso
1088 dessa forma. Eu acho que, se é que tem que complicar um licenciamento, tem que ser
1089 das energias sujas e nós temos que ter esse princípio de que se a energia é
1090 renovável, é limpa, ela tem que ser, não facilitada, mas tem que ser, o processo tem
1091 que ser menos burocrático para que haja atrativo ao investidor. Agora, ao chegar aqui,
1092 e começar e depois fazer algumas pesquisas, nós fomos perceber, presidente, de que
1093 a eólica, mesmo sendo renovável, ela causa impacto. As comunidades hoje que vivem
1094 próximas aos parques eólicos falam em poluição sonora, falam em mortandade de
1095 aves, mesmo não sendo em rota migratória. Então, eu acho que é preciso rever essa
1096 questão dos impactos ambientais e há possibilidade de avançarmos, acho que há. É
1097 isso.
1098
1099

1100 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Obrigado. Elisa.
1101
1102

1103 A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI) - A CNI tem acompanhado de perto essas
1104 discussões, junto da Abeeólica em particular, também com Abema e MME. E o que
1105 temos sentido, não vou entrar aqui em nenhum cenário político, nem da necessidade
1106 do setor, nem nada. Nós estamos falando de uma Resolução de licenciamento. O
1107 setor não só a eólica, como todo o setor de energia, como a indústria, em nenhum
1108 momento está querendo se eximir de licenciamento ambiental. O que estamos
1109 pedindo são regras claras, segurança jurídica como vocês colocaram, estamos
1110 querendo licenciamento diferenciado sim para alguns setores porque é necessário.
1111 Não há nada que vá contra isso. O fato de um licenciamento diferenciado ser mais
1112 célere, ser menos oneroso, não quer dizer que vai ser mal feito, que não vai ter
1113 estúdes técnicos, que vão ser piores pela celeridade que se quer dá ao processo. A
1114 CNI já tem apresentado algumas propostas de diretrizes, em particular, temos
1115 trabalhado também no Congresso. Nossa posição é de que as normas nacionais ou
1116 federais, o que vem ser discutido aqui no Conama, não impeça os trabalhos que os
1117 estados tem feito, mas que dá uma uniformizada nos procedimentos de
1118 licenciamento. Com relação às minutas que temos acompanhado, nós temos ter
1119 sabedoria para negociar, todo mundo tem que saber e tentar chegar num consenso. O
1120 que nós temos sentido, e eu não sei como vai ser o encaminhamento, nós também

25



1165 ponto de vista técnico, algumas coisas, dentro das novas propostas, e muito menos
1166 do ponto de vista jurídico.
1167
1168

1169 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Concorde, se
1170 conseguimos um consenso, foi isso, do jeito que está não dá para continuar.
1171 Precisamos nos rearranjar. Antes de responder a Ceicilene, eu acabei, só para termos
1172 ter a dimensão da importância do que estamos tratando real. Quer dizer, isso aqui são
1173 matérias de hoje de manhã e de ontem à noite. Vejam qual o grau, só para lembrar,
1174 eu sei que todos sabem, o grau de responsabilidade daquilo que estamos tratando,
1175 avaliem a urgência e avaliem importância dessa renúncia, dessa aproximação para
1176 dar uma solução. O Jornal Nacional exibiu ontem a reportagem que trata do atraso de
1177 novas estratégias do sistema energético do País. De acordo com a matéria, os
1178 atrasos mais graves são dos parques eólicos na Bahia, do Rio Grande do Norte e do
1179 Ceará. E por aí vai. Existe uma nota encaminhada no MME, publicada no portal do
1180 Jornal Nacional na noite de ontem, nota a imprensa, fala de todas as explicações do
1181 ponto de vista do MME a respeito da transmissão, do planejamento do setor elétrico,
1182 das adversidades climáticas e a capacidade instalada. Na Folha de São Paulo traz,
1183 ontem, outra nota publicada pelo MME sobre a análise de especulações divulgadas
1184 pelos meios de comunicações. O Valor Econômico traz uma matéria que afirma que
1185 dos 28 conjuntos de parques eólicos que tem racionamento feito pelo Operador
1186 Nacional de Sistema elétrico, ONS, 16 produziram menos do que esperaram no ano
1187 passado. O Valor Econômico publica ainda matéria sobre necessidade de construção
1188 de novas usinas nucleares. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) A partir da
1189 próxima década, é uma coisa para termos, não para os nossos netos verem não. De
1190 acordo com o texto, a avaliação é de Fulano de Tal, o Secretário de Planejamento
1191 Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas de Energia, o texto aponta cultura
1192 prognóstica. Uma coisa é certa, "na próxima década, o Brasil certamente vai
1193 necessitar de operações de usinas nucleares, até porque serão necessárias, meados
1194 da década de vinte, o Brasil sofrerá um esgotamento das novas ofertas de geração
1195 hídrica e por isso precisará buscar um crescimento na geração térmica, carvão, gás e
1196 nuclear". Matéria publicada no Correio Brasileiro aponta o que País pouparia oito
1197 bilhões caso houvesse uma campanha de redução de consumo de energia. Outro
1198 jornal Valor Econômico, "outro Governo quer leiloar novas hidrelétricas", também
1199 questão da matriz energética. O Estado de São Paulo publica uma matéria sobre a
1200 questão da estigação, da falta de água, o volume de água armazenado e a geração de
1201 energia. Estado de São Paulo hoje publica outra matéria sobre a questão da seca e a
1202 importância dos impactos na produção da cana, laranja, e os benefícios (...). O
1203 Estadão traz uma matéria. Quer dizer, Valor Econômico, eu estou aqui com a análise
1204 de mídia tempo real. Vocês vejam, de ontem para hoje, essa matéria do Gutemberg,
1205 essa questão do Jornal Nacional, nossa posição é essa, a sociedade está esperando
1206 que nós, Conama, nós, de alguma forma, dê a resposta para nossas angústias. Eu
1207 vou deixar a Adriana responder para a Ceicilene. Mas, o nosso encaminhamento que
1208 nós vamos propor à Câmara Técnica, e aí esse encaminhamento é para os membros
1209 titulares e conselheiros da Câmara Técnica e não para os convidados, é pela

27

manutenção da matéria no Grupo de Trabalho, tendo em vista todas as posições que foram colocadas aqui. Nós lamentamos não ter trazido para essa reunião uma proposta consensual ou não até porque nós, como eu coloquei antes, nós entendemos que se trouxemos uma matéria polarizada como está para votação, nós corremos o risco de fazer a votação, ter uma posição democrática que deve ser acatada, porém, podemos perder a noção do conjunto e, no final da obra, Câmara e Plenário, podemos, efetivamente, ao invés de estar trazendo uma Resolução racional, uma Resolução inteligente, menos passional, nós poderemos, na verdade, trazendo uma Resolução que vai resultar em muito mais problemas do que solução para os nossos objetivos que seria a questão dos empreendimentos edilícios. Então, a nossa proposição é ouvir os membros da Câmara. Mas a proposição para retornar o Grupo de Trabalho, nós teríamos a possibilidade, encerrando essa reunião da Câmara Técnica hoje, fazer uma breve reunião do Grupo de Trabalho para nós pelo menos, se não entrarmos em texto, para pelo menos termos uma estratégia de como vamos abordar as reuniões do Grupo de Trabalho daqui para frente, dividir tarefas e buscar essa aproximação. Eu acho que talvez nós possamos nos reunir na parte da tarde, uma reunião rápida mais para tratar da estratégia, se a Câmara aprovar a manutenção do Grupo de Trabalho, vamos fazer: De como continuar abordando as reuniões, de que forma? Vamos dividir por etapas? Vamos ver a questão jurídica? Vamos ver o maior envolvimento do Ministério, do Ibama, do MME, do MMA? Como poderá ser? Vamos continuar trabalhando com o texto fragmentado? Talvez pudéssemos conversar um pouco, depois dessa catarse coletiva, dessa terapia grupal, nós pudéssemos voltar à tarde e fazer um plano de voo do Grupo de Trabalho para que possamos, efetivamente, dar as respostas mais construtivas e na maior rapidez possível para o setor e sociedade, que estão angustiados com isso. Com relação a esse meu encaminhamento, está amparado regimentalmente?

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Então, para responder a questão levantada tanto pelo MME quanto agora pela presidência da Câmara. Eu queria primeiro situar a todos como é que foi o encaminhamento desse assunto dentro do Conama. Em abril de 2013, foi a primeira reunião dessa Câmara de Controle Ambiental, que se debruçou sobre essa matéria. Nessa reunião, houve um pedido de vistas, praticamente todos os segmentos pediram vistas para apreciar melhor o assunto e trazer suas colaborações. Em 6 de Agosto, a Câmara novamente se reúne e entende que era melhor criar um GT ouvindo especialistas sobre o assunto. Em 22 de agosto, houve a primeira reunião desse Grupo de Trabalho e aí o grupo fez uma minuta bastante enxuta e encaminhou. Em setembro de 2013, houve a reunião Plenária e, nessa Plenária, é que houve o pedido de urgência. Então, a matéria começou a tramitar, teve um primeiro pedido de vistas e, no meio do caminho, o MME apoiado por oito outros conselheiros, fez o pedido de urgência da matéria na Plenária. Na reunião seguinte dessa Câmara Técnica, várias entidades apresentaram suas emendas, pareceres e sugestões. O entendimento daquela Câmara à época foi de que era melhor matéria voltar para um Grupo de Trabalho, já que eram visões muito distintas uma das outras, e aí a matéria voltou

28

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Pedido de vistas, que tradicionalmente não é acatado. Se você está em urgência e pede vistas... Bom, a palavra aos conselheiros, por gentileza.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Sr. Presidente, não estaria absolutamente sincero se eu dissesse que eu não estou um pouco frustrado de ver que mais uma vez não conseguimos concluir os trabalhos. Mas, ao mesmo tempo, hoje com um pouco mais de serenidade matinal, ontem ainda, no calor da discussão, hoje com um pouco mais de serenidade matinal, independente do consenso. Mas, hoje, com uma visão um pouco mais tranquila sobre o assunto, também entendemos que não adianta levar de qualquer jeito para que seja uma Resolução inócua que não atinge seus objetivos e isso sim significaria o fracasso absoluto de todos os trabalhos realizados. Então, entendo isso perfeitamente. Eu pessoalmente, eu acredito que Eugênio também que vai falar não se oponha ao encaminhamento proposto, mas o que eu pondero é exatamente o seguinte: o que vamos fazer - aí é uma pergunta que eu faço a todos, não só a presidência que está conduzindo os trabalhos - mas o que vamos fazer para evitar que em março estejamos na mesma situação que estamos agora? Para chegar a março e: "temos de novo duas propostas, que se faz?" Então, eu acho que temos que ter um planejamento, definição se for o caso uma matriz de responsabilidade, quem é responsável pelo que, quando, como vai ser apresentado, para que tenhamos uma definição, porque, entendo, o assunto é importante, mas há outros assuntos importantes que deixam de vir à Câmara, porque estamos ainda nos debatendo sobre esse assunto há dois anos. Enquanto estamos tratando do particular, de um caso específico, de um setor específico, as resoluções gerais que carecem de uma reforma urgente estão aguardando na fila esperando a discussão, uma discussão que pode, inclusive, mudar, revogar parcialmente ou integralmente, o que nós estamos discutindo agora. Então, a ponderação que eu faço é essa, Sr. Presidente, que tenhamos um objetivo claro, uma estratégia bastante pragmática para que, em março, não estejamos de novo na mesma situação, para que isso não se repita. É a ponderação que eu faço.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Obrigado, André. Eugênio, Abema.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Bom, dito isso pelo André, eu quero só acrescentar duas questões. A Abema, além da discussão natural que ela terá que fazer entre seus pares, nós vamos ter que reunir para ver uma posição, para que lado vai, nós vamos procurar os outros setores para também conversar nesse interim. Para termos se podemos ir aproximando as questões. Eu acho que nós não vamos ter uma proposta, sinceramente, eu acho que isso não é de mérito, acho que dificilmente nós teremos uma proposta de consenso. O que nós

30

para o grupo que fez mais duas reuniões. Se vocês se lembrarem, num ofício que nós fizemos, Departamento de Apoio ao Conama fez, a todos os conselheiros, membros de GT, membros de Câmaras Técnicas, nós antecipamos um cronograma para esse ano e efêlicas estava presente em várias reuniões que foram antecipadas no final de dezembro. Isso porque a Ministra na Plenária de novembro, quando nós já tivemos que explicar que, embora essa matéria estivesse em regime de urgência, ela não estava pronta para aquela Plenária de novembro, houve uma fala da Ministra nos cobrando que essa matéria precisaria estar pronta para essa Plenária de março. E, por isso, nós fizemos convocações e reuniões a partir de janeiro, que é o mês normalmente de férias e difícil de se convocar. Eu lembro que esse GT fez duas reuniões, 28 e 29 de janeiro, quando se entendeu que não era suficiente, não teria o texto pronto para esta reunião de hoje, e aí fez a reunião ontem extraordinária. Então, em termos regimentais, não há problema em mais uma vez se explicar à Plenária que a matéria não está pronta. O que eu acho que vai precisar haver é um reconhecimento das dificuldades, dos erros e dos acertos, aqui desse Grupo de Trabalho. E, com isso, a Plenária fica ciente de que há um trabalho sendo feito e que a matéria envolve questões mais complexas do que foi a avaliação no primeiro momento. A matéria vai seguir em discussão no Grupo de Trabalho e na Câmara Técnica. Não porque a matéria está em regime de urgência que ela pode chegar tão atropelada na Plenária. Evidentemente, se essa Câmara decidir por isso, por fazer votação e encaminhar para a Jurídica, o regimento não é impeditivo. É uma questão da avaliação dos senhores do que é melhor, amadurecer um pouco mais e chegar um texto com consistência e com possibilidade de repercussão na sociedade que faça com que se avance nos processos ou com o grau de divergência muito grande com uma possível aprovação e uma implementação delicada e complicada depois.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA): Senhores conselheiros, basicamente, é urgência para Plenária. Se você, eventualmente, no Plenário, por exemplo, quiser não ver vistas, você não pode pedir vistas. *(Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)*

(Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Uma pequena complementação, na Câmara Técnica não há possibilidade de pedir de vistas, porque a matéria, estando em regime de urgência, ela não pode pedir vistas na Câmara, e, além disso, já teve um anterior. Na Plenária, se houver pedido de vistas tem que passar por votação.

podemos é aproximar mais as questões. Eu também não acho que é problema não ter consenso, não acho que é problema. Eu acho que é próprio do processo democrático, por isso é um colegiado deliberativo porque ele delibera mesmo e delibera por maioria e assim por diante. Agora, o que nós não podemos, e aí eu ressalto, que eu acho que não é razoável, é levarmos com um nível de conflito que tem hoje para uma decisão o Plenário para tentar apaziguar melhor e entender melhor as razões desse setor e daquele setor. Então, a Abema vai procurar nesse período, por isso, eu vou inclusive fazer uma solicitação aqui que marquemos a próxima reunião lá para março para dar tempo para os setores conversarem, irem se acertando para que possamos, de fato, organizar isso. E aí eu vou fazer uma proposta aqui também do ponto de vista metodológico, na medida em que vamos mandando, se é possível trazer o trabalho que for feito, de forma, já identificar o que é consenso, nós temos um nível de consenso grande e separar o dissenso, e que centralizemos nas próximas vezes uma conversa mais sobre os dissensos, facilitando metodologicamente a compreensão desse material, enviando previamente para todas as pessoas. Eu sei que o Ministério do Meio Ambiente já fez isso dessa vez, mas manter essa proposta. E nós vamos procurar também. Eu vou pedir um conversa com o setor de licenciamento do Ibama, a Abema também vai querer aprofundar a discussão com o próprio Ibama em relação o que é nossa percepção e o que é a percepção do Ibama para tentar nos aproximar ou não. Nós temos muita aproximação de conversa, mas, de fato, nós não sentamos, o Ibama e a Abema, para uma conversa organizada. Eu me disponho a isso, assim como eu já falei, quero com o Ministério Público, entender melhor a razão, ver como é que se dá com Apromac, não tem problema nenhum, o MME nós já conversamos, o setor energético, nós já viemos conversando, mas para essa situação. Então, eu acho que é um pouco isso. É um amadurecimento mesmo do negócio, nós temos que procurar as conversas bilaterais agora. Eu acho que está precisando um pouco mais, porque o grupo aqui é muito grande. Se conseguirmos sentar bilateralmente para conversar e ir separando, nós podendo ir juntando as partes e vendo o que tem e o que não tem e para onde podemos ir com serenidade. É um pouco isso só. Eu acho que o grupo grande é bom, mas, em alguns momentos, ele pode atrapalhar. Entendam o meu atrapalhar, não que eu quero ser reducionista, mas tem alguns momentos que temos que sentar algumas pessoas para dar uma organizada e concatenada nas ideias. É isso que nós vamos procurar fazer por iniciativa da Abema.

(Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Já antecipa um pouco da minha preocupação que a estratégia dos próximos passos. Obrigado, Eugênio. A palavra continua franquada, aberta senhores membros titulares e suplentes da Câmara Técnica. Consulto aos senhores, seria necessário fazermos uma votação ou há um consenso de acatamento com relação à matéria continuar no Grupo de Trabalho? Consenso. Então, primeiro agradecer todos os senhores, pedir desculpas em meu nome e em nome do pessoal do Ibama, se eventualmente nós nos

31

1388 pronunciamos de forma acalorada, mas faz parte. Também corre sangue nas veias e,
1389 às vezes, nos sentimos um pouco chocados, mas isso é também bom, porque isso
1390 traz desafio para nós e aumenta o nosso compromisso com a solução. Se vocês me
1391 permitem, eu gostaria de suspender a reunião da Câmara Técnica, o que não impede
1392 a participação dos membros da Câmara Técnica. Estou encerrando a Câmara
1393 Técnica, mas não impede a participação, que vocês continuem aqui, só para
1394 podermos entrar num regime mais informal do Grupo de Trabalho. Talvez nós
1395 pudéssemos até dispensar a reunião da tarde, se em meia hora, em quinze minutos
1396 ou em vinte minutos, conseguíssemos traçar um pouco do que o André e Eugênio
1397 falam. Estratégias dos próximos passos e uma pequena matriz de responsabilidade.
1398 O que cada um pode ficar de fazer para trazer na próxima reunião? E o que será a
1399 base das nossas discussões? Será aquele texto que colocamos? Considere
1400 encerrando a Câmara Técnica de Controle Ambiental e poderíamos agora reiniciar um
1401 processo, só para de efeito de gravação. Tadeu, como Câmara ou como Grupo?

1402
1403
1404 (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)
1405
1406

1407 O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Só uma questão da ordem
1408 sobre essa sua proposta.
1409

1410
1411 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Pois não.
1412
1413

1414 O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Eu acharia interessante em
1415 termos de registro, de ata, de que você fizesse uma breve justificativa, porque está
1416 encerrando a Câmara Técnica e voltando ao GT. Seria interessante.
1417
1418

1419 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - A explicação seria a
1420 seguinte: dos novos membros da Câmara técnicas, cinco estão participando
1421 ativamente no Grupo de Trabalho. Então, é uma mera formalidade. O Grupo de
1422 Trabalho, ele estaria marcado, inclusive, para se reunir hoje, se eventualmente nós
1423 tivéssemos percebido ontem, que estaríamos caminhando para aproximação das
1424 propostas, eventualmente nós concluímos que ontem não seria possível. Então, estou
1425 encerrando a Câmara Técnica para darmos início a uma breve reunião do Grupo de
1426 Trabalho com possibilidade de participação de todos os membros da Câmara Técnica
1427 na formulação de uma estratégia para a condução dos próximos passos do Grupo de
1428 trabalho. Obrigado, Tadeu. Está encerrando a reunião da Câmara Técnica e nós
1429 entramos em um regime mais informal do Grupo de Trabalho. (Intervenção fora do
1430 Microfone. Inaudível.) Mas, lógico, os convidados do Ministério do Meio Ambiente são
1431 convidados.
1432

32

1433 A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Obrigada.
1434
1435

1436 A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI) - Deusdará, só para eu entender, desculpa.
1437 À tarde então, você vai continuar...
1438
1439

1440 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Não. Se nós
1441 continuarmos, agora estamos em um regime... Se formularmos a estratégia agora, eu
1442 acho que não precisamos começar à tarde (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.),
1443 porque, à tarde nós vamos ficar insistindo num caminho, que me parece que o
1444 máximo que podemos fazer à tarde, se formos discutir textos, é recrudescer as
1445 distâncias. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) Eugênio.
1446

1447
1448 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Ah! Pelo o amor de
1449 Deus! (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) (Risos).
1450
1451

1452 A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Nós já pedimos duas vezes.
1453
1454

1455 (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)
1456
1457

1458 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Pessoal, eu gostaria
1459 que nós formalmente aqui, combinando na Câmara Técnica, a próxima reunião do
1460 Conama é 19, não é?
1461
1462

1463 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - A
1464 próxima Plenária é 19 e 20, ainda para não pairar dúvida para ninguém, essa matéria
1465 não vai para 19 e 20.
1466
1467

1468 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Sim, mas vamos lá.
1469
1470

1471 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Que
1472 porque não dar tempo de jurídica etc..
1473
1474

1475 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Eu sei, nós não
1476 estamos resolvendo aqui não vai, esquece, não entrará na pauta do próximo Conama.
1477 Mas a minha pergunta não tem nada a ver com essa matéria do Conama, é como

33



1478 cronograma. Eu gostaria, eu como Abema, sugerir que nós vamos fazer uma série de
1479 conversas bilaterais, nós precisamos para entender melhor as razões e todos os
1480 setores, e buscar talvez outros setores que nem aqui estejam para ampliarmos esse
1481 debate. Então, eu gostaria de fazer um encaminhamento, eu estou sugerindo o
1482 encaminhamento que nós tenhamos como base a reunião do Conama do dia 19 um
1483 tempo para que os setores conversem entre si. Nós vamos fazer, eu quero depois,
1484 antes de sair daqui, conversar com o procurador de Justiça. Já deixar agendada uma
1485 reunião com os senhores, já deixar agendada uma reunião com Apromac, com o
1486 movimento social aqui dentro, com o Ibama. A Abema vai querer fazer uma agenda de
1487 conversa bilateral nesse momento para identificar isso. Nós queremos entender e
1488 queremos ver o que dá para avançar nessa proposta, o que os outros podem avançar
1489 e aquilo que não tem avanço, não é problema, eu acho que não vamos brigar por isso.
1490 É essa questão. A minha sugestão bem prática aqui é deixar esse tempo de um mês,
1491 je é dia 11 praticamente um mês, um mês e uma semana, para possamos
1492 conversar entre nós, fechando isso. No Conama, nós fechamos um cronograma, vai
1493 está, praticamente, todo mundo aqui no Conama. Nós fechamos e vocês já fecham
1494 uma agenda, se não, não vai dá. Nós temos que ter um tempo melhor para
1495 amadurecimento disso. Pessoal, nesse interm que eu estou falando aqui, tem
1496 carnaval, nós temos carnaval no final do mês, início de março, parece um tempo
1497 longo, mas não é um tempo tão longo assim não. (Intervenção fora do Microfone.
1498 Inaudível.) Não, não, calma querida, O que eu estou falando aqui, é um tempo para as
1499 conversas entre os setores, organizadas entre os setores, para nós depois fechamos
1500 uma agenda do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica.
1501
1502

1503 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Eugênio, quanto à
1504 estratégia que o Abema vai adotar, nós não temos nada a opor, se a Abema acha
1505 importante se reunir, a Abema conversar com o Ministério Público, conversar com
1506 Apromac, eu acho perfeito, porque você bilateralmente tem prerrogativa disso, e acho
1507 que isso vai contribuir para o debate. Quanto ao grupo, eu acho que um mês, dado o
1508 carnaval e Conama, não sei se nós, nós estávamos até conversando isso ontem, não
1509 é, Hassan? Trinta dias não é um prazo que possamos gerar expectativa de solução
1510 total do problema. Eu acho que podemos ter um avanço muito grande em um mês.
1511 Realmente, se nós nos comprometemos com algumas coisas, podemos caminhar
1512 bastante, entendeu, Tadeu? Agora ter a perspectiva de que iremos, numa próxima
1513 reunião daqui um mês, estamos com o problema solucionado, eu acho um pouco
1514 complicado. Mas, vamos continuar ouvindo. (Intervenção fora do Microfone.
1515 Inaudível.) Eu queria, prazo acho que está interessante, o encaminhamento está
1516 correto, sua matéria, Eugênio, o encaminhamento está bem conduzido. O que me
1517 preocupa é além das conversas bilaterais, será que não temos algum outro dever de
1518 casa que possamos fazer até a próxima reunião? Por exemplo, foi levantada a
1519 questão Jurídica de conflito entre outras legislações, Código Florestal, SNUC, e tal. A
1520 Gravina apontou isso várias vezes, será que não seria interessante nós subdestacar
1521 um grupo para trazer isso de uma forma pragmática, talvez uma ou duas pessoas
1522 pudessem focar na questão jurídica, dizer: "olha, gente, quando vocês - exemplo

34

1523 hipotético - quando vocês falam de caverna, caverna já disse isso, e isso. Quando
1524 vocês falam da APP, o Código Florestal já diz isso, isso e isso", para contribuir com o
1525 Grupo de Trabalho e evitar aquela coisa: "eu entendendo isso entendo aquilo". Nós
1526 pesquisamos o que estava no contexto da legislação vigente é isso, friamente. Esse
1527 pode ser um encaminhamento interessante, se vocês julgarem oportuno, necessário,
1528 destaco o subgrupo, aberto quem quer participar? Abecólica, o Ministério Público,
1529 certamente? Não tem problema. Fica como dever de casa e, na próxima reunião, nós
1530 possamos eventualmente ter essa contribuição dessa pesquisa sobre legislação
1531 vigente. Outro ponto sensível, a questão da 279, a 237, que nós ficamos sempre
1532 falando: "Ah a 279 trata disso, a 237 trata daquilo", e isso não é matéria comum para
1533 Tadeu, não é matéria comum talvez para mim, não é simples para Abecólica. Será
1534 que não seria interessante alguém se dedicar a ver de fato a 279 e 237 e qual é a
1535 relação que ela tem com uma possível Resolução e prazos de edícula? André já se
1536 propõe a pensar um pouco nisso. Outra questão, uma questão meramente ambiental,
1537 exclusivamente ambiental, será que não seria importante nós vermos as
1538 experiências? Questão dessa energia de impacto ou não, consultar um pouco outros
1539 trabalhos. A Isabel trouxe um trabalho ontem sobre a erosão em litoral. Eu, antes de
1540 ontem, eu estava lendo o trabalho da Universidade de Minas Gerais sobre a questão
1541 de eólicas. Será que não podíamos, com fontes mais substanciadas, trazer de fato
1542 que existe no estado da arte sobre os impactos ambientais? Outra possibilidade que
1543 me veio a cabeça, que pode usar bastante e a Abema tem um papel importante nisso,
1544 trazer um resumo de como funcionam os Estados. Como é que os Estados operam
1545 hoje? Será que não estamos criando mais problemas do que solução? Isso já foi feito,
1546 é só resgatar os Grupo de Trabalho da época da Fepam, eu tenho certeza que foram
1547 visitar vários Estados ou talvez só pegar a Ana Rosa, o "MME", deve ter isso, e
1548 resgatar (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.). Mas, dá uma atualizada, como
1549 emails Gente, nós temos essa informação: está mantida assim ou não está.
1550 Entendeu, Tadeu? Um pouco de gerar partes do problema para que na hora em que
1551 formos discutir os questionamentos sejam dados com fundamento, com informação e
1552 sem essa questão que realmente está colocando com um pouco mais a frente da
1553 razão, que é a emoção. Então, assim, esse era, pensando alto o encaminhamento
1554 que eu gostaria de dar e ver se alguém propõe uma assumir outra responsabilidade.
1555 O André já levantou a mão ali também. André.
1556
1557

1558 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de
1559 Janeiro) - Nós fomos os primeiros a falar desse conflito e é um conflito, inclusive, de
1560 definição. E eu acho que podemos aprofundar essa discussão que, na 249, o
1561 considerando fala em porte, o artigo fala em potencial de impacto e aqui nós estamos
1562 falando de grau de impacto. São conceitos diferentes. Então, eu acho que primeira
1563 coisa é alinhar os conceitos que estão nas resoluções anteriores e, se for o caso, até
1564 estabelecer um novo conceito, mas com coerência, lembrado também que há prazos
1565 estabelecidos na Resolução Conama 237 de dois meses para licenciamento com a
1566 EIA/RIMA e seis meses para o licenciamento convencional (Intervenção fora do
1567 Microfone. Inaudível.), mas tem que alinhar e trazer isso para que a Resolução ou

35

esteja coerente, ou que ela revogue tacitamente o que está disposto em outra Resolução.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Eu sei, você assumiu o compromisso de fazer análise. Entendi isso.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Posso fazer a análise.

(Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Então, você vai fazer essa análise fria. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) Isso aí, tudo bem, quem quiser participar, não tem problemas. Eu quero a ter a responsabilidade sobre determinados assuntos para não haver omissão recíproca. Eu não fiz, você não fez, ninguém fez, e volta. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Só não pode ter área de sombra.

A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Eu só estava tentando organizar. Exatamente a sua proposta seria a criação de subgrupos informais (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) que vão tratar desses dois assuntos. Nessa linha, eu sugeriria mais um que foi falado aqui, que é a questão técnica, vê um subgrupo para tratar, especialistas, nós sabemos que no Ministério do Meio Ambiente tem um grande especialista, já foi falado, o Roberto Cavalcante, talvez um dos maiores do Brasil de ave e fauna. Então vou trazê-lo junto com outras pessoas para discutir, não vai ser nada dentro do âmbito de regimento etc. e tal. São coisas informais, mas que eu acho que vão levar a alguns resultados práticos. Nós vamos poder ter uma contribuição maior. Então, essa questão técnica de especialistas, eu sugiro, e essa que você colocou de como operam os Estados, que o Eugênio falou que há necessidade de realmente uma atualização de normativas dos Estados, e naquele quadrinho que o pessoal fez, só fala se é RAS ou EIA, talvez pudesse ser um pouco mais debuçado nisso. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) Eu sugeriria, claro, a participação da Abema, viu Eugênio, mas também a participação do Ibama, de alguma forma, porque o Ibama pode contribuir nessa questão. Eu acho que isso aí é um encaminhamento favorável.

36

experiência nisso, porque eu acho que facilitaria muito a discussão, trazendo dados primários. E aí o que aconteceu nesses parques e tal, e as comunidades? E os pescadores artesanais? Nós sabemos que, no litoral brasileiro, as populações tradicionais estão espalhadas em todas as áreas, eu acho que seria fundamental para na hora da discussão não ficar parecendo posições ideológicas e defesas e tal (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.), mas sim em cima de dados concretos. Nós tivemos esse e esse problema, como é que podemos tentar evitar. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.). A repetição do problema.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Isabel. A Isabel está com frio, todos com calor e ela toda enrolada.

A SRª. ISABEL (MPF) - Também uma contribuição, uma sugestão, de também, não sei, convidar ou, ao menos, conversar com os pesquisadores que têm uma certa experiência no tema. Os pescadores do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal que trabalharam, na elaboração dos estudos ambientais e até hoje eu acho que ainda trabalham no monitoramento do parque de Ozório. Tenho alguns nomes, que eu posso até sugerir, (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) e seria acho muito interessante, bacana, ouvir talvez, até convidá-los não sei, para dizer os impactos o que eles têm observados, sugestão, eu acho que eles vão saber sugerir até com mais propriedade do que nós, áreas mais sensíveis para esses grupos.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Como tenho ouvido de tuberculoso, estou ouvindo o que o Eugênio está falando ali, para eu tomar cuidado, por que se não vai virar um seminário sobre edica. Então, para evitar o que ele está falando de fazer um seminário, o Ministério do Meio Ambiente se compromete de assumir essa responsabilidade, (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) Mande os nomes que, nós não vamos fazer um seminário, vamos fazer uma conversa.

A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Vai ser uma conversa técnica de especialistas. Não vai ser seminário, Workshop, nem nada assim.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA): Wilson.

O SR. WILSON ROCHA (Procurador da República) - Deusdará, eu vou levar para a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, que é a nossa Câmara Ambiental a proposta de elaboração de uma nota técnica e, para elaborar essa nota técnica, provavelmente, nós vamos expedir alguns ofícios para secretarias de meio ambiente de Estado e Ibama que já trabalham com licenciamento para levantar dados primários.

38

(Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Muito boa. Tira esse calendário pelo o amor de Deus! Na hora, você começa a me colocar dentro de quadradinho, me vira um quadradão. Ela está me falando aqui dos meus prazos, aí eu fico nervoso. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) É informalidade.

A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Essa questão de prazos, o Eugênio colocou, deu um mês e tal, mas eu acho que uma das coisas que eu tenho visto que atrapalha, é que nós começamos a trabalhar para finalizar o prazo e não pela maturidade que tem que ter o assunto que é extremamente complexo. Tem trazer porque o Conama vai vir, vai ver. Então, agora nós estamos nos desassociando, estamos fazendo um GT que tem que finalizar as discussões, amadurecer, ter realmente uma proposta independente do prazo. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) Claro que sabemos que é interesse de todo o mundo que seja o mais breve possível. Eu acho o que prazo, André, não precisa daqui a mês. Nós podemos colocar um prazo maior e tudo que fizermos que acabe antes, ótimo, excelente. Agora coloque um prazo razoável, de final e não de etapas, e deixa a coisa fluir. Se você fala daqui um mês, aí a Moara que tem que contribuir está de férias, aí tem carnaval, o outro não vai, e aí não explora. Nós já estamos há muitos anos com isso.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Nós não discutimos qual prazo, mas que tem que ter um prazo, tem que ter. Senão, não tem planejamento.

A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Um prazo final, mas as etapas não. Eu acho que tem que amadurecer o quanto precisar.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – O prazo final não precisa nem falar, todos sabem e tem reflexo sobre qual é o prazo final. Os intermediários, nós temos que trabalhar. Nós temos uma segunda reunião do Conama, que está com data marcada, os prazos. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.). Está dado.

A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Eu só queria complementar essa ideia que e o Deusdará colocou do aprofundamento mais em dados técnicos, porque eu acho que tem alguns Estados, como o Ceará, Bahia, pelo o que eu pude perceber, Rio Grande do Sul, que fazem mais licenciamentos talvez, e que nós trouxéssemos mais dados técnicos dos impactos sócio-culturais. Não são tantos Estados que estão com tanta

37

Eu acho que está precisando disso, por exemplo: "Os parques que tem sido licenciados tem quantas torres?". Eu acho que vai ser uma discussão fulcral naquele debate do corte que o Eugênio propôs e que nós concordamos. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.). Vamos elaborar uma nota técnica, então, e com essa preocupação também de levantar dados sociais. Eu penso assim, que, na área ambiental, realmente é um enfoque muito grande na área biológica, na questão do meio ambiente no sentido estrito, meio ambiente natural, e nós percebemos que sempre que o Ministério Público entra nas discussões, tentamos levantar os dados sociais. Então, nos estudos que faremos, nas conversas que teremos daqui para frente, que tentemos levar em conta, e trazer para a mesa de discussão também esse dado social que é muito importante que é o problema que geralmente bate na nossa porta, sobra sempre o Ministério Público depois apagar o incêndio depois que está instalado. Nós vamos elaborar uma nota técnica, vou propor isso para 4ª Câmara. Vocês devem receber alguns ofícios para nos auxiliar a entender o estado da arte hoje como está funcionando no Brasil.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Bom, eu acho que... Fala, André. Depois que ele foi eleito vice-presidente, ele está falando.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Não, não é isso. É porque fica parecendo na fala que está sendo colocada que não houve nenhum momento com a participação de especialistas. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.). E, na segunda reunião de GT, leve um dia só com especialistas, lá em agosto, tivemos dois dias de reunião. O primeiro foram os especialistas, cada setor indicou seu especialista e, na segunda reunião, o grupo se reuniu. Então, assim, vai ter mais discussão, ótimo, positivo, mas não que não seja feito a menção que não tenha tido essa discussão por...

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Isso é importante.

A SRª. NÃO IDENTIFICADA - André, a ideia do especialista não é bem a que teve, não. Eu acho que é outra coisa que nós estávamos propondo. Nós vimos que tinha aqui uma questão, uma lacuna de conhecimento, vou chamar assim, de uma questão, por exemplo, de rota migratória de aves, tanto de estudos que foi feito, que não foi feito. Nós temos a pessoa que é o maior especialista e podemos ouvi-los, não vai ser feito um workshop. Vamos reforçar. Não é um workshop, como foi o de vocês, não. É só um ouvido diante da luz do que se tem hoje de lacuna do conhecimento. Está todo mundo dizendo, "tem pacto cumulativo cinético", "como é que é isso, como não é e como seria?" É mais uma passada. Agora, eu entendo que foi feito antes um seminário, foi exaustivo, foi um nivelamento, de repente tem que revisar alguns desses posicionamentos, até mesmo com pessoas que vieram.

39

1748
1749
1750 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de
1751 Janeiro) – O convite aos especialistas pelos setores foi feito, é isso que eu estou
1752 dizendo.
1753
1754 A SRª. NÃO IDENTIFICADA - E agora.
1755
1756
1757
1758 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de
1759 Janeiro) – Não é algo que estamos fazendo agora pela primeira vez.
1760
1761
1762 A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Não, não é a mesma coisa. Eu até te convidei para
1763 fazer parte desse grupo, nós vemos isso. Não é problema não.
1764
1765
1766 (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)
1767
1768
1769 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – (...) ela me mata.
1770 Paula. Depois da Paula, é o Hassan.
1771
1772
1773 A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste) - Só uma
1774 observação aí, de novo, de quem está chegando agora também, mas eu gostaria de
1775 fazer uma ponderação. Eu acho que é super importante nós termos a visão dos
1776 especialistas, aprofundar a discussão. Só, em minha opinião, o grupo precisaria tomar
1777 um pouco de cuidado para não trazer um nível de detalhamento para a Resolução,
1778 que queira ser um processamento de licenciamento antecipado. O processo de
1779 licenciamento é para isso, é para avaliar esses impactos, onde cada empreendimento
1780 está se instalando. Eu acho que a discussão se torna exaustiva, sem frutos, se nós
1781 tentarmos antecipar todos os impactos, tudo que pode acontecer, trazendo isso para a
1782 Resolução. Eu acho que isso perde um pouco a força do instrumento de licenciamento
1783 e a discussão acaba patinando e não chega a nenhum lugar. (Intervenção fora do
1784 Microfone. Inaudível.) Sem tirar a importância de ouvir, de todo mundo saber do que
1785 estamos falando, de quais são os principais impactos que de ter um nivelamento do
1786 conhecimento. Eu acho que é importante o Grupo de Trabalho tomar cuidado para
1787 não querer antecipar esse licenciamento para a Resolução.
1788
1789 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Eu estava aqui
1790 falando, como disse aqui, a minha filha mandou bem... Vocês têm razão, nós não
1791
1792

40

1838
1839
1840 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Lourenço, MME.
1841 Desculpa meu amigo, Leonardo. Começa com Leopoldo, Lourenço. Pode me chamar
1842 de Deus me livre. (Risos!).
1843
1844
1845 O SR. LEONARDO POVOA (MME) - Está bem, Deusdará. Antes de fazer essa
1846 mediação, eu queria só pedir para o arquivo que nós trabalhamos ontem com as
1847 posições convergentes e divergentes fossem mandados o mais rápido possível.
1848
1849
1850 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Isso é importante,
1851 independente do grau de entropia que paramos ontem, vamos distribuir, viu Vinícius,
1852 intervenção fora do Microfone. Inaudível.) Isso não é para fazer reciclagem não. Eu
1853 acho que isso aí tem que ser colocado para refletirmos e culminar em cima das
1854 divergências, e procurar um pouco de aproximação. Nós não perdemos os trabalhos,
1855 pelo contrário, nós avançamos, você tem razão, tem que disponibilizar. Quanto à
1856 provocação do Hassan, eu vou ter que pensar, porque tem dois problemas
1857 relacionados à sua proposta: se nós fizemos a mediação do ponto de vista de texto,
1858 não haverá como, é natureza humana, nós queremos nos envolver na defesa do
1859 texto. Aí você vai me colocar na posição que eu fico mais angustiado, que é de juiz de
1860 jogador. Dessa posição, eu quero sair. É preciso avaliar isso bem, porque, na hora em
1861 que eu partir para a redução de um texto tentando fazer a harmonização,
1862 naturalmente eu vou tender a defender, e aí é uma terceira proposta. Então, por isso,
1863 vamos ver como é que caminha, e ver se... Calcular essa intervenção nossa de uma
1864 forma moderada, porque se não ao invés de ajudar, nós vamos desarranjar mais
1865 ainda. Talvez nessa posição mais apurativa do Ibama, faz como. Aí tudo bem, nós
1866 estamos contribuindo para a construção do texto, mas se pegamos para poder juntar,
1867 não vai ter jeito de deixarmos nossa digital (...), aí talvez um debate (Intervenção fora
1868 do Microfone. Inaudível.) pode dar problema. Fale.
1869
1870
1871 A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) - Tem
1872 um adendo também, primeiro levantando uma questão do Leonardo. Todo o material
1873 produzido, ele é colocado no site da maneira como saiu, com um relatório
1874 acompanhado, que nós não tínhamos acertado previamente, mas tem sempre um
1875 relator que é o André, que faz um relato e esse relato faz parte dos documentos que
1876 integram o que vai para o site. Quando algum documento é entregue para nós fora
1877 daquela questão dos cinco dias, nós mandamos um e-mail para todos disponibilizando
1878 o documento. Esse GT ficou um pouco confuso por vários documentos que vieram,
1879 mas esse é o padrão. E aí, Deusdará, complementando o que você fala, o próprio de
1880 DConama também não seria, Hassan, eu fiquei pensando se seria a nossa tarefa,
1881 mas também não é, porque exatamente como Departamento de Apoio o que temos
1882 que fazer é muito esse trabalho também de fazer com que todas as partes tenham

42

1793 podemos ter ansiedade com a Resolução que trate ansiosamente, mas com esse
1794 processo já sabe as grandes lacunas, talvez seja ouvi-los, focados nas nossas
1795 perguntas que não tiveram respostas suficientes. (Intervenção fora do Microfone.
1796 Inaudível.) Temos problemas, porque não conseguimos avançar no critério para o
1797 licenciamento, associado a esse problema. Você podia tentar nos ajudar a equacionar
1798 esse problema? Qual a sua função técnica a respeito desse problema. O senhor tem
1799 razão. Nós podemos derivar com uma preocupação que o Eugênio também tem para
1800 uma cientificidade tão grande, que nós não demos, não respeitamos a oportunidade
1801 da Resolução Econômica, que é fazer a moldura e esperar que essas coisas
1802 aconteçam. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) Hassan.
1803
1804
1805 O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - Eu vou sugerir uma missão difícilíssima de ser
1806 cumprida, mas, enfim, acho necessário. Nós temos aqui no momento, dois textos
1807 aparentemente contrapostos. Eu tenho certeza, volto a afirmar minha convicção, que
1808 a contraposição é aparente dentro desses temas de pensamento que não
1809 conseguiram ainda se coadunar. A minha proposta é que, e já vou anunciar que
1810 também não adianta não enunciar, que o MMA ou o Ibama escolha uma pessoa,
1811 devidamente capacitada evidentemente, para tentar fazer um texto de mediador,
1812 porque o que nós temos aqui? Temos textos de sistemas estruturantes da Resolução
1813 divergentes e, enquanto nós tivermos com sistemas divergentes na estruturação, vai
1814 ser difícil de caminhar para um consenso. Então eu proponho um mediador, que vai
1815 pegar as inúmeras propostas, inclusive a proposta do artigo de ontem que nós não
1816 apresentamos ainda, fatalmente apresentaremos daqui a pouco, vai pegar os termos
1817 de referência que são anexos à proposta inicial do MME e que acabaram ainda não
1818 sendo incorporados nas nossas minutas. Compartilhe, Eugênio é importante. É um
1819 momento importante.
1820
1821
1822 O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Eu estou dizendo
1823 que concordo com isso, é isso.
1824
1825
1826 O SR. HASSAN SOHN (Apromac) - E eu vou pedir o seguinte também, já que vai ver
1827 os termos de referência, resgatem aquela primeira proposta da Apromac, que tem
1828 elementos de termo de referência ali, e façam uma reflexão muito, além de isento,
1829 evidentemente que se espera de um mediador, muito pragmática. O nosso texto,
1830 evidentemente, é baseado em uma percepção pragmática, instrumental, em
1831 experiências que nós colhemos, mas, evidente, as nossas experiências são todas de
1832 dados secundários. E eu imagino que o mediador vindo do eixo MMA/Ibama tem mais
1833 condição de ter acesso ao dado primário, por que trabalha com isso no dia a dia. Essa
1834 é a minha sugestão. Isso nos ajudaria em que? Ajudaria talvez já criar uma linha
1835 intermediária em que possamos refletir bem melhor, porque, se você está
1836 sistematizado, você está vendo começo, meio e fim, e não está só brigando pelo o
1837 pontual, sem ver o global.

41



1883 igualdade na sua elaboração de propostas e na defesa de seus pontos de vista.
1884 Também não podemos mediar isso dessa maneira construindo o que você propôs.
1885
1886
1887 O SR. LEONARDO POVOA (MME) - Apenas uma dúvida rápida, mas o documento
1888 de ontem já vai ser disponibilizado imediatamente? É porque ela falou do parecer, e
1889 eu fiquei na dúvida.
1890
1891
1892 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Vai. O documento
1893 ontem pode disponibilizado já, não pode? (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)
1894 As tabelas lá, aquela discussão. Solta o microfone, Adriano, tem que terminar a
1895 reunião. Aquela proposta do Ministério Público de critérios, aquela proposta de
1896 critérios da Apromac, aquele novo artigo. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)
1897
1898
1899 O SR. NÃO IDENTIFICADO - São essas tabelas que foram trabalhadas ao longo de
1900 GT.
1901
1902
1903 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - E estão todas essas
1904 propostas do Ministério.
1905
1906
1907 O SR. NÃO IDENTIFICADO - As propostas do Ministérios, ontem à tarde, foram feitos
1908 um documento a parte que está aqui.
1909
1910
1911 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Isso tudo pode ser
1912 disponibilizado?
1913
1914
1915 O SR. NÃO IDENTIFICADO - Não sei se o pessoal da MP e o Hassan da Apromac,
1916 querem aquele documento, porque (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.)
1917
1918
1919 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Então, ele vai
1920 passar uma versão ponto dois e tudo isso vai ser disponibilizado.
1921
1922
1923 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de
1924 Janeiro) – Deusdará, só uma questão de ordem, rapidinho, o seguinte: esse vai ser o
1925 terceiro relatório do grupo e até hoje eu nunca recebi nenhum comentário.
1926
1927

43

1928 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Fiquem à vontade.
1929
1930
1931 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Eu nunca recebi nenhum comentário. Queria dizer o seguinte, fiquem à vontade, "ah, André você escreveu um negócio lá e não foi bem o que eu disse, você se esqueceu de colocar um negócio", envia um email, e nós arrumamos, que eu tento consolidar.
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - É que o André, o relator, ele já fez vários relatórios.
1939
1940
1941
1942 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - E estou fazendo uma versão acumulada, porque a cada reunião tem gente nova. Então, eu poderia colocar só um trecho ali, mas ficaria um negócio solto. Então, estou fazendo, na verdade, atualizações do histórico e que ali tem a câmera, a primeira, a segunda, a terceira, que aí tem a visão do todo e a linha do tempo também. Então, o que eu queria colocar é o seguinte: fiquem à vontade, se tiver algum ponto para complementar, para alterar, para corrigir... Imagina, o conteúdo de informação que foi trazido aqui ao longo de todos esses dias de grupo, com certeza alguma coisa acaba passando e nós não fazemos um registro *ipsis verbis*. Nós fazemos um resumo geral. Então, tem o meu email no site. Vou tentar fazer um relato sucinto também, porque eu acho que o pormenor está na ata, está na transcrição que vai se posta e fique à vontade para colaborar.
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Está bem. Gente, eu vou pedir à Andréia para fazer a leitura, a ajuda da memória do que nós acertamos aqui depois nós vamos ter que ver uma data. Fala, Tadeu.
1957
1958
1959
1960
1961 O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Voltando àquela questão dos técnicos, especialistas. Já foi comentado aqui da possibilidade de convidar o Paulo Brack que é do Instituto de Biociências mas, além disso, e agora está fácil por que o Hassan, ele está fazendo parte agora da Apromac. A nossa provocação seria no sentido também, de no momento certo, na hora certa, convidar um representante da sociedade civil de população atingida por um parque eólico. Nós temos uma denúncia do Ceará, eu não lembro agora o nome, mas tem uma comunidade lá que sofre diretamente com os impactos, não sei se o Ministério Público tem conhecimento dessa cidade afetada, atingida no Ceará. É, não sei o que Quebrada, parece. Tem Morro Quebrado, Pedra Quebrada. (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.). Isso, exatamente, Canoa Quebrada. Seria interessante saber, desde já, se o Ministério... (Intervenção fora do Microfone. Inaudível.) É, Canoa Quebrada (Intervenção fora do

44

1973 *Microfone. Inaudível.*). Presidente, é interessante saber se o Ministério vai viabilizar essa, porque nós, como sociedade civil, eu acho que até o Ministério Público tem dificuldade de viabilizar a vinda de um Presidente de uma associação aqui para fazer um depoimento. (...). Daria credibilidade a elaboração, ao processo da elaboração da Resolução para que depois ninguém fique falando que não foram convidados os atingidos. Então, isso daria muita credibilidade a esse depoimento de uma hora, o que seja, meia hora, duas horas, não sei.

1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982 O SR. WILSON ROCHA (Procurador da República) - Proposta excelente, Ministério Público Federal concorda e reivindica inclusive que isso efetivamente seja feito, já que os empreendedores tem condição de se organizar e vir para cá e mandar técnicos e representantes, que o poder público consiga trazer também o outro lado dessa história, o outro lado da moeda, que é o atingido pelo empreendimento.
1983
1984
1985
1986
1987
1988

1989 A SRª. NÃO IDENTIFICADA - Vou fazer o resumo dessas questões que foram tratadas aqui, que seriam tipo um subgrupo e, na verdade, é para variação de conceitos do estado da arte. Na questão jurídica de conflitos com outras legislações ficaria um subgrupo de legislação. A questão técnica com especialistas e pesquisadores que trabalham em alguns impactos, que ainda tem algumas dúvidas, sinergias etc. e tal, um subgrupo técnico coordenado pelo MMA. A questão da 279 e 237, prazo e procedimentos, a relação com a eólica, ficou um subgrupo de 237, 279, coordenação do André. Outros trabalhos referentes a impactos de eólicas, seria o Estado da arte sobre os impactos, ficou um subgrupo de impacto, digamos assim, que eu não sei quem que poderia, mas eu sugiro aqui, mas enfim. Como operam os Estados atualmente, ficou Abema com a participação do Ibama e outros Estados que operam eólicas. O Estado da arte das questões sociais que ficou o Ministério Público, e tudo isso com um depoimento de um atingido. Poderíamos fazer o seguinte, Deusdará, não sei um encaminhamento, seria passar isso tudo para todo mundo e nós já sugerindo algumas pessoas, não sei como é que vai se dar, porque esse subgrupo, não sei se vai ter fôlego, e como é que se daria essa participação. Quer dizer o Ministério vai pagar para vir, não vai pagar para vir? Ou se nós faríamos, o que eu gosto muito, por email, ou então por videoconferência. Eu acho que isso é muito bom, porque todo mundo se organiza, vai por videoconferência e quem puder vir, viria, por conta. Mas eu faço essa sugestão porque aí já dá uma... Nós vamos mandar para todo mundo e todo mundo que quiser participar já se colocam.

1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Só uma observação, que eu acho que é consenso, não esquecer que tudo está no grau da informalidade, nós não estamos criando um subgrupo formal. É uma estratégia informal de criar um GT, no socorro às aproximações.
2013
2014
2015
2016
2017

45

2018 A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI) - Ok, o setor fica à frente das interfaces.
2019
2020
2021 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Como faríamos, nós mandaríamos esse e-mail para todos os membros da reunião, com essa estratégia?
2022
2023
2024
2025 A SRª. ANDRÉIA - Vamos mandar por e-mail porque estamos discutindo da formalidade do Ibama.
2026
2027
2028
2029 O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) - Todos assinaram a lista? Então, vai ser via e-mail, o ponto focal vai ser a Andréia. Vamos almoçar juntos, vamos marcar um lugar para almoçarmos?
2030
2031



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA



370

DESPACHO Nº 008 /2014/DCONAMA/SECEX/MMA.

REF: 02000.002302/2012-90 – Vols. I e II

ASS: Encaminha processo referente à 'Proposta sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre'.

INT: CONJUR/GM

Encaminho o processo em epígrafe à CONJUR/MMA, conforme solicitação, aos cuidados do Sr. João Paulo de Faria Santos.

Brasília, 15 de abril de 2014.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarinho
Diretora

EM BRANCO



PROTOCOLO DE ENTRADA DE PROCESSO NA CONJUR/MMA

Nº do Processo	Data de Ingresso	Hora	Origem:
02000.002302/2012-90	15/04/14	16:27	DCONAMA

Servidor do Serviço de Apoio Administrativo

DESPACHO DO CONSULTOR JURÍDICO

Encaminhem-se os presentes autos à (o):

☒ Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos

☐ Coordenação-Geral de Atos, Contratos e Ajustes

☐ Apoio Administrativo

OBS:

Brasília, 15/04/2014

Consultor Jurídico

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Distribuem-se os presentes autos, para as providências pertinentes, à(o) Dr(a):

☐ Andrea Costa
☐ Clemilton Barros
☐ Fernanda Fernandes
☐ Flávio Santiago
☐ Gustavo Carolino

☒ João Paulo
☐ Lais Aquino
☐ Tayse Oliveira
☐ Olavo Medeiros
☐ Pedro Allemand

☐ Rafael Amorim
☐ Rodrigo Magalhães
☐ Tânia Arrais
☐ Thais Madruga
☐ _____

OBS:

Brasília, 16/04/2014

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos

Coordenadora-Geral de Atos, Contratos e Ajustes

DISTRIBUIÇÃO

Efetuei a entrega dos presentes autos ao seu destinatário em
_____/_____/201__

Servidor do Serviço de Apoio Administrativo

Assessoria Técnica

Nome: _____

Data: ____/____/201__

RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos.

Brasília, ____/____/____

Advogado(a)/Servidor(a)

DEVOLUÇÃO

Encaminho os presentes autos à Coordenação-Geral, com: _____

Brasília, ____/____/201__

Advogado(a)/Servidor(a)

ARQUIVO/SAA

Por solicitação,
devolva ao DCOMM.
28/04/2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Paul", written in a cursive style.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 9º andar, sala 950 – Cep 70068-901 - Brasília/DF

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br



Proposta de Pauta

8ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental – CTCA

Data: 5 de maio de 2014, das 09h30 às 18h00

**Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios, Bl. “B”
Brasília/DF**

1. Abertura da reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental

2. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 7ª Reunião da CTCA

3. Ordem do dia

4.1. Processo nº 02000.002302/2012-90 – Proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia eólica em superfície terrestre.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul – FEPAM.

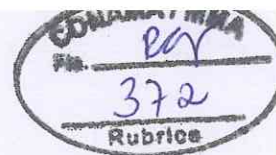
Procedência: 7ª Reunião GT Energia Eólica. Data: 11/02/14.

Tramitação: Matéria admitida na 3ª reunião do CIPAM. A proposta foi elaborada pelo Governo do RS e ratificada pelo IBAMA. Na 4ª reunião da CTCA, em 23/04/13, houve pedido de vista pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, Ministério dos Transportes (a pedido do Ministério de Minas e Energia), Sócios da Natureza, CNM, CNI. A proposta foi debatida durante a 5ª CTCA, em 06/08/13, quando foi decidida a criação de Grupo de Trabalho. O GT reuniu-se em 22/08/13, concluindo seus trabalhos nessa mesma reunião. Na 11ª Reunião Ordinária do CONAMA, em 04/09/2013, o MME pediu urgência para a matéria. Durante a 6ª CTCA, a ABEMA, a APROMAC e o MME apresentaram proposta de emenda ao texto e o presidente da CTCA solicitou que fosse elaborada uma versão consolidada da minuta de resolução. Foi decidido que a matéria voltaria para o GT em razão da necessidade de reavaliação das emendas propostas. Assim, foram realizados o 2º GT nos dias 28 e 29/01/2014, e o 3º GT no dia 10/02/2014. Nessas reuniões foram identificados os principais itens que necessitavam de consenso. Posteriormente, foi realizada a 7ª CTCA no dia 11/02/2014, ocasião em que houve orientação para realizar discussões prévias entre os membros antes da próxima reunião da CTCA.

4. Informe

5. Encerramento

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 – CEP: 70.068-901
Tel. (061) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

CÓPIA

Ofício-Circular n. 037 /2014/DCONAMA/SECEX/MMA

Brasília, 17 de abril de 2014

Assunto: Comunicado da convocação para 8ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental

Ref.: Processo n. 02000.002555/2011-82

Prezado(a) Senhor(a),

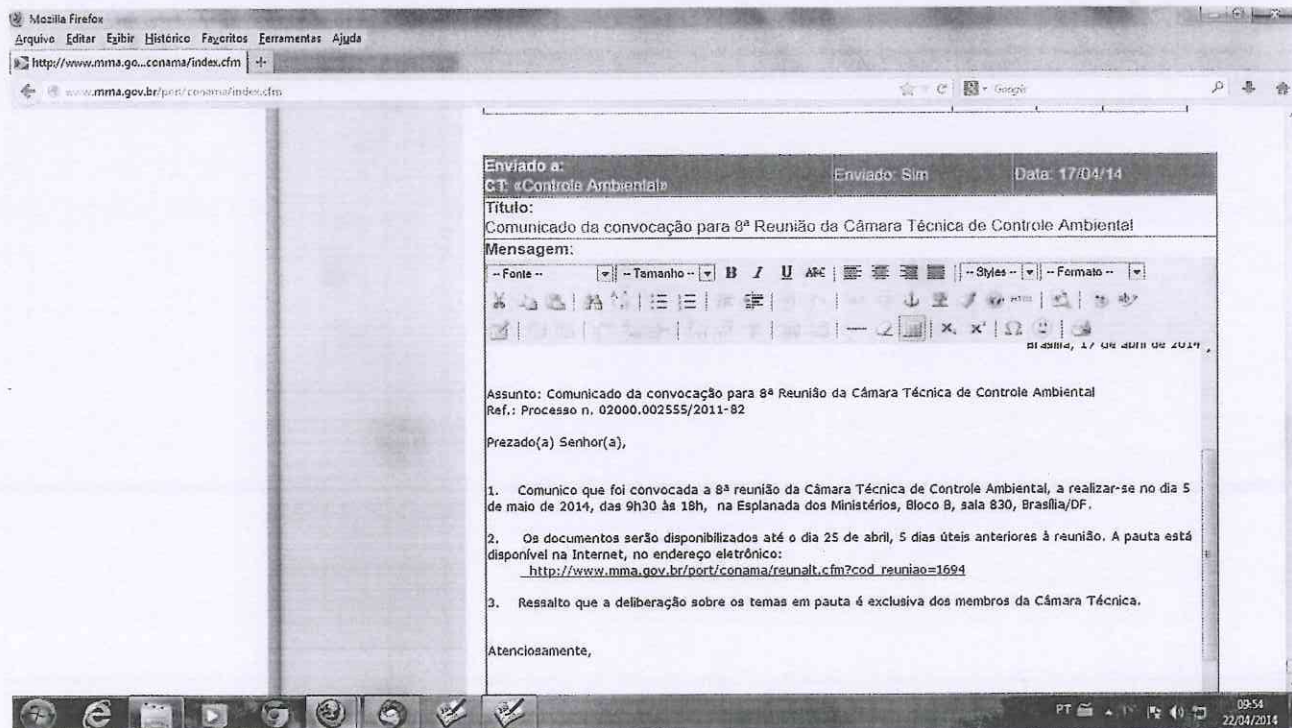
1. Comunico que foi convocada a 8ª reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, a realizar-se **no dia 5 de maio de 2014, das 9h30 às 18h**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 830, Brasília/DF.
2. A pauta está disponível na Internet, no endereço eletrônico: http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1694. Os documentos serão disponibilizados até o dia 25 de abril, 5 dias úteis anteriores à reunião.
3. Ressalto que a deliberação sobre os temas em pauta é exclusiva dos membros da Câmara Técnica.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Diretora



EM BRANCO



EM BRANCO

Remetente: "Conselho Nacional do Meio Ambiente" <conama.ti@mma.gov.br>

hkoch@caxias.rs.gov.br, mauros@cetesbnet.sp.gov, joao.carli@cna.org.br,
cna@cna.org.br, edezolt@cni.org.br, jneto@cni.org.br, wbaptista@cni.org.br,
viniciusladeira@cnt.org.br, tadeusantos@contato.net, sociosnatureza@contato.net,
rafaellv@fepam.rs.gov.br, julianobuenodearaujo@gmail.com, saleseadvogados@gmail.com,
zuleica.nycz@gmail.com, epitacio.anamma@gmail.com, epitaciosantos@hotmail.com,
avatche@hotmail.com, julio.azevedo@ibama.gov.br, andre.franca@inea.rj.gov.br,
berenice.andradelima@ipojuca.pe.gov.br, bereandradelima.ipojuca@gmail.com,

Para: raimundo.filho@mma.gov.br, dione.macedo@mme.gov.br,
mauricioaraujo@naturantins.gov.br, rogerio.menescal@portosdobrasil.gov.br,
paula.ramalho@saobernardo.sp.gov.br, monica.fragoso@saude.gov.br,
macfragoso@yahoo.com.br, secretario.sema@sema.ba.gov.br,
eugenio.spengler@gmail.com, mateus.amaral@transportes.gov.br, tita@uaigiga.com.br,
izauravarella@uol.com.br, pmotafilho@yahoo.com.br, wal_fmriques@yahoo.com.br,
adriana.mandarino@mma.gov.br, jazette-renata.gouveia@mma.gov.br

Data: 17/04/2014 16:29 (23:52 horas atrás)

Assunto: Convocação para 8ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental - CTCA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE -
DCONAMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 - CEP: 70.068-901
Tel. (061) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Ofício-Circular n. 036/2014/DCONAMA/SECEX/MMA.

Brasília, 17 de abril de 2014

Assunto: Convocação para 8ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental -
CTCA

Ref.: Processo n. 02000.002555/2011-82

Prezado(a) Senhor(a),

1. No cumprimento do disposto no art. 37 do Regimento Interno deste Conselho, convoco Vossa Senhoria para a 8ª reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, a realizar-se no dia 5 de maio de 2014, das 9h30 às 18h, na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 830, Brasília/DF.

2. Os documentos serão disponibilizados até o dia 25 de abril, 5 dias úteis anteriores à reunião. A pauta está disponível na Internet, no endereço eletrônico:

www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1694

3. Às entidades da Sociedade Civil com assento na Câmara Técnica de Controle Ambiental, cujo custeio de passagens e diárias está previsto no § 2º, art. 8º do Regimento Interno do CONAMA, solicito que entrem em contato com nossa

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 – CEP: 70.068-901
Tel. (061) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br



Ofício-Circular n. 036/2014/DCONAMA/SECEX/MMA.

CÓPIA

Brasília, 17 de abril de 2014

Assunto: **Convocação para 8ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental - CTCA**
Ref.: Processo n. 02000.002555/2011-82

Prezado(a) Senhor(a),

1. No cumprimento do disposto no art. 37 do Regimento Interno deste Conselho, convoco Vossa Senhoria para a 8ª reunião da **Câmara Técnica de Controle Ambiental**, a realizar-se **no dia 5 de maio de 2014, das 9h30 às 18h**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 830, Brasília/DF.
2. A pauta está disponível na Internet, no endereço eletrônico: http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1694. Os documentos serão disponibilizados até o dia 25 de abril, 5 dias úteis anteriores à reunião.
3. Às entidades da Sociedade Civil com assento na Câmara Técnica de Controle Ambiental, cujo custeio de passagens e diárias está previsto no § 2º, art. 8º do Regimento Interno do CONAMA, solicito que entrem em contato com nossa equipe de apoio para confirmação de presença e participação integral na reunião **ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2014**, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Diretora



EM BRANCO

CONAMA MMA
Fa. 376
RUBRICAS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

NOTA INFORMATIVA nº 45 /2014/DCONAMA/SECEX/MMA

Brasília/DF, 28 de abril de 2014.

ASSUNTO: inserção de minuta de resolução
construída a partir dos debates bilaterais definidos
na 7ª CTCA, realizada em 11 de fevereiro de 2014.

Com vistas a atender à orientação da Câmara Técnica de Controle Ambiental-CTCA, o DCONAMA coordenou reuniões bilaterais dos membros da CTCA e que resultou na minuta presente. Assim, solicito seja inserida no Processo Nº 02000.002302/2012-90.

Vinicius Vitoi Silva

VINÍCIUS VITOI SILVA

Analista Ambiental

EM BRANCO

RESOLUÇÃO XXX, de XX de XXXXXX de 2014.

Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre, altera o art. 1º da Resolução CONAMA 279, de 27 de julho de 2011 e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando que os empreendimentos de energia eólica se apresentam como empreendimentos de baixo potencial poluidor e tem um papel imprescindível na contribuição para uma matriz energética nacional mais limpa.

Considerando a necessidade de consolidar uma economia de baixo consumo de carbono na geração de energia elétrica de acordo com um o art. 11, parágrafo único da Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

Considerando o compromisso nacional voluntário assumido pelo Brasil de redução das emissões projetadas até 2020, por força do art. 12 da Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

Considerando a obrigação de ações para expansão de oferta de fontes alternativas renováveis, notadamente centrais eólicas a fim de cumprir metas estipuladas para o setor de energia no art. 6º, §1º, III do Decreto 7.390, de 9 de dezembro de 2010, resolve

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Resolução, considera-se:

I - Empreendimento Eletro-Eólico: qualquer empreendimentos de geração de eletricidade que converta a energia cinética dos ventos em energia elétrica através do uso de rotores verticais ou horizontais, em ambiente terrestre, formado por uma ou mais unidades aerogeradoras e seus sistemas associados, inclusive equipamentos de medição, controle e supervisão, classificados como:

a) Usina Eólica Singular: uma única unidade aerogeradora, formada por turbina eólica, gerador de energia elétrica e seus sistemas associados;

b) Parque Eólico: conjunto de unidades aerogeradoras, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão; e

c) Complexo Eólico: conjunto de parques eólicos, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão.

II – Microgerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras, com potência instalada menor ou igual a 100 kW (cem quilowatts) e cujas estruturas de sustentação não ultrapassem 30 m (trinta metros) de altura;

III – Sistemas Associados: sistemas elétricos, subestações, linhas de conexão de uso exclusivo ou compartilhado, em nível de tensão de distribuição ou de transmissão, acessos de serviço e outras obras de infraestrutura que compõem o parque eólico, e que são necessárias à implantação, operação e

monitoramento do empreendimento.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 3º. Caberá ao órgão licenciador, considerando os empreendimentos preexistentes, o enquadramento quanto ao grau de impacto ambiental dos empreendimentos de geração de energia eólica, considerando o porte e a localização, tendo em vista sempre o seu baixo potencial poluidor.

§ 1º. A existência de Zoneamento Ambiental e outros estudos que caracterizem a região, bacia hidrográfica ou bioma deverão ser considerados no processo de enquadramento do empreendimento.

§ 2º. O licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos considerados de baixo impacto ambiental será realizado mediante procedimento simplificado.

§ 3º. Não será considerado de baixo impacto, exigindo a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), além de audiências públicas nos termos da legislação vigente, o empreendimento eólico que implique supressão total acima de 30% (trinta por cento) de vegetação arbórea, arbustiva ou rasteira primária ou em estágio médio ou avançado de regeneração, referente à poligonal envolvente dos aerogeradores e sistemas associados, ou que esteja localizado:

- I – Em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas;
- II – No bioma Mata Atlântica e implicar corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de recuperação, conforme dispõe a Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006;
- III – Na Zona Costeira e implicar alterações das suas características naturais, conforme dispõe a Lei 7.661, de 16 de maio de 1988;
- IV – Em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida;
- V – Em áreas de ocorrência de cavidade natural subterrânea oficialmente classificada de acordo com o disposto no Decreto 99.556/1990 e inscritas no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) com grau de relevância máximo, e sua área de influência, ou com grau de relevância alto;
- VI – Em áreas regulares de rota, pousio, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias constantes em base de dados oficiais;
- VII – Em locais que venham a gerar impactos socioculturais diretos que impliquem inviabilização de comunidades ou sua completa remoção.

Art. 4º. Nos casos em que for exigido Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) deverá ser adotado o Termo de Referência do Anexo 1, ressalvadas características regionais e as especificações do órgão licenciador.

Parágrafo Único. Os prazos para análise da solicitação das licenças prévia, de instalação e operação de empreendimentos sujeitos à elaboração de EIA/RIMA permanecem regulados pela Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE LICENCIAMENTO

Art. 5º. Os empreendimentos eólicos sujeitos ao procedimento simplificado de licenciamento deverão ser objeto de realização de estudos ambientais que conterão as informações relativas ao diagnóstico ambiental

da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias, devendo o órgão ambiental competente adotar o Termo de Referência constante no Anexo 2, resguardadas as características regionais.

Parágrafo único. O órgão licenciador poderá em uma única fase, atestar a viabilidade ambiental, aprovar a localização e autorizar a implantação do empreendimento eólico de baixo impacto ambiental, sendo emitida diretamente licença de instalação, cujo requerimento deverá ser realizado antes da implantação do empreendimento, desde que apresentadas medidas de controle, mitigação e compensação.

Art. 6º Sempre que julgar necessário, deverá ser promovida Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, para apresentação e discussão dos estudos ambientais e demais informações, garantidas a consulta e participação pública.

Art. 7º. Os prazos para análise da solicitação das licenças para os empreendimentos sujeitos ao procedimento simplificado permanecem sendo regulados pela Resolução CONAMA 279, de 27 de Junho de 2001.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Será obrigatória a realização de audiência pública, para licenciamentos que exijam EIA/RIMA, ou reunião técnica informativa, para licenciamentos sob procedimento simplificado, com os diretamente interessados nos empreendimentos eólicos que se localizem ou distem 1,5 km (um quilômetro e quinhentos metros) de:

I – zonas urbanas;

II – núcleos de populações tradicionais, indígenas e quilombolas.

Art. 9º. Ao requerer a Licença de Instalação ao órgão licenciador, o empreendedor apresentará a comprovação do atendimento às condicionantes da Licença Prévia, o Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, Projeto de Engenharia e outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Quando houver a necessidade de supressão de vegetação para a instalação dos empreendimentos eólicos, a autorização para a mesma deverá ser requerida na fase da Licença de Instalação, com a apresentação dos estudos pertinentes.

Art. 10. As autorizações para manejo de fauna silvestre em licenciamento ambiental regulado por esta Resolução, incluindo levantamento, coleta, captura, resgate, transporte e monitoramento, quando requeridas para a elaboração de estudos ambientais deverão ser emitidas em um prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir de seu requerimento e da apresentação das informações solicitadas pelo órgão licenciador.

Art. 11. Durante o período de vigência da licença de operação ou da licença única do Parque ou Complexo eólico e Sistemas associados, ficam autorizadas as atividades de manutenção das áreas de servidão ou utilidade pública e estradas de acesso suficientes para permitir a sua adequada operação e manutenção, observados os critérios estabelecidos na referida licença de operação e comunicados previamente ao órgão licenciador.

Art. 12. As atividades de comissionamento e de testes pré-operacionais deverão estar contempladas no cronograma de instalação do empreendimento e a sua execução deverá ser precedida de comunicação ao órgão licenciador.

Art. 13. Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental prévio para um complexo de parques de geração eólica, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos.

Parágrafo único. A Licença de Instalação deverá ser emitida separadamente para cada empreendedor vencedor do leilão de energia eólica.

Art. 14. As Licenças Prévia, de Instalação e de Operação deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome ou razão social do empreendedor;

II – Número do CNPJ do empreendedor;

III – Nome oficial do empreendimento e respectivo código de registro na ANEEL;

IV – Município(s) e UF(s) de localização do empreendimento;

V – Potência total em megawatts do empreendimento;

VI – Área total do empreendimento;

VII – Área a ser licenciada e coordenadas geográficas de todos os vértices da poligonal solicitada pelo empreendimento;

VII – Número estimado e altura das torres do empreendimento;

VIII – Potência nominal unitária dos aerogeradores do empreendimento.

Parágrafo Único. Quando a licença ambiental contemplar mais de um parque eólico de um mesmo complexo, os mesmos deverão ser identificados e as características individuais de cada parque eólico deverão constar da licença ambiental.

Art. 15. Para fins de aplicação desta Resolução, o licenciamento ambiental poderá ocorrer por parque eólico ou por complexo eólico, sempre de forma conjunta com seus respectivos sistemas associados.

Art. 16. A usina eólica singular que se caracterize como microgerador eólico, nos termos do inciso II do art. 2º dessa Resolução será objeto de simples autorização mediante apresentação de documentos pertinentes.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Aos empreendimentos que se encontrarem em processo de licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução, e que se enquadrarem nos seus pressupostos, poderá ser aplicado o procedimento simplificado de licenciamento ambiental, desde que requerido pelo empreendedor.

Art. 18. o Art. 1º da Resolução CONAMA nº 279, de 27 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I - Usinas hidrelétricas e sistemas associados;

II - Usinas termelétricas e sistemas associados;

III - Sistemas de transmissão de energia elétrica (linhas de transmissão e subestações).

IV - Outras fontes alternativas de energia.

§ 1º. Para fins de aplicação desta Resolução, os sistemas associados serão analisados conjuntamente aos empreendimentos principais.

§ 2º. As usinas eólicas serão reguladas por Resolução CONAMA específica.” (NR)

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo I
Relatório Ambiental Simplificado – RAS –
Proposta de conteúdo mínimo

1. Introdução.

Esta proposta de conteúdo mínimo tem por objetivo estabelecer um referencial para a elaboração de Relatório Ambiental Simplificado -RAS- que integra os procedimentos de licenciamento simplificado para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica proveniente da fonte eólica enquadrado como de pequeno potencial de impacto ambiental,

A área de influência Direta (AID) é aquela cuja incidência dos impactos da implantação e operação do empreendimento ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento. Para sua delimitação, deverão ser considerados os limites do empreendimento, incluindo as subestações e seu entorno de 500m, nas áreas destinadas aos canteiros de obras, as áreas onde serão abertos novos acessos, e outras áreas que sofrerão alterações decorrentes da ação direta de empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos.

A área de influência indireta (AII) é aquela potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento de serviços e equipamentos públicos e as características urbano-regionais.

1. Informações gerais

1.1 Identificação do empreendedor.

Nome ou razão social.

CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal.

Endereço completo, telefone e e-mail.

Representante legais (nome completo, endereço, fone e e-mail).

Pessoa de contato (nome completo, endereço, fone e e-mail).

1.2 Identificação da empresa responsável pelos estudos:

Nome ou razão social.

CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal.

Endereço completo, telefone e e-mail.

Representante legais (nome completo, endereço, fone e e-mail).

Pessoa de contato (nome completo, endereço, fone e e-mail).

ART da empresa

1.3 Dados da equipe técnica multidisciplinar

Nome.

Formação profissional.

Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber.

Número do Cadastro Técnico Federal.

Currículo profissional

ART quando couber.

Observação: cada membro da equipe técnica deverá assinar o RAS na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar. O Coordenador deverá rubricar todas as páginas do estudo.

1.4 Identificação do empreendimento:

Nome oficial e respectivo código de registro na ANEEL

Município(s) e UF(s).

EM BRANCO

Coordenadas geográficas Lat/Long, Datum SIRGAS2000 de todos os vértices da poligonal solicitada.

2 Estudo Ambiental

2.1. Característica do empreendimento

- Potencia prevista (MW).
- Característica técnica do empreendimento apresentado em escala adequada.
- Área total e taxa de intervenção durante todas as fases do empreendimento.
- Número estimado e altura das torres, distância média entre torres, dimensão da base, distância de núcleo populacional e de infraestrutura se administração.
- Distâncias elétrica de segurança e sistema de aterramento de estruturas e cercas.
- Identificação de pontos de interligação e localização de subestações.
- Quando uma propriedade for compartilhada por mais de um empreendimento, os mesmos deverão ser indicados e identificados no desenho. Além disso, se o empreendimento ocupar mais de uma propriedade, o desenho deve mostrar esses limites.
- Descrição da infraestrutura associada ao empreendimento, com ênfase nos acessos necessários.
- Especificação técnica dos aerogeradores (potência nominal, sistema de transmissão e dimensão das pás).
- Descrição sucinta do funcionamento da subestação, tensão nominal, área total e do pátio energizado e o sistema de drenagem pluvial.
- Rede de distribuição interna de média tensão. Estimativa de volumes de corte e aterro, bota-fora e empréstimos, com indicação de áreas potenciais para as últimas.
- Estimativa de tráfego.
- Ações necessárias para a operação e manutenção do empreendimento.
- Restrições ao uso da área do empreendimento e acessos permanentes.
- Alternativas tecnológicas, construtivas e de localização do empreendimento.

Apresentar a estimativa do custo do empreendimento e o Plano de obras com o cronograma físico.

2.2 Caracterização ambiental

O levantamento de informações visando ao diagnóstico ambiental dos estudos poderá considerar para a área de influência indireta, o levantamento de dados secundários para o diagnóstico do meio físico biótico e socioeconômico; e para a área de influência direta, o levantamento de dados secundários e bases oficiais disponíveis, ou levantamento de dados primários na inexistência de dados secundários. Os estudos devem apresentar em texto e mapa, em escala adequada, quando pertinente, as informações:

- Localização do empreendimento no município onde se insere, considerando as diretrizes dos planos diretores municipais, quando existentes.
- Interceptações de áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, assim definidas pelo Ministério do Meio Ambiente, estados e municípios.
- Área de influência
- Localização das unidades de conservação e outras áreas legalmente protegidas.
- Meio físico: tipo de relevo, tipos de solo, regime de chuvas, corpo d'água e áreas inundáveis, água subterrâneas.
- Meio biótico: descrição da vegetação, fauna, levantamento das espécies de avifauna e de rotas migratórias quando existentes, área de nidificação, pousio e descanso de aves, espécies endêmicas e ameaçadas, mapeamento e caracterização das unidades de paisagem na AII.
- Meio antrópico: infraestrutura existente (rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos, sistemas

EM BRANCO

- produtivos e outros), principais atividades econômicas, terras indígenas e quilombolas.
- Descrição de ocorrência de cavernas, áreas de relevante beleza cênica, sítios de interesse arqueológico, histórico e cultural.

2.3. Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais

Deverão ser descritos os prováveis impactos ambientais e socioeconômicos da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação. Devem ser identificados e classificados os tipos de acidentes possíveis relacionados ao empreendimento nas fases de instalação e operação.

Realizar diagnósticos, considerando a caracterização de qualidade ambiental atual da área de influência do empreendimento, os impactos potenciais e a interação dos diferentes fatores ambientais, incluindo a análise do conforto acústico das comunidades locais e a preservação da saúde no que tange o sombreamento e ao efeito estroboscópico dos aerogeradores, alteração no regime de drenagem subsuperficial da área de influência direta do empreendimento e a estimativa das áreas de supressão de vegetação destacando as áreas de preservação permanente e de reserva legal considerando todas as áreas de apoio e infraestrutura durante as obras.

O empreendimento deverá obedecer as normas ABNT no que diz respeito à acústica e a outros itens relacionados à saúde das comunidades e dos trabalhadores do empreendimento.

2.4 Medidas mitigadoras e compensatórias

Apresentar, no formato de Planos e Programas, as medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais negativos identificados, bem como Programa de acompanhamento, monitoramento e controle, tais como:

subprograma específico par fauna
 subprograma específico para o monitoramento da quiroptero fauna.
 Programa de gestão ambiental
 Programa de educação ambiental
 Programa de recuperação de áreas degradadas
 Programa de comunicação social

2.5. Conclusão

Este item deve refletir sobre os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de influência do empreendimento, inclusive com a implantação das medidas mitigadoras e compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

EM BRANCO

ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAL DE PROJETOS EÓLICOS PROPOSTA DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Introdução:

Esta proposta de termo de referência tem por objetivo estabelecer um referencial para a elaboração dos Estudos de Impactos Ambiental – EIA –, que integram os procedimentos ordinários para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica enquadrados como de significativo potencial de impacto ambiental.

Os estudos a serem realizados devem se basear em informações levantadas acerca dos fatores ambientais da área de influência, que deverá ser delimitada. Devem ser levantados e avaliados as alternativas construtivas tecnológicas e de localização em função das características do ambiente, e os impactos ambientais relativos às etapas do projeto (planejamento, implantação e operação), e propostas mitigadoras e programas de monitoramento e controle dos impactos negativos. As metodologias para o estudo ambiental e para a avaliação dos impactos ambientais deverão ser detalhadas.

A área de influência Direta (AID) é aquela cuja incidência dos impactos da implantação e operação do empreendimento ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento. Para sua delimitação, deverão ser considerados os limites do empreendimento, incluindo as subestações e seu entorno de 500m, nas áreas destinadas aos canteiros de obras, as áreas onde serão abertos novos acessos, e outras áreas que sofrerão alterações decorrentes da ação direta de empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos.

A área de influência indireta (AII) é aquela potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento de serviços e equipamentos públicos e as características urbano-regionais.

1 Informações Gerais

1.1. Identificação do empreendedor.

Nome ou razão social.

CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal.

Endereço completo, telefone e e-mail.

Representante legais (nome completo, endereço, fone e e-mail).

Pessoa de contato (nome completo, endereço, fone e e-mail).

1.2. Identificação da empresa responsável pelos estudos

Nome ou razão social.

CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal.

Endereço completo, telefone e e-mail.

Representante legais (nome completo, endereço, fone e e-mail).

Pessoa de contato (nome completo, endereço, fone e e-mail).

ART da empresa

1.3. Dados da equipe técnica multidisciplinar:

Nome.

Formação profissional.

Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber.

Número do Cadastro Técnico Federal.

EM BRANCO

Currículo profissional
ART quando couber.

Observação: cada membro da equipe técnica deverá assinar o RAS na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar. O Coordenador deverá rubricar todas as páginas do estudo.

1.4 Identificação do empreendimento:

Nome oficial e respectivo código de registro na ANEEL

Município(s) e UF(s).

Coordenadas geográficas Lat/Long, Datum SIRGAS2000 de todos os vértices da poligonal solicitada.

2. Caracterização do empreendimento.

Apresentar os objetivos e as justificativas técnicas, econômico e socioambientais para a proposição do empreendimento, considerando o Sistema Interligado Nacional quando couber.

2.1. Descrição Técnica do Projeto

Descrever e detalhar o projeto, fornecendo os dados técnicos e localização georreferenciada de toda a obra e infraestrutura associada, inclusive acessos. Incluir:

Potencia prevista (MW).

Área total e taxa de intervenção durante todas as fases do empreendimento.

Número estimado e altura das torres (estruturas padrão e especiais, distância média entre torres, tipos e dimensão das bases)

Distâncias elétrica de segurança e sistema de aterramento de estruturas e cercas.

Identificação de pontos de interligação e localização de subestações.

Especificação técnica dos aerogeradores (potência nominal, sistema de transmissão e dimensão das pás).

Descrição sucinta do funcionamento da subestação, tensão nominal, área total e do pátio energizado e o sistema de drenagem pluvial.

Rede de distribuição interna de média tensão

indicação de pontos de interligação e localização das subestações.

Apresentar cronograma físico da implantação do empreendimento e estimar o custo do empreendimento.

2.2. Implantação do projeto.

Caracterizar a(s) áreas destinadas ao canteiro de obra, incluindo layout e descrição de suas unidades, oficinas mecânicas e postos de abastecimentos. Descrever a geração, destinação, tratamento e controle de resíduos sólidos e efluentes gerados durante a implantação do empreendimento. Estimar volumes de corte e aterro, necessidade de áreas de bota-fora e de empréstimos, indicando áreas potenciais para as últimas. Estimar a contratação de mão de obra. Indicar as praças de montagem das torres, estimar o fluxo de tráfego. Apresentar as áreas de supressão de vegetação. Apresentar as diretrizes para logística de saúde, transporte e emergência médica das frentes de trabalho, e estimar a demanda prevista para utilizar o sistema local de saúde no período de obras, considerar os riscos construtivos, a probabilidade de sinistros e a questão das doenças tropicais à luz das orientações da SVS/MS e especificar as ações de controle.

Estimar as áreas de supressão de vegetação destacando as Áreas de Preservação Permanente e de

EM BRANCO

reserva Legal, considerando todas as áreas de apoio e infraestrutura durante as obras.
Estimar restrições ao uso da área do empreendimento e acessos permanentes.
Apresentar a estimativa do custo do empreendimento e o plano de obras com o cronograma físico.

2.3 Operação e manutenção

Indicar as ações necessárias para a operação e manutenção do empreendimento.

Indicar o quantitativo de pessoal envolvido

Indicar as restrições ao uso da área do empreendimento e acesso associados.

Indicar os acessos permanentes.

3. Estudos de alternativas tecnológicas construtivas e de localização.

Apresentar alternativas tecnológicas construtivas, e de localização/locações para o empreendimento, bem como a hipótese de não instalação do mesmo, devendo utilizar matriz comparativa das interferências ambientais e viabilidade do potencial eólico na região integrando os meios físicos, bióticos e socioeconômico. Indicar a magnitude de cada aspecto considerando (peso relativo de cada um) e justificar as alternativas selecionadas. Considerando quando couber.

- Necessidade de abertura de estrada de acessos.
- Interferência em área de importância biológica, áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade (MMA) e em áreas legalmente protegidas.
- Interferência na paisagem.
- Necessidade de realocação populacional.
- Localização ou interferência em áreas urbanas.
- Interferências em terras indígenas, projetos de assentamentos, comunidades quilombolas e de outras comunidades tradicionais.
- Localização em patrimônio arqueológico, histórico e cultural.

4. Planos, Programas e projetos

Avaliar a compatibilidade do empreendimento. Com os planos, programas e projetos governamentais e privados, propostos e em implantação na área de influência.

5. Diagnósticos Ambiental

Todas as bases e metodologias utilizadas devem ser claramente especificadas, referenciadas, justificadas e apresentadas de forma detalhada, junto ao tema. Os estudos abrangerão os aspectos abaixo relacionados:

O diagnóstico deve traduzir a dinâmica ambiental das áreas de influência da alternativa selecionada. Deve apresentar a descrição dos fatores ambientais e permitir a identificação e avaliação dos impactos ambientais decorrentes das fases de planejamento, implantação e operação, subsidiando a análise integrada, multi e interdisciplinar.

As informações relativas à área de influência indireta podem ser baseadas em dados secundários, desde que sejam atuais e possibilitem a compreensão sobre os temas em questão, sendo complementadas com dados primários na inexistência de dados secundários

Para a área de influência direta devem, preferencialmente, ser utilizados dados primários. Serão aceitos dados secundários, obtidos em estudos ambientais, dissertações e teses acadêmicas, livros, publicações e documentos oficiais, desde que a(s) metodologia(s) e a localização de coleta de dados esteja(m) citados no EIA.

Todas as bases e metodologias utilizadas devem ser claramente especificadas, referenciadas, justificadas e apresentadas de forma detalhada, junto ao tema. Os estudos abrangerão os aspectos abaixo relacionados.

EM BRANCO

5.1. Meio Físico

5.1.1. Clima e Condições Meteorológicas

Caracterizar o clima e as condições meteorológicas, segundo os seguintes parâmetros: regime de precipitação, temperatura do ar, regime de ventos, fenômenos meteorológicos extremos.

5.1.2. Geologia, geomorfologia e geotecnia

Descrever as principais unidades geomorfológicas e suas características dinâmicas; caracterizar os diversos padrões de relevo e os diferentes graus de suscetibilidade ao desencadeamento de movimentos de massas, processos erosivos e assoreamentos de corpos d'água, tanto naturais como de origem antrópica. Identificar, mapear e caracterizar as áreas prováveis de serem utilizadas para empréstimo e bota-fora, com vistas à obtenção de licença ambiental específica.

5.1.3 Recursos Minerais

Identificar junto ao DNPM, os processos de extração de minerais existentes na área de influência direta, com localização geográfica das diferentes áreas registradas, incluindo informações sobre a situação dos processos (requerimento/autorização de pesquisa ou lavra).

5.1.4. Recursos hídricos

Identificar e mapear os principais corpos d'água, inclusive subterrâneas, na área de influência direta do empreendimento. Apresentar a caracterização geral dos principais cursos d'água na área de influência do empreendimento. Avaliar as condições de escoamento subsuperficial e de drenagem nas áreas úmidas em que for necessária a construção de acessos, com o objetivo de verificar as interferências nos fatores bióticos e abióticos.

5.1.5. Cavidades

Levantar o patrimônio espeleológico na área de influência direta, com base em dados oficiais.

5.1.6. Sismicidades

Caracterizar a ocorrência (distribuição geográfica, magnitude e intensidade) de movimentos sísmicos, incluindo histórico de eventos.

5.1.7. Ruídos

Caracterizar os índices de ruídos, na área de influência direta do empreendimento, em atendimentos as normas da ABNT.

Para os empreendimentos cujo limite do parque esteja posicionado a menos de 400m de distância de residências isoladas ou comunidades apresentar este estudo de forma a caracterizar os índices de ruídos e o efeito estroboscópio visando o conforto acústico e a preservação da saúde da comunidade.

5.2. Meio Biótico

Caracterizar os ecossistemas nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, a distribuição, interferência e sua relevância biogeográfica. Descrever o total da área amostrada e o percentual em relação à AID e em relação a cada fitofisionomia, considerando a sazonalidade regional. Selecionar as áreas de estudo de acordo com a variabilidade de ambientes, para que a amostragem seja representativa em todo o mosaico ambiental. Os locais selecionados para a amostragem deverão ser listados, georreferenciados mapeados e acordados com o órgão ambiental responsável pelo licenciamento antes do início dos trabalhos. Identificar espécies vetores e hospedeiras de doenças.

Descrever e caracterizar a cobertura vegetal; indicar a sua extensão e distribuição em mapa georreferenciado identificando rede hidrográfica, biomas, corredores ecológicos, áreas protegidas por legislação e outras áreas com potencial para refúgio de fauna. Identificar e caracterizar as unidades de conservação no âmbito federal, estadual e municipal, localizadas na AII e as respectivas

EM BRANCO

distâncias em relação à poligonal do empreendimento, mapear e apresentar a relação das áreas prioritárias para conservação legalmente definidas pelos governos federal, estadual e municipal. Caracterizar as populações faunísticas e suas respectivas distribuições espacial sazonal, com especial atenção às espécies ameaçadas de extinção, raras e/ou endêmicas e migratórias.

Caracterizar fauna silvestre em nichos de vegetação e corredores, em unidades de conservação ou em áreas especialmente protegidas por lei, que funcionem como possível rota migratória ou berçário para espécies existentes.

O levantamento da vegetação deve incluir espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas. O levantamento florístico deve ser realizado em todos os estratos fitofisionômicos, inclusive nos ambientes alagáveis. A caracterização da flora deve consistir na amostragem qualiquantitativa, devendo o estudo apresentar, no mínimo:

- Identificação e mapeamento das fitofisionomias presentes.
- Identificação e mapeamento dos fragmentos florestais indicando suas áreas (em hectare) e seus estágios secessionais.
- Lista de espécies da flora informando:
 - Ordem, família, nome científico, nome vulgar;
 - Estado de conservação, considerando as listas oficiais de espécies ameaçadas, tendo como referência CITES, IUCN, MMA, listas estaduais e municipais.
 - Georreferenciar o local onde foram encontradas aquelas ameaçadas de extinção;
 - Condição bioindicadora, endêmica, rara, exótica, não descrita pela ciência e não descrita para região.
 - Habitat;
 - Estudos fitossociológicos, com estimativa dos parâmetros de estrutura horizontal, tais como: densidades absoluta e relativa, frequência, dominâncias absoluta e relativa, e índice de diversidade;

A caracterização da fauna deve consistir na amostragem qualiquantitativa, devendo o estudo apresentar no mínimo:

- Ordem, família, nome científico, nome vulgar;
- Estado de conservação, considerando as listas oficiais de espécies ameaçadas, tendo como referência CITES, IUCN, MMA, listas estaduais e municipais.
- Georreferenciar o local onde foram encontradas aquelas ameaçadas de extinção;
- Condição bioindicadora, endêmica, rara, exótica, não descrita pela ciência e não descrita para região.
- Forma de registro;
- Habitat;
- Destacar as espécies de importância cinegética, invasoras, de risco epidemiológico e as migratórias. Para as espécies migratórias. As rotas deverão ser apresentadas em mapa com escala apropriada. Identificar e mapear em escala compatível os sítios de reprodução, nidificação e refúgio da fauna.

Quando a interferência dos sítios de reprodução e descanso identificados oficialmente nas rotas de aves migratórias, estas deverão ser apresentadas em mapa com escala apropriada. Identificar e mapear em escala compatível os sítios de reprodução, nidificação e refúgio da fauna. (MME)

Apresentar estudo e mapeamento de comportamento sazonal da fauna, (avifauna e quiropteroфаuna)

5.3. Meio Socioeconômico

Demonstrar os efeitos sociais e econômicos advindos das fases de planejamento, implantação e implantação e operação e suas interrelações com os fatores ambientais, possíveis de alterações relevantes pelos efeitos diretos e indiretos do empreendimento. Quando procedente, as variáveis estudadas no meio socioeconômico deverão ser apresentadas em séries históricas representativas, visando à avaliação de sua evolução temporal. A pesquisa socioeconômica deverá ser realizada de forma objetiva, utilizando dados atualizados e considerando a cultura e as especificidades locais. Os levantamentos deverão ser complementados pela produção de mapa temáticos, inclusão de dados

EM BRANCO

estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias. O estudo do meio socioeconômico deverá conter, no mínimo:

5.3.1. Caracterização populacional

Apresentar quantitativo, distribuição e mapeamento da população, densidade e crescimento populacional com base em informações do IBEGE; identificar os padrões de migração existentes e as interferências sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública; e identificar os vetores de crescimento regional. Identificar grupos e instituições sociais (associações e movimentos comunitários); avaliar as expectativas da população em relação ao empreendimento.

5.3.2. Uso e Ocupação do Solo

Descrever o histórico da ocupação humana na área de influência direta do empreendimento. Caracterizar e mapear o uso e ocupação do solo, em escala adequada; indicar os usos predominantes, áreas urbanas e malha viária. Identificar os planos diretores ou de ordenamento territorial nos municípios interceptados; analisar a compatibilização do empreendimento com os zoneamentos, áreas e vetores de expansão urbana e restrições de uso e ocupação do solo. Identificar a existência ou previsão de projetos de assentamentos rurais; caracterizar quanto à localização, área, número de famílias w atividades econômicas.

Identificar as principais atividades agrossilvipastoris; indicar as culturas temporárias e permanentes. Identificar a ocorrência de interceptação pelo empreendimento em reservas legais. Identificar interferências do empreendimento com a malha de transportes, infraestrutura de saneamento, dutos, transmissão e distribuição de energia elétrica e telecomunicações.

5.3.3. Estrutura Produtiva e de Serviços

Caracterizar os setores produtivos e de serviços, formais e informais, incluindo os seus principais fluxos e mercados. Identificar e caracterizar a infraestrutura existente e as demandas em relação à: educação, saúde, transporte, energia elétrica, comunicação coleta e disposição de lixo, e segurança pública.

Apresentar as atuais atividades econômicas das comunidades atingidas pelo empreendimento, com destaque para os principais setores, produtos e serviços (separando áreas urbanas e rurais); geração de emprego; situação de renda, e potencialidades existentes.

5.3.4. Caracterização das Condições de Saúde e de Doenças Endêmicas

Analisar a ocorrência regional de doenças endêmicas, notadamente malária, dengue, febre amarela e DSTs; Apresentar, quando disponível, os dados quantitativos da evolução dos casos, a fim de possibilitar uma avaliação da influência do empreendimento nestas ocorrências.

5.3.5. Caracterização das comunidades Tradicionais, Indígenas e Quilombolas

Identificar a existência de comunidades tradicionais (definidas pelo Decreto nº 6.040/2007), terras indígenas e territórios quilombolas; apresentar a distância entre essas e o empreendimento. Apresentar para todas as comunidades identificadas: localização, descrição das atividades econômicas e fontes de renda (agricultura, pecuária, pesca, extrativismo, artesanato e outras atividades produtivas), aspectos e características culturais, expectativas em relação ao empreendimento.

5.3.6. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

Diagnosticar, caracterizar e avaliar a situação atual do patrimônio histórico, cultural e arqueológico com base em informações oficiais; Identificar e mapear possíveis áreas de valor histórico, cultural, arqueológico e paisagístico, incluindo os bens tombados pelo IPHAN ou outros órgãos Estaduais e municipais de proteção ao patrimônio histórico.

6. ANÁLISE INTEGRADA

EM BRANCO

A análise integrada tem como objetivo fornecer dados para avaliar e identificar os impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região. Esta análise, que caracteriza a área de influência do empreendimento de forma global, deve ser realizada após a conclusão do diagnóstico de cada meio. Deve conter as interrelações entre os meios físico, biótico e socioeconômico, ilustrados com mapas de integração, sensibilidades e restrições ambientais.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser identificadas ações impactantes e analisados os impactos ambientais potenciais nos meios físico, biótico e socioeconômico, relativos às fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

Os impactos serão avaliados considerando as áreas de influência definidas. Na avaliação dos impactos sinérgicos e cumulativos deverão ser considerados os usos socioeconômicos existentes nas áreas de influência direta e indireta, de forma a possibilitar o planejamento e integração efetiva das medidas mitigadoras. Para efeito de possibilitar o planejamento e integração efetiva das medidas mitigadoras. Para efeito de análise os impactos devem ser classificados de acordo com os seguintes critérios:

- **Natureza** – característica do impacto quanto ao seu resultado, para um ou mais fatores ambientais (positivo ou negativo);
- **Importância** – característica do impacto que traduz o significado ecológico ou socioeconômico do ambiente a ser atingido (baixa, média, alta);
- **Magnitude** - característica do impacto relacionada ao porte ou grandeza da intervenção no ambiente (alta, média ou baixa);
- **Duração** - característica do impacto que traduz a sua temporalidade no ambiente (temporário ou permanente);
- **Reversibilidade** - traduz a capacidade do ambiente de retornar ou não à sua condição original depois de cessada a ação impactante (reversível ou irreversível);
- **Temporalidade** - traduz o espaço de tempo em que o ambiente é capaz de retornar a sua condição original (curto, médio ou longo prazo);
- **Abrangência** - traduz a extensão de ocorrência do impacto considerando as áreas de influência. (direta ou indireta);
- **Probabilidade** - a probabilidade, ou frequência de um impacto será Alta (ALT) se sua ocorrência for certa, Média (MED) se sua ocorrência for interinante, e baixa (BAI) se for improvável que ele ocorra.

Na apresentação dos resultados deverão constar:

- Metodologia de identificação dos impactos, avaliação e análise de suas interações;
- Planilha contendo os impactos classificados conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, indicando as fases de ocorrência (planejamento, implantação e operação) e as medidas necessárias para seu controle.

8. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O prognóstico ambiental deverá ser elaborado após a realização do diagnóstico, análise integrada e avaliação de impactos, considerando os seguintes cenários:

- Não implantação do empreendimento
- Implantação e operação do empreendimento, com a implementação das medidas e programas ambientais e os reflexos sobre os meios físico, biótico, socioeconômico e no desenvolvimento da região;
- Proposição e existência de outros empreendimentos e suas relações sinérgicas, efeito cumulativo e conflitos oriundos da implantação e operação do empreendimento.

O prognóstico ambiental deve considerar os estudos referentes aos diversos temas de forma integrada e não apenas um compilado dos mesmos, devendo elaborar quadros prospectivos,

EM BRANCO

mostrando a evolução da qualidade ambiental na área de influência direta do empreendimento, avaliando-se, entre outras:

- Nova dinâmica de ocupação territorial decorrente de impactos do empreendimento – cenários possíveis de ocupação;
- Efeito do empreendimento nos componentes da flora e fauna;
- Mudança nas condições de distribuição de energia, considerando o novo aporte de energia elétrica no SIN, com foco no desenvolvimento econômico das regiões beneficiadas.

Realizar prognósticos, considerando a caracterização da qualidade ambiental atual da área de influência do empreendimento, os impactos potenciais e a interação dos diferentes fatores ambientais, incluindo a análise de conforto acústico das comunidades locais e a preservação da saúde no que tange ao sombreamento e ao efeito estroboscópico dos aerogeradores.

O empreendimento deverá obedecer às normas ABNT no que diz respeito à acústica e a outros itens relacionados à saúde das comunidades e dos trabalhadores do empreendimento.

9. Medidas Mitigadoras e Programas Ambientais

Identificar as medidas de controle que possam minimizar, compensar ou evitar os impactos negativos do empreendimento, bem como as medidas que possam potencializar os impactos positivos. Na proposição deverão ser considerados:

- componente ambiental afetado
- Fase do empreendimento em que estes deverão ser implementados;
- Caráter preventivo, compensatório, mitigador ou potencializador de sua eficácia;
- Agente(s) executor(es), com definição de responsabilidades; e
- Período de sua aplicação: curto, médio ou longo prazo.

Deverão se propostos Programas para avaliação sistemática da implantação e operação do empreendimento, visando acompanhar a evolução dos impactos previstos, a eficiência e eficácia das medidas de controle e permitir identificar a necessidade de adoção de medidas complementares. Os programas deverão conter: objetivos, justificativas, público-alvo, fase do empreendimento em que serão implementados em relação às atividades previstas e interrelação com outros programas.

Apresentar, dentre outros, os seguintes planos e programas:

- Programa de comunicação social
- Programa de educação ambiental, voltado para as comunidades atingidas e para os trabalhadores do empreendimento;
- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Monitoramento da fauna; e
- Plano ambiental para a Construção.

10. Compensação Ambiental

Apresentar proposta para atendimento à Lei 9985, de 18 de julho de 2000, que trata da compensação ambiental dos empreendimentos.

Apresentar o Plano de Compensação Ambiental, do qual deverá constar, no mínimo:

- I- Informação necessária para o cálculo do Grau de Impacto; e
- II- Indicação de proposta de Unidade de Conservação a serem beneficiadas com os recursos da Compensação Ambiental, podendo incluir propostas de criação de novas unidades de Conservação.

11. Conclusão

Esse item deve refletir sobre os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na Área de Influência do empreendimento, inclusive com a implementação das

EM BRANCO

medidas mitigadoras e compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ou não do projeto proposto.

12. Referência bibliográfica

O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, especificada por área de abrangência do conhecimento. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e referenciadas em capítulo próprio, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos na ABNT.

13 Orientações Gerais

Os textos deverão ser apresentados em formato Portable Document File (*.pdf) desbloqueado e os dados tabulares/gráfico em formato de bancos de dados – Data bank File (*.dbf) ou planilha eletrônica (*.ods ou *.xls). O número de cópias do Estudo Impacto Ambiental, do Relatório de Impacto Ambiental e respectivos anexos, impressas e em meio eletrônico, será definido pelo órgão licenciador.

As informações cartográficas deverão ser georreferenciada; ao Datum SIRGA2000; apresentadas em meio impresso e digital (formato ArcGIS caompatível (shp, dxf,dgn).

14. Relatório de Impacto Ambiental

O relatório de impacto ambiental – RIMA, refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental – EIA. Suas inofrmações técnicas devem ser expressas em linguagem acessível ao público, ilustradas por mapas em escala adequada, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as possíveis consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Em linha gerais, ele deverá conter:

- os objetivos e justificativas do projeto/empreendimento, bem como sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada uma delas, nas fases de implantação e operação, área de influência. Matérias-primas, fonte de energia, processo e técnicas operacionais, efluentes, emissões e resíduos, empregos diretos e indiretos a serem gerados nas fases de implantação e operação, relação custo/benefício sociais/ambientais;
- Descrição dos impactos ambientais, considerando o projeto, as suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

DESPACHO Nº 011 /2014/DCONAMA/SECEX/MMA

REF.: Processo nº 02000.002302/2012-90 – Vols. I e II

ASS: Proposta sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre

INT: Governo do Rio Grande do Sul - FEPAM

Ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo, Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto - Dilic/Ibama

Solicito manifestação técnica quanto à minuta de Resolução sobre energia eólica,
acostada nos autos, às fls. nº 377 a 390.

Brasília, 28 de abril de 2014.

Adriana Sobral Barbosa Mandarinino
Diretora

EM BRANCO

Procedência: 8ª reunião Câmara Técnica de Controle Ambiental

Data: 05/05/14

Processo nº 02000.002302/2012-90

**Proposta de Resolução sobre licenciamento de
empreendimento de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre**

Proposta de Resolução

Versão com emendas

Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre, altera o art. 1º da Resolução CONAMA 279, de 27 de julho de 2011 e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando que os empreendimentos de energia eólica se apresentam como empreendimentos de baixo potencial poluidor e tem um papel imprescindível na contribuição para uma matriz energética nacional mais limpa.

Considerando a necessidade de consolidar uma economia de baixo consumo de carbono na geração de energia elétrica de acordo com um o art. 11, parágrafo único da Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

Considerando o compromisso nacional voluntário assumido pelo Brasil de redução das emissões projetadas até 2020, por força do art. 12 da Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

Considerando a obrigação de ações para expansão de oferta de fontes alternativas renováveis, notadamente centrais eólicas a fim de cumprir metas estipuladas para o setor de energia no art. 6º, §1º, III do Decreto 7.390, de 9 de dezembro de 2010, resolve

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Resolução, considera-se:

I - Empreendimento Eólico: qualquer empreendimentos de geração de eletricidade que converta a energia cinética dos ventos em energia elétrica através do uso de rotores verticais ou horizontais, em ambiente terrestre, formado por uma ou mais unidades aerogeradoras e seus sistemas associados, inclusive equipamentos de medição, controle e supervisão, classificados como:

a) Usina Eólica Singular: uma única unidade aerogeradora, formada por turbina eólica, gerador de energia elétrica e seus sistemas associados;

b) Parque Eólico: conjunto de unidades aerogeradoras, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão; e

c) Complexo Eólico: conjunto de parques eólicos, seus sistemas associados, equipamentos de medição, de controle e de supervisão.

II – Microgerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras, com potência instalada menor ou igual a 100 kW (cem quilowatts) e cujas estruturas de sustentação não ultrapassem 30 m (trinta metros) de altura;

Proposta APROMAC

~~II – Microgerador eólico: a unidade geradora de energia elétrica, conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras, com potência instalada menor ou igual a 100 kW (cem quilowatts) e cujas estruturas de sustentação não ultrapassem 30 m (trinta metros) de altura;~~

III – Sistemas Associados: sistemas elétricos, subestações, linhas de conexão de uso exclusivo ou compartilhado, em nível de tensão de distribuição ou de transmissão, acessos de serviço e outras obras de infraestrutura que compõem o parque eólico, e que são necessárias à implantação, operação e monitoramento do empreendimento.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 3º. Caberá ao órgão licenciador, ~~considerando os empreendimentos preexistentes, o~~ enquadramento quanto ao grau de impacto ambiental dos empreendimentos de geração de energia eólica, ~~considerando o porte e a localização, tendo em vista sempre o seu baixo~~ potencial poluidor.

Proposta MME - aprovado

Art. 3º. Caberá ao órgão licenciador, ~~considerando os empreendimentos preexistentes, o~~ enquadramento quanto ao grau de impacto ambiental dos empreendimentos de geração de energia eólica, ~~considerando o porte e a localização, tendo em vista sempre o seu baixo~~ potencial poluidor.

§ 1º. A existência de Zoneamento Ambiental e outros estudos que caracterizem a região, bacia hidrográfica ou bioma deverão ser considerados no processo de enquadramento do empreendimento.

§ 2º. ~~O licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos considerados de baixo impacto ambiental será realizado mediante procedimento simplificado.~~

Proposta APROMAC/CNT

§ 2º. O licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos considerados de baixo impacto ambiental será realizado mediante um procedimento simplificado, observado o anexo II, dispensada a exigência do EIA/RIMA

§ 3º. ~~Não será considerado de baixo impacto, exigindo a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), além de audiências públicas nos termos da legislação vigente, o empreendimento eólico que implique supressão total acima de 30% (trinta por cento) de vegetação arbórea, arbustiva ou rasteira primária ou em estágio médio ou avançado de regeneração, referente à poligonal envolvente dos aerogeradores e sistemas associados, ou que esteja localizado:~~

§ 3º. Não será considerado de baixo impacto, exigindo a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), além de audiências públicas, nos termos da legislação vigente, os empreendimentos eólicos que estejam localizados em:

I – Em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas;

II – No bioma Mata Atlântica e implicar corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

III – Na Zona Costeira e implicar alterações **significativas** das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988;

Proposta MME – SUPRESSÃO - não aprovado

~~III – Na Zona Costeira e implicar alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei 7.661, de 16 de maio de 1988;~~

IV – Em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida;

~~V – Em áreas de ocorrência de cavidade natural subterrânea oficialmente classificada de acordo com o disposto no Decreto 99.556/1990 e inscritas no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) com grau de relevância máximo, e sua área de influência, ou com grau de relevância alto;~~

Exclusão – Redação em novo Artigo 9º

~~V – Em áreas regulares de rota, pousio, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias constantes em base de dados oficiais;~~

Proposta de Nova Redação: aprovado

V – Em áreas regulares de rota, pousio, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias constantes **de Relatório Anual de Rotas e Áreas de Concentração de Aves Migratórias no Brasil, a ser emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;**

(incluído nas disposições transitórias novo artigo 19 nas disposições transitórias)

VI – Em locais que venham a gerar impactos socioculturais diretos que impliquem inviabilização de comunidades ou sua completa remoção.

Proposta Hassan

~~VI – Em áreas regulares de rota, pousio, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias constantes em base de dados oficiais;~~

~~VI – em áreas de ocorrência endêmica de quirópteros e espécies cientificamente indicadas como vulneráveis a impactos por Empreendimentos Eólicos;~~

VII – Em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção e áreas de endemismo restrito, conforme listas oficiais.

Art. 4º. Nos casos em que for exigido Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) deverá ser adotado o Termo de Referência do Anexo 1, ressalvadas características regionais e as especificações do órgão licenciador.

Parágrafo Único. Os prazos para análise da solicitação das licenças prévia, de instalação e operação de empreendimentos sujeitos à elaboração de EIA/Rima permanecem regulados pela Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.

~~Espeleológicas (CANIE) com grau de relevância máximo ou alto;~~

~~i) sítios arqueológicos ou históricos oficialmente identificados;~~

Novo Artigo 9º: aprovado

Art. 9º. Independentemente do enquadramento quanto ao impacto ambiental dos empreendimentos de geração de energia eólica, caso exista potencial de impacto ao patrimônio espeleológico deverão ser elaborados os estudos conforme estabelecido no Decreto 99.556/90.

(Mudanças nos anexos)

Art. 10. Ao requerer a Licença de Instalação ao órgão licenciador, o empreendedor apresentará a comprovação do atendimento às condicionantes da Licença Prévia, o Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, Projeto de Engenharia e outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Quando houver a necessidade de supressão de vegetação para a instalação dos empreendimentos eólicos, a autorização para a mesma deverá ser requerida na fase da Licença de Instalação, com a apresentação dos estudos pertinentes.

Art. 11. As autorizações para manejo de fauna silvestre em licenciamento ambiental regulado por esta Resolução, incluindo levantamento, coleta, captura, resgate, transporte e monitoramento, quando requeridas para a elaboração de estudos ambientais deverão ser emitidas em um prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir de seu requerimento e da apresentação das informações solicitadas pelo órgão licenciador.

~~PROPOSTA APROMAC - SUPRESSÃO INTEGRAL DO ARTIGO 11~~

~~Art. 12. Durante o período de vigência da licença de operação ou da licença única do Parque ou Complexo eólico e Sistemas associados, ficam autorizadas as atividades de manutenção das áreas de servidão ou utilidade pública e estradas de acesso suficientes para permitir a sua adequada operação e manutenção, observados os critérios estabelecidos na referida licença de operação e comunicados previamente ao órgão licenciador.~~

Proposta Governo – BAHIA - aprovado

Art. 12. Durante o período de vigência **das licenças ambientais de operação ou da licença única** do Parque ou Complexo eólico e Sistemas associados, ficam autorizadas as atividades de manutenção das áreas de servidão ou utilidade pública e estradas de acesso suficientes para permitir a sua adequada operação e manutenção, observados os critérios **e condicionantes estabelecidos nas referidas licenças de operação** e comunicados previamente ao órgão licenciador.

Proposta

~~Art. 12. Durante o período de vigência da licença de operação ou da licença única do Parque ou Complexo eólico e Sistemas associados, ficam autorizadas as atividades de~~

~~manutenção das áreas de servidão ou utilidade pública e estradas de acesso suficientes para permitir a sua adequada operação e manutenção, observados os critérios estabelecidos na referida licença de operação ou licença única e comunicados previamente ao órgão licenciador.~~

Proposta MME

~~Art. 12. Durante o período de vigência da licença de operação ou da licença única do Parque ou Complexo eólico e Sistemas associados, ficam autorizadas as atividades de manutenção das áreas de servidão ou utilidade pública e estradas de acesso suficientes para permitir a sua adequada operação e manutenção, observados os critérios estabelecidos na referida licença de operação e comunicados previamente ao órgão licenciador.~~

Art. 13. As atividades de comissionamento e de testes pré-operacionais deverão estar contempladas no cronograma de instalação do empreendimento e a sua execução deverá ser precedida de comunicação ao órgão licenciador.

Art. 14. Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental prévio para um complexo de parques de geração eólica, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos.

Parágrafo único. A Licença de Instalação deverá ser emitida separadamente para cada empreendedor vencedor do leilão de energia eólica.

Art. 15. As Licenças Prévia, de Instalação e de Operação deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome ou razão social do empreendedor;

II – Número do CNPJ do empreendedor;

III – Nome oficial do empreendimento e respectivo código de registro na ANEEL;

IV – Município(s) e UF(s) de localização do empreendimento;

V – Potência total em megawatts do empreendimento;

VI – Área total do empreendimento;

VII – Área a ser licenciada e coordenadas geográficas de todos os vértices da poligonal solicitada pelo empreendimento;

VIII – Número estimado e altura das torres do empreendimento;

IX – Potência nominal unitária dos aerogeradores do empreendimento.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE LICENCIAMENTO

Art. 5º. Os empreendimentos eólicos sujeitos ao procedimento simplificado de licenciamento deverão ser objeto de ~~realização~~ elaboração de estudos ~~relatórios~~ **simplificados ambientais** que conterão as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias, devendo o órgão ambiental competente adotar o Termo de Referência constante no Anexo 2, resguardadas as características regionais.

Parágrafo único. O órgão licenciador poderá em uma única fase, atestar a viabilidade ambiental, aprovar a localização e autorizar a implantação do empreendimento eólico de baixo impacto ambiental, sendo emitida diretamente licença de instalação, cujo requerimento deverá ser realizado antes da implantação do empreendimento, desde que apresentadas medidas de controle, mitigação e compensação.

~~Art. 6º Sempre que julgar necessário, deverá ser promovida Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, para apresentação e discussão do estudos ambientais e demais informações, garantidas a consulta e participação pública.~~

Proposta APROMAC

~~Art. 6º Sempre que julgar necessário, Deverá ser promovida a Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, para apresentação e discussão do estudos ambientais e demais informações, garantidas a consulta e participação pública.~~

Proposta CNA/ANAMMA - aprovado

Art. 6º Sempre que o órgão licenciador julgar necessário, deverá ser promovida Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, para apresentação e discussão do estudos ambientais e demais informações, garantidas a consulta e participação pública.

Art. 7º. Os prazos para análise da solicitação das licenças para os empreendimentos sujeitos ao procedimento simplificado permanecem sendo regulados pela Resolução CONAMA 279, de 27 de Junho de 2001.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Será obrigatória a realização de audiência pública para licenciamentos que exijam EIA/RIMA, ou reunião técnica informativa para licenciamentos sob procedimento simplificado, com os diretamente interessados nos empreendimentos eólicos que se localizem ou distem **até 1,5 km** (um quilômetro e quinhentos metros) de:

Proposta ANAMMA

Art. 8º. Será obrigatória a realização de audiência pública para licenciamentos que exijam EIA/RIMA, ou reunião técnica informativa para licenciamentos sob procedimento simplificado, ~~com os diretamente interessados~~ nos empreendimentos eólicos que se localizem ou distem até 1,5 km (um quilômetro e quinhentos metros) de:

Proposta GOVERNO-BAHIA Texto corrigido

Art. 8º. Será obrigatória a realização de audiência pública para licenciamentos que exijam EIA/RIMA, ou reunião técnica informativa para licenciamentos sob procedimento simplificado, ~~com os diretamente interessados~~ nos empreendimentos eólicos localizados ou cujos limites distem até 1,5 km (um quilômetro e quinhentos metros) de:

I – zonas urbanas;

II – núcleos de populações tradicionais, indígenas e quilombolas.

~~Proposta APROMAC~~

~~Art. 8º. Não será admissível a implantação de empreendimentos eólicos em:~~

~~I – áreas de preservação permanente – APP, notadamente em formações dunares móveis, planícies fluviais e de deflação e mangues, salvo mediante prévia declaração de utilidade pública na forma da legislação local;~~

~~II – locais que distem menos de 1.500 m dos limites de:~~

~~a) zonas urbanas definidas no Plano Diretor do Município, ou, a sua falta, definidas conforme o critério do art. 3º, XXVI, da Lei nº 12.651/2009 (Código Florestal), ressalvada disposição específica em lei municipal;~~

~~b) núcleos de populações tradicionais e quilombolas;~~

~~c) áreas indígenas demarcadas;~~

~~d) unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável, exceto Áreas de Proteção Ambiental – APA;~~

~~e) sítios de reprodução e descanso identificados oficialmente nas rotas de aves migratórias;~~

~~f) sítios de endemismo restrito de espécies ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente;~~

~~g) bens e sítios tombados pelo patrimônio histórico ou cultural, ou de excepcional beleza cênica reconhecidos por ato do Poder Público;~~

~~h) cavidade natural subterrânea inserita no Cadastro Nacional de Informações~~

Parágrafo Único. Quando a licença ambiental contemplar mais de um parque eólico de um mesmo complexo, os mesmos deverão ser identificados e as características individuais de cada parque eólico deverão constar da licença ambiental.

Art. 16. Para fins de aplicação desta Resolução, o licenciamento ambiental poderá ocorrer por parque eólico ou por complexo eólico, sempre de forma conjunta com seus respectivos sistemas associados.

Art. 17. A usina eólica singular que se caracterize como microgerador eólico, nos termos do inciso II do art. 2º dessa Resolução, será objeto de simples autorização mediante apresentação de documentos pertinentes.

Proposta APROMAC

~~Art. 17. A usina eólica singular, situada em zona rural, que se caracterize como microgerador eólico, nos termos do inciso II do art. 2º dessa Resolução será objeto de simples autorização mediante apresentação de documentos pertinentes.~~

Proposta

~~Par. Único As usinas tratadas no caput poderão ser de simples autorização em ambientes urbanos na forma de regulamento específico~~

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Aos empreendimentos que se encontrarem em processo de licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução, e que se enquadrarem nos seus pressupostos, poderá ser aplicado o procedimento simplificado de licenciamento ambiental, desde que requerido pelo empreendedor.

~~Art. 19. O Instituto Chico Mendes apresentará em 120 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, a primeira emissão do relatório de que trata o inciso V do parágrafo 3º do artigo 3º dessa Resolução.~~

Art. 19. o Art. 1º da Resolução CONAMA nº 279, de 27 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I - Usinas hidrelétricas e sistemas associados;

II - Usinas termelétricas e sistemas associados;

III - Sistemas de transmissão de energia elétrica (linhas de transmissão e subestações).

IV - Outras fontes alternativas de energia.

§1º. Para fins de aplicação desta Resolução, os sistemas associados serão analisados conjuntamente aos empreendimentos principais.

§ 2º. As usinas eólicas serão reguladas por Resolução CONAMA específica.” (NR)

Proposta MPF/APROMAC -

~~Novo Artigo — Fica vedada a instalação de aere geradores em corpos de água naturais em área de praia e de mangue;~~

Proposta MPF/APROMAC

~~Novo Artigo — A proposição de implantação de novos empreendimentos eólicos que distem até 5 quilômetros de parques ou complexos eólicos existentes ensejara a obrigação de elaboração de avaliação dos impactos cumulativos e sinérgicos do conjunto de parques ou complexo;~~

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao **encerramento** deste volume nº **II** do processo nº **02000.002302/2012-90** contendo 196 folhas (com o termo de encerramento), abrindo-se em seguida o volume nº III.

Para constar, subscrevo e assino.

Rúbia Costa Faria
Agente Administrativo

Rúbia Costa Faria
Agente Administrativo
Matr. 1833261
DCONAMA/SECEX/MMA

